

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ**PRESIDÊNCIA**
RESOLUÇÃO - 001/2021**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 AUTORIZA A ABERTURA DE**
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, com base na Resolução nº 004/2020 – PROPOSTA DO ORÇAMENTO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021, na dotação orçamentária adiante transcrita:

Ação: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO
 Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente
 Valor = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. A cobertura para a abertura do crédito suplementar constante no Art. 1º., desta Resolução, será através de anulação do valor do Elemento de Despesa, 339033 – Passagens Aéreas, do mesmo Orçamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CPRRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:235F9F14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051-2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6075/2021**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17 de novembro 2021, às 08:30 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 051/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO E DIVERSOS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 03 de novembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1021F034**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 70.000 KM NO VEÍCULO DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021, PLACA RGG-5C19/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF

11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000

CONTRATADO: AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0002-99, com sede na Rua Joaquim Gregório, 2032, Penedo, Caicó/RN, CEP. 59.300-000.

VALOR: R\$ 1.653,37 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1211.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 03 de novembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5210DD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Quantidade: 03 diárias
Destino: Brasília/DF
Data: 08 a 11 de Novembro de 2021
Valor Unitário: R\$ 1.000,00
Valor Total: 3.000,00

Agente Político/Servidor (a): JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Quantidade: 03 diárias
Destino: Brasília/DF
Data: 08 a 11 de Novembro de 2021
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: 900,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Reunião no Ministério da Agricultura; Ministério da Saúde; Ministério da Educação (FNDS); Ministério de Desenvolvimento Agrário. Visita aos ministérios para convênios e recursos para o município de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:48E0DCD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE - CPF nº 018.423.014-46

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PONTO DE APOIO DO PSF V CABUGI LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MANOEL JANUÁRIO, 131, CENTRO, AFONSO BEZERRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 08/10/2021 a 07/08/2022.

Assinaturas em 08/10/2021, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Gean Carlos Pereira de Andrade, CPF nº 018.423.014-46.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:353A8C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº: 14100001/2021
Ref., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.294/2021
PÓLO ATIVO - DEVEDORA: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71
PÓLO PASSIVO - BENEFICIÁRIA: J T DO NASCIMENTO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 05.932.805/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar prestação serviços de limpa fossa, visando atender a demanda e a realização desse serviço, de parte, de concidadãos afonsobezerrenses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em conformidade com a vigente para o anuênio/2021.

VALOR/INDENIZADO: 02 (duas) NF'e – sendo tais - NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 069, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 070, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – TOTALIZANDO a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 29 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional/Município de Afonso Bezerra/RN, Expedido, em, 29 de outubro de 2021.

Município de Afonso Bezerra/RN
Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional/Município de Afonso Bezerra/RN
Pelo/Pólo Ativo/Devedora

J T Do Nascimento da Silva – ME
CNPJ: 05.932.805/0001-97
Pelo/Pólo Passivo/Beneficiária

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:58A63A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 084/2021 - LICITAÇÃO Nº. 002/2021 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.784.837/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, alterando a clausula 4ª: do preço, a partir de 08 de Outubro de 2021, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Com a presente supressão, o valor contratado sofrerá uma supressão do valor inicial do contrato de R\$ 589,05 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), valor este que advém da soma da redução, indicada no item 2.2. da planilha orçamentaria, conforme solicitação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, perfazendo o valor do contrato, após supressão em R\$ 140.017,46 (Cento e quarenta mil, dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Assinaturas: em 08/10/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair De Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9A3B598C

GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/202 CHAMADA
PÚBLICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2021

No Resultado, Homologação e Adjudicação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAE, a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2021. Edição 2639 - Códigos Identificadores: DCF8FE80–2BD1B67B–2B0AA78C respectivamente.

Onde lê: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 17.336.790.0001-83, Valor Global R\$ 292.465,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Com o valor global da chamada publica R\$ 776.129,50 (setecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Leia-se: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 17.336.790.0001-83, Valor Global R\$ 292.475,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Com o valor global da chamada publica R\$ 776.139,50 (setecentos e setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:40466A53

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epígrafe. Conforme análise da comissão de licitação e do setor de engenharia acostados aos autos, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II. **EMPRESA HABILITADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08 e por atenderem plenamente a todas as exigências do edital. Restando a **EMPRESA INABILITADA: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 34.714.714/0001-65 e **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70. Momento em que a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por toda Comissão. Os autos estão à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação. Por fim, fica aberto o prazo para as razões recursais, que iniciará a partir da publicação deste ato, conforme prevê o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 29/10/2021.

LUCAS ALVES NUNES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4690B46B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 095/2021, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA WM CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 09.612.952/0001-30.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, ente público, com sede na Praça José Varela, nº 78, Afonso Bezerra/RN, CEP 59510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.294.688/0001-71**, neste ato representado pelo Prefeito, João Batista da Cunha Neto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **WM CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.612.952/0001-30**, localizada na Praça Cívica 9 de junho, nº 94, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59510-000, neste ato representada pelo Sr. Valquir de Melo Santos, CPF Nº 968.806.004-68, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 095/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 1194/2021, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA /RN**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 - 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL Nº 095/2021**, em função do pedido de desistência por parte da **CONTRATADA**.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
 - 2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
 - 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 29 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Contratante

Valquir de Melo Santos

CNPJ nº. 09.612.952/0001-30

VALQUIR DE MELO SANTOS

CPF: 968.806.004-68

Contratada

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:FABC7A0D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021 - LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADA: WM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 09.612.952/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.224,49 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.010.15.451.0015.1087.44.90.51. **FONTE DE RECURSO:** à conta de recurso do município, consignados no OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021.

Assinaturas em 08/09/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Valquir de Melo Santos, CPF sob o nº. 968.806.004-68.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6AF8A264

LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP

Referência: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Recorrente(S): COMERCIAL DUNNAS LTDA, CNPJ Nº 17.320.267/0001-69.

DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA**, CNPJ Nº 17.320.267/0001-69, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019,

subsidiados pela Lei n.º 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico em Epígrafe, face da inabilitação da mesma.

A peça recursal foi anexada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.

INTRÓITO

A recorrente participou do certame em tela, logrando ser umas das vencedoras na disputa de preços. No entanto após a fase competitiva de lances, como determina o rito da Lei Federal 10.520/2002, o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação das vencedoras, nesse momento foi verificado o descumprimento do item 7.22.1 do edital, conforme registrado no chat do sistema do Pregão Eletrônico.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em apertada síntese, as recorrentes insurgem-se contra a decisão deste Pregoeiro, alegando que:

“[...] a empresa discorda da decisão que inabilitou a mesma, uma vez que, deverá ser observado os princípios da razoabilidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, conforme será esclarecido e comprovado no Presente recurso Administrativo”.

“[...] a empresa apresentou boleto autenticado de comprovação de que existe o Alvará de Funcionamento, junto a Prefeitura Municipal de Natal, bem como o atestado de capacidade de fornecimento. Não apresentou o Alvará Sanitário, haja vista que, diversas Prefeituras realizam pregões presenciais e eletrônicos e para aumentar a possibilidade de competitividade não exigem esse Alvará em seus editais[...]”.

“[...] O alvará de localização e até mesmo o alvará sanitário não constam nas exigências no rol dos documentos exigidos na qualificação técnica conforme disciplina o artigo 30 da Lei 8.666/93. As exigências exigidas nos artigos de 28 a 31 da Lei de Licitações foram atendidas.”

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

“[...] que seja reavaliada a decisão de inabilitar e conseqüentemente desclassificar a proposta mais vantajosa”.

“caso haja negativa as razões apresentadas a empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA – CNPJ: 17.320.267/0001-69, solicitamos desde já que a PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA use o PRINCIPIO DA AUTOTUTELA E REVOGUE OU ANULE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 por potencialidade de causar danos ao erário público do município”.

DA ANÁLISE

Após apreciação dos fundamentos elencados no recurso interposto passamos a análise do mérito.

De início destacamos que a exigência da apresentação do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da sede da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido no item 7.22.1 do edital:

“a obrigatoriedade do alvará sanitário para funcionamento, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é lícita à exigência de alvará sanitário e de localização ou funcionamento quando a atividade exigir”.

Segundo o ACÓRDÃO TCU 4206/2014:

“o Decreto 8.077/2013 - que regulamenta a Lei 6.360/1976 traz a obrigatoriedade do licenciamento sanitário para o funcionamento de empresas no âmbito da vigilância sanitária, conforme descrito abaixo”:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 2º - O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.

Desse modo, seguindo da vinculação ao edital, é dever do licitante apresentar os documentos solicitados no edital.

Passemos agora a analisar o pedido de autotutela requerido pela requerente

Segundo o art 49 da Lei 8.666/93:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, conforme fatos explicitados e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, do julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, **DECIDO:**

Reconhecer o recurso para no mérito julgá-lo PROCEDENTE EM PARTES, e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da recorrente, mantendo a DECLARAÇÃO de INABILITAÇÃO da empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA, CNPJ nº 17.320.267/0001-69** e deferindo o PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.

Afonso Bezerra/RN, 25 de Outubro de 2021.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:263A656C

LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.935/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.935/2021**, **COMUNICA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SRP**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve sua abertura **REAPRAZADA** para **17/11/2021**, às **09h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail **cplafonso_bezerra2017@hotmail.com** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 03 de novembro de 2021

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4D7E8B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 50, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos comissionados, lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO
Antônio João Costa Neto	Coordenador de ETE
Damião Candido da Silva	Chefe de Seção de Captação de Águas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:AD4DD6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, da de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **102/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, às 09:00 horas do dia 16 de novembro 2021, tipo menor preço, para **Registro de Preço tipo menor preço, para aquisição de material para manutenção da iluminação pública deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br>, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 03 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:1E2C3FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com visitas à fortalecer o Sistema único de Assistência Social – SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – Contratação da empresa: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA** - CNPJ: 18.818.928/0001-43, registrada na R DR LUIS MANICOBA, nº 207 – SALA 04 – CENTRO – ALEXANDRIA/RN – CEP 59.965-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:1F2D31C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 73/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021, junto a OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.818.928/0001-43, para a Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com visitas à fortalecer o Sistema único de Assistência Social – SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes., no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:6804B3C6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.221/2021**

LEI Nº 1.221/2021

Altera a Lei Orçamentária Anual 2021, abre créditos especiais suplementares para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 1.666.108,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais e setenta e sete centavos) para atender as despesas de subvenção social junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes constantes do Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado entre o Município de Angicos e Organização da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público de atividades em saúde do SUS, que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 438.279,80

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 438.279,80

Fonte de Financiamento: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 73.669,74

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 73.669,74

Fonte de Financiamento: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 49.113,16

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 49.113,16

Fonte de Financiamento: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2028 Manutenção da Saúde da Família BLATB

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 221.009,21

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 221.009,21

Fonte de Financiamento: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção e Fortalec. das Ações de Média e Alta Complexidades

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 147.339,48

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 147.339,48

Fonte de Financiamento: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 736.697,38

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 736.697,38

Fonte de Financiamento: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos presentes créditos especiais, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 1.666.108,77 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais e setenta e sete centavos), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 138.279,80

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 438.279,80

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 18.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 28.669,74

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 73.669,74

Projeto/Atividade: 2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 49.113,16

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 49.113,16

Projeto/Atividade: 2028 Manutenção da Saúde da Família BLATB

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 221.009,21

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 221.009,21

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção e Fortalec. das Ações de Média e Alta Complexidades

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 147.339,48

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 147.339,48

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 736.697,38

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 736.697,38

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 03 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:DDDF1F005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA-0130/2021–GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º **NOMEAR** a Sra. ANA PAULA OLIVEIRA VENANCIO, como Chefe de Setor de Programas Sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,03 de Novembro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:CFDCCF1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0131/2021 – GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal, Daniel Rodrigues da Silva matrícula 010288-1, Ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2021 à 30 novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN,03 de Novembro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:CED90D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 0039/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, e no portal ww.portaldecompraspublicas.com.br.ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 03 de novembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira.
Portaria nº. 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A718543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0738/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonio Luiz de Moraes Costa** portador de Matrícula **1529, ATSI-3**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2021 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 17/01/2020.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2FB7B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0739/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termo de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº. 2055614, feita pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte nos autos do IC Nº. 04.23.2376.0000014/2017-58, a qual recomenda que o Município adote as medidas necessários para, em 30 (trinta) dias, para **EXONERAR** todos os servidores públicos efetivados no Ente Municipal, admitidos sem prévia aprovação em concurso público, antes da Constituição Federal de 1988 e após o período determinado no art. 19 do ADCT;

CONSIDERANDO o entendimento jurídico majoritário de que a exoneração de servidor público, sem o prévio procedimento administrativo ofende os princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com a incumbência de apurar possíveis irregularidades, faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração pública municipal.

Art. 2º - Nomear, como titulares os seguintes servidores:
Erivanildo Moreira de Souza, Matrícula 170271-8 – Presidente
Airton Bandeira e Souza, Matrícula 170356-0 - Secretário
Francisco de Assis Marinho Moraes, Matrícula 170020-0 – membro

Art. 3º - Nomear como suplentes:

Antonio Josean da Costa, Matrícula 171993-9

José Rildomarques Anacleto de Moraes, Matrícula 170635-7

Art. 4º - Nomear o Advogado Gladson Roverlland de Oliveira e Silva para auxiliar a Comissão quanto a todos os trâmites legais, entretanto, sem direito a voto.

Art. 5º - Estabelecer que os suplentes, pela ordem do item anterior, substituirão os titulares em caso de óbitos, enfermidades próprias ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspeição.

Art. 6 – Determinar que o suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até a conclusão do processo em que atua, salvo se também incorrer em necessidade de substituição.

Art. 7º - Determinar que os membros da Comissão, sem prejuízo de suas funções, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 8º - O Processo Administrativo Disciplinar observará todos os requisitos constitucionais, assegurando-se aos servidores processados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º - O processo seguirá os trâmites definidos na Lei Municipal nº 269/96, arts. 154 e seguintes.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64C0320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 251/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor Geovane Chacon de Carvalho, matrícula nº 9572-9 do cargo de Agente Administrativo, com CPF nº 074.082.454-64, para cobrir despesas durante a participação no treinamento “INSS digital” em 04 de novembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 03 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:51FAFCF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 252/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Silmara Ferreira da Silva, matrícula nº 100351-8 do cargo de Subcoordenadora, com CPF nº 039.397.604-12, para cobrir despesas durante a participação no treinamento “INSS digital” em 04 de novembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 03 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F89D519A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia no valor de R\$: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a servidora NORMA LUCIA M. MENEZES DA ROCHA, RG nº 1.030.726 - SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, que será realizado nos dias 08 a 11 de novembro de 2021, na cidade de Santa Cruz do Capiberibe/PE, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 03 de novembro de 2020.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:243574B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia no valor de R\$: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ao servidor JOÃO MARIA DE FARIAS, RG nº 1.284.405 - SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, que será realizado nos dias 08 a 11 de novembro de 2021, na cidade de Santa Cruz do Capiberibe/PE, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 03 de novembro de 2020.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:54C0A3ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia no valor de R\$: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ao servidor WYLKSON SILVA CHACON, RG nº 2.313.778 - SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, que será realizado nos dias 08 a 11 de novembro de 2021, na cidade de Santa Cruz do Capiberibe/PE, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 03 de novembro de 2020.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0C0F435B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia no valor de R\$: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ao servidor MARAIZA LEANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO, RG nº 002.294.872 - SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, que será realizado nos dias 08 a 11 de novembro de 2021, na cidade de Santa Cruz do Capiberibe/PE, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 03 de novembro de 2020.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AC8990E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia no valor de R\$: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ao servidor JESSICAR ELOI DOS SANTOS NOBRE, RG nº 002.646.166 - SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, que será realizado nos dias 08 a 11 de novembro de 2021, na cidade de Santa Cruz do Capiberibe/PE, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 03 de novembro de 2020.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:67CF6A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, foi vencedora dos itens 006, 007, 010, 012, 014, 017, 020, 025, 027, 030, 031, 036, 039, 040, 043 e 045 com valor total de R\$ 53.281,76 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); 2º) CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.776/0001-60 foi vencedora do item 016 com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3º) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.031.325/0001-05, foi vencedora dos itens 013 e 018 com valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais); 4º) JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94, foi vencedora dos itens 026, 037 e 038 com valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais); 5º) PHOSPODONT LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens 002, 008, 021, 023, 029 e 034 com valor total de R\$ 11.325,97 (onze mil trezentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos); 6º) S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.889.181/0001-42, foi vencedora dos itens 003 e 046 com valor total de R\$ 840,98 (oitocentos e quarenta reais e noventa e oito

centavos); perfazendo juntas, um valor total de R\$ 74.978,71 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2021, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 03 de novembro de 2021 (03/11/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:1C75021F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 029/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 029/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realização a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte escolar aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado os objetos em favor do licitante: TATIANE VIANA LEAL, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 25.218.992/0001-59, perfazendo um valor total de R\$ 59.999,64 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021 (03/11/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:7E823BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 710/2021***

“Dispõe sobre a readequação da área de um terreno doado pela Lei Municipal Nº 526/2014 para a Instituição denominada Diocese de Santa Luzia de Mossoró-RN”.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Baraúna-RN, aprovou e Ela sanciona a seguinte lei:

ART. 1º- As medidas do terreno doados pela **Lei Municipal Nº 526/2014** para a Instituição denominada **Diocese de Santa Luzia de Mossoró-Paróquia Nossa Senhora das Graças de Baraúna**, CNPJ Nº 08.264.111/0032-13, para fins de utilidade pública um terreno situado no loteamento denominado Campo Verde- Baraúna-RN,

conforme planta de georeferenciamento anexa, que ficará fazendo parte integral deste Instrumento, com os respectivos limites e dimensões estabelecidos a seguir:

NORTE: “Medindo 26,00 metros, limitando-se com a Rua dos Pinheiros”;

SUL: Medindo 26,00 metros limitando-se com o terreno destinado a equipamento da Prefeitura Municipal de Baraúna;

LESTE: Medindo 20,50 metros, limitando-se com a Rua dos Sabiás;

OESTE: Medindo 20,50 metros, limitando-se a Rua dos Angicos;

Art. 2º- O móvel descrito no artigo 1º terá como finalidade única e exclusiva a construção de um templo religioso.

Art.3º- O Poder Executivo providenciará o competente Termo de Doação do Imóvel, cabendo a Instituição Donatária sua regularização perante os órgãos afins, arcando inclusive com os ônus que porventura possam ser gerados na tramitação;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 05 de outubro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C602EEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instituir e Nomear os membros para compor a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência (Comissão do Selo UNICEF).

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o município de Baraúna realizou a adesão ao Selo UNICEF, edição 2021-2024;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma ação voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a conquista do Selo UNICEF para o município é de grande importância para garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Art. 2º - NOMEAR os integrantes abaixo, oriundos das diversas secretarias que compõe a estrutura administrativa do Município de Baraúna, bem como representantes da sociedade civil, para compor a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Membros Natos

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA - SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE

VALQUIRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Membros

Francisco Wendel de Araújo

Liéberly Abreu Batista

Erick Raphael de Lima

Ana Livia Rebouças Santiago

Sabrina Marcielly de Araújo Silva

Matheus de Lima Leal

João Paulo de Melo

Sávio Gabriel de O. Silva

José Francinilton da Silva

Francisco Wanderley de Oliveira
Francisca Lúcia de Amorim
Nathila Naingridh Martins da Silva
Camila Lamonielle de Araújo
Maria Juliana de Macêdo Silva
Maria Elizabete dos Santos Dantas
Edna Lucia Vieira Silva
Rosângela Araújo Cavalcante Silva
Jailma da Silva Nogueira
Francisca Eduarda de Souza Leite

Art. 3º - Os Titulares das pastas da Assistência Social, Saúde e Educação serão representantes natos, não podendo serem substituídos por terceiros.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:ABE80877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 030.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS, INCLUINDO-SE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 04/11/2021 até as 10h00min do dia 19/11/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h15min do dia 19/11/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 03 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7BDA4FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 029.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 04/11/2021 até as 09h00min do dia 19/11/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h15min do dia 19/11/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 03 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0208D99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

Decreto Nº 024/2021 de 15 de outubro 2021.

Abre crédito Extraordinário para atender despesas de benefícios em favor dos agentes culturais deste município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 019, de 04 de agosto de 2021, que declara situação de calamidade pública neste município; Considerando o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64; Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.150/2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação dos recursos do auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 57.117,98 (cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações que abaixo se especifica:

Unidade Orçamentária:

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0036 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2117 – Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica R\$ 42.117,98

3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 57.117,98

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Bento Fernandes/RN, 15 de outubro de 2021.***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9B43290D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021 GP****DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021 GP** – Em, 04 de agosto de 2021.*Renova ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo o Município de Bento Fernandes, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, os quais estabelecem as normas a serem observadas por Estados e Municípios para que possam receber da União auxílio em situações anormais de emergência ou calamidade pública provocadas por desastres, inclusive quando decorrentes de “doenças infecciosas virais (COVID-19).**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade.**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece rito específico para o reconhecimento federal de situações de anormalidade causadas por COVID-19.**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011.**CONSIDERANDO** o avanço da doença (COVID-19) no município, com casos confirmados laboratorialmente, conforme boletim expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2021 - COVID, de 25 de março de 2021, da Defesa Civil.**CONSIDERANDO** o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 30.701 de 01 de julho de 2021.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica renovada a declaração de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o município, de que trata o decreto nº 010 de 25 de março de 2021 para os fins do Art. 65 da Lei Complementar

Federal nº 101, em razão da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 e suas repercussões financeiras no município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Fernandes/RN, 04 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:9AC12B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021 PROCESSO Nº. 1.336/2021****OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Severino Bento Bezerra; na comunidade de Impueiras, zona rural de Boa Saúde/RN.**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas:

JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CNPJ: 11.99.2954/0001-44

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 28.452.637/0001-38

MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 07.855.078/0001-37

GM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.873.484/0001-16

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.372.310/0001-01

F J DE LIMA JUNIOR EIRELI – CNPJ: 19.363.375/0001-44

B J C CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.536.682/0001-45

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.635.344.0001-60

L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES – CNPJ: 24.621.931/0001-75

FASD ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.568.843/0001-39

MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME - 24.575.584/0001-91

ENGEMAQ ENGENHARIA E LOCAÇÃO – CNPJ: 05.831.918/0001-51

PREDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ: 41.964.044/0001-19

FORAM JULGADAS INABILITADAS AS EMPRESAS:**J C L ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06** - Deixou de atender aos itens do Edital:

- 29.5

G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 14.055.950/0001-28 Deixou de atender aos itens do Edital:

- 28.3

-28.4

- 29.2

-29.3

- 29.4

- 29.5

- 29.6

- 29.7

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de

Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para o dia 11 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL, Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, centro – Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro-CPL

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Membro -CPL

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:760AA6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª REVISÃO VEICULAR DE 71.771KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA RGI5J73. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.786,01 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:639E7435

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA 7ª REVISÃO VEICULAR DE 71.771KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA RGI5J73**, com a empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA (09.114.091/0001-60), com valor total de **R\$ 4.786,01 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:32F08BCC

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 7ª REVISÃO VEICULAR DE 71.771KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA RGI5J73. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.647,50 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:8754991D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 7ª REVISÃO VEICULAR DE 71.771KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA RGI5J73**, com a empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA (09.114.091/0001-60), com valor total de **R\$ 1.647,50 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:DB4E9CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Processo nº 2.790/2021

Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 028/2021 a empresa:

Lotes 1 e 2:

SANTA EDWIRGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.534.924/0001-64, com um valor total de R\$10.902 (Dez mil, novecentos e dois reais);

Bom Jesus/RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0FD0BD42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2021**

**Processo nº 2.790/2021
Pregão Eletrônico nº 028/2021**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Bom Jesus/RN

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 028/2021 a empresa:

Lotes 1 e 2:

SANTA EDWIRGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.534.924/0001-64, com um valor total de R\$10.902 (Dez mil, novecentos e dois reais);

Bom Jesus/RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1BFE8F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E COM CALÇADA NAS RUAS FRANCISCO REINALDO E TRECHO DA RUA SARGENTO VANILSON DA SILVA LIMA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, foi aberto os envelopes das propostas de preço referente a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, do tipo **Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global**, após análise das mesmas foi constatado o seguinte resultado: A empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 08.375.164/0001-05** apresentou a melhor proposta porém foi considerada **INABILITADA por não ter apresentado a composição do BDI, bem como encargos sociais conforme item 6.6 do edital**, com isso a melhor proposta passa a ser a apresentada pela empresa: **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.452.6370001-38** com o valor global de: **R\$ 281.784,59 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. A Comissão Permanente de Licitação decretou que a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.452.6370001-38**, foi a empresa vencedora, por oferecer o melhor preço para Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN. A comissão permanente de licitação considerando que o preço apresentado encontra-se compatível com a planilha elaborada pelo setor de engenharia deu prosseguimento ao certame.

Após analisadas todas as documentações das propostas a comissão de licitação conforme o edital resolve abrir o prazo de **05(cinco) dias úteis** para manifestação de possíveis recursos contra essa decisão.

Após tramitado os prazos recursais será publicado na Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/RN (FEMURN) o resultado final.

Caiçara do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Presidente da CPL

RAYSSA SOUZA DA SILVA

Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Membro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:706665FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021-SRP**

OBJETO: O presente processo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 022/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** O presente processo tem por objeto objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. A licitação acima citada deu-se **DESERTA** em virtude de não ter comparecido para o certame na data e horário indicado no edital nenhum interessado conforme consta em ata. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 22 de outubro de 2021

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:6E280DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021-GP-PMCN

Exonera do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Nomeia para o cargo em comissão Coordenador do Departamento de Compras da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Caiçara do Norte/RN.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Gabriel Augusto Gualberto Barbosa, CPF: 120.711.184-80, do cargo de Coordenador do Setor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. NOMEAR, Gabriel Augusto Gualberto Barbosa, CPF: 120.711.184-80, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 03 de novembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:38C3424E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021-GP-PMCN

Alterar o titular do Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Fábio de Medeiros Silva, CPF: 010.915.394-48, do cargo de Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

Art. 2º. NOMEAR, Paulo Roberto Alves Felipe, CPF: 971.216.574-49, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de novembro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 03 de novembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:EE33AB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ nº 08.351.819/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17/11/2021, às 13h00min, a abertura da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de água potável para atender as necessidades dos Municípios e em especial da zona rural de Caiçara de Rio do Vento/RN. Informações através do E-mail licitacao@caicaradoriodovento.mn.gov.br e/ou Telefone (84)99974-9317.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:F3E40876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ nº 08.351.819/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17/11/2021, às 10h00min, a abertura da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, cujo objeto trata da contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro Civil. Informações através do E-mail licitacao@caicaradoriodovento.mn.gov.br e/ou Telefone (84)99974-9317.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:71AD4DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ nº 08.351.819/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19/11/2021, às 10h00min, a abertura da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando Contratação de empresa especializada o fornecimento de materiais de construção para o Município de Caiçara do Rio do Vento e suas Secretarias Municipais. Informações através do E-mail

licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br e/ou Telefone (84)99974-9317.

Caíçara do Rio do Vento/RN, 03 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:F3C885A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2021

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 073/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.10.08.0128

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: JARDEL CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ 22.606.071/0001-75; OBJETO: Locação de estruturas para sonorização, da feira de animais que acontece no Parque de Exposição; VALOR GLOBAL: R\$ 17.499,96 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sec. Municipal de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 681-2.11011.20.608.7.2.186 - 660-2.11011.20.122.7.2.30 Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, 29 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:C532C397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 073/2021

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.10.08.0128

Interessado: Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Assunto: **Locação de estruturas para sonorização, da feira de animais que acontece no Parque de Exposição.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 073/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JARDEL CARDOSO DOS SANTOS**, CNPJ 22.606.071/0001-75, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 17.499,96** (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Locação de estruturas para sonorização, da feira de animais que acontece no Parque de Exposição**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:9D374C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021 PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: SAUDE SERV LTDA – CNPJ: 43.018.538/0001-36; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de outubro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FBE9FE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021 PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: GASTROCLINICA CAICÓ LTDA – CNPJ: 35.661.040/0001-69; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e OBERDAN DAMÁSIO SANTOS – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de outubro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:209331E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021-
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA – CNPJ: 24.526.221/0001-66;** OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletro-neuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de outubro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8F90024C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** K V BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 05.587.629/0001-01; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 23 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:919C6C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PROC. LIC. MC/ RN
Nº 2021.03.18.0015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº : 13.151.333/0001-63, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **VALOR GLOBAL R\$ 1.037.243,62** (Hum milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), **VALIDADE:** termo inicial em 14 de outubro de 2021 e termo final em 14 de outubro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2D5036F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.05.06.0046 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº27.008.156/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 627.980,00, (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta reais)

Caicó/RN, 27 de Julho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:625AB3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 22.321,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais).

Caicó/RN, 23 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A7A0F970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 306.224,30, (trezentos e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Caicó/RN, 23 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B2BC6D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.281.452/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 27.319,40 (vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Caicó/RN, 23 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:25D909EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.22.0030- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:**

Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M B DE SOUTO, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 52.120,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte reais)

Caicó/RN, 03 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:48854867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2021.06.11.0038

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** JOSENICE MOAMA CHAVES DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RECREIO; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ 218.040,90 (Duzentos e dezoito mil, quarenta reais e trinta e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos – pela Contratada.

Caicó/RN, 03 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F3A7656B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Municipal, do exercício de 2021, à inclusão da Ação nº 2.264 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc), destinada a realização de ações de apoio à cultura (Lei Aldir Blanc), conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário: 8000 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 8008 – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 13 – Desenvolvimento Cultural
Ação: 2.264 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3000000000 Despesas Correntes
3300000000 Outras Despesas Correntes
3390000000 Aplicações Diretas
3390360000 Outros Serviços Terc. Pessoa Física R\$ 38.670,91
3390390000 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 16.573,25
Fonte de Recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão incorporados ao orçamento e são oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – denominada Lei Aldir Blanc, Medida Provisória (MP) 986/2020, convertida, em 13 de agosto de 2020, na lei 14.036/2020, Medida Provisória (MP) 990/2020 editada em 09 de julho de 2020, Lei nº 14.150/2021, e Decreto nº 10.751/2021, que autorizou os Municípios a utilizarem em 2021 os saldos remanescentes que se encontraram em conta bancária específica.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B89FC7B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jefferson Willame Sena de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 29/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:951F82A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499			

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita Martins da Silva, para realizar procedimentos médico no CECAN, em Natal/RN, no dia 29/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DDE394EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGZ - 3096			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Betânia dos Santos Silva, na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 29/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C9B3C7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGZ - 3096			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Acompanhar o (a) paciente Maria Betânia dos Santos Silva, na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 29/10/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D49AB740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jucicleide Jales Costa, do Hospital do Seridó, Para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1860BE9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1992813			
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05		RG: 2.033.434	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jucicleide Jales Costa, do Hospital do Seridó, Para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	30/10/2021	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F80C8D20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joelma de Araújo Santos, para realizar internação no Hospital SARAH Kubitschek, em Fortaleza/CE, no dia 01/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	01/11/2021	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D1734942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1389/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1389/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severa Severina Filha, para Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 01/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	01/11/2021	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EB55FF79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1392/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1392/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Araújo da Silva, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 02/11/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9A202C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1395/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1395/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 02/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5C72F604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1396/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1396/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joaquim Espiridião de Lima, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 29/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:82C5B6D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1393/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1393/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Bernadete da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2E00A2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1394/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1394/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Bernadete da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5604F512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **YASMIN DANTAS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 087.512.874-20, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:202F20B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 717 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.18.0025;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ALDAIR FÉLIX DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF nº 009.490.314-02, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CD64294B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.06.0039;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOCEMILDO FERREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 490.065.094-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1508, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:57C307E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e de conformidade com o Ofício nº 156/2021-SMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

Jessiane Dantas Fernandes, CPF: 938.931.254-53 -
COORDENADORA
 Onofre Laurindo da Silva Júnior, CPF: 071.847.984-06

REPRESENTANTES DE GESTÃO ESCOLAR

Josineide Maria Santana da Cruz, CPF: 035.818.844-02
 Rayany Figueiredo e Medeiros, CPF: 058.630.514-93

REPRESENTANTES DE PROFESSORES

Itamara Miranda Bezerra dos Santos, CPF: 052.929.574-10
 Dalvanira Faustino Lopes Soares, CPF: 535.928.674-15

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Orquídea Costa de Araújo, CPF: 075.868.014-79 - **RELATORA**
 Adilma Rodrigues dos Santos Alves, CPF: 655.018.294-87

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Joseane Santos, CPF: 323.027.384-20
 Edmar Lopes Romão, CPF: 013.003.484-37

REPRESENTANTES DA CÁRITAS DIOCESANA E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCAMARCA

Paulo Ambrósio de Medeiros Júnior, CPF: 093.997.334-08
 Alcides Belarmino da Silva Souza, CPF: 655.016.674-87

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Clara Clemente de Araújo, CPF: 009.655.334-09
 Anderson da Silva Ramos, CPF: 069.546.484-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:94578717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 354/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.298/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **JOANA DARC PACHECO DE VASCONCELOS ARAUJO**, matrícula nº 307-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA ESPECIALIZACAO-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço

público, com fruição no período compreendido entre **05 de novembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:4F90EC6B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 355/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.323/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE ANCHIETA DA SILVA**, matrícula nº 45-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **03 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:FDDEB5D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 356/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.325/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **ANTONIO CANDIDO DE LIMA**, matrícula nº 96-1, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 6º (sexto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **03 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DC717032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **14h00min do dia 16 de Novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Canguaretama/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 03 de novembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:520548C4

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO S.R.P. Nº 006/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 17 de Novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 006/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E 006/2021, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 03 de Novembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:D92CA8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2021**

Lei Municipal Nº 1.319/2021.

De 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0021 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
AÇÃO	2189 – Apoio e incentivos ao Produtor Rural	
Elementos de despesas	3.3.90.32 - Material Distribuição gratuita Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	8.000,00
Total R\$		8.000,00

Art. 2º- Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2013 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo	
Elementos de despesas	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários	8.000,00
Total R\$		8.000,00

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8B0B9A68

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2021.
DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de CARAÚBAS para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caraúbas, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- As metas fiscais;
- As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual de 2022/2025;
- A estrutura dos orçamentos;
- As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições sobre dívida pública municipal;
- As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;
- As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- As disposições sobre consorciamento do Município; e
- As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades da Administração Municipal para o exercício obedecerão ao disposto no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, evidenciada na Lei Orçamentária, pelo Demonstrativo das Prioridades da LDO – Exercício 2022, parte integrante desta lei.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as prioridades e metas a que se refere o *caput*, adequadas à revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para o exercício de 2022.

§ 2º. As prioridades e metas a que se refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para a programação da despesa.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:

Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;

Órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

Unidade Orçamentária: constitui-se do nível intermediário da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários entendidos estes como os de maior nível na estrutura administrativa do Município e na classificação institucional;

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo;

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;

Categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

Grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

Modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

Receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

Execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

Execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa aos quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas, os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV - Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI - Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município e evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2022 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – Redução de despesas com manutenção;

II – Redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11º – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, estas serão de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do

orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12º - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atender-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 13º - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 15º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16º - Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17º - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos

Balancos Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19º – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20º – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14. I da LRF).

Art. 21º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, de saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “I” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22º – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23º – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25º – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26º – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 27º – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28º – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

II – Transportar, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

Art. 29º – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30º – Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31º – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33º – Os programas prioritizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ou refinanciados ou para aqueles já inscritos na dívida fundada do Município.

Art. 35º – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital.

Art. 36º – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2022 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário

necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 37º. A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais em suas propostas orçamentárias com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2021, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- I. O número do processo e o número do precatório;
- II. A natureza/tipo do crédito ou da causa julgada;
- III. A data de autuação e de expedição do precatório;
- IV. O nome do beneficiário;
- V. O valor do precatório a ser pago;
- VI. O tribunal responsável pela sentença;

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 38º. As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais.

Art. 40º – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 41º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- I – Eliminação das despesas com horas extras;
- II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 42º – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Caraúbas, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 43º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 44º – A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

Art. 45º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 46º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 47º – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO IX DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 48º - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício à população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I. Saúde;
- II. Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública;
- III. Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV. Educação;
- V. Pesquisa e estudos técnicos;
- VI. Cultura, Esporte, Turismo;
- VII. Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 49 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando receptionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 50º - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 51º - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

- I.** Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
- II.** Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
- III.** Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
- IV.** Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
- V.** Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
- VI.** Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município conforme o caso;
- VII.** Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53º – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 54º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2022.

Art. 56º – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 57º – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 58º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021.

Caraúbas-RN, em 16 de julho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6319F0DE

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2021

DECRETO Municipal Nº 121/2021, de 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 96.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 03 de novembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)		96.900,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		96.900,00
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche		96.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21250000 0001	35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21250000 0001	11.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21250000 0001	50.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B559CACE

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2021.

Decreto Municipal Nº 123/2021.

De 03 de novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.319/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo
ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA	0021 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
AÇÃO	2189 - Apoio e incentivos ao Produtor Rural	
Elementos de despesas	3.3.90.32 - Material Distribuição gratuita Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.000,00
Total R\$		8.000,00

Art. 2º - Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2013 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo	
Elementos de despesas	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	8.000,00
Total R\$		8.000,00

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:478DE4AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 265/2021-GP

EMENTA: Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94;

CONSIDERANDO situação atual dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Caraúbas, cuja recuperação dos mesmos causaria gastos exorbitantes e injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de novos veículos e equipamentos para atender as necessidades da municipalidade, e a atual indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da **Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis** os seguintes servidores:

I - EDMAR SILVA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.112.704-59, com matrícula funcional nº 469, Motorista, para exercer a função de Membro e Coordenador da Comissão;

II - EDINA COSME GURGEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.927.334-04, com matrícula funcional nº 1492, Agende de Endemias, para exercer a função de Membro e Secretária da Comissão;

III - SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.884.874-10, com matrícula funcional nº 4223, Diretor de Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de novembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E0174E74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 266/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDSON MORAES** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:34B9A681

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 267/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:25139F40

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 268/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A8F6C806

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 269/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, com atribuições na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C9DE98A0

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 270/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON MORAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art.2ºDeterminar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas-RN (CNPJ nº 14.856.151/0001-50)**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D99E79A8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 271/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C3ED1F3B

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº119/2021, DE 03 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

***EMENTA:** Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 94/2021, de 15 de setembro de 2021, prorrogando sua vigência e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do

Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;
 CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 61, de 29 de junho de 2021.
 CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;
 CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021, Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, ambos de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;
 CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, de 28 de abril de 2021, através da Promotoria de Justiça de Caraúbas/RN, representado pelo Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Pessoa de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 10 do Decreto Municipal nº 94/2021, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até **30 de novembro de 2021**, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AE913C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/2021

OBJETO: *registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus e câmaras de ar.*

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, **INSCRITO PELO** CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com valor total de R\$ 92.224,00 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4C929AA5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 040/2021

OBJETO: *registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus e câmaras de ar.*

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, **INSCRITO PELO** CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A939B5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 055 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA nº 055 de 29 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 29/10/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Mossoró/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:70171A7F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 056 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA nº 056 de 29 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Caio Lucena de Medeiros** (Gerente Administrativo - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 29/10/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Mossoró/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:51F3D8A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA nº 058 de 29 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Daliana Ramalho Martiniano** (Coordenadora Geral do CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 29/10/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Mossoró/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:415C74A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 057 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA nº 057 de 29 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Jaciane Capistrano da Cruz Ferreira** (Assistente Social - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 29/10/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Mossoró/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:DA262488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de outubro de 2021 por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinaturas:

Pela Promitente: José Gurgel Santos Neto.

Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7F3041DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VANS, COM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de outubro de 2021 por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinaturas:

Pela Promitente: Igor Barbosa Brandão.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A383185D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2021 e 024/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, fica aprazada para o dia 18 de novembro de 2021 às 10:00 (dez horas); e a sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021** cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TIPOS ABC PORTÁTEIS E SOBRE RODAS (CARRETA) E BC SOBRE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, fica aprazada para o dia 16 de novembro de 2021 às 11:00 (onze horas). O edital, na íntegra, está à disposição a partir desta data no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através de telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:DA10E4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA BARÃO DE CEARÁ-MIRIM, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 03 de novembro de 2021

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:F56A96DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 055/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Promitente: COMERCIAL J. A. LTDA – EPP (CNPJ nº 01.653.918/0001-00)

Objeto: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 423.496,04 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos).

Vigência: O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Promitente: Joaquim Fernandes Neto
Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4C44FA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 056/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Promitente: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.214.108/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 297.473,96 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais e Noventa e Seis Centavos).

Vigência: O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Promitente: Jean Carlo Dadalto
Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2FEC652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 057/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promitente: COMERCIAL J. A. LTDA – EPP (CNPJ Nº 01.653.918/0001-00)

Objeto: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 2.527,20 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).

Vigência: O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Promitente: Joaquim Fernandes Neto

Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara

Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:90D99F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31032451/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: SUPERGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.107.575/0001-10, PC DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 32, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:7F82F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 625/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raniclécia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0003514 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 30 de outubro de 2021, acompanhar o paciente Josivan Fernandes de Medeiros vítima de acidente sendo encaminhado para o setor de Traumatismo e Neurologia do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:31840ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 627/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raniclécia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0003514 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 31 de outubro de 2021, acompanhar a paciente Emília Juliana da Silva vítima de queda da própria altura sendo encaminhada para o setor de Ortopedia do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:C8189B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 626/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de outubro de 2021**, conduzindo a paciente **Emily Juliana da Silva** apresentando um quadro clínico de fratura em MI – Membro Inferior (Pé), encaminhada para tratamento especializado com médico (Ortopedista) do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:1AE4F16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 628/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de outubro de 2021**, conduzindo a paciente **Estephanny Faustino da Silva** apresentando um objeto estranho na

garganta encaminhada para realização de procedimentos especiais com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:8C4A6E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve deixar de acolher a impugnação impetrada por **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 02.365.912/0001-92)**, em face do Pregão Eletrônico nº 060/2021, instaurado pelo Município de Cerro Corá (RN), que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo ambulância Semi UTI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão mantida para o dia **08.11.2021, às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:B2A61110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MANOEL CASSIMIRO GOMES DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ 39.682.451/0001-91**, com um valor total de R\$ 63.992,82 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de novembro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AF2509ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Item: 0001
Descrição: 2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Final: 7,15
Valor Total: 85.800,00
Adjudicado em: 03/11/2021 - 12:42:48
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda (08.345.698/0001-99)
Modelo: ALE
Item: 0002
Descrição: 2022 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Final: 5,99
Valor Total: 53.910,00
Adjudicado em: 03/11/2021 - 12:42:48
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda (08.345.698/0001-99)
Modelo: ALE

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregociro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E2FCE8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
059/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para aquisição de itens de informática e suprimentos para impressoras, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 14.371,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e um reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1203/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **L C L DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07**

Coronel João Pessoa/RN, 03 de novembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:10306E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e revisão de impressoras, notebooks e computadores**, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1204/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **L C L DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.346.854/0001-07**

Coronel João Pessoa/RN, 03/11/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:5C55986D

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Item: 0001
Descrição: 2001 - COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Final: 7,15
Valor Total: 85.800,00
Situação: Homologado em 03/11/2021 13:37:17 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Modelo: ALE

Item: 0002
Descrição: 2022 - COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10)
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Final: 5,99
Valor Total: 53.910,00
Situação: Homologado em 03/11/2021 13:37:17 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Modelo: ALE

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:C92839A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L C L DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.346.854/0001-07**, referente à contratação de empresa para aquisição de itens de informática e suprimentos para impressoras, conforme termo de referência

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Impressora Multifuncional Especificações: Tanque de tinta colorida. Wifi, usb. Capacidade excepcional de impressão de até 6000 páginas em preto ou 7000 páginas coloridas. Função para impressão: copiar, digitalizar e enviar fax. Alimentador automático e capacidade para no mínimo 20 folhas. Garantia mínima: 12 meses. Voltagem: Bivolt. Marca para referência: Canon, Epson ou superior.	UND	3	2.599,00	7.797,00
2	Scanner. Especificações: Digitalização: Frente e verso (Duplex). Digitalização de até no mínimo 50 folhas. Garantia mínima: 12 meses. Voltagem: Bivolt. Marca para referência: Brother, HP ou superior.	UND	1	4.499,00	4.499,00
3	Kit de tinta para impressora Especificações: Garrafa de tinta preta - 1 GI-190. Garrafa de tinta ciano - 1 GI - 190. Garrafa de tinta magenta - 1 GI - 190. Garrafa de tinta amarela.	KIT	5	415,00	2.075,00
Total Geral					14.371,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:6CF379EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

CONTRATO Nº: 086/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: L C L DE AQUINO – ME (09.346.854/0001-07)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 059/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de itens de informática e suprimentos para impressoras, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 14.371,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO:

28 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo
36 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 03/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 3 de novembro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:9B75B946

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L C L DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.346.854/0001-07**, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e revisão de impressoras, notebooks e computadores

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço especializado em manutenção e conserto em geral de impressoras a laser ou tanque de tinta, incluindo limpeza e lubrificação.	UND	100	80,00	8.000,00
2	Serviço técnico especializado em manutenção de notebooks e computadores. Incluindo: Formatação, revisão ou conserto.	UND	100	80,00	8.000,00
Total Geral					16.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:45CE4D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

CONTRATO Nº: 087/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: L C L DE AQUINO - ME (09.346.854/0001-07)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 060/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e revisão de impressoras, notebooks e computadores.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/11/2021 à 03/11/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 3 de novembro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:1254C47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 098/2021 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CREDENCIADO(A): INSTITUTO TERAPÊUTICO NOVA ALIANÇA DO RN, inscrita no CNPJ nº 07.153.983/0001-45;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES TIPO COMUNIDADES TERAPÊUTICO (CT) LOCALIZADO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM VISTAS À

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, INDEPENDENTEMENTE DE CREDO, ETNIA OU ORIENTAÇÃO SEXUAL, APÓS O PROCESSO DE DESINTOXICAÇÃO, QUANDO REQUERIDO PELA NATUREZA DA DEPENDÊNCIA, RESPEITADA A TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO NA ENTIDADE; VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022; VALOR DOS SERVIÇOS/DIÁRIA: o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ. ATIVIDADE: 10.122.0077.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.244.0077.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e Maria do Socorro Neri Liger de Mello – pelo(a) Credenciado(a).

Cruzeta/RN, 13 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6FDB6995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO II DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
Nº 061/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS**, CPF:017.785.734-01.

Do objeto e seus elementos característicos:O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal:Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.209,43 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**
Recursos do Orçamento Geral do Município:10.122.0081.2036-Enfrentamento da Emergência COVID19/3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 1001000-Recursos Ordinário e 12140000-Transferência SUS- Bloco custeio.

Vigência:28 de setembro a 26 de Dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 28 de Setembro de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS
CPF nº 017.785.734-01

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A319E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 4(quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21, 25, 26 e 27 de outubro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de outubro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:65413C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meias) diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 28 de Outubro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de Outubro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6528F81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**
PORTARIA Nº 261/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edilton Santos de Araújo.

Cargo /Função: Coord. de Transporte.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Tenente Ananias/RN.

Data do Afastamento: 15 de outubro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Tenente Ananias/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de outubro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4F8A8AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01.06/2021

Ata de Registro de Preços: 06/2021

Pregão Presencial: 01/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Botijão de gás 13kg.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Detentora: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ 08.700.130/0003-00

Objeto: Aditivo de Reajuste para o valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) no botijão de gás 13kg.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13.07.2021 a 21.01.2022

Currais Novos, 13 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:35EF17D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.175.245/0001-37, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e quantidade de 300 toneladas.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 ATÉ 24/10/2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:C66AC48E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº 835/2021

Pregão Presencial: 07/2020 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: J. J. PINTO JUNIOR, CNPJ 02.461.107/0001-62

OBJETO: Fica reajustado os itens: 01 - Serviços de manutenção dos veículos leves (mão de obra) para o valor unitário de R\$ 63,41 (sessenta e três reais e quarenta e um centavos); 03 - Serviços de manutenção dos veículos pesados (mão de obra) para o valor unitário de R\$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos); 05 - Serviços de manutenção de máquinas pesadas e semi-pesadas (mão de obra) para o valor unitário de R\$ 118,66 (cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos); 06 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de primeira linha ORIGINAIS OU SIMILARES para máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN para o valor estimado de R\$ 68.454,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); 07 - Serviços de manutenção em motos para o valor unitário de R\$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos) e 08 - de primeira linha ORIGINAIS OU SIMILARES para motocicletas da frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN para o valor estimado de R\$ 10.586,06 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23.08.2021 a 30.09.2021

Currais Novos, 23 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E15C0AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031 /2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE- CNPJ: 08.158.664/0001-95, saiu vencedor no item:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) e a quantidade de 550 caixas.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e a quantidade de 440 caixas.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e a quantidade de 45 caixas.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 190 caixas.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 130 caixas.

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 75 pacotes.

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e a quantidade de 2.650 unidades.

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 490 unidades.

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e a quantidade de 530 unidades.

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 480 unidades.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS- CNPJ: 09.138.326/0001-54, saiu vencedor no item:

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 115 unidades.

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 230 unidades.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CAVALCANTE & CIA LTDA - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor no item:

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 90,36 (noventa reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 40 caixas.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 82,31 (oitenta e dois reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 200 caixas.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos) e a quantidade de 25 unidades.

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 260 unidades.

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e a quantidade de 90 unidades.

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade de 1.000 unidades.

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 190 unidades.

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 44,84 (quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e a quantidade de 90 unidades.

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 105 unidades.

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 105 unidades.

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 180 unidades.

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos) e a quantidade de 460 pacotes.

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 96,22 (noventa e seis reais e vinte e dois centavos) e a quantidade 10 de unidades.

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 134,28 (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 10 caixas.

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 108,43 (cento e oito reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 10 pacotes.

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e a quantidade de 05 unidades.

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 50 Quilogramas.

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 988,13 (novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) e a quantidade de 130 unidades.

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos) e a quantidade de 140 unidades.

Item 104 pelo valor unitário de R\$ 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos) e a quantidade de 70 unidades.

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) e a quantidade de 70 unidades.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor no item:

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade de 335 unidades.

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 205 unidades.

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 unidades.

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 510 pares.

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e a quantidade de 230 pacotes.

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e a quantidade de 190 pacotes.

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e a quantidade de 75 pacotes.

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e a quantidade de 150 pacotes.

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e a quantidade de 320 caixas.

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 600 caixas.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JULIANY J L DA SILVA- CNPJ: 36.598.479/0001-57, saiu vencedor no item:

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 50 unidades.

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e a quantidade de 10 caixas.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: R T COSTA FELICIANO- CNPJ: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor no item:

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos) e a quantidade 220 de unidades.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO- CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor no item:

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e a quantidade de 370 pares.

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 550 unidades.

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e a quantidade de 955 unidades.

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e a quantidade de 65 unidades.

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) e a quantidade de 1.000 unidades.

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e a quantidade de 880 pacotes.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETTORA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor no item:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 155 caixas.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavo) e quantidade de 900 caixas.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 53,01 (cinquenta e três reais e um centavo) e quantidade de 80 frascos.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos) e quantidade de 110 caixas.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 280 caixas.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 12,01 (doze reais e um centavo) e a quantidade de 300 frascos.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 140 unidades.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e a quantidade de 150 unidades.

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 60 unidades.

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e a quantidade de 180 unidades.

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 135 unidades.

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e a quantidade de 190 unidades.

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 110 unidades.

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 230 pares.

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e a quantidade de 665 unidades.

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade de 740 unidades.

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos) e a quantidade de 480 unidades.

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e a quantidade de 800 pacotes.

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 940 pacotes.

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e a quantidade de 3.750 unidades.

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e a quantidade de 40 pacotes.

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e a quantidade de 170 pacotes.

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e a quantidade de 420 caixas.

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e a quantidade de 800 pacotes.

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e a quantidade de 300 pacotes.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETTORA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor no item:

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e a quantidade de 20 caixas.

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 230 pacotes.

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 45,71 (quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 50 frascos.

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e a quantidade de 60 pares.

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 735 unidades.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e a quantidade de 1.470 pacotes.

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e a quantidade de 1.420 pacotes.

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e a quantidade de 5.500 pacotes.

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 40 pacotes.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:EC4DD1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESPOSTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 2.856/2021**

Assunto: **RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Recorrentes: **RN Construções e Serviços LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, responde ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **RN Construções e Serviços LTDA**, recebido dentro do prazo com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 09/2021 referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de portal na entrada do município de Currais Novos/RN. A empresa **RN Construções e Serviços LTDA** impetrou recurso de impugnação contra a inabilitação de sua empresa, quando a Comissão de Licitação julgou que não houve apresentação do comprovante de pagamento do Seguro Garantia, estando em desconformidade com o Edital. Que apresentou duas declarações de enquadramento ME/EPP, uma sem a assinatura do profissional contábil e a outra trata de uma cópia autenticada sem data alguma. A visita ao local da obra não foi realizada, conforme declaração anexa aos documentos de habilitação, contrariando a obrigatoriedade contida no Edital. E não apresentou a declaração de responsabilidade de verificação do endereço eletrônico.

II- DAS ALEGAÇÕES

1 - A empresa RN Construções e Serviços LTDA alega que o comprovante de pagamento do Seguro Garantia poderia ser consultado sua validade em qualquer momento e em qualquer lugar, bastando apenas está de posse de um computador com internet. Sobre a declaração de enquadramento ME/EPP, alega que existem outros documentos na habilitação que podem comprovar o seu enquadramento enquanto ME/EPP. Ao que tange, a declaração de visita à obra, argumenta que foi apresentada uma declaração informando que não fez a visita, mas que assumia a responsabilidade sobre a obra. Quanto à declaração de responsabilidade de verificação do endereço eletrônico, justifica que apresentou na declaração conjunta.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

A inabilitação da empresa em questão deu-se devido a não apresentação do comprovante de pagamento do Seguro da Proposta, pois a alegação de que a Apólice é válida mesmo quando não houver pagamento na data conveniada não deve prosperar. Isto posto, a segurança jurídica buscada por essa administração está no fato de o seguro já está válido e pago na data do certame, a fim de que se evitem futuros problemas jurídicos. A inabilitação se deu também pela inexistência da visita à obra como exige o Edital. A falta da assinatura na Declaração de Enquadramento de ME/EPP só perderia os benefícios da Lei 123/2006.

Considerando a alegação da recorrente, parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, a Comissão Permanente de Licitação decide permanecer com a INABILITAÇÃO da empresa **RN Construções e Serviços LTDA**, no sentido em que a empresa não cumpriu todos os requisitos de habilitação dispostos no Edital, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 3.666/93). A regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital, tendo desta forma a empresa descumprindo a regra do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas habilitadas a data para abertura dos envelopes das Propostas de Preços:

Data de abertura: 09 de novembro de 2021

Hora: 09h – Horário Local

Local: Sala 01 de Licitação. Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – Piso Superior do Antigo SESI – Currais Novos/RN.

Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 03 de novembro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EA75FAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 07/2021, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, onde está previsto no Edital que ficará aberto para credenciamento dos interessados até o dia 06.07.2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

SERVENTE - valor da diária R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

3º JOAO PAULO GOMES DA SILVA 01667851443, CNPJ 43.905.044/0001-73

Currais Novos/RN, 29 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3E8FF22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A PROCESSADORA DE RAIOS-X DIGITAL E MAMOGRAFIA**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2021, através do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:17BB070E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.699 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à avicultura e piscicultura -, no Município de Currais Novos, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 064/2021, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Incentivo à Avicultura e Piscicultura” para atender agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do Município de Currais Novos, com o objetivo de fomentar a criação de aves e peixes, visando a produção em escala industrial e comercial.

Art. 2º - O Município incentivará a instalação de aviários e tanques de peixes com fornecimento gratuito de serviços e equipamentos necessários à terraplenagem, assim como corte de terras regularmente às vias que dão acesso às propriedades dos agricultores e empreendedores familiares que se inscreverem neste Programa e atenderem os requisitos desta Lei.

Parágrafo único: Considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural, para efeitos desta Lei, aquele que praticar atividades no meio rural e atenda concomitantemente aos seguintes requisitos:

- I** – possui área de até quatro módulos fiscais (120 hectares);
- II** – utilize mão-de-obra da própria família nas atividades rurais, e na hipótese de necessidade de contratação de terceiros possua no máximo dois empregados;
- II** – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento rural;
- IV** – dirija o empreendimento com a família.

Art. 3º O Município executará os serviços de terraplenagem para a implantação de, no máximo, dois empreendimentos ao ano por produtor rural, após prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura na solicitação feita pelo interessado, que deverá estar acompanhada de:

I - projeto técnico e estudo de viabilidade fornecido pela Secretaria de Agricultura, podendo tal projeto ser fornecido por outro órgão Estadual ou Federal, ligado à Agricultura;

II - comprovação de atividade econômica através da apresentação de inscrição como produtor rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, ou outro documento comprobatório;

III - apresentação de certidão do registro imobiliário ou documento de aquisição da posse do imóvel rural;

IV - para arrendatários, comodatários e parceiros, apresentar contrato;

V - apresentação de certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º. Os agricultores que já possuem atividade de avicultura e piscicultura instalada no Município e desejarem se inscrever no Programa terão acesso aos benefícios, porém deverão efetuar solicitação através de formulário próprio junto à Secretaria de Agricultura, juntando os documentos previstos nesta Lei, obedecida a ordem do protocolo para prestação de serviços.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, fiscalizará a adequada utilização das benfeitorias pelos produtores rurais beneficiados por esta Lei, e verificada qualquer irregularidade não haverá concessão de novo benefício.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:929EAF2E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.698 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Municipal de Incentivos destinado ao desenvolvimento das atividades industriais, agroindustriais e de serviços no Município de Currais Novos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 049/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Municipal de Incentivos destinado ao desenvolvimento das atividades industriais, agroindustriais e de serviços no Município de Currais Novos, com as seguintes finalidades:

I - promover a instalação de indústrias, agroindústrias e prestadoras de serviços no Município de Currais Novos e ampliar os empreendimentos já existentes por meio da concessão de incentivos econômicos, fiscais e creditícios, através do Distrito Empresarial;

II - apoiar o processo de implantação e consolidação dos empreendimentos industriais, agroindustriais e de serviços por meio da Incubadora de Empresas;

IV - fomentar o desenvolvimento econômico do Município; e

III - promover a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida da população

Parágrafo único – A política de incentivos indicada na *caput* será executada nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras do Município.

**CAPÍTULO II
DO DISTRITO EMPRESARIAL**

Seção I

Disposições preliminares

Art. 2º Autoriza ser criado o Distrito Empresarial do Município de Currais Novos – DECN, cuja finalidade é a instalação de indústrias, agroindustriais, empresas comerciais e serviço, bem como a ampliação dos empreendimentos existentes, fomentando o desenvolvimento econômico, a geração de emprego, renda e melhora na qualidade de vida da população, que se regerá pelas normas instituídas por esta lei.

Art. 3º O Distrito Empresarial trata-se de um importante instrumento para viabilizar a implantação de novas indústrias no município e a expansão daquelas já existentes, peça chave dentro de um conjunto de ações que condicionam o desenvolvimento local. O Distrito Empresarial do município tem por finalidade oferecer vantagens do município de Currais Novos em termos de localização, infraestrutura, entre outras, e colocá-las à disposição para o desenvolvimento empresarial.

Art. 4º O Distrito Empresarial será implantado em imóvel de propriedade do Município de Currais Novos com infraestrutura básica, dimensões das quadras ou lotes e detalhamentos técnicos constantes de Memorial Descritivo, a ser elaborado pelo Município.

§ 1º A infraestrutura básica do Distrito Empresarial, a ser executada pelo Município, compreenderá a abertura e pavimentação de ruas, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial, cloacal, rede tronco de telefonia e de mais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

§ 2º Terão execução prioritária as obras e infraestrutura básica exigíveis pela legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 5º Não se admite o uso residencial ou comercial do Distrito Empresarial, salvo para a instalação de restaurante.

Parágrafo único - As empresas integrantes do Distrito Empresarial poderão construir edificações voltadas à vigilância, segurança e zeladoria dos empreendimentos ali situados.

Seção II

Do processo de seleção e habilitação dos interessados

Art. 6º. A seleção dos interessados a instalar-se no Distrito Empresarial far-se-á por meio de procedimento público e simplificado que observará o princípio da igualdade e adotará critérios claros e objetivos, previamente descritos em edital de habitação.

§ 1º O edital deverá conter:

I – a programação orçamentária que autoriza a concessão de benefícios e incentivos;

II – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; e

III – os critérios de seleção e de julgamento das propostas, com indicação da metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos.

§ 2º Dentre os critérios de julgamento das propostas, o Município deverá adotar, necessariamente:

I – a geração de empregos diretos e indiretos;

II – o volume de tributos municipais gerados, investimentos e faturamento

§ 3º O edital deverá ser amplamente divulgado em página oficial do Município de Currais Novos.

Art. 7º A inscrição dos interessados será realizada no prazo definido em edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - registro comercial, em se tratando de empresário individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição dos administradores;

III - balanço do último exercício financeiro, no caso de empresas em funcionamento;

IV - relatório ou memorial descritivo do empreendimento a ser implantado;

V - indicação da área necessária ao empreendimento a que a empresa se propõe, no caso de oferta pelo Município de vários lotes empresariais;

VI - comprovante de inscrição no CNPJ;

VII - comprovante de inscrição estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII - certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública municipal, à Fazenda Pública e estadual, à Fazenda Pública federal;

e) - prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IX - declaração de capacidade produtiva a ser instalada ou ampliada;

X - número de empregos diretos e indiretos a serem gerados; e

XI - projeto de viabilidade econômica;

Parágrafo único – A autorização para implantação de restaurante no Distrito Empresarial poderá dispensar a apresentação dos documentos indicados no presente artigo.

Art. 8º A habilitação dos interessados resultará do atendimento dos pré-requisitos exigidos no edital e da apresentação da documentação indicada no artigo anterior, constituindo-se em pré-condição para participar da fase de classificação.

Art. 9º A destinada de lotes aos classificados observará a disponibilidade da área de instalação do Distrito Empresarial e a capacidade de aproveitamento do empreendimento.

Seção III

Das modalidades de incentivos e benefícios

Art. 10º O Município, em consonância com o plano de governo, poderá conceder os seguintes incentivos e benefícios às empresas instaladas do Distrito Empresarial:

I - execução dos serviços relacionados à infraestrutura básica do Distrito Empresarial, tais como terraplanagem, redes tronco de água e de energia elétrica, iluminação pública e pavimentação das ruas da área de instalação;

II - incentivos à realização de cursos de capacitação e treinamento, através de Programa de Qualificação Profissional, em parceria com instituições públicas, tais como escolas técnicas e universidades, e privadas;

III - doação do encargo de lotes localizado no Distrito Empresarial

IV - isenção, total ou parcial, de tributos municipais;

V - concessão de auxílios financeiros, através de Programa de Desenvolvimento Industrial, para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de construção a micro, pequenas e médias empresas que venham a se instalar no Distrito Empresarial;

VI - incentivo e apoio à realização de feiras, eventos e campanhas de promoção ou divulgação de produtos, empresas ou atividades, em parceria com as empresas, associações e imprensa local;

VII - colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial.

VIII - colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas, entidades ou instituições universitárias.

§ 1º Os incentivos podem ser concedidos de forma isolada ou global.

§ 2º As empresas prestadoras de serviços de quaisquer atividades-meio do processo industrial ou agroindustrial também poderão gozar dos benefícios e incentivos previstos neste artigo.

§ 3º A concessão dos incentivos e benefícios previstos nos incisos III, IV e V dependerá da edição de lei.

Subseção I

Da doação com encargos de lotes integrantes do Distrito Empresarial

Art. 11º O Poder Executivo, mediante lei autorizativa e prévia avaliação, poderá alienar os lotes integrantes do Distrito Empresarial, mediante doação com encargos, às empresas classificadas.

§ 1º A doação dos lotes integrantes do Distrito Empresarial será condicionada ao atendimento dos seguintes encargos:

I - iniciar as obras de instalação no Distrito Empresarial no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da celebração do termo de doação;

II - iniciar as atividades produtivas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da celebração do termo de doação;

III - proporcionar a abertura de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de vagas de empregos diretos previstos no prazo de 02 (dois) anos, a contar do início das atividades produtivas no Distrito Empresarial;

IV - cumprimento das metas apresentadas no processo de seleção, a serem avaliadas por órgão indicado pelo Poder Executivo Municipal.

IV - utilizar, com exclusividade, o imóvel objeto de doação e das construções nele edificadas para a atividade empresarial proposta no relatório ou memorial descritivo do empreendimento, salvo alteração previamente autorizada pelo Município.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer outros encargos.

§ 3º O instrumento de doação deverá prever, expressamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão.

§ 4º O instrumento da doação deverá conter cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar do registro.

§ 5º O imóvel transferido por meio de doação não poderá ser objeto de gravame para satisfação de credor em caso de inadimplemento de alguma obrigação, salvo autorização expressa do Município.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 12º Acarretará a reversão do bem ao patrimônio público:

I - o descumprimento a injustificado dos encargos impostos à doação; e

II - a suspensão, não justificada, das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias contínuos; e

III - a extinção da empresa ou cessação definitiva das atividades empresariais.

Parágrafo único - No caso de resolução da doação, nas hipóteses previstas neste artigo, o bem será revertido ao patrimônio público com as construções ou benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO III

DA INCUBADORA DE EMPRESAS

Art. 13º Para os efeitos desta lei, entende-se por incubadora de empresas a organização ou estrutura que objetiva estimular, prestar apoio gerencial e administrativo e cessão de uso de imóvel compartilhado, aos microempreendedores, através de unidade gestora.

§ 1º A Incubadora de Empresas deverá ser instalada em lote integrante do Distrito Empresarial.

§ 2º O Poder Público deverá prover a Incubadora de Empresas de instalações físicas aptas ao imediato funcionamento dos empreendimentos classificados.

§ 3º O espaço físico destinado a instalação dos empreendimentos classificados deverá ser integrado módulo de uso individual para instalação da empresa, com área mínima a ser definida pelo Poder Público, e áreas de uso compartilhado, tais como salas de recepção, reunião, treinamento, almoxarifado, secretaria, copa e sanitários.

Art. 14º A inclusão de empreendimentos industriais, agroindustriais e de serviços na Incubadora de Empresas submete-se as seguintes condições:

I - adequação do empreendimento e do projeto proposto às finalidades da Incubadora de Empresas;

II - produção de bens ou prestação de serviços cujas características sejam objeto de definição específica;

III - viabilidade técnica e econômica do empreendimento; e

IV - utilização de processos de produção não poluentes.

Art. 15º A inclusão na Incubadora de Empresas será realizada por intermédio de chamada pública para seleção dos interessados.

Parágrafo único – O edital de abertura da chamada pública deverá prever as condições, os prazos, os benefícios e incentivos ofertados aos interessados e as contrapartidas exigidas.

Art. 16º O prazo de permanência dos empreendimentos na Incubadora de Empresas será de até 02 (dois) anos.

Parágrafo único - Findo o prazo de incubação, a empresa poderá habilitar-se a inclusão no Distrito Empresarial, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A implantação do Distrito Empresarial será prioritária na execução da política empresarial e industrial do Município.

Art. 18º O Poder Executivo Municipal, quando necessário, poderá desapropriar imóveis localizados nas proximidades do Distrito Empresarial para ampliação de sua área, obedecida a legislação municipal vigente.

Art. 19º O Poder Executivo dará ciência da criação do Distrito Empresarial à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao INCRA, à COSERN – Companhia Elétrica do Estado do Rio Grande do Norte, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Secretaria de Estado da Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado; inclusive ao Cartório do Registro imobiliário situado na Comarca.

Art. 20º Compete ao Município a fiscalização e a supervisão dos atos e projetos desenvolvidos pelas empresas estabelecidas no Distrito Empresarial.

Parágrafo único – O empreendimento instalado, ou que vier a se instalar no Distrito Empresarial deverá, obrigatoriamente, ter suas vendas faturadas mediante emissão de documento fiscal com inscrição local.

Art. 21º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão à conta do orçamento geral do Município.

Art. 22º Esta Lei será regulamentada, no que couber, para sua implementação.

Art. 23º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:96F464A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 444/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.262/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) CLEYDSON SILVA PESSOA, CPF/MF Nº 017.231.484-40, para

prestação de serviços como PROFESSOR no (a) Escola Municipal Socorro Amaral, no período de 13 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.401/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 13 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:02EBCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/2021 - CLEYDSON SILVA PESSOA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): CLEYDSON SILVA PESSOA, CPF/MF Nº 017.231.484-40

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) Escola Municipal Socorro Amaral

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 13 de outubro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:64ECDD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **MARIA FRANCILENE COSTA DA SILVA**, CPF: 094.789.034-38, para prestação de serviços como PROFESSORA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 22 de março de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 07 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4BB4457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o (a) Sr(a). **MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 081.361.504-60, para prestação de serviços como PROFESSORA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 23 de março de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 07 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E7F30FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 717/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE UNILATERALMENTE, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2021, em razão do falecimento do prestador de serviços, o contrato com o (a) Sr (a). **FRANCISCO AMARO DE OLIVEIRA**, CPF: 154.972.324-34, para prestação de serviços como Operador de Máquinas Pesadas (Moto Niveladora), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 01 de julho de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 24 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A029FC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 622/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA MACEDO DANTAS DE LIMA, CPF/MF Nº 090.465.864-30

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais, e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 15.831,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1227C895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 558/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF Nº 707.057.444-42

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 8.585,12 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F5C1784C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 569/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAIDE, CPF/MF Nº 034.639.644-14

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 15.831,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:90150A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 571/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANA RAQUE GALVAO SOARES SILVA, CPF/MF Nº 085.067.434-43

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 18.831,40 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0EF4D836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 607/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DAVID MULLER DE LIMA ARAUJO, CPF/MF Nº 706.861.624-04

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e vigência até o término contratual, referente à **GRATIFICAÇÃO** do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 9.473,78 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:5D2678B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 537/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): **DAYARA AINNE DE SOUSA ARAUJO**, CPF/MF Nº 119.448.714-97

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais e vigência até o término contratual, referente à **GRATIFICAÇÃO** do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 15.831,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:8C90F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 672/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): **DIEGO VICTOR COSTA DE ARAUJO**, CPF/MF Nº 081.560.304-51

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e vigência até o término contratual, referente à **GRATIFICAÇÃO** do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 9.473,78 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:5B52C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 784/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): **SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, CPF/MF Nº 073.747.594-36

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e vigência até o término contratual, referente à **GRATIFICAÇÃO** do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 7.746,06 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:3CC54DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 589/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): **KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS**, CPF/MF Nº 119.768.474-35

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais e vigência até o término contratual, referente à **GRATIFICAÇÃO** do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 18.831,40 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:DF1ABCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 605/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): **SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES**, CPF/MF Nº 103.531.254-90

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais e vigência até o término contratual, referente à **GRATIFICAÇÃO** do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL**.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 15.831,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021. **Odon Oliveira de Souza Júnior** – Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D3D4DE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 581/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF/MF Nº 091.247.574-97

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL.**

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 18.831,40 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:04D2322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 514/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): TERESA CRISTINA DE MELO, CPF/MF Nº 703.560.094-91

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL.**

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 9.795,69 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B7712052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 568/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF/MF Nº 878.411.504-15

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL.**

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 9.795,69 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DF6D3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 610/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 061.693.344-07

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL.**

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 8.585,12 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C9005D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL Nº 0002/2021, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 513/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): THALITA MAYARA DA COSTA, CPF/MF Nº 073.185.254-09

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 3.651/2021, oriundo da Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e vigência até o termino contratual, referente à GRATIFICAÇÃO do Programa de Financiamento a Atenção Primária à Saúde - **PREVINE BRASIL.**

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 9.473,78 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DATA: Currais Novos/RN, 27 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2BF6D3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 582/2021

Lei Municipal nº 582/2021.**Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2021.**

Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito dos Agentes Políticos do Município de Doutor Severiano/RN, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, e demais ocupantes de cargos políticos:

I - Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II - Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 1º de novembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:391F1DDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2021**

Lei Municipal nº 583/2021.

Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL

DE USO MEDICO HOSPITALAR E COMBUSTIVEL, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do GOVERNO DO ESTADO - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP**, transferências FUNDO A FUNDO.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2004 – Fundo Municipal de Saúde FMS; Ação 253 – Repasse SESAP/Emenda Parlamentar – Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo Hospitalar, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903000 Material de Consumo no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 1º de novembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8B4ACB93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 584/2021**

Lei Municipal nº 584/2021.

Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Doutor Severiano; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Doutor Severiano/RN, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Doutor Severiano/RN, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Doutor Severiano/RN é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo prefeito municipal, que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de

cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Doutor Severiano/RN, aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Doutor Severiano/RN de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Doutor Severiano/RN somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - Assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - Sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de benefício adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Doutor Severiano/RN é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Doutor Severiano/RN será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – Que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – O compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores de provimento efetivo do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – Optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Doutor Severiano/RN, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva

fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 247/2006 e suas alterações, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - Sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - Recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (Oito vírgula cinco por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consecutivos de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Doutor Severiano/RN que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 1º de novembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F12A812B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021**

Portaria nº 134/2021, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO**, matrícula nº 430, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3A2A894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021**

Portaria nº 135/2021, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **PAULA GERMANA LEITE**, matrícula nº 239, ocupante do cargo de Bioquímica/Farmacêutica, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6692D3FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021**

Portaria nº 136/2021, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **CÂNDIDA DIAS NETA**, matrícula nº 374, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82A7E548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 731/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Concurso de Miss e Mister Equador como Patrimônio Cultural e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Miss e Mister Equador como patrimônio cultural municipal de Equador-RN.

Art. 2º Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Art. 3º O Concurso de Miss e Mister Equador fica inserido no calendário de eventos do município.

Art. 4º A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 29 de outubro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:4A3EEAA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
04102021/00146- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **CELIA LOPES DA SILVA**. Objeto: **MERENDEIRA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CELIA LOPES DA SILVA

Merendeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7177D97E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01102021/0027 - SEMTHAS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **DAVID CUNHA SILVA** Objeto: **ADVOGADO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DAVID CUNHA SILVA

Advogado

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E4E29EFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01102021/00102 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ERINALDO CALIXTO DA SILVA** Objeto: **MOTORISTA**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ERINALDO CALIXTO DA SILVA

Motorista

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:33AC982A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
04102021/00147- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DO LIVRAMENTO COSTA CHAVES** Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DO LIVRAMENTO COSTA CHAVES

Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9503F17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01102021/00148- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA ISABEL DA COSTA** Objeto: **PROFESSORA AUXILIAR**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DA COSTA

Professora Auxiliar

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:66F2BD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** IJ PAPELARIA E GRÁFICA LTDA (CNPJ: 36.866.019/0001-24) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 15 de outubro de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:65F9911A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01102021/00103 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOÃO BATISTA SOARES CAVALCANTE** Objeto: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária de 40hrs semanais. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 03 (três) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA SOARES CAVALCANTE

Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F1FE6DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2021 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022 – **CONTRATADA:** IJ PAPELARIA E GRÁFICA LTDA (CNPJ: 36.866.019/0001-24) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 15 de outubro de 2021

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:04C52BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
NO CONTRATO Nº. 033/2021 DECORRENTE DA ADESÃO Nº.
000002/2021

EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
NO CONTRATO Nº. 033/2021 DECORRENTE DA ADESÃO Nº.
000002/2021

EMPRESA REGISTRADA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.731.614/0001-02. **VALOR GLOBAL REAJUSTADO:** R\$ 30.607,00.

Espírito Santo/RN, 03 de novembro de 2021.

Município de Espírito Santo/RN

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal /

Amarante Comércio e Representações LTDA

RENATO MELO TRIGUEIRO

Representando Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4FDDB0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
REPUBLICADO INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
REPUBLICADO INCORREÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2021, a vista do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, PROCESSO Nº. 001627/2021, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, para contratação d da empresa NP CESTA DE PRECOS - SOLUCOES E TECNOLOGIAS EM CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.776.175/0001-89, cujo objeto consiste no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração

Pública, com valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Espírito Santo/RN, 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:69F8864D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 000001/2021-PMES/RN
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 000001/2021-PMES/RN
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, nº35, centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180,00, através da sua Agente de contratação, em face do distrato firmado com a empresa F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e em conformidade com o disposto no art. 89, §7º. da Lei nº. 14.133/2021, convoca a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, segunda colocada na DISPENSA ELETRONICA 000001/2021, para informar se tem interesse em contratar os serviços objeto da referida dispensa. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados. Caso a empresa ora convocada aceite, deverá apresentar manifestação formal, acompanhada da documentação de habilitação atualizada e proposta de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação.

Espírito Santo/RN, 03 de novembro de 2021

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AFFA199F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de novembro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de três veículos capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.0, 1.4 à 1.6 zero Km, ano modelo 2021, por meio da Proposta de aquisição de equipamentos/material Permanente nº 12452.550000/1210-02 e do SALDO em Recursos Financeiros da Proposta de convênio nº 12452.550000/1200-07, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2021 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 19 de novembro de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=444>.

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:CB1BBE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2021-SMARH EM, 03 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Mariana Similiana da Conceição Neta na função de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Mariana Similiana da Conceição Neta** na função de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:242DB043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2021-SMARH EM, 03 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede férias ao servidor Sr. Paulo César Feitosa, Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Paulo César Feitosa, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:43FC797C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100111/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100111/2021
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)
Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:45D2B90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100112/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100112/2021
Objeto: Serviços de ornamentação destinado a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino
Contratado: EDUARDO LENNON FERREIRA DO NASCIMENTO (114.728.154-83)
Valor Total Julgado: R\$ 568,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3FC9AE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100113/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100113/2021
Objeto: Serviços de alinhamento e balanceamento nos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 1.620,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1C10BA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100114/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100114/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 4.309,30
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BCAC53E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100115/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100115/2021
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA - EPP (13.094.585/0001-06)
Valor Total Julgado: R\$ 17.448,60
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5F594705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100116/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100116/2021
Objeto: Serviço de conserto da instalação elétrica da iluminação pública
Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)
Valor Total Julgado: R\$ 3.063,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7A159853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101100001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101100001/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.131,77
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AA60F69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100117/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100117/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)
Valor Total Julgado: R\$ 757,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E131236D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS
003/2021 - TP**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO RECURSO
APRESENTADO PELA LICITANTE**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ AFONSO TINOCO E ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE

RECORRENTE: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA E ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ORIGEM DA DECISÃO RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA E ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, apresentado nas suas razões no certame em epígrafe.**

01. PRELIMINARMENTE

Recurso interposto, tempestivamente, com fundamento na Lei 8.666/1993, bem como, as quais observas as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

02. DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA já qualificada nos autos, interpôs seu recurso administrativo com fito de reverter a desclassificação de sua proposta, na sessão pública ocorrida no ultimo dia 07 de outubro de 2021 as 09h00min, a qual foi desclassificada de acordo com o descrito na ata da sessão:

“IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA não fez a compatibilização dos insumos da mão de obra das composições de preços unitários numero 1.1.1 e 2.3.2 da base de dados SEINFRA, com isso gerando preço da mão de obra diferente das demais composições, caracterizando isso um jogo de planilha onde não podem existir preços diferentes de mão de obras em uma mesma planilha de composição” (grifo nosso)

Quanto ao pedido da empresa ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA versa sobre o BDI apresentado pela empresa FASD ENGENHARIA LTDA a qual descreve

“No entanto a licitante declarou BDI de 16.74%, fazendo os calculos com a fórmula apresentada e os percentuais informados, e BDI também da não bate com o informado, ou seja levando em conta AC 3,84+S+G 0,90+R 1,00+DF1,02+L 6,04, IMPOSTOS 2,97, com a fórmula utilizada o BDI é 19,82%” (grifo nosso).

Por fim, pugnam pelo provimento do recurso junto a comissão permanente de licitação

03. MÉRITO

As demandas recursais trazidos a baila requer uma análise técnica assim solicitado pela empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA a qual foi solicitada pela mesma a análise das propostas apresentadas na segunda fase da licitação em seu pedido fundamenta:

“1.07.1. Sem querer, de forma alguma, questionar a competência dos membros que integram a Douta Comissão Permanente de Licitação dessa Municipalidade, no entanto, sabemos, que a elaboração de uma proposta financeira para realização de obras, requer uma análise de cunho técnico, recaindo, para o caso presente, para o **engenheiro civil.**

[...]

“DESARTE, com base nas alusões anteriores, vimos muito respeitosamente, perante Vossa Excelência REQUERER que seja

REFORMADA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou pela classificação das propostas apresentadas pelas empresas ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e FASD ENGENHARIA LTDA”

[...]

“Considerando, finalmente, que resultará em todas as propostas desclassificadas, que sejam os licitantes habilitados, convocados, para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas financeiras, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993” (Grifo Nosso)

Analisando o pedido da empresa ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA a qual observou-se a indicação da falha na elaboração da proposta da empresa FASD ENGENHARIA LTDA, a qual dado a oportunidade de contra-razoar não o fez tempestivamente conforme disposto na lei.

Remetido os autos para o departamento de engenharia que passou a analisar tanto os pedidos como também as propostas classificadas a engenharia em seu PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS FINANCEIRA já juntada aos autos a qual grifamos:

“Quanto ao recurso Administrativo impetrado pela Ideal Soluções Ambientais e Construções, no que se refere ao item 1.05.1.1. Toda empresa Optante pelo Simples as alíquotas do salário Educação são zerados, conforme Art. 13 § 3º da referida Lei complementar sobre o 1.0.5.1 Os salários dos profissionais estão dentro do piso salário das respectivas categorias, de acordo com o SINDUSCON/RN”

[...]

“De acordo com o exposto, tem-se como parecer a CLASSIFICAÇÃO da empresa Alves e Aquino Serviços, CNPJ: 16.882.115/0001-97” (grifo nosso)

Quanto a Análise exarado no PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS FINANCEIRA sobre a proposta da empresa FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.568.843/0001-39 a qual está juntado aos autos grifamos:

* Na composição do BDI a licitante descumpriu o ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU, Declarando o mesmo abaixo dos valores recomendados por tipo de obra

** Na composição de preços unitários a licitante apresentou diferentes valores para mão de obra do servente

[...]

De acordo com o exposto, tem-se como parecer, a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.568.843/0001-39. (grifo nosso)

Discorrido as ponderações sobre o recurso administrativo passamos a decidir.

04. DA DECISÃO

Diante do exposto, respaldado no parecer técnico apresentado pelo departamento de engenharia, NEGAR provimento ao recurso impetrado pela empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA e DAR PROVIMENTO ao pedido da empresa ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA pela manutenção da desclassificação da proposta empresa FASD ENGENHARIA LTDA, tornando assim a empresa ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA classificada nesta fase do certame com a classificação final conforme abaixo:

1º - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA com o valor orçado em R\$ 130.898,50 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Essa é a nossa decisão! Cumpra-se! Publique-se!

Setor de Licitações do município de Galinhos/RN,

Quinta-feira, em, 03 de novembro de 2021.

DIOGO SIQUERA TAVARES

Presidente Da CPL

JOSEAN FREIRE MACIEL

Membro CPL

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:248932B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021/PMG-GP

Exonerar a servidora do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Professor Freitas do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a senhora, **NADJA PABLINA SILVESTRE ALVES LIMA**, portadora do CPF nº 105.984.734-59, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS**, código CC-2, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de novembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:AB5B8984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021/PMG-GP

Exonerar membro da coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPEC de Galinhos/RN e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar membro da coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPEC do Município de Galinhos-RN, **GESIEL MIRANDA DE OLIVEIRA** - Coordenador CPF nº 025.528.424-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 03 de novembro de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:40CC9C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021/PMG-GP

Nomeia o servidor para o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Professor Freitas do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 479/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o senhor, **GESIEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 025.528.424-10, para o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS**, código CC-2, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de novembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B858E680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
038/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, destinados a secretaria municipal de educação e esporte e lazer do município Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 05/11/2021 – término: 09:00 horas do dia 18/11/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 18/11/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 18/11/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2021-

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:97CF3304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 - PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento

da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO..

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE				
CNPJ: 31.037.677/0001-28				
ENDEREÇO: Rua Doutor PotyNóbrega - CEP: 59.056-180				
REPRESENTANTE: SILVIA SOUZA DE ARAUJO				
E-MAIL: salutar68@gmail.com			TEL.: (84) 99173-6976	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
009	0025920 - BANCO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 50 A 70 CM EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COR BRANCA E ASSENTO EM COURVIN NA COR AZUL ESCURO, COM RODÍZIOS E APOIO PARA OS PÉS, DEVE TER REGISTRONA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	2 und	398,00	796,00
0049	0025960 - KIT VENTOSA COM 19 COPOS CONTENDO PISTOLA DE SUCCÃO	1 kit	235,00	235,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.031,00				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O

CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

Silvia Produtos Para Saúde
CNPJ 31.037.677/0001-28
SILVIA SOUZA DE ARAUJO
409.638.452-68

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C58B234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 328/2021 – GP, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 836/2021-GP/TJRN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **ANIELE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 1361646, com ônus para o município.

Art. 2º- Esta Portaria retroage os seus efeitos a 1º de Novembro de 2021 e término em 1º de Novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 03 de Novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:FDE10495

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº. 61/2021-SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA, a servidora **SILVANI DA SILVA COSTA GONCALO**, matrícula nº 1317709 / 1, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publique-se.

Goianinha/RN, 22 de outubro de 2021.

THYAGO ROCHA BARBALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:6FA8E68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 1342 /2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando A FORMALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO INFORMAMOS que, a servidora **SILVANI DA SILVA COSTA GONCALO**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função da servidora **SILVANI DA SILVA COSTA GONCALO**, matrícula nº 1317709 / 1, no percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter **concluído** o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU**, carga horária de **180 horas**, no período de 30/08/1993 a 03/12/1993, ministrado sob a responsabilidade do SENES/Fundação Roquete Pinto/MEC e SEG-RN através da Subcoordenadoria de Recursos Humanos de acordo com o Parecer nº 65/75 do CEE, e **também por ter** participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da

Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAMIRIM - GOIANINHA-RN, conforme o Art.22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de julho de 2005 e do mês de Fevereiro de 2006, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Goianinha, 22 de outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:93BFE303

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1343/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora **SILVANI DA SILVA COSTA GONCALO**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o servidor **SILVANI DA SILVA COSTA GONCALO**, matrícula nº 1317709 / 1, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica**, carga horária de **660 horas**, no período de **14/09/2013 a 28/03/2015**, ministrado pela Faculdades Integradas de Patos, Patos - PB, conforme o Art. 26, inciso I, da Lei Complementar nº 672/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de dezembro de 2015, conforme Art. 26, da Lei Complementar nº 672/2014.

Goianinha, 22 de outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:92DBD737

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 329/2021- GP

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. IZAURA MARIA TEIXEIRA GALVÃO VITORIANO, sob a portaria nº 329/2021, do cargo de Diretora da

Escola Municipal Alberto Torres Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 03 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9197E7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 327/2021- GP

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. MICHELLE VALDIVINO PEGADO CORTEZ DE ARAUJO LIMA, sob a portaria nº 327/2021, do cargo de Chefe do Departamento de Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 14 de outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9D5EC269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Ficam os representantes das empresas licitantes: **COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME**, CNPJ/MF nº 20.980.395/0001-43 e **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464**, CNPJ/MF nº 21.431.590/0001-87 convocados a assinarem os contratos referente ao Pregão Eletrônico Nº 025/2021, Processo Administrativo Nº 102/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de novembro de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:2CAF435C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2021****PORTARIA Nº 199/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Carta Magna de 1988, e o Regimento Jurídico do município e.

CONSIDERANDO o teor ofício da Prefeitura Municipal de Apodi assinado pelo o prefeito;

CONSIDERANDO que o servidor LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 1417, farmacêutico-bioquímico, CPF 052.734.434-66 encontra-se em condições de exercício pleno de suas funções;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse por parte da Prefeitura de Apodi, através de seu prefeito, na cessão do dito servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor público municipal **LUIS SABINO DA COSTA NETO** brasileiro, funcionário público, matrícula nº 1417, farmacêutico-bioquímico, devendo o mesmo ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos com ônus para a referida prefeitura, para o mesmo exerça suas funções perante o órgão que o recebe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 27 de outubro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:C4C12A60**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 029/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.683.887,32 e dá outras Providencias.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 680/2020 (LOA 2021) no Art. 34º § 2 autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações

Orçamentarias ate o limite de 30% e Lei 693/2021 no Art. 1º autoriza o Poder Executivo a executar o percentual de mais 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2021, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.683.887,32 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.683.887,32 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Setembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:885AF8F5**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.868,39 e dá outras Providencias.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 680/2020 (LOA 2021) no Art. 34º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias por Excesso de Arrecadação, o que houve na Receita do Royalties.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2021, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE os créditos adicionais suplementares trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 670.868,39 (Seiscentos e Setenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Setembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:436C19B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo de nº: 4.730/2021 (1Doc);

Credor: ANDREA DI ANGELES DE LIMA SANTOS, CPF 084.121.774-28;

Endereço: Loteamento Belo Jardim, 250, Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP 59598-000.

Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Guamaré

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SITO À TRAVESSA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, BAIXA DO MEIO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Guamaré/RN, aos 27 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:B3FCFAB5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo de nº: 6.011/2021 (1Doc);

Credor: Francisco Canindé Silva Santos, CPF/MF: 492.047.184-04;

Endereço: Rua Vila Nova, 02, Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP 59598-000.

Unidade Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação: 2044 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Região: 0001 - Guamaré

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Central de Regulação de Exames e Consultas da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Augusto Severo, 250, Baixa do Meio, Guamaré/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Guamaré/RN, aos 28 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E0F3686D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

Processo nº: 5.427/2021.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ Nº: 13.587.119/0001-54

Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, destinados a todas as unidades de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, com objetivo de atender as necessidades em relação aos serviços serigráficos da referida Secretaria, através da Ata de Registro de Preços nº: 029/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº: 017/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº 046/2010;

Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Classificação da despesa:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 320.824,50 (trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinaturas: EUDES MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, por seu representante legal, DANIEL PATRICIO BENEVIDES, CPF Nº. 089.553.114-50 – Contratada.

Guamaré/RN, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E4090615

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional: Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 5537/2021; Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 012/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 207/2021;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no pregão presencial nº 012/2021, Ata de Registro de Preços nº 037/2021 (Touros/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 5537/2021;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2021, oriunda do pregão presencial nº 012/2021 – Prefeitura Municipal de Touros/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSULINAS ESPECIAIS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN;
Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 02.800.122/0001-98;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BFF09BBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
LOCADOR: LUIZ CASSIMIRO DE MORAIS - CPF: 108.665.744-68;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBEIRO, S/N, BAIXA DO MEIO, GUAMARÉ/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO PROJETO BEM ESTAR II.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS VIGENTES;

PROCESSO: 5448/2021;

VIGÊNCIA: O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27 DE OUTUBRO DE 2021 A 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL, APLICADA REDUÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO), FICANDO O VALOR ATUAL DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

FIRMADO EM: 27/10/2021

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20
CONTRATADO: LUIZ CASSIMIRO DE MORAIS - CPF: 108.665.744-68.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:111F327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.568/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 009/2021 – HELCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 22/10/2021, advindo do Processo nº 13/2021- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: HELCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B394D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.569/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 008/2021 – JOAO VALERIO ALVES NETO

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 22/10/2021, advindo do Processo nº 14/2021- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: JOAO VALERIO ALVES NETO.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E6E4AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.570/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 010/2021 – FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 22/10/2021, advindo do Processo nº 11/2021- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:B22CB14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
16	312575-8	FELIPE BARBOSA DE SOUSA
21	312559-0	HELIO TEODOSIO DE MELO FILHO
01	312860-7	EDILZA ALVES SILVA ANDRADE

Guamaré/RN 03 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:69D46DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 350/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 875.217.504-97, do cargo em comissão de Assistente Técnico Jurídico, lotado na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:CD89B84D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 351/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 875.217.504-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Contabilidade, lotado na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:5D79D5D4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 252/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora RAYSA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF: 101.907.574-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, lotada na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:E95A4EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO Nº 9.734/2021.**

DECISÃO

O Município de Ipanguaçu/RN lançou mão do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2020 para o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de reboque e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme estabelecido em termo de referência”.

Continuamente, dos saldos restantes da referida Ata de Registro de Preços, foram feitos contratos de saldo remanescente com vigência até o final de novembro de 2021.

Ocorre que, conforme relato da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, apesar de haver vigência contratual, os saldos dos referidos contratos foram consumidos quase que integralmente, obstando o desenvolvimento das manutenções dos veículos da frota municipal.

Diante disso, não restou outra saída a Administração Municipal a não ser lançar mão da revogação dos referidos instrumentos contratuais. Portanto, *in casu*, verifica-se que estamos diante da clássica hipótese de aplicação do poder de autotutela pela Administração Pública. Tal prerrogativa abrange o dever de anular seus próprios atos, em razão de ilegalidade, ou revogá-los, por motivo de interesse público superveniente, desde que devidamente comprovado e embasado, conforme inteligência da Súmula 473 do STF, *in verbis*:

“Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Nesta linha de raciocínio, a Lei de Licitações nº. 8.666/93 autoriza a revogação da licitação, nos seguintes termos, *verbi gratia*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ora, da simples leitura da legislação específica, nota-se a perfeita subsunção do fato a norma, isto é: pode haver a revogação dos instrumentos contratuais, pela autoridade competente, em virtude de possível risco de dano ao interesse público, tendo em vista que a manutenção de todos os veículos da frota municipal, resta inviabilizada.

Em sendo assim, ao revogar os referidos instrumentos contratuais, exatamente nos mesmos moldes que determina o diploma legal, está a agir com acerto o Gestor Municipal.

Logo, conclui-se que é completamente lícita a presente decisão, que revoga os contratos de saldo remanescente oriundos do Pregão Eletrônico SRP 007/2020, eis que embasados em diploma legal específico, Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, e no princípio geral da autotutela que norteia a atuação de seus Agentes.

Na mesma linha, em acórdão proferido no MS 22447/RS, relatado pelo Ministro Luiz Fux, o Superior Tribunal de Justiça (DJ de 18/2/2009) firmou o entendimento de que a celebração de contrato não constitui direito da licitante vencedora, mas mera expectativa de direito.

Observe-se:

[...] 4. A exegese do art. 49, da Lei 8.666/93, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006. 5. In casu, a revogação do Pregão nº 001/SEREG/2005, no qual a empresa, ora Recorrente, se sagrara vencedora, decorreu da prevalência do interesse público, ante a constatação, após a realização

do certame, de que o preço oferecido pela vencedora era superior ao praticado no mercado. 6. Recurso ordinário desprovido”. [...]

O Tribunal de Contas da União também exemplifica o mesmo entendimento de que “a empresa, como primeira colocada no certame, detém mera expectativa de direito” (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, relatado pelo Ministro José Jorge).

Portanto, diante das razões expostas, torna-se desnecessário a promoção da ampla defesa e do contraditório para a revogação dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº. 007/2020.

Ante ao exposto, **DETERMINO**:

A revogação dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2020;

A realização de novo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de reboque e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:3C681004

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Registro de Preços Eletrônico - 60/2021 Resultado da Homologação
Item: 0001 Descrição: 0026204 - SERVIÇO DE LINHA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE CONTROLE, com fornecimento de Sim Cards (chip), com chamadas ilimitadas para qualquer operadora de telefonia móvel do Brasil e telefone fixo, independente da quantidade de chamadas. Serviço de acesso à internet móvel (upload e download) composto de um pacote de dados para consumo de no mínimo 5Gb por linha, com velocidade média de 1Mbps, dentro da franquia, conforme padrão Anatel, sendo permitido a redução da velocidade após o consumo, sem cobrança de adicional de provedor de acesso. Caso o consumo ultrapasse o valor estimado, nenhum adicional deverá ser cobrado. Uso ilimitado de internet para o aplicativo WhatsApp sem descontar da franquia de internet. A tecnologia a ser adotada pelos telefones móveis para acesso à internet deverá ser no mínimo a 3G ou superior. Roaming gratuito para todo o Brasil. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 53,32 Valor Final: 53,32 Valor Total: 1.066,40 Situação: Homologado em 03/11/2021 10:50:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. Modelo: Sim cards chip

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:F7AF975F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1.476/2021 - Pregão Eletrônico nº 047/2021

Vieram-me os autos deste processo licitatório destinado à “aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme configurações constantes no termo de referência, compulsando os autos do mesmo, verificamos de imediato a fuga a alguns princípios norteadores do procedimento licitatório, que entre tantos outros, zelam e garantem a igualdade entre os licitantes interessados em participar do certame.

Ao analisar os autos percebe-se claramente a existência de termo de referência anexado ao instrumento convocatório divergente do solicitado pela Secretaria requisitante, bem como, edital divergente ao objeto licitado anexado a plataforma do pregão eletrônico, sendo assim, não nos ocorre outra medida se não anular o Processo Licitatório e após sanadas as incorreções abertura de novo procedimento objetivando o atendimento das necessidades do requisitante.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. No caso em apreço, vislumbrado que o prosseguimento do presente processo mostra-se eivado de vício, o que acarretará prejuízo futuro para a Administração, a anulação de todos os seus atos é medida que se impõe.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Diante do exposto, analisados os autos, buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, **determino a anulação do presente processo licitatório**, devendo-se instaurar novo processo de licitação para aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme configurações constantes no termo de referência, tornando sem efeitos todos os atos praticados no Processo Administrativo nº 1.476/2021 - Pregão Eletrônico nº 047/2021, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de anulação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:6471F549

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E Nº 02 -
PROPOSTAS DE PREÇO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

(Processo Administrativo nº 748/2021)

Às nove horas e trinta minutos, do dia três de novembro de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para credenciamento e recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços apresentados na Tomada de Preços nº 006/2021, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente para construção do novo mercado público no município de Ipanguaçu/RN**. Aberta a sessão, a Senhora Presidente perguntou aos licitantes presentes se iriam realizar o credenciamento, oportunidade em que os mesmos não manifestaram

interesse, apenas protocolaram os envelopes e em seguida ausentaram-se na sala de licitação. Dando continuidade, foram recebidos protocolados os envelopes 1 e 2 das seguintes empresas: RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42 sob o protocolo de nº 9.765/2021, WM CONSTRUÇÕES - CNPJ: 09.612.952/0001-30 sob o protocolo de nº 9.8181/2021, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 21.268.253/0001-10 sob o protocolo de nº 9.824/2021, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99 sob o protocolo de nº 9.823/2021, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97 sob o protocolo de nº 9.821/2021, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28 sob o protocolo de nº 9.820/2021, CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME – CNPJ:12.161.390/0001-60 sob o protocolo de nº 9.828/2021, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75 sob o protocolo de nº 9.827/2021 e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.487.196/0001-00 sob o protocolo de nº 9.825/2021. Logo após, a Presidente informou que por motivo de ordem técnica que impossibilitou a transmissão em tempo real da sessão de licitação por meio da plataforma de vídeos Youtube, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório no item 1.4 e conforme Lei Ordinária Municipal Nº 017/2021 de 17 de setembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações decide SUSPENDER a sessão da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 748/2021, marcando a abertura dos envelopes de nº 1 - DOCUMENTAÇÃO para o dia **05 de novembro de dois mil e vinte e um, às nove hora e trinta minutos (09:30)** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 03 de novembro de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA

Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Membro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D7492074

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2021-GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA**, CPF 009.696.324.79, para exercer o cargo provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município – PGM, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 03 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4DCD809A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICADOS EDITAL I - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****CLASSIFICADOS EDITAL I**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES INDIVIDUAIS DE CULTURA INTERESSADOS EM RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), ALTERADA PELA LEI 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL 10.751 DE 22 DE JULHO DE 2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VALTER ALVES TEXEIRA	22
2º	LUZENILDO MESSIAS DA SILVA	20
3º	JOSÉ EDVALDO LIMA DA COSTA	20
4º	ADRIANO CABRAL DE LIMA	20
5º	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	20
6º	ALONIS DANTAS FERREIRA	19
7º	ARIEL RAVEL DA CONCEIÇÃO DE LIMA	19
8º	PEDRO LUCAS COSTA DOS SANTOS	19
9º	EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO	18
10º	JOSÉ JOSINALDO PEREIRA	18
11º	NADSON MATEUS DA SILVA	18
12º	JOSÉ JALYSON CARLOS SILVA	18
13º	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16
14º	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DA SILVA	14

Publicado por:Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6CCDE173**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
101/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);
Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Raiane Camila da Silva, CPF nº 704.598.614-92;
Objeto: Prestação de Serviços de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Damiana dos Santos Silva, matrícula: 718, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AD69EAAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 03 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 048/1997; e considerando o requerimento apresentado pelo servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 205, professora, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F04E5E42**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021-PMJ****AVISO DE ADIAMENTO**

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que alterou o Projeto Básico da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", por "EXECUÇÃO INDIRETA", sob regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM TRINCHEIRAS, desse modo, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica adiada para às 10:00h (Horário Local) do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2021. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 03 de novembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FA71D86F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2021-PMJ****PORTARIA Nº 192/2021-PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Mayra Raiza Bezerra Silvino de Araújo do cargo de Secretária Municipal de Obras, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 31/10/2021

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C1A2BC46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2021-PMJ**

PORTARIA Nº 193/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.^a Valmir Wagner Fernandes Damascena Pinheiro, CPF Nº **008.983.154-33**, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Nomeação: 01/11/2021

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:691A2F69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** DIOGO HEMOGENES DA SILVA MOREIRA CPF: 080.935.484-59. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) ORIENTADOR (A) SOCIAL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Vigência: 01 de outubro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 03 de novembro 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:394883F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021 – PMJ**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAES CPF:705.539.254-31. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) ORIENTADOR (A) SOCIAL, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Vigência: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 03 de novembro 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5AC3331A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021-GP.**

Dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais na Rede Municipal de Ensino, baseado na Portaria-SEI Nº 250, de 15 de Julho de 2021 da Rede Estadual de Ensino.

O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto no uso de suas Atribuições legais e administrativas, e,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino, baseado na Portaria-SEI Nº 250, de 15 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO o “Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte”, elaborado pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, criado pelo Decreto nº 29.973, de 09 de setembro de 2020, para a gestão das ações no combate da COVID-19, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, aprovado pelo “Grupo Consultivo de Especialistas” instituído pela Portaria-SEI nº 759, de 19/03/2020”;

CONSIDERANDO a determinação do Parágrafo único, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que define o retorno das atividades de ensino para as Redes Públicas Municipais e Rede Privada, e estabelece que o Estado do Rio Grande do Norte editará Ato Normativo específico para apresentação e divulgação do Plano de Retomada Gradual das atividades presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Art. 14, do Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021, que reforça as medidas preventivas de contenção da propagação do vírus e em proteção à vida, as autoridades sanitárias estaduais e o Governo do Estado decidiram pela suspensão das atividades escolares presenciais, o que ocorre a partir do Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, situação que perdura até o momento;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-

19 no Estado, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais, elaborado pelo Comitê Setorial da Educação, instituído pela Portaria SEI nº 151, de 28 de abril de 2021, e homologado pelo Grupo da Força-Tarefa Intersetorial Administrativa (FIA), criado por meio do Decreto nº 30.503, de 16 de abril de 2021, apresentado em 12 de maio de 2021, por meio da Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do RN – Contra os efeitos concretos relacionados com “A suspensão das atividades escolares presenciais” Processo nº 0800487- 05.2021.8.20.5001;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEI nº 17/2021-SESAP/SEAD, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos estaduais, bolsistas e estagiários da Administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino, baseado na Portaria-SEI Nº 250, de 15 de Julho de 2021;

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, a Portaria-SEI Nº 250, de 15 de Julho de 2021 como documento que deve orientar o trabalho administrativo e pedagógico nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo único – A Rede Municipal de Ensino deverá seguir um calendário próprio de Retomada Gradual das Atividades Presenciais (segue em anexo). Este organograma de datas foi elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, levando em consideração a realidade das nossas Unidades de Ensino, bem como a situação epidemiológica do município de Janduí/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em, 03 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8C9D061D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2021

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Retificação nº. 01/2021 ao Edital nº. 001/2021-Japi/RN tem por objetivo ajustar os **vencimentos do Cargo nº. 26 – Psicopedagogo e a Escolaridade/Habilitação do Cargo nº. 28 – Facilitador de Grupo**, nos seguintes termos:

No Edital nº. 001/2021-Japi/RN, referente ao Cargo nº. 26 – Vencimento:

Onde se lê: R\$ 1.100,00

Leia-se: R\$ 2.000,00

No Edital nº. 001/2021-Japi/RN, referente ao Cargo nº. 28 – Escolaridade / Habilitação:

Onde se lê: Nível Superior em Psicologia

Leia-se: Nível Médio Completo com experiência comprovada em registro profissional

1.2. Com a publicação desta Retificação pela Prefeitura Municipal de Japi/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2021- Japi/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **pssjapi2021@funcern.br**.

Japi/RN, 03 de novembro de 2021.

(data da publicação da Retificação nº. 01/2021)

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:9DB7C362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a retomada das aulas presenciais no âmbito da rede municipal de ensino.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a população local já se encontra quase 100% vacinada com a segunda dose da vacina da COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a retomada integral das aulas presenciais nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

§ único: Os estabelecimentos de ensino deverão observar todas as medidas de combate ao contágio pelo coronavírus, estabelecidas pelos órgãos sanitários

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A09E42EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de JARDIM DE ANGICOS/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º- O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representante do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Raquel Lima de Moura
Suplente: Célia Maria Brito Lopes

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elaide Cristina Câmara dos Santos
Suplente: Márcio Braz de Lima

Secretaria Municipal de Finanças e tributação:
Titular: Rutênio Câmara Pinto dos Santos
Suplente: Anderson Licurgo de Melo Bilro

Poder Legislativo:
Titular: José Humberto de Lima Junior
Suplente: Alexis Lima Mauricio

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes do seguimento de MÚSICA
Titular: Helder Ângelo da Silva
Suplente: José Maciel de Melo

Representantes do seguimento de DANÇAS E ARTES CENICAS
Titular: Elaine Cristina Félix da Silva
Suplente: Genielly Wilka Bezerra de Souza

Representantes do seguimento de ARTESANATO, ARTES VISUAIS
Titular: Joelma Samila Leite da Silva
Suplente: Ana Meris Tavares da Silva

Art. 3º- A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 4º- Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:4A20621D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o resultado da Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS (RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, RUA OTÁVIO TEIXEIRA E RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO)**, em favor de **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.430.132/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 178.857,50 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:214E42D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2021

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, que tem por objetivo **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS (RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, RUA OTÁVIO TEIXEIRA E RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO)**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo

licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.430.132/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 178.857,50 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: CFC2C7CA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS (RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, RUA OTÁVIO TEIXEIRA E RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO),

A Gestora de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.430.132/0001-59, para assinar o Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: 1F4D2313

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o resultado da Tomada de Preços nº 002/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor de **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.341.731/0001-85, com proposta global no valor de R\$ 43.003,72 (quarenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: C3F31E8B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703/2021

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.341.731/0001-85, com proposta global no valor de R\$ 43.003,72 (quarenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: AD8E69D9

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

A Gestora de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.341.731/0001-85, para assinar o Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: 7CF371B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 409/2021 - GP

PORTARIA Nº 409/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de cirurgia ortopédico-pediátrica no Centro de Reabilitação Infantil – CRI, que se realizará neste dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3E8DDCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2021, para assinatura do Termo de Cooperação entre o Município de Jardim do Seridó/RN e SENAI, referente ao Programa Emprega MAIS, bem como para participar do evento de lançamento do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados a sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, a celebração de parcerias com outras instâncias do poder público, tais quais a firmada entre o SENAI e o Município de Jardim do Seridó/RN, visando possibilitar a geração de empregos para a população, é de extrema importância para que a gestão possa prestar um melhor serviço ao ente municipal. Além disso, o envolvimento em iniciativas como a do XI Prêmio Prefeito Empreendedor, promovido pelo SEBRAE, é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021, 133º ano da República.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:28EA7022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o Ato/Portaria nº 000024/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora GERUSA GOMES DA SILVA*”;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professor ocupado pela Sra. **GERUSA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 0296, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.439.244-91, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0CA9210A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Ofício nº 026/2021 - CMS, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Lyzandra Costa de Azevedo – Titular;
- Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo - Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Arimária de Lira Fonseca - Titular;

- Ana Lúcia Araújo de Medeiros - Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE DR. RUY MARIZ:

- Emerson Antônio de Azevedo – Titular;
- Rayane Aline do Nascimento - Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Poliana Araújo de Azevedo - Titular;
- Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira - Suplente;
- Márcia Maria do Nascimento - Titular;
- Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente;
- Richelle Thainara do Patrocínio Doval - Titular;
- Sandra Rosário Pereira - Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

- Maria Goretti de Medeiros - Titular;
- Vitória Patrícia de Vasconcelos Silva - Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:

- Sílvia Cristina de Oliveira Araújo - Titular;
- Vitória Patrícia de Vasconcelos Silva - Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- Francisco Medeiros da Silva – Titular;
- Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- Ana Maria Lucena de Oliveira – Titular;
- Maria de Fátima da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

- Alcicleia Dantas de Araújo - Titular;
- João Batista de Brito - Suplente;
- José Diniz de Azevedo - Titular;
- Maria da Luz Silva dos Santos - Suplente;

Art. 2º Designar **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B1779A9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 466, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º e o § 4º do art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 167/2021 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 29 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.665.454-34, matrícula 0711, ocupante do cargo efetivo de Professor P.I.E, por 30 (trinta) dias – período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BEF610F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 467, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 154/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 29 de outubro de 2021, manifestando-se favorável à prorrogação do afastamento do servidor requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a concessão do auxílio por incapacidade temporária ao senhor **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 839.000.634-00, matrícula 0336, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, por mais 30 (trinta) dias – período de 25 de outubro a 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1E9B7185

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscritano CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: AUGUSTA LIMA DOS SANTOS, Brasileira, com RG nº 003.293.394 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106 317 004 - 47, residente e domiciliado Rua Prefeito Joaquim Alves, 127 - Bairro São João/Jardim do Seridó-RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19, conforme solicitação do Ofício de nº 633/2021 SMS/PMJS, de 13 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes tementre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 010/2020 celebrado em 14/07/2020, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (meses) o contrato para 16/01/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia COVID 19, ou interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

AUGUSTA LIMA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:92EB7794

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 -00.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO, Brasileira, com RG nº 002.716.742 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 081 742 244 - 75, residente e domiciliado Rua Rita de Aderaldo, 271 - Bairro Baixa da Beleza / Jardim do Seridó -RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19, conforme solicitação do Ofício de nº 633/2021 SMS/PMJS, de 13 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 08/2020, pactuado em 08/07/2020, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato nº 08/2020, com final previsto para 10/01/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, ou interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO,
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:46EA7600

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794- 00.

CONTRATADA: ARALY MEDEIROS AZEVEDO, brasileira, com RG n.º 001.108.504 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 702.454.364-

72, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira, n.º 104, Centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19 e a solicitação conforme Ofício de nº 633/2021 /SMS/PMJS, de 13 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde .

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfiamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 003/2021, pactuado em 07 de janeiro de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato n.º 003/2021, com final previsto para 08/01/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, ou o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA CONSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARALY MEDEIROS AZEVEDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:F52E9E65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo: 007/2021

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, escrita no CNPJ 40.120.343/0001-95, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:52562707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Processo de Despesa nº: 007/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 005/2021.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ.

Contratado: PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS.

Preço Global: R\$ 349,50(trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:4DF41D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**, RG n.º 002.778.960 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 016.701.524-99, residente e domiciliada no Sítio Malhada da Areia, s/n, Zona Rural de Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado

“VOLUNTÁRIA, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na UBS III, Zona Rural deste município, desenvolvendo atividades de Enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO

Voluntária

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:1A963833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, matrícula nº 1797, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2021 à 30/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:05EEA1D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2021 DO CONCURSO
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem os cargos de provimento efetivo na função de Professora de Ensino Infantil e Professora de Educação Especial.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 10 (dez dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 03 de novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I**Professora de Ensino Infantil (PCD)**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
03	197137-2	EDIVONE SALES DE OLIVEIRA	31/10/1976

Professora de Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
11	224781-4	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	27/05/1983

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES

- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:3DAC18E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de novembro de 2021 à 29 de janeiro de 2022, ao servidor **Manoel Messias da Silva**, inscrito no CPF:024.416.014-74 e matrícula 6130-1, que exerce a função de agente de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Novembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:3EB92301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SINEIDE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF 056.978.334-82 e matrícula 7900-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da portaria 038/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:2DF27F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de novembro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, a servidora **Maria Suely da Silva**, inscrita no CPF:672.539.974-68 e matrícula 2399-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Novembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:A3BD6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS** empossado (a) no cargo de Professor de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:F36C3474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Inexigibilidade Nº 05 / 2021 - CONTRATO Nº 147 / 2021
PROCESSO Nº 143 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: BRASECO S/A
CNPJ: 01.487.456/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELA COLETA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 441.450,00 – (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:03/11/2021 a 03/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: HENRIQUE MUNIZ DANTAS (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4A526730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO 014-2021

ATO DE PROMULGAÇÃO 014-2021

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Damária Jácome de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 328/2021, oriunda do projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, João Dias – RN.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:7F0F1ED5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO 015-2021

ATO DE PROMULGAÇÃO 015-2021

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Damária Jácome de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 329/2021, oriunda do projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, João Dias – RN.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:9992B223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 328 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei Nº 328 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de João Dias/RN, faz saber que o poder legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

– Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

- Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

- Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

- Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

- Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

– Tesouro Municipal;

– Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, em, 03 de novembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:0F5BF68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 /2021, 03 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: **Art. 1º** CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró- RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 03 de outubro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:89370CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 035/2021

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 16/11/2021, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO

FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

José da Penha/RN, 29/10/2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0A9F028D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03110001/2021 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03110001/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

Tipo: Menor Preço

Processo Administrativo Nº 06090003/2021

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de José da Penha - RN
CONTRATADA: Emige Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: (71.505.564/0001-24)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 03/11/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DA9A63A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21010003/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21010003/2021**

CONTRATO Nº:21010003/2021

TERMO ADITIVO:PRIMEIRO

CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO:SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

CPF/CNPJ CONTRATADO:14.775.280/0001-14

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:Pregão nº 043/2019

OBJETO DO CONTRATO:Futura e eventual contratação da prestação de serviços em saúde para atendimento das necessidades do Município de José da Penha.

OBJETO DO ADITIVO:O referido Termo Aditivo ao contrato 21010003/2021 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais) sofrerá um

acréscimo de 100% dos itens, perfazendo o valor de 339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais) passando o contrato a ter 678.300,00 (seiscentos e setenta e oito mil e trezentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO:Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO:Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 21010003/2021 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:04/10/2021 à 04/11/2021

DATA DA ASSINATURA:04 de setembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AAC96FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 30070002/2021 ATA FINAL DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

Aos 03 (três) dias do mês de NOVEMBRO de 2021, às **10:00 horas**, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN, sob a Presidência da Sr(a) Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, e os membros Jânat Erika Fernandes de Medeiros e membros suplentes, Aldimária Domingos da Silva e **Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira**, conforme dispõe a PORTARIA Nº 149/2021 - GP de 18 de junho de 2021, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião do certame Licitatório, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 008/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (SUDENE)**, para o julgamento final das propostas de preços das empresas licitantes HABILITADAS anteriormente: **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 07.855.078/0001-37; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - 08.487.196/0001-00; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - 28.240.229/0001-12; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 36.783.315/0001-08; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - 17.604.005/0001-26 e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - 40.141.083/0001-53.** Nenhum representante compareceu a sessão. **Com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município.** E em consonância com o Parecer emitido, os Membros da CPL decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das Propostas das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - 08.487.196/0001-00; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - 28.240.229/0001-12; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 36.783.315/0001-08; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - 17.604.005/0001-26 e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - 40.141.083/0001-53,** por atenderem a todas as exigências editalícias, e pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa licitante: **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 07.855.078/0001-37.** Assim, declaram vencedora do presente certame, a empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - 28.240.229/0001-12** com valor global de **R\$ 307.273,26** (trezentos e sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento de todas as empresas licitantes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.

Comissão Da CPL:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA	JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente Da Cpl	Membro Suplente Da Cpl	Membro Da Cpl

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Membro Suplente Da Cpl

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E94C60E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 03 NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 218, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DA GUIA VASCONCELOS**, matrícula nº 1540-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 03 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:BBF47AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 03 NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 219, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA AUCILENE DE JESUS SILVA**, matrícula nº 1789-2, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 03 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:277D9F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 03 NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 220, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **JOSÉ ROMUALDO DA CRUZ**, matrícula nº 1814-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 03 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5668C391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 03 NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 221, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2731, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 03 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D69D1DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 03 NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 222, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **HELDER SKAKIELLY DE MEDEIROS**, matrícula nº 2905, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 03 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5023007F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 03 NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 223, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **GILVAN FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 1494-X, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 03 de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:99833546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: FABIO SILVINO DA SILVA – CPF Nº: 279.002.148-10, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FABIO SILVINO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 27 de outubro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ACF72F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO SRP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2021 “RETIFICADO”

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público por motivo de fatos imprevisíveis, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública e predial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual estava previsto para a abertura dos envelopes no **dia 08 de NOVEMBRO de 2021, às 11h00min**, terá **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO**, sendo iniciada a sessão às **16h00min**. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:936C4423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO SRP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público por motivo de fatos imprevisíveis, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual estava previsto para a abertura dos envelopes no **dia 08 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00min**, terá **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO**, sendo iniciada a sessão às **14h00min**. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A5A14B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, tais como, eletrodomésticos, eletrodomésticos industrial, utensílios em geral, mobília em geral, dentre outros, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 17 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E919CB9B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 43/2021- SMS

Jundiá/ RN, 21 de outubro de 2021

À Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/ RN
Assunto: Solicitação do espaço da Câmara

Vimos através deste, solicitar a vossa senhoria a disponibilidade do espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá/ RN para apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 1º e 2º

quadrimestre de 2021. O momento acontecerá no dia **05 de novembro de 2021** (sexta-feira), as **09:00h**.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 010.173.774-21

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F0A2D780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000012/2021** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA (CNPJ: 10.940.739/0001-37)** vencedora no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de novembro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:F849C2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

**PROCESSO Nº 1507202101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação com Drenagem Superficial das ruas Derson Ortiz, Geraldo Gomes e Prof. Edilson Adriano Viana Gomes na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoVII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor global de **R\$ 248.665,49 (Duzentos e**

quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Lagoa de Velhos/RN, 03 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:345C45FC

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

**PROCESSO Nº 1507202101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação com Drenagem Superficial das ruas Derson Ortiz, Geraldo Gomes e Prof. Edilson Adriano Viana Gomes na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor global de **R\$ 248.665,49 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 03 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3E87A1B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 049/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ:40.481.941/0001-09, COM SEDE NA RUA JOSE FERREIRA DE LIMA, Nº 257, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.149-193.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE PARA DISSEMINAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **AÇÃO:** 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:1244AC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS, CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA LOCAL E REGIONAL EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: FRANCIELITO DA SILVA LIMA - (CPF: 710.744.184-17).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 01 de novembro de 2021, na edição sob nº 2642 e códigos identificadores: 0D297057, 815354CC e C8F87E8F.

ERRATA:

1. Onde se Lê: "FRANCIELITO DA SILVA LIMA – CPF: 710.744.184-17, VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais)";

2. Leia-se: "FRANCIELITO DA SILVA LIMA – CPF: 710.744.184-17, VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)".

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:686C4225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TP Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela Portaria nº 432/2021, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 005/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SITE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS CONTRATADAS NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO, JORNAL IMPRESSO E ONLINE, SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO, OUTDOOR, MÍDIA EXTERIOR, DENTRE OUTROS**, assim a CPL decidiu **habilitar** a licitante, **W M COMUNICAÇÃO LTDA** (CNPJ: 37.141.714/0001-20), pelo atendimento de todos os requisitos exigidos no instrumento editalício. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:DE6E3149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0444/2021 - GP

Portaria nº 0444/2021 - GP Lagoa Nova / RN 03 de novembro de 2021.

"Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 1635; Cargo de Coordenador de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem a Natal/RN, para participar de capacitação do INSS Digital para convênios, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2021, na FEMURN, R. Maria Auxiliadora - Tirol, Natal - RN, 59014-500.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7C634DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0445/2021 - GP

Portaria nº 0445/2021 - GP Lagoa Nova / RN 03 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **Maria das Vitoria Silva Costa**, matrícula nº 399, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem a Natal/RN, para participar de capacitação do INSS digital para convênios, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2021, na FEMURN, Rua Maria Auxiliadora - Tirol, Natal - RN, 59014-500.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:69BE8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 SRP, REALIZADO EM 24/09/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 - CNPJ: 13.190.945/0001-65, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.986,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:88E61924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2021 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 SRP COM INÍCIO 13 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 - CNPJ: 13.190.945/0001-65, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.986,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:09D9AEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 - CNPJ: 13.190.945/0001-65.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90-30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 - CNPJ: 13.190.945/0001-65, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.986,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:615F1B8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2021 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 061/2021, realizado em 20/10/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de plantões de profissionais técnicos no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no Município de Lagoa Nova/RN. R L DA SILVA ROSAS - ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedor no lote - 001: técnico de enfermagem/técnico de enfermagem raio-x/técnico de farmácia; totalizando o valor de R\$ 1.243.700,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos reais).

Lagoa Nova/RN, em 03 de novembro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:1814DD53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 061/2021 SRP.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de plantões de profissionais técnicos no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no Município de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 061/2021 com início 04 de outubro de 2021, realizada em 20 de outubro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

R L DA SILVA ROSAS - ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedor no lote - 001: técnico de enfermagem/técnico de enfermagem raio-x/técnico de farmácia; totalizando o valor de R\$ 1.243.700,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos reais).

Lagoa Nova/RN, em 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0A9483DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de plantões de profissionais técnicos no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, no Município de Lagoa Nova/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: R L DA SILVA ROSAS - ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05.

Unidade Orçamentaria: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde. Atividade 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de Impostos – Saúde. Atividade 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 12140000 – Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Atividade 1067 – Enfretamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias. Natureza da Despesa 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Fonte 1240000 Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.**Resumo:**

R L DA SILVA ROSAS - ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedor no lote - 001: técnico de enfermagem/técnico de enfermagem raio-x/técnico de farmácia; totalizando o valor de R\$ 1.243.700,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos reais).

Vigência do Contrato Administrativo: 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:33FEF8AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 SRP, REALIZADO EM 13/10/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X E AUTOCLAVE DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 40.057.619/0001-57, SAIU VENCEDOR NO LOTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X E AUTOCLAVE; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0DD00852**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2021.**

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X E AUTOCLAVE DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 SRP COM INÍCIO 27 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 40.057.619/0001-57, SAIU VENCEDOR NO LOTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X E AUTOCLAVE; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:FC70F3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 03 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Jairo Antônio Mauricio Fernandes, portador do CPF/MF 052.677.124-00, ocupante do cargo comissionado “Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:00F52D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 03 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Aline de Sá Novaes Bastos Peixoto, portadora do CPF/MF 090.965.134-52, ocupante do cargo comissionado “Assistente Administrativo” da Secretaria Municipal de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6A394B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 03 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Aline de Sá Novaes Bastos Peixoto, portadora do CPF/MF 090.965.134-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:12207D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0824001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.275.651/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na instalação de revestimento em forro PVC e Gesso, nos prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Santo Antônio e Presidente Café Filho, deste município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 29 de outubro de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito
Contratante

MINERVINO CARLOS NETO,
P/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4C40816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma de uma quadra poliesportiva no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em 11 de outubro de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito
Contratante

CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,
P/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:265379B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2021
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado; **CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I**, o seguinte objeto: **Contração de empresa do ramo pertinente para a realização dos serviços de Urbanização do largo da Igreja Matriz no município de Lajes/RN, em favor de LRV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF nº 23.150.611/0001-11, estabelecida à Rua Francisco Alcino do Pinho, 225, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.650-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 50.485,11 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 704/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 03/11/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6033F573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto é a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação de Trechos da Estrada Vicinal que Liga a Comunidade de São Bernardo à Sede da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. A Comissão em 18 de outubro de 2021 realizou abertura das propostas sendo registrado os seguintes valores em ordem classificatória: 1) A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.161.661/0001-48 perfez o valor de R\$ 452.325,59; 2) PONTES EMTRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53 perfez o valor de R\$ 460.804,98; 3) EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP CNPJ nº 27.400.853/0001-77 perfez o valor de R\$ 480.530,03; 4) PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 05.629.055/0001-89 perfez o valor de R\$ 497.556,99; 5) AVANTY CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ nº 27.105.762/0001-09 perfez o valor de R\$ 499.502,53; 6) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EITELI CNPJ nº 26.747.948/0001-07 perfez o valor de R\$ 506.039,28; 7) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.381.604/0001-59 perfez o valor de R\$527.119,52; 8) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 perfez o valor de R\$ 539.236,35; 9) CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53 perfez o valor de R\$ 540.590,42; 10) MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA CNPJ nº 17.598.162/0001-76 perfez o valor de R\$ 546.756,11; 11) R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 17.604.005/0001-26 perfez o valor de R\$ 571.206,06. A Comissão declarou vencedora a empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.161.661/0001-48 perfez o valor de R\$ 452.325,59 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais Cinquenta e Nove Centavos). O presidente determinou a abertura do prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, determinou ainda que seja informado as empresas participantes através de e-mail e publicado na FEMURN.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0A61558C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **José Egmar Nunes Costa**, Matrícula nº 100144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6EAA1831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Francisca Maria do Rego Almeida**, Matrícula nº 100006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:885568B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Franck Jácome de Araújo** Matrícula nº 99762, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de Digitador, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021;

Art. 2º - Fica facultado o Município a interromper suas férias por um período de 20 dias, por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1035AA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Hugo Napoleão Medeiros de Queiroz**, Matrícula nº 100361, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ocupante do cargo Comissionado de Assessor, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME Sarmento
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:66979EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.20-0004

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.10.20-0004, referente a Procedimento Administrativo nº 2021.10.20-0004, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Chamada Pública Nº 001-PP/2021, cujo objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a **MARIA AMONALIZA MEDEIROS**, inscrita no inscrito no CPF n.º 052.838.124-56 e DAP Física nº SDW0109448634501207211105, no valor de R\$ 19.983,60. O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:66C6DE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.20-0002

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.10.20-0002, referente a Procedimento Administrativo nº 2021.10.20-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Chamada Pública Nº 001-PP/2021, cujo objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO o agricultor **CLAELTON FREITAS DA SILVA**, inscrita no inscrito no CPF n.º 097.205.224-02, DAP Física n.º SDW009720522907211116, no valor de R\$ 4.499,95. O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:F74A8EE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.20-0003

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.10.20-0003, referente a Procedimento Administrativo nº 2021.10.20-0003, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Chamada Pública Nº 001-PP/2021, cujo objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a Produtora familiar rural **IRENE MARIA ADELINO** inscrita no inscrito no CPF n.º 413.174.594-15 e DAP Física n.º SDW0413174594152806210837, no valor de R\$ 17.499,95. O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:A5C0B3A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.20-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.10.20-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 2021.10.20-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Chamada Pública Nº 001-PP/2021, cujo objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO o Produtor familiar rural **ANTÔNIO JOSEALDO DA COSTA** inscrita no inscrito no CPF n.º 096.878.104-75 e DAP Física n.º SDW0096878104752005191105, no valor de R\$ 19.948,00. O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:8185262F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.20-0005

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.10.20-0005, referente a

Procedimento Administrativo nº 2021.10.20-0005, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Chamada Pública Nº 001-PP/2021, cujo objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO o Produtora familiar rural **JOSÉ FRANCISCO NETO LIMA SILVA** inscrito no inscrito no CPF n.º 050.631.384-03 e DAP Física n.º SDW0052599144143004180923, no valor de R\$ 4.499,95. O presente Contrato terá validade até 31 de dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:D5715F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público que, a licitação na modalidade TP Nº 013/2021, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA “BOCA DA BARRA” EM MAXARANGUAPE/RN.**

O Presidente da CPL torna público ainda o lançamento do Edital e o Termo de Referência em seu **AVISO DE LICITAÇÃO** que ocorrerá no dia **22/11/2021, às 10h00min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura - Sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – Tomada de Preços.

Maxaranguape/RN, 03 de novembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:7E8F2CD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 017/2021 -
CONCESSÃO DE IMÓVEIS

Concedente: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Objeto: Concessão de Uso à Título Oneroso de Espaço Público destinado exclusivamente a explorar comercialmente, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia autorização do Município, do espaço do Box nº 02 do Pórtico do Município de Maxaranguape/RN.

Concessionário: Nazareno Barbosa – CPF nº 116.333.074-41;

Valor: 50,00 (Cinquenta reais) por ano.

Vigência: A vigência da Presente Concessão de Uso será de 120(cento e vinte) meses, a contar da sua assinatura do Contrato, encerrando-se no primeiro dia útil após o término deste prazo. Podendo, havendo interesse das partes, ser renovado por igual período. Data de assinatura do contrato: 03 de novembro de 2021.

Assinaturas:

Concedente: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito Municipal, CPF: 242.663.532-00.

Concessionário: NAZARENO BARBOSA – CPF nº 116.333.074-41.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:A0056469

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº.120/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº.120/2021

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 017/2021 – Concessão de Imóveis** junto aos Concessionário **NAZARENO BARBOSA, CPF nº 108.114.434-34**, que tem por objeto a Concessão de Uso à Título Oneroso, do Box Nº 02 no Pórtico de Maxaranguape/RN, destinado, exclusivamente, a explorar com o ramo de atividade comercial, sendo, portanto, terminantemente vedado o seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **INÁCIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF nº 626.XXX.XX4-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os procedimentos necessários aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, bem como, o acompanhamento financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 03 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:4CB5F75C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 121/2021**

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais conforme Seção II, Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape;

Considerando o pedido de exoneração formulado pela senhora Paula Frassinete do Nascimento, CPF: 230.251.154-91, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape/RN, anexo ao processo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. **PAULA FRASSINETE DO NASCIMENTO**, CPF nº. 230.251.154-91, do cargo de provimento efetivo de Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2021.

Maxaranguape-RN, 03 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:3632C926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000142/2021**

PROCESSO Nº 196/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000142/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.372,18 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de

Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-**

FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 –

Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF -

CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSO: 13110000 - Transferência de Recursos do

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 –

Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:C44B9FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000142/2021**

PROCESSO Nº 196/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000142/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.372,18 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:61AF9787

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000030/2021

PROCESSO Nº 197/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EFB667D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000030/2021

PROCESSO Nº 197/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A5D0001

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2021

PROCESSO Nº 198/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro, de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.466,99 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FADA39FD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2021

PROCESSO Nº 198/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000143/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro, de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.466,99 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18618440

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000031/2021

PROCESSO Nº 199/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.525,00 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FEB7E21D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000031/2021

PROCESSO Nº 199/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.525,00 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EC1159EE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 446/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, a Senhora, **ANDREA CARLA GOMES DA SILVA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004901, referente ao período 2020/2021.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:571A21D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 447/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2021, ao Senhor, **LINDOMAR PEDRO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000310, referente ao período 2020/2021.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de outubro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FF366A0B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2017

OBJETO: Aditivo de acréscimo de 01 (um) ponto de internet ao contrato de nº 033/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado e compartilhado à internet.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 06.142.457/0001-17
ORIGEM: Pregão Presencial nº 000013/2017 – PMM/RN
VALOR ACRESCIDO: R\$ 745,20 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Controladoria Geral do Município; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO; **AÇÃO:** 2090 – Manutenção da Controladoria Geral do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Henrique Coutinho de Melo Gonçalves

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:52D441FD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 179/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de Drenagem e Pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, em diversas ruas projetadas do bairro Boa Esperança, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **08 de NOVEMBRO de 2021 às 09h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 03 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 006/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:67BB0F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 24/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2021, realizado em 29/10/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de tubos de concreto armado**

L R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.171.182/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)**.

Monte Alegre/RN, em 03 de novembro de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9E6A6125

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 24/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2021 com início 19 de outubro de 2021, realizada em 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

L R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.171.182/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)**.

Monte Alegre/RN, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8FDFC8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a **contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de uma quadra coberta com vestiários da escola municipal Presidente Médici localizado nas 4 bocas no município de Monte Alegre/RN**. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou adm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br e pelo site: www.montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 04 de novembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C0BDA131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Fica instituído o Fórum Municipal de Educação-FME do Município de Monte das Gameleiras/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantem o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando as deliberações da Conferência Municipal de Educação de 2017 e a Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação do Município, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando ainda, que é da competência do Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação-FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual, e municipal de educação e coordenar as conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias;

Art. 2º Compete ao fórum Municipal de Educação:

- I- Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional e municipal de educação;
- II- Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial, a de projetos de leis dos planos decenais de educação, definidos no art. 214 da Constituição Federal, com alterações da emenda à Constituição 59/2009;
- III- Acompanhar a elaboração e/ou revisão, bem como a aprovação do plano Municipal de Educação.
- IV- Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional e Municipal de Educação;
- V- Elaborar seu regimento interno, aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Educação;
- VI- Zelar para que o fórum e a Conferência de Educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes titulares e suplentes dos seguintes Órgãos e Entidades:

- I. 2 Representantes do Poder Executivo: no mínimo 1 da Secretaria Municipal de Educação-SME;
- II. 1 Representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
- III. 1 Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- IV. 1 Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTE/RN: Professores/Supervisores/Orientadores/Funcionários;
- V. 1 Representante dos Pais de Alunos;
- VI. 1 Representante de Estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- VII. 1 Representante do Conselho de acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do Fundeb- CACS/FUNDEB.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após a indicação dos respectivos Órgãos e Entidades.

§ 2º Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único-Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

Art.5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente no final de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art.6º O Fórum Municipal de Educação e a conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento, resguardando-se a autonomia administrativa de cada ente.

Art.7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, em 29 de outubro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:59A2A87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2021-GP-REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO

Portaria n.º 201/2021-GP

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo nº 007812/2014 - TC, oriundo do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no âmbito funcional, a época da Gestão de Rodolfo dos Anjos Félix Pontes, por Jonas Tavares de Melo Junior, Rosicleia Ferreira Cláudio, Maria de Fátima L. do Nascimento, Maria Auxiliadora Belmiro, Thayse Borges de Andrade, Thiago Pedro da Silva e Katia Cibele Rodrigues dos Santos;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pelos então servidores constitui, em tese, falta grave passível de punição, por tratar-se de contratação sem concurso público, não comparecimento ao trabalho e casos de nepotismo;

CONSIDERANDO, a determinação do TCE/RN, para instauração de processos administrativos individualizados para os servidores acima identificados, com prazo de 180 dias conclusão, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (Cem reais), por dia que extrapolar esse interregno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo individualizado, em face de Jonas Tavares de Melo Junior, Rosicleia Ferreira Cláudio, Maria de Fátima L. do Nascimento, Maria Auxiliadora Belmiro, Thayse Borges de Andrade, Thiago Pedro da Silva e Katia Cibele Rodrigues dos Santos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir os trabalhos desses procedimentos, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	Função
Jordana de Pontes Macedo	Controladora Geral
Domingos Gameleira do Rego Neto	Secretário de Planejamento
Antonio Oliveira de Melo	Secretário de Administração

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 14 de outubro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

***Republicar por incorreção**

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2021 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 30-10-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:1A637B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PP Nº36/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Nísia Floresta / RN, bem como da concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **Banco Bradesco S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12**; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 27/10/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:30773249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº35/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00**, saiu vencedora nos itens : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 39, 42, 43, 45; **MARIA DA GLÓRIA CABRAL COSTA VIEIRA- CNPJ: 22.570.237/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 47, 49; **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 17, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 44, 48; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 03/11/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4F1C8A92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº09/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de pavimentação e sinalização no loteamento Oitizeiro

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a empresa: **H&M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)** impetrou recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual suspende a Convocação da empresa: **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90)** para assinatura do contrato prevista para o dia **04/11/2021** no horário de expediente da Prefeitura até ulterior deliberação. Quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 03 de novembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9DFC41F6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP 36/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:
Banco Bradesco S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12;

Nísia Floresta/RN, 27/10/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7C17D40D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- PP Nº36/2021**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **Banco Bradesco S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12**
-. vigência: 60 (sessenta) meses.

LUIZ MARCELO FERNANDES SILVA;
P/ Contratado

WERLEN SILVA DOS SANTOS E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 28/10/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3D3EC0CA

**GABINETE DO PREFEITO
RMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº35/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:
COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedora nos itens : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 39, 42, 43, 45;

MARIA DA GLÓRIA CABRAL COSTA VIEIRA- CNPJ: 22.570.237/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 47, 49; **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 17, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 44, 48;

Nísia Floresta/RN, 03/11/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:41C3C19F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº35/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 39, 42, 43, 45; **MARIA DA GLÓRIA CABRAL COSTA VIEIRA- CNPJ: 22.570.237/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 47, 49; **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 17, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 44, 48 – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30; 4.4.90-52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Tutovam Silva de Moraes; Ildomarcos da Costa Vieira; Ramon Coelho Miranda respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 03/11/2021.

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:690BF31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021-GP NÍSIA FLORESTA-RN, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Atualização Monetária dos Tributos Municipais, em especial a Planta Genérica de Valores para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022, com base legal na Lei Complementar 024/2017, de 29 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas monetariamente para exercício de 2022, os Tributos Municipais, conforme tabelas do Código Tributário Municipal, em especial a Planta Genérica de Valores de Terrenos, as Tabelas de Preços de Construção e Tabelas de Correção de Valor Venal, em: dez inteiros e zero cinco centésimos por cento (10,05%), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de outubro de 2020 a setembro de 2021; mantidas as demais disposições constantes da Planta Genérica de Valores de Terrenos na legislação vigente.

Art. 2º A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, para fins de cálculo do IPTU/ 2022, é determinada de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário do Município, Legislação em vigor, através da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção que estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente, constantes das tabelas **I e II**, anexas ao Código Tributário.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores – PGV, de que trata este artigo, fica exposto em local público, de livre e fácil acesso, na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio de Nísia Floresta-RN, com endereço na Rua do Comércio, nº 47, centro, Nísia Floresta-RN.

Art. 3º O lançamento do IPTU/2022, dar-se-á em um único grupo, composto pelas localidades de Pirangi do sul, Búzios, Tabatinga, Camurupim, Barreta, Centro, Lagoa de Boa Cica, Lagoa do Carcará, Lagoa do Urubu, Lagoa do Bonfim, Conjunto Clóvis Carvalho, Campo de Santana, Alto de Monte Erminio, Morrinhos, Oitizeiro, Tororomba, Currais, Genipapeiro, Golandim, Lagoa de Boagua, Mazapaz, Timbó, Lagoa da Ferreira, Lagoa da Redonda, Lagoa de Arituba, Oitizeiro, Alcaçuz, Pium, e Zona de Expansão Urbana.

Art.4º Fica estabelecido que a soma do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de cada unidade imobiliária, equivalente a vinte e cinco reais (R\$ 25,00), constitui-se como valor mínimo de lançamento automático dos tributos imobiliários do IPTU de 2022.

Art. 5º O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, TCRL, e TSD, lançado conjuntamente, não pode ser inferior a cinquenta reais (R\$ 50,00), para Pessoa Física e de cem reais (R\$ 100,00) para Pessoa Jurídica.

Art. 6º Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para o exercício de 2022, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único. O calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo será de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de desconto no IPTU, TCRL, para liquidação total ou parcelada, quando:

I – relativamente aos contribuintes que não possuam crédito tributário, referente ao exercício atual, vencido ou parcelado da mesma natureza até 31 de Outubro de 2021:

(20%) vinte por cento do total para os que optem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento; Não haverá desconto algum para os que optem pelo pagamento parcelado;

II – relativamente aos contribuintes que não se enquadrem nas características do Inciso I:

a) (10%) dez por cento do total para os que optem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável a partir de 1º de janeiro do exercício de 2022.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Tributação Indústria e Comércio

Rua: Do Comércio, 47 – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP 59164-000 – Fone: (84) 3277-2630 / 3277-2366
Site: www.nisiafloresta.rn.gov.br semtec@nisiafloresta.rn.gov.br

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 040/2021-GP

GRUPO – Contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo - nas seguintes localidades: PIRANGI, BÚZIOS, TABATINGA,

CUMURUPIM, BARRETA, CENTRO, LAGOA DE BOA CICA, LAGOA DO CARCARÁ, LAGOA DO URUBU, LAGOA DO BONFIM, CONJUNTO CLÓVIS CARVALHO, CAMPO DE SANTANA, ALTO DE MONTE HERMÍNIO, MORRINHOS, OITIZEIRO, TOROROMBA, CURRAIS, JENIPEIRO, GOLANDIM, LAGOA DE BOAGUA, MAZAPAZ, TIMBÓ, LAGOA DA FERREIRA, LAGOA REDONDA, LAGOA DA ARITUBA, OITIZEIRO, ALÇAÇUZ, PIUM, E ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

PARCELAS	VENCIMENTOS
UNICA	10/01/2022
PRIMEIRA	10/01/2022
SEGUNDA	10/02/2022
TERCEIRA	10/03/2022
QUARTA	11/04/2022
QUINTA	10/05/2022
SEXTA	10/06/2022

Rua: Do Comércio, 47 – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP 59164-000 – Fone: (84) 3277-2630 / 3277-2366

Site: www.nisiafloresta.rn.gov.br semtic@nisiafloresta.rn.gov.br

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador: B6DA3BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021.

PORTARIA Nº 254/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2021, de 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **SLAVISON MIKAEL SALES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reunião na VI URSAP, sobre uso do novo larvicida no município de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: VI URSAP, Rodovia BR 405, KM 3, S/N – Arizona, Pau dos Ferros – RN, 59900-000

Período do Afastamento: 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 03 de novembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: 93032436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário dos itens Gasolina Comum, Diesel comum e Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), para R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), para o item GASOLINA COMUM, alterando o preço unitário de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para o item DIESEL COMUM e alterando o preço unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), para o item DIESEL S-10.

Ouro Branco/RN, 29 de outubro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador: D859A991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Luciana Silva de Azevedo Lucena**, do Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 03 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador: CA0F212B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Bárbara Verônica Damascena de Sousa Medeiros**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 03 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:659AFF07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 3IT CONSULTORIA LTDA para a Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros e análises da montagem de concessão de benefício através de sistema informatizado., no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 11 de outubro de 2021.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:ECD8B2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08:30 horas do dia 18 de novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 03 de novembro de 2021.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:D45C2E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **13:30 horas do dia 18 de novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 03 de novembro de 2021.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:533D7CB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **15:30 horas do dia 18 de novembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 03 de novembro de 2021.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:9298E594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 099/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 04 de Novembro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **FAGNER FELIPE DOMINGOS DANTAS**, CPF nº 104.288.614-82, do cargo de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA** do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:07439F9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4758/2021 PREGÃO
PRESENCIAL 25/2021**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 25/2021 realizada em 19 de outubro de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$497.880,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 21.052.876/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 497.880,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**

PARELHAS/RN, em 03 de Novembro de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:661E878B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4758/2021
PREGÃO PRESENCIAL 25/2021**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2021 realizada em 19 de outubro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$497.880,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 21.052.876/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ;

totalizando o valor de **R\$ 497.880,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 03 de Novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4CDA4B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
093/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ 18.257.609/0001-06, CPF 072.511.714-14, com sede na Rua Capitão Gonçalves Ferreira Lopes, Centro, Várzea-RN. Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Reparação da rede elétrica de iluminação pública e das instalações elétrica dos prédios públicos. No valor de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 01 de outubro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7823ABC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210353**

CONTRATO Nº.....: 20210353

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Reparação da rede elétrica de iluminação pública e das instalações elétrica dos prédios públicos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.625,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F74DA4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 045/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 17/11/2021, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 045/2021**, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos, compreendendo: Confecção e Impressão de materiais gráficos diversos (Blocos de Notas, Capas de Processos, Cartilhas, Prontuários/SUAS, Diário de Classe e Outros, destinados a manutenção das pastas da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 03 de novembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F76016CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29.10.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SERVICO DE radioprotecao e dosimetria do RN EIRELI**, inscrito no CNPJ: 17.485.833/0001-92, para aquisição de material específico, para adequação de uma sala onde será instalado o aparelho de raio X, de acordo com as exigências normativas e orientação técnica, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1EA8D227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **SERVICO DE radioprotecao e dosimetria do RN EIRELI**, inscrito no CNPJ: 17.485.833/0001-92, localizada na Rua Do Basalto, Nº 69, Lagoa Nova, Natal-RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)**, referente à contratação empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade de equipamentos de emissores de radiação ionizante e consultoria em proteção radiológica em conformidade com a nova norma da ANVISA (Portaria 330/19), para adequação de uma sala onde será instalado o aparelho de raio X, de acordo com as exigências normativas e orientação técnica.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:83E30C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
* *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

OBJETO HOMOLOGADO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, AMPARADA PELA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº 4 DE 2 DE ABRIL DE 2015N.

Considerando que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa **GRUPO INFORMAL (RIACHO DO PRATO)**, com proposta global no valor de R\$ 473.741,54 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:28F0A4F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, o qual destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar sem licitação, amparada pela Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 2 de abril de 2015, **Pedro Avelino-RN**, em favor do licitante **GRUPO INFORMAL (RIACHO DO PRATO)**, com proposta global no valor de R\$ 473.741,54 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:36D45A02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): GRUPO INFORMAL (RIACHO DO PRATO)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para o 2º semestre do ano de 2021, que serão destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 473.741,54 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2021

Órgão: 05.001 – Fundo Municipal de Educação
Função Programática: 12 361 0012 2025 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 11110000 / 11220000

Órgão: 05.001 – Fundo Municipal de Educação
Função Programática: 12 365 0012 2027 – Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 11110000 / 11220000

Órgão: 05.001 – Fundo Municipal de Educação
Função Programática: 12 366 0021 2024 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 11110000 / 11240000

Base legal CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Fundamentação: Lei 8.666/93 e Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 e CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Data da assinatura: 28 de outubro de 2021

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:33BA144B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2021 - DECISÃO**

PROCESSO SELETIVO NR. 006/2021

Vistos, etc.,

Trata de Recurso á decisão de habilitação, apresentada pela candidata VIVIANY CÂMARA MUNIZ, a qual alega experiências como digitadora e assistente social.

Como se sabe o Edital faz lei entre as partes, estando no caso presente muito bem demonstrado no item 1.2 do instrumento de convocação os requisitos mínimos para concorrer ao cargo, dentre os quais a prova da experiência.

Contudo, não obstante tenha sido tempestivo e oportuno o recurso, mais uma vez a recorrente não acostou documentos que comprovassem a alegada experiência, o que não legitima os argumentos lançados no recurso.

Dessa forma, não havendo a Recorrente feito uso do prazo recursal para comprovar suas experiências para o cargo em que concorreu, deve ser improvido seu recurso para manter sua inabilitação.

Com ser assim, julgamos **improvido o recurso** de VIVIANY CÂMARA MUNIZ, para indeferir sua habilitação á prova de entrevistas.

Pedro Avelino(RN), 03/11/2021.

MEIREANE ALVES DE MIRANDA
Presidente

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO
Membro

PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:33999002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2021 - ENTREVISTA**

**PROCESSO SELETIVO NR. 006/2021
EDITAL ENTREVISTA**

A Comissão designada pela Portaria nr. 382/2021, se reuniu para análise da documentação de habilitação do presente processo seletivo em curso para ocupar as vagas de Pedreiro, Motorista, Visitador Programa Feliz, Vigia e Entrevistador Cadastro Único, tornando

público que **após análise dos recursos** restaram **HABILITADOS** à realização da entrevista os seguintes candidatos:

Entrevistados:

I – PEDREIRO

DAMIÃO DANTAS DO NASCIMENTO – 8h30

FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA – 8h20

II – VIGIA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA – 8h30

FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS – 8h40

JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA 8h50

III – ENTREVISTADOR CADUNICO

THEREZA DÁVYLA CORREIA CÂMARA - 9h10

IV – VISITADOR CRIANÇA FELIZ

ANA CRISTINA DE FRANÇA – 9h20

PATRÍCIO AUGUSTO REIS ROSA DE ARAÚJO MELO – 9h30

FRANCISCA DALIANE DA SILVA – 9h40

MAELY MÔNICA BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA – 9h50

JOANA TORRES CÂMARA BISNETA – 10 horas

V – MOTORISTA

ANTÔNIO JORGE DE MELO – 10h10

EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA – 10h20

FRANCISCO ALEX DA SILVA – 10h30

ELIAS ALVES DE FREITAS – 10h50

FRANCISCO DE ASSIS SENA – 11h15

JOÃO MARIA SABINO DE LIMA - 11h25

DÊNIS DEIVIDY DE SOUZA – 11h35

FRANCISCO ROSEMBERG DE FRANÇA – 11h45

Informa ainda esta comissão que os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na **próxima sexta-feira dia 05 de novembro de 2021**, de acordo com horários agendados para realizarem **Entrevista**.

E para constar EU, Paulo Marcell Silva de Moraes _____, digitei e assino o presente termo. Pedro Avelino(RN), 03 de novembro de 2021.

MEIREANE ALVES DE MIRANDA

Presidente

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO

Membro

PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS

Membro

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:22707874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2021 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

PORTARIA Nº 419, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **LEILIANE CAMILLA CAMARA COSTA**, matrícula – 844/1, Cargo Efetivo, merendeira – lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01/11 de 2021 a 29/ 01 de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:83763FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2021 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

PORTARIA Nº 420, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **GILMARA MARTINS DA SILVA**, matrícula – 922/1, Cargo Efetivo, merendeira – lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01/12 de 2021 a 28/ 02 de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:004E9DF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - COTAÇÃO DE
PREÇOS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público **Aviso de Prorrogação de Acolhimento de Propostas Comerciais**, para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de Seminário Educacional Formativo sobre História e Memória de Portalegre/RN.

Os interessados deverão enviar para conhecimento as propostas justamente com a documentação solicitada, para o endereço eletrônico: pmportalegrecompras@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação. Fica determinado a prorrogação dos prazos, conforme segue: **Nova Data Inicial definida a partir das 07h30min do dia 04/11/2021, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 08/11/2021.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

O Termo de Referência, juntamente com o Aviso de Acolhimento de Proposta contendo a documentação solicitada encontra-se em anexo na ABA “Publicações” > “Outras Publicações” no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 03 de Novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Secretária Municipal de Educação e Desporto – SEMED
Portaria Nº098/2021/GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:93497B28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 468/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 468/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/10** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Perpetua de Freitas para realizar consulta médica no Centro Clínico Vingt Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de outubro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5834C429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 467/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 467/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de outubro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C912988

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 465/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 465/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/10 e 29/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Carlos Fernandes da Silva para realizar consulta médica com Neurocirurgião na Policlínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6792EB27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 464/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 464/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ADAC0C2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 466/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 466/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Apodi/RN**, no(s) dia(s) **29/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Domingos Salvio de Oliveira para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de outubro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AF12B77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 461/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 461/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/10** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de outubro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DBBA8E70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 430/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 03 de novembro de 2021

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO Nº. 010/2021 PARA
CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA E
FONOAUDIÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância de cargo de médico de Programa do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2021, que será composta com os seguintes membros:

I – Ana Maria Holanda Diógenes Soares – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Presidente;

II – Maria José de Almeida Carvalho – Diretora da Unidade de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico -Membro

III – Carla Dannielle Santos Leite – ASD, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8FCDB4E2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 018/2021 - TP/PMP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 018/2021 – TP/PMP**

Processo Administrativo nº: **21090001/2021**

Objeto: Contratação de Empresa destinada a Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em Diversas Ruas Localizadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 828435/2016 - Processo Caixa nº 2640.1029551-78/2016.

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 018/2021, forma de execução: indireta em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de Empresa destinada a Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em Diversas Ruas Localizadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 828435/2016 - Processo Caixa nº 2640.1029551-78/2016, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$

211.265,08 (duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) à Empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.106.675/0001-76, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 03 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C00A41FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 141/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 21 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Lady Morgana Pereira Pinto**, admitida em **13/04/2012**, matrícula nº **198**, ocupante do cargo de **ASD**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, gozo de férias por 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, o primeiro período de **18/10/2021 a 01/11/2021**, e o segundo período de **29/11/2021 a 13/12/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **13/04/2020 a 13/04/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6583E9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 142/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Cicero Romão de Holanda**, admitido em **01/08/2007**, matrícula nº **70**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **16/11/2021 a 16/12/2021**, correspondente ao período

aquisitivo de 01/08/2020 à 01/08/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:37FD2A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 143/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Ubiraci Ferreira Gomes**, admitido em **01/06/1988**, matrícula nº **234**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **08/11/2021 a 07/12/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **01/06/2020 a 01/06/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:026C9D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 144/2021- SEMARH/PMP
Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Jailma Maria Ribeiro**, admitida em **25/03/1987**, matrícula nº **289**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **26/10/2021 a 24/11/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **26/03/2020 a 26/03/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:69660EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 145/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Elismar Bezerra**, admitido em
13/03/2000, matrícula nº 320, Técnico Administrativo Pedagógico,
lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, gozo de
férias por 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, sendo o
primeiro de **03/11/2021 a 12/11/2021**, e o segundo período de
03/01/2022 a 22/01/2022, correspondente ao **período aquisitivo de**
13/03/2020 à 13/03/2021, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:81727B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 146/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Marcelo Pereira de
Holanda**, admitido em **01/08/2007, matrícula nº 73, Agente
Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no período de
01/11/2021 a 30/11/2021, correspondente ao **período aquisitivo de**
01/08/2019 à 01/08/2020, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:074078C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 147/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Gladivania Paiva Fernandes
Filgueira de Melo**, admitida em **05/04/2005, matrícula nº 162,
Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no período de
08/11/2021 a 07/12/2021, correspondente ao **período aquisitivo de**
05/04/2020 à 05/04/2021, conforme aviso protocolado junto a
Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:79A0664A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 148/2021- SEMARH/PMP**

Portaria nº. 148/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria do Carmo Freitas
Paiva**, admitida em **21/08/2001, matrícula nº 245, ASD**, lotada na
Secretaria Municipal de Educação e Desporto, gozo de férias por 30
(trinta) dias, no período de **20/09/2021 a 19/10/2021**, correspondente
ao **período aquisitivo de 21/08/2020 à 21/08/2021**, conforme aviso
protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0B33E620**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 149/2021- SEMARH/PMP****Portaria nº. 149/2021- SEMARH/PMP**
Portalegre/RN, 28 de outubro de 2021.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Sergio Tony de Freitas Rêgo**,
admitido em **01/09/2009**, **matrícula nº 324** ocupante do cargo de
Auxiliar de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação de
Desporto, **cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do
Norte**, gozo de férias em 30 (trinta) dias, divididos em três períodos:
sendo o primeiro período de **03/11/2021 a 12/11/2021**, o segundo
período de **22/11/2021 a 07/12/2021**, e o terceiro de **13/12/2021 a
16/12/2021** correspondente ao **período aquisitivo de 01/09/2020 a
01/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AD317183**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 150/2021- SEMARH/PMP****Portaria nº. 150/2021- SEMARH/PMP**
Portalegre/RN, 03 de novembro de 2021.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **LINDOMAR BEZERRA**,
admitido em **03/06/2002**, **matrícula nº.46** ocupante do cargo de
Cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, gozo de
férias em 30 (trinta) dias, no período de **03/11/2021 a 02/12/2021**,
correspondente ao **período aquisitivo de 03/06/2020 a 03/06/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D6F44222**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
070 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 269 DE 03 DE
NOVEMBRO DE 2021****DECRETO Nº 269 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI
N.466***Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na
importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+) 16.000,00**02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT70 04.123.0024.2124.0000 MANUTENÇÃO DA SEC
PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIB 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos OrdináriosArtigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

301 20.605.0008.1096.0000 AÇÃO DE INCENTIVO A
FRUTICULTURA -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários**Anulação (-) -16.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BAEBE861**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 222/05**Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos
direitos da criança e do adolescente e revoga a lei
municipal nº. 186/99 e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Pureza, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento: físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III – serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar.

Art. 4º. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) prestação de serviços à comunidade;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam:

- a) à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) à proteção jurídico-social.

Capítulo II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social observada a composição palatária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 06 (seis) membros, na seguinte conformidade:

I) 03 (três) representantes do poder público a serem indicados pelo Prefeito, pertencentes às Secretarias Municipais;

II – 03 (três) representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;

§ 1º. Os conselheiros representantes das Secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria.

§ 2º. No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município,

reunidas em assembléia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.

§3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no inciso II, do art. 6º. desta lei, observará o seguinte:

a - Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação neste Município, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

b - nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local.

c - inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades registradas perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, devendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§ 4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho serão feitas pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II – opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV – elaborar seu regimento interno;

V – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI – co-gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais e governamentais contemplados no plano de ação/aplicação;

VII – propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X – proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI – proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII – fixar critérios de utilização de recursos oriundos do fundo municipal, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art 8º. O Conselho Municipal manterá uma secretaria-geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento,

utilizando-se de instalações e funcionários que deverão ser cedidos pela Prefeitura Municipal.

Capítulo III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será co-gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Finanças.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

- I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;
- II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
- V – por outros recursos que lhe forem destinados;
- VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV DO CONSELHO TUTELAR

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares, para mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 12 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo Único - A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta lei.

Seção II DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 13 - A candidatura à função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político partidária.

Art. 14 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

- I – idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir no município há mais de dois anos;
- IV – estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidário;
- V – apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI – submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada e corrigida por Representante(s) do Ministério Público.

§ 1º - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

§ 2º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, salvo os casos previstos em lei e com horário compatível.

Art. 15 – O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 16 – Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 – Encerradas as inscrições será aberto prazo de 3 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou por outro meio de comunicação. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar defesa.

§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação.

Art. 18 – Julgadas em definitivo todas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 19 – Se servidor público for escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1º - A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Seção III DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 20 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou através de outro meio de comunicação, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 21 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva implementação do CMDCA ou de acordo com data fixada em documento ou termo de acordo.

Parágrafo único – O Processo de renovação do Conselho Tutelar terá início através da publicação do edital 3 (três) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 22 - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da Comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 23 – As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e serão rubricadas pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário, caso o processo não seja efetuado de forma eletrônica.

§ 1º - O eleitor poderá votar em cinco candidatos.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 24 - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

Seção IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art 26 – Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único – Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso à Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27 – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º- Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º - Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação e após, empossados.

§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 28 – Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das atribuições da função e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA ou mediante ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outro órgão/entidade.

Seção V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29 – As atribuições e obrigações dos conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 30 – O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I – Das 8:00 h às 18:00 h, de Segunda a Sexta-feira;

II. Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III - Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV – O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31 – A coordenação ou presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do colegiado, devendo constar no seu Regimento Interno.

Art. 32 – Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único – Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelar, ressalvada requisição ministerial ou judicial.

Art. 33 – O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho Tutelar, propiciar a este Órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo.

Seção VI

DA INSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 34 - Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de 3 (três) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através Secretaria de Assistência Social.

Art. 35 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 36 - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao salário mínimo vigente mais 5% de gratificação.

Parágrafo único - Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 37 – Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único – verificada a hipótese prevista neste artigo, a Secretaria ao qual o Conselheiro está vinculado declarará vaga a função, cabendo ao Chefe do Executivo municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 38 - O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previsto na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

Art. 39 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital local.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária, nos moldes do art. 262 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 18 de Agosto de 2005.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BC524F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 337/2021 Riacho de Santana/RN, 03 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:49D17DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Processo Administrativo n.º 117/2021)

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor Preço do ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12148.443000/1210-02.**

Data/hora/local: 18 de novembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos:

pregaopmrchuelo@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br.

e

Riachuelo/RN, 03 de novembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0AA8374A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Processo Administrativo n.º 118/2021)

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE OCLUSAL E INSTALAÇÃO.**

Data/hora/local: 19 de novembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmrchuelo@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br.

e

Riachuelo/RN, 03 de novembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:09B48B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COTAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de novembro de 2021, às 12h, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de novembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BAFBA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COTAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de novembro de 2021, às 12h, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de novembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1AB3D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COTAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE FORRO DE GESSO**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de novembro de 2021, às 12h, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de novembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FDB9D12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COTAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA OS**

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, consoante as descrições dos itens contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de novembro de 2021, às 12h, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de novembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BB5DCD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 343/2021

“CONCEDER DIÁRIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no dia 04 de novembro de 2021, para participar do Lançamento do Prêmio SEBRAE Prefeito empreendedor.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 de novembro 2021;

Saída às: 04:00 Retorno: 23:00h

Total das Diárias: 1 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F0755024**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 344/2021**

“CONCEDER DIÁRIA AO AGENTE ADMINISTRATIVO E ADL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Agente Administrativo e ADL desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no dia 04 de novembro de 2021, para participar do Lançamento do Prêmio SEBRAE Prefeito empreendedor.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (Agente Administrativo), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 de novembro 2021;

Saída às: 04:00 Retorno: 23:00h

Total das Diárias: 1 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F06649BE**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 345/2021**

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA DORMERINA DE ARAUJO FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no

inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Srª **MARIA DORMERINA DE ARAUJO FERNANDES**, RG: 896.185 – SSP/RN, CPF: 502.940.754-53, do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AFF3AED1**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 346/2021**

Dispõe sobre a Exoneração de MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Srª **MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE SOUSA**, RG: 001.298.784 – SSP/RN, CPF: 876.273.704-00, do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F46D9E2F**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do

Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuições previdenciárias a Sr^a MARIA DORMERINA DE ARAUJO FERNANDES, RG: 896.185 – SSP/RN, CPF: 502.940.754-53**, Brasileira, Casada, admitido em 01 de janeiro de 1987 lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula número **0121**, com proventos no Valor de **R\$ 1.474,00** (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), assim compostos, **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) referente à Salário Base; e **R\$ 374,00** (trezentos e setenta e quatro reais) referente à anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal
CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6ACA4C4

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuições previdenciárias a Sr^a MARIA ANTONIA ALBUQUERQUE SOUSA, RG: 001.298.784 – SSP/RN, CPF: 876.273.704-00**, Brasileira, Casada, admitido em 01 de junho de 1986 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, matrícula número **0096**, com proventos no Valor de **R\$ 1.485,00** (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), assim compostos, **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) referente à Salário Base; e **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais) referente à anuênio.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal
CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO
Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5C4FBAF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27100002/21-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo destinados ao tanque d'água do veículo caminhão pipa do município de Ruy Barbosa, para substituição de material danificados, material de consumo e ferramentas destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para manutenção do setor de serviços urbanos do município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, em virtude da mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 4.638,49 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 03 de novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A14ECB70**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27100002/21-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de consumo destinados ao tanque d'água do veículo caminhão pipa do município de Ruy Barbosa, para substituição de material danificados, material de consumo e ferramentas destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para manutenção do setor de serviços urbanos do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor.....: R\$ 4.638,49 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0901.206060018.2.067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2BD7B604**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 DE 2021**

DECRETO Nro 00049/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Setembro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	250,00
TOTAL Câmara Municipal			250,00
TOTAL GERAL			250,00

Ruy Barbosa, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			250,00
TOTAL Câmara Municipal			250,00
TOTAL GERAL			250,00

Ruy Barbosa, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B525B630

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27100002/21-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de material de consumo destinados ao tanque d'água do veículo caminhão pipa do município de Ruy Barbosa, para substituição de material danificados, material de consumo e ferramentas destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para manutenção do setor de serviços urbanos do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 4.638,49 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Novembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AFE2FCD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 113, 21 DE OUTUBRO DE 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**

RESOLUÇÃO Nº 113, 21 de Outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 21 de Outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município.

Considerando a necessidade de instituir uma comissão temporária do conselho municipal de saúde (CMS) para organização da conferência municipal de saúde mental.

Resolve:

Aprovar por unanimidade a comissão temporária de organização da conferência municipal de saúde mental do município de Santa Cruz/RN, sendo José Barbosa de Lima e Alane Bezerra Costa (segmento dos usuários), Iranmil Guedes da Silva (segmento de trabalhador em saúde) e Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira (segmento gestor/prestador).

JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 113, de 21 de Outubro de 2021, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:971654EF

**GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 112, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**

RESOLUÇÃO Nº 112, 21 de Outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 21 de Outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal

nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, analisar, discutir, e aprovar os instrumentos de gestão e alimentar o DIGISUS.

Resolve:

Aprovar por unanimidade a devolução dos RAGs 2018 e 2019 a secretaria municipal de saúde (SMS) para ajustes, que foram identificados pela comissão temporária de análise dos instrumentos de gestão que estão em análise no CMS, tais como: indicadores e gráficos em branco, e-mail e endereço desatualizados, entre outros.

JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 112, de 21 de Outubro de 2021, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2168399F

**GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 111, 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

RESOLUÇÃO Nº 111, 21 de outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 21 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM/CMS) de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais desse colegiado.

Resolve:

Instituir a Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde (CISM/CMS), ficando a conselheira Alane Bezerra Costa como coordenadora e Leonardo Benésom Medeiros Dantas como coordenador adjunto para o biênio 2021/2022.

JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 111, de 21 de Outubro de 2021, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BD8799D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 633/2021 – GAB * REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 633/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **PAULO JUSTINO, Mat: 152084/9**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **31 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir atletas que representarão à cidade de Santa Cruz/RN, os quais participarão de Jogo Amistoso que acontecerá em Serra de São Bento/RN, conforme solicitação nº **376**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:03E04788

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 634/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 634/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. **PAULO JUSTINO, Mat: 152084/9**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**28/10/2021**), em virtude da viagem à cidade de Cacimba de Dentro/PB, com o objetivo de conduzir esportistas da AMASTER F.C, para participarem de jogo amistoso, conforme solicitação nº **374**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A650A437

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 635/2021 – GAB

Portaria nº. 635/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **JOSÉ DE LIMA VASCO, Matrícula: 11347-6**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B82C8BF1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 636/2021 – GAB

Portaria nº. 636/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma)** diária, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mat: 001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (03/11/21), à cidade de Recife/PE, visando o recebimento da máquina perfuratriz que estava em manutenção, conforme solicitação nº **133**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:22A66E64

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 637/2021 – GAB

Portaria nº. 637/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma)** diária, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, CPF: 589.313.844-91**, o qual acompanhará o Prefeitura Municipal, à cidade de Recife/PE, no dia de hoje (03/11/2021) visando o recebimento da máquina perfuratriz que estava em manutenção, conforme solicitação nº **397**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:B92E9FC6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 638/2021 – GAB**

Portaria nº. 638/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** ao Sr. **SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA, Matrícula: 007292-3**, Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, o qual acompanhará no dia de hoje (03/11/2021), o Prefeito Municipal desta Urbe e o Secretário Municipal de Agricultura, à cidade de Recife/PE, visando o recebimento da máquina perfuratriz, que estava em manutenção, conforme solicitação nº **383**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:D2AE29B6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 639/2021 – GAB**

Portaria nº. 639/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à cidade de Natal/RN, juntamente com a Diretora do Hospital Municipal Aluizio Bezerra e a chefe da Enfermagem do referido hospital, no dia de hoje (**03/11/21**), os quais participarão de reunião com a direção da COOPERN, conforme consta na solicitação nº **134**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EF73F40B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 640/2021 – GAB**

Portaria nº. 640/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Diretora do Hospital Regional Aluizio Bezerra, **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO, MATRICULA: 001128-2**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (03/11/2021), a qual participará de reunião a ser realizada na COOPERN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **2611**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C557CFA3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 641/2021 – GAB**

Portaria nº. 641/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Enfermeira Coordenadora/UTI/COVID, do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, **ANNA PRISCILLA CARVALHO DE LIMA: Matrícula: 151558-6**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (03/11/2021), a qual participará de reunião a ser realizada na COOPERN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **2612**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:19E26295

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 642/2021 – GAB**

Portaria nº. 642/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mart: 004072-0**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas durante o dia **04 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do lançamento do prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor, conforme solicitação nº 56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B5357404

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 643/2021 – GAB

Portaria nº. 643/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 04/11/2021, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará do lançamento do prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor, a qual representará o Excelentíssimo Sr. Prefeito desta cidade, conforme solicitação nº 55.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EADA940C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 644/2021 – GAB

Portaria nº. 644/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS**

SANTOS, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas durante o dia 04 do corrente mês e ano, pois irá acompanhar pacientes que irão realizar consultas com médico cirurgião, na cidade de São Paulo do Potengi/RN, conforme solicitação nº 2613.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A6E51B7A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 645/2021 – GAB

Portaria nº. 645/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 645/2021

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
57	MARIA EDLANE RODRIGUES DA SILVA	118352-0	83,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de novembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:75B05E4D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1101001/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08.

CONTRATADA: Empresa J3A SOLUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.146.900/0001-07.

OBJETO: Prestação do serviço de locação de equipamentos contendo: 04 (quatro) impressoras portáteis com sistema de recepção de dados e fornecimento mensal de 180 (cento e oitenta) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão imediata das faturas de consumo de água e esgoto do Município de Santa Cruz/RN, conforme

especificações contidas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

VALOR: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de execução.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Despesa consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

RECURSOS FINANCEIROS: Despesa consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE / Recursos Próprios.

DATA: 01 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Fábio Rodrigues Dias/Pelo Contratante/Diretor e Jairo Jorge Aguiar Junior/Pela Contratada/Sócio Administrador.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:832C4612

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2018, passando a vigorar de 13 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022, a fim de possibilitar a continuidade da prestação de serviços da plataforma digital educacional voltado para o ensino básico, cuja finalidade seja promover e consolidar o uso da tecnologia como recurso dos processos de ensino e aprendizagem, promovendo a inserção e o letramento digital docente e discente nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2018, celebrado em 15 de outubro de 2018, inclusive no que tange às condições de pagamento.

Santa Cruz/RN, 13 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal/Pelo Contratante e

MANOEL DANTAS BARRETO FILHO
Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A9AB3EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1374/2021

Portaria de diária nº 1374/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 03 novembro de 2021, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2021.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6E20DC2C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1375/2021

Portaria de diária nº 1375/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 1 novembro de 2021, para resolver questões administrativas, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2021.

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:36A6C5CF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 279

Portaria Nº 279/2021

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santana do Matos, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Provisória de Vistoria de veículos escolares, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

WANDSON BRUNO COSTA
THAYRONY JACKSON LEOCADIO DA SILVA
FERNANDO PEREIRA DE LIMA
CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO
ANATOLI VASILIEVITCH LUNATCHARSKI DE LIMA
QUIRINO

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;

b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

I) Os veículos de grande porte deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;

II) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;

III) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação.

IV) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene.

§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos “a” e “b” deste artigo, através do formulário próprio.

§ 2º. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 30 de outubro 2021

Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 15 de Outubro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes dos Santos

Código Identificador:975797D3

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 658/2021**

DECRETO Nº 658/2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Setor de Contabilidade), Administração, Controle Interno e Procuradoria, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
Verificar licitações saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2021;
Planejamento de compras e licitações para o ano de 2022;
Previsão de datas para encerramento das atividades de 2021;
Preparação da movimentação do almoxarifado;
Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
Relação de processos administrativos instaurados;
Relação de precatórios;
Demonstrativo da Dívida Fundada;
Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2021, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de janeiro de 2022**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **10 de janeiro de 2022**,

conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/reanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2021 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2021.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2021.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2021.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas: Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia **29 de dezembro de 2021**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **27 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios e inclusive contrapartidas.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2021 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2022**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de

Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2021 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2022** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **20 de março de 2022** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, art. 10 e no art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 16. Até o dia **10 de janeiro de 2022**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2022** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **15 de fevereiro de 2022** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 19. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **06 de dezembro de 2021**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:3EB6B7CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1376/2021

Portaria de diária nº 1376/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8BD92919

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1378/2021

Portaria de diária nº 1378/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:83114EEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1377/2021

Portaria de diária nº 1377/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4E2D7B3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 283/2021

Portaria nº 283/2021

A Prefeita do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pra compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santana do Matos/RN.

Governo:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Andréia Karla de Medeiros Mendes
Suplente: Ana Leâmara Matias de Brito

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Do Carmo Aquino de Carvalho
Suplente: Heloísa Adianny Assunção Guimarães

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Débora Kaynara Ferreira Dantas
Suplente: Geíse Kelly da Silva

- REPRESENTANTES DA CULTURA

Titular: Sidney Isifran da Silva
Suplente: João Maria da Silva

Sociedade Civil:**- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS**

Titular: Randkelly Cunha Barbosa Moreira

Suplente: Alessandra Lúcia dos Santos

- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Maria Eliane Silva de Souza

Suplente: Maria Lusiane da Silva Xavier

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Titular: José Benedito Soares

Suplente: Ana Maria Floriano

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Karla Skarlack Oliveira Farias

Suplente: Michelle Porfirio Nunes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 15 de outubro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:FDC2942E**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO DE Nº 05/2021****RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido extraordinariamente no dia 15 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN.

I – Presidente: Andréia Karla de Medeiros Mendes;

II – Vice-presidente: Randkelly Cunha Barbosa Moreira;

III – 1º Secretário: Ana Do Carmo Aquino de Carvalho;

IV – 2º Secretário: Maria Eliane Silva de Souza.

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social o Servidor Wellington Felipe Costa de Macedo

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 15 de outubro de 2021.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:2C00A716**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 282/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 3 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 105;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3359/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de interesse particular por um período de até 02 (dois) anos ao servidor público municipal **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, matrícula nº 567 e CPF: 055.761.274.80, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Dr. Clóvis Avelino, com efeitos retroativos a 2 de novembro de 2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:1C2B82D6**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 285/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/04/2007 a 05/04/2012;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA CICERA DE OLIVEIRA**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº. 322 e CPF nº 044.581.004.16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:B0888A86**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 286/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 01 (um) mes, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2016;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio à servidora municipal, sra. **ELIARA FERNANDES DE OLIVEIRA DA CUNHA**, cargo de **MERENDEIRA**, matrícula n.º. 687 e CPF n.º 046.638.314.27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, reassumindo suas funções em 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:30901B8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 287/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 01/04/2012;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNCAO GUIMARAES**, cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º. 140 e CPF n.º 582.436.074.04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Dr. Clóvis Avelino, no período de 01/11/2021 a 31/01/2022, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C9516C38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 288/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04/01/2009 a 04/01/2014;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio à servidora municipal, sra. **ELEXANDRA MARIA DE ASSUNCAO**, cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º. 228 e CPF n.º 936.954.034.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, reassumindo suas funções em 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D67A0E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 044/21 - PMSS
PROCESSO Nº 17090012/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

ORGÃO GERENCIADO: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ.: 31.014.048/0001-82.

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital do Tipo A 3 com mídia física.

VALOR GLOBAL: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 03/11/2021 - *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 03/11/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D85DA123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2021-GP

Santo Antônio/RN, 03 de novembro de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhor **AILTON CAMILO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I;

Art. 2º - Conceder ½ (meia diária), no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Controladora Geral;

Art. 3º - Para participar da Capacitação dos Acordos de Cooperação técnica: Uma nova forma de Atender do INSS;

Art. 4º - O evento acontecerá na quinta-feira, dia 04 de novembro de 2021, das 9h às 13h, na Federação dos Municípios do RN -FEMURN, localizado na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, 59.014-500;

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA FRANCO RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7C63202D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000011/2021 - AVISO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas, findo o prazo recursal onde não houve nenhuma interposição de recurso, ocorrerá no dia 05 de novembro de 2021, as 10:00, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**. A sessão pública, para abertura dos envelopes de propostas de preços, será na sede do Município de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 03 de Novembro de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:6ADC6E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2021 - JULGAMENTO
IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO Nº 000012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao edital, em face da Tomada de Preços nº 000012/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Aduz, que o Edital em seu item 5.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**, exige a comprovação que a empresa possua capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para o objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação, no que pese ser ilegal haja vista que a exigência descrita no artigo 28 da Lei 8.666/93, desse modo a empresa impugnante solicita a alteração do edital para retirada da exigência supracitada.

A qualificação econômica financeira, não exige a certidão simplificada da junta comercial.

É o relatório.

II – DO MÉRITO

O que diz a lei 8.666/93, neste sentido:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplimento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A lei que rege as licitações em seu dispositivo legal não contempla a exigência da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

JUNTA COMERCIAL, Desse modo, entendemos que o pleito é justificável e sua tempestividade é aplicável ao caso.

III – DISPOSITIVO

Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Comissão Permanente de Licitação decide por **ACATAR** a impugnação ao edital, e manter a data da abertura deste Edital, entendemos que a alteração do edital não prejudica a confecção das propostas a serem apresentadas, a publicação deste resultado será feita na FEMURN, em relação a Tomada de Preços nº 000012/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Santo Antônio/RN, 03 de novembro de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA R. DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:51826158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA– CNPJ: 18.668.305/0001-31.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$: 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas em Braille, melhorando a acessibilidade dos usuários nos prédios públicos da cidade de São Bento do Norte/RN.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 27 de outubro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4642600C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando Licitação - Pregão Presencial Nº. 006/2021, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica

on-grid (sistema conectado à rede), para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **18 de novembro de 2021, às 08:30 horas**, na sala de licitações sediada no prédio sede da Prefeitura do Município. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, 03 de novembro de 2021.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BFEE594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 007/2021, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades do(s) departamento(s) Municipal de Saúde desta Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, de acordo com as disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **18 de novembro de 2021, às 11:30 horas**, na sala de licitações localizadano prédio sede da Prefeitura do Município. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, 03 de novembro de 2021.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EC0ED065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 PROCESSO PMSF/RN Nº 2021.08.0337

Objeto: credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais dentista, psicólogo para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família e psiquiatra, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em São Fernando/RN, conforme Termo de Referência, AJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor da pessoas de NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 016.955.874-64, RG Nº 003053513 CRO Nº 5927, para o cargo de Dentista, conforme exigido no edital de publicação, e por estarem assim justa e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada, em 02 (DUAS) vias.

São Fernando/RN, 03 de Novembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9AB83F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 051/2021, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO, CNPJ Nº 08.096.612/0001-31 CONTRATADO: NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 016.955.874-64, RG Nº 003053513 CRO Nº 5927.OBJETO: credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais dentista, psicólogo para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família e psiquiatra, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em São Fernando/RN, conforme Termo de Referência, ANEXO I), FUNDAMENTAÇÃO: ART 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00, VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIARÁ NA ASSINATURA DESTE TERMO DE CONTRATO E ENCERRARÁ DOZE MESES DEPOIS. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA E NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA

SÃO FERNANDO/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AFC76477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ 13.190.945/0001-65 e AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 21.232.927/0001-27.

Valor total da Contratação: R\$ 39.168,00.

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 03 de Novembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8240FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2021

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ 13.190.945/0001-65 e AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 21.232.927/0001-27.

Valor total da Contratação: R\$ 39.168,00.

Convoquem-se as empresas acima para a assinatura das referidas atas.

São Fernando/RN, 03 de Novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:983A0F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JV D PEREIRA DE SOUTO EIRELLI ME	AQUISIÇÃO DE BOLSAS

Fonte de Recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 28 de outubro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0BEE9716

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/TP 004/2020

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA ODECAM EIRELLI-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44	6º ADITIVO DE PRAZO

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 03 de novembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:2B53A1B2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
ANDREA MORAIS DINIZ	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA - 4º ENCONTRO PEDAGÓGICO 2021.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 03 de novembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D5E47FE1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CV Nº 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO CV Nº 14/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços por demanda do Sistemas de Vigilância Eletrônica com o fornecimento, em regime de locação, dos equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Alarme, com manutenção com substituição de peças, monitoramento 24h para os sistemas de alarme e atendimento tático de alarme em casos de disparos destinados às Unidades Municipais de Educação em anexo, assim como os serviços relacionados ao funcionamento de todo o sistema, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições detalhadas no ANEXO I, deste Edital, , que faz parte deste instrumento editalício, como documento anexo.

CONTRATADA: Empresa Brasilimp Segurança e Monitoramento Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.371.473/0001-08, situada na Rua Alfredo Pegado Cortez, 1821, Loja 05 - Candelária – Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Wandissom Cândico de Brito, inscrito no CPF (MF) sob o nº 027.814.704-65 e portador do RG nº 001.532.026-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Lúcia Viveiros, 255, Aptº 311, Bloco 07, Condomínio Central Park – Neópolis – Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 26 de outubro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

WANDISSOM CÂNDICO DE BRITO
CPF nº 027.814.704-65

Brasilimp Segurança e Monitoramento LTDA – ME

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:10E33D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro de 2021, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 918/2021, de 28 de outubro de 2021, que institui o "Plano

Plurianual/PPA" e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 28 de outubro de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 17/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B00B6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 016/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para o serviço da 4ª revisão ou 40.000 mil Km para os GOL: (GOL de Placa QGY-3177), (GOL de Placa RGG-4F29), (GOL de Placa RGG-4F36), (GOL de Placa QGY-3I87) e (GOL de Placa QGY-3I97) para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ:04.770.238/000157)

Valor: R\$ 8.389,25 (Oito Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Cinco Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 03 de Novembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F2819CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03110002/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 8ª revisão ou 80.000 mil Km para as ambulâncias (ambulância RGG-8I95) (ambulância RGG-8I65) com chassis: 9BWKB45U2LP029720, 9BWKB45U4LP029721 Tipo NOVA SAVEIRO ROBUST. para as manutenções da garantia dos Veículos Pertencente da Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Vicência de Souza.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

Valor Total : 3.410,36 (três mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 03 de Novembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F4B1B264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 468, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a política habitacional do Município de São José do Seridó/RN, mediante doação de unidades habitacionais de propriedade do Município, localizado no Conjunto João Amaro Dantas, Bairro Nova Bonita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar unidades habitacionais localizadas no Conjunto João Amaro Dantas, de domínio pleno do Município de São José do Seridó/RN, aos atuais ocupantes dos imóveis.

Art. 2º. As doações de que trata esta Lei, consistirão em processo de Regularização Fundiária do Município de São José do Seridó/RN e compreende o Conjunto Habitacional João Amaro Dantas, localizado no Bairro Nova Bonita, com os seguintes limites: ao Leste com a Rua José Cirne de Medeiros, ao Oeste com imóvel rural Sítio Bonita, ao Norte com a linha de transmissão de energia Trafo 69, e ao Sul com as Ruas João Nóbrega de Azevedo, Francisca Macedo de Medeiros e Ludugero Alves da Costa no Conjunto Nova Bonita, conforme Lei Municipal n.º 303 de 02 de dezembro de 2009.

Art. 3º. As referidas doações, dar-se-ão, exclusivamente, aos atuais ocupantes dos imóveis urbanos – listados no anexo único desta Lei -, que foram beneficiados com a concessão de uso especial para fins de moradia, localizados no Conjunto João Amaro Dantas, de domínio pleno do Município de São José do Seridó/RN.

Art. 4º. Para viabilizar o título de propriedade, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS –, realizará um levantamento dos imóveis ocupados, a qual identificará, individualmente, o tamanho, as confrontações, a localização, o nome do atual ocupante, bem como a análise dos documentos que comprovem a ocupação.

Art. 5º. Os casos omissos previstos nesta Lei serão resolvidos por meio da aplicação da legislação pertinente, especialmente as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais aplicáveis ao assunto.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará, por meio Decreto, a aplicação desta Lei no que couber.

Art. 7ºDº. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9556EAFB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº469, DE 03 NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Sistema Único de Assistência Social no Município de São José do Seridó/RN, adequando a Política Municipal de Assistência Social à Lei Federal de n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), à Lei Federal n.º 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social- PNAS e à NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DIRETRIZES.

Art. 1º. A Assistência Social no Município de São José do Seridó/RN, tem a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS - a responsabilidade pela implementação e coordenação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de Seguridade Social não contributiva, que prover os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

§ 2º. Para se efetivar como direito e promover o enfrentamento da pobreza à Assistência Social se realiza de forma integrada às demais políticas setoriais.

§ 3º. O SUAS, do Município de São José do Seridó, organiza-se com base nos objetivos e princípios da Lei Federal n.º 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei Federal n.º 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

§ 4º. O Público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de São José do Seridó - SUAS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

I - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;

II - Fragilidades próprias do ciclo de vida;

III - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência física, sensorial, mental, auditiva, visual ou múltipla;

IV - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V - Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infante-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;

VI - Violência social, resultando em separação social;

VII - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII - Situação de conflito com a Lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

IX - Uso de substâncias psicoativas e/ou abuso de álcool;

X - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;

XI - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos).

§ 5º. O Sistema Único de Assistência Social de São José do Seridó – SUAS, é regido pelos seguintes princípios:

I - Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

II - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito à benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

III - Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social no Município;

IV - Intersetorialidade, a fim de integrar e articular a rede socioassistencial com os diversos setores e políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Assistência social em São José do Seridó tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade;

A promoção da integração ao mercado de trabalho;

O Acesso a moradia digna;

A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e ao trabalho.

II - A Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A Defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto de provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, à assistência social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º. A Gestão das Ações na Área de Assistência Social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III - Estabelecer as responsabilidades do município quanto à organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - Definir o nível de gestão municipal, respeitadas as diversidades socioterritoriais no município;

V - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

VII - Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;

VIII - Garantir a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 4º. São diretrizes do SUAS:

I – Consolidação da Assistência Social como política pública;

II – Descentralização político-administrativa, garantindo o comando único em cada esfera de governo, respeitando as diferenças e características socioterritoriais locais;

III – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

IV – Primazia da responsabilidade e coordenação do poder público na condução da política de assistência social em todos os níveis de complexidades;

V – Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

VI – Garantia da Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 5º. Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º. São de atendimento àquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam

programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e da Lei Federal n.º 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.;

§ 2º. São de assessoramento àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal n.º 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

§ 3º. São de defesa e garantia de direitos àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal n.º 8.742/1993, e respeitadas as deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 6º. A entidade ou organização para receber certificação municipal, precisa se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social, demonstrar sua regularidade legal e observar o regramento definido por meio de Resolução do Conselho.

Art. 7º. As instituições para conveniarem com o município para atuação na área da assistência social precisam ter certificação filantrópica municipal e aprovarem o projeto no Conselho Municipal da Assistência Social.

§ 1º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º. Para o reconhecimento referido no §1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 5º desta Lei;

II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e integrar o seu cadastro de entidades regulares.

§ 3º. Todas as entidades que compõem o SUAS de São José do Seridó, deverão cumprir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, bem como as demais normas vigentes do Sistema Nacional.

§ 4º. As entidades de Assistência Social regulamentadas e inscritas no CMAS poderão receber apoio técnico e financeiro do Município mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho Anual, Prestações de Contas periódicas e deliberação do CMAS.

§ 5º. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO II

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º. A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III - estabelecer as responsabilidades dos entes na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º. As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º. O SUAS é integrado pela secretaria municipal e suas unidades socioassistenciais, pelo conselho municipal de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

§ 3º. A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social - SEMTHAS.

§ 4º. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

III - a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

§ 5º. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 6º. As proteções sociais, básica e especial de média e alta complexidade, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de forma regionalizada e nas Unidades de Alta Complexidade, respectivamente financiada pelo ente federal e/ou estadual, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que receberão cofinanciamento municipal, desde que atenda todos requisitos do artigo 5º desta Lei.

§ 7º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 8º. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Para os municípios até 20.000 habitantes, os CREAS serão ofertados de forma regional de responsabilidade do ente Estadual, ficando os municípios responsáveis em fazer a adesão a regionalização.

§ 9º. Os CRAS e os CREAS passam a ser unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 10. As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

§ 11. A formação das equipes de referência dos CRAS e dos CREAS deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS/CMAS.

§ 12. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de

suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

§ 13. Município, condicionado à progressiva implantação dos CREAS nas municipalidades, deverá ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial nos CREAS e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

§ 14. Fica instituído as Ações de Erradicação do Trabalho Infantil, de caráter intersetorial, integrante da Política Municipal de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende o trabalho social com famílias e a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

§ 15. Fica instituído o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado em grupos, por faixas etárias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

§ 16. Fica instituído o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

§ 17. Fica instituído o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou unidade específica de assistência social destinada ao Serviço e/ou a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), que de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

§ 18. Fica instituído o Serviço de Proteção Social Especial aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado na SEMTHAS, de forma continuada e programada com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, bem como a formulação de alternativas de projetos de vida. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

§ 19. Fica o município autorizado a fazer convênio e/ou consórcio, para ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de até 17 (dezessete) anos, em instituições que promovam o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 20. O município poderá instituir o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de São José do Seridó, desde que cofinanciado pelos entes Estadual e/ou Federal, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei n.º 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária. O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no Município de São José do Seridó/RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da SEMTHAS e do Ministério Público.

Seção II

DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 9º. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo Conselho de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

Parágrafo único. A gestão das ações na área de assistência social é atribuída à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 10. São competências da SEMTHAS, no âmbito do SUAS de São José do Seridó/RN:

I - coordenar o Sistema Único de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;

II - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - executar os serviços socioassistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com a União e Estado e organizações da sociedade civil;

V - investir e coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS em São José do Seridó/RN;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;

VII - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social;

VIII - oferecer suporte para a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme as exigências das normas vigentes, especialmente para realizar a inscrição das entidades de Assistência Social.

Art. 11. A SEMTHAS compreenderá:

I - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;

II - O Serviço de Cadastro Único para programas sociais;

III - Outros equipamentos e serviços criados em decorrência desta Lei.

Parágrafo único. Além dos equipamentos já existentes no município, outras unidades poderão ser criadas mediante Decreto, em territórios com grande contingente populacional e situação de

vulnerabilidade social, após estudos diagnósticos e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Compete aos CRAS:

I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;

II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III - ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV - organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;

V - promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;

VI - promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;

VII - realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;

VIII - trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;

IX - outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 13. Compete ao CREAS:

I - atuar como coordenador e articulador da proteção social especial no município;

II - promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;

III - acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos;

IV - prestar o atendimento e acompanhamento especializado de média complexidade a indivíduos, grupos e famílias, que tiveram os direitos violados e/ou rompidos;

V - outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 14. São instrumentos de gestão do SUAS municipal e se caracterizam como ferramentas de planejamento governamental, tendo como referência o diagnóstico social municipal e os eixos de proteção social:

I - Plano de Assistência Social: que organiza, regula e norteia a execução das ações pelo prazo de 04 (quatro) anos;

II - Orçamento Municipal Anual da Assistência Social, distinguindo-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

III - Relatório Anual de Gestão que deverá ser submetido à aprovação do CMAS no primeiro trimestre do ano subsequente;

IV - Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

V - Outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 15. O Município de São José do Seridó/RN, deverá promover a valorização dos trabalhadores da Assistência Social com garantia de Plano de Carreira, Cargo e Salário específico para a Assistência Social, com ingresso por meio de concurso público realizado periodicamente e, capacitação e qualificação permanente de seus servidores.

Art. 16. Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal n.º 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a destinação pelo Estado dos recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Art. 17. Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 18. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 19. O benefício eventual destina-se às famílias e pessoas com renda de ½ (meio) salário mínimo per capita e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico, Assistente Social, que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§ 3º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 20. O benefício eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidades temporárias pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Parágrafo único. Não terão direito aos benefícios eventuais os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recurso de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, bem como a programa, projetos e serviços da educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 21. Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e aos casos de calamidade pública.

Parágrafo único. Nos casos de calamidade pública, esta deve ser reconhecida pelo poder público mediante a expedição de Decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 22. O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 23. O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I - despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 24. O auxílio natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, que será composto de bens de consumo integrantes do enxoval do recém-nascido, incluindo os seguintes itens: vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.

§ 1º. Para receber o auxílio natalidade a gestante terá que comparecer no mínimo a 07 (sete) consultas do pré-natal, ter as vacinas atualizadas e participar do grupo de gestante referenciado e contra referenciado nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

§ 2º. As gestantes que tiverem declaração médica de impedimento para comparecimento dos serviços atendidos nos CRAS poderão, após parecer social, receber o auxílio natalidade.

Art. 25. O auxílio-alimentação consiste no fornecimento de ticket alimentação, de uso em Restaurante Popular, que será concedido em função de premente necessidade, comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, por meio de parecer social e visita domiciliar.

Art. 26. A Secretaria de Assistência Social deve elaborar, anualmente, seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

§ 1º. O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

§ 2º. Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas do ano anterior, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, pelo CRAS e SEMTHAS.

§ 3º. Apresentar outras informações e avaliações, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 27. Serão considerados Benefícios Eventuais:

a) Documentação civil, para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim;

b) Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante ou nutriz, com doença crônica ou degenerativa compreendendo ticket alimentação do restaurante popular e/ou cesta básica;

c) Auxílio Locomoção I, passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;

d) Auxílio Locomoção II, passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;

e) Auxílio Moradia:

I - como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigo nessas unidades;

II - como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à pessoa nas situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas, das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e/ou de contingências temporárias;

III - para as famílias sem moradia em razão de situação de calamidade pública para pagamento de aluguel de imóvel;

IV - Os valores do Auxílio Moradia não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

f) Auxílio de Material de Construção, no qual constitui em doação de materiais para construção, a fim de realizar pequenas reformas em residências de pessoas de baixa renda, que se encontram em extrema situação de vulnerabilidade temporária, no valor de até 4 (quatro) salários mínimos vigentes;

g) Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com

criança, idoso, gestante e nutriz em situação de vulnerabilidade temporária;

h) Auxílio Luz e Água, no valor máximo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente, para atender situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas;

i) Auxílio Desabrigo, enxoval incluindo itens básicos de vestuário, cama, banho e material de higiene destinado às situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas;

j) Auxílio Natalidade, atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos: concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, o qual será incluindo itens que compõem o enxoval para o recém-nascido;

k) Auxílio Mortalidade, atenderá, prioritariamente: despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 28. Os Benefícios Eventuais serão oferecidos em:

a) Bens de consumo: cesta básica, vestuário, material de higiene, fotos, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e auxílio luz, auxílio material de construção, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

Art. 30. Os Benefícios Eventuais, por se constituir em uma prestação temporária, poderão ser concedidos:

a) uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 (doze) meses para os benefícios eventuais de documentação civil;

b) até três vezes por família, dentro de um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para os benefícios eventuais de auxílio gás;

c) até três meses nas situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social para os benefícios de auxílio luz e água;

d) uma única vez, quando do desligamento de usuários dos serviços de acolhimento institucional, para o benefício eventual de auxílio desabrigo;

e) até seis meses por família, dentro do período mínimo de 18 (dezoito) meses, para o benefício eventual de gênero alimentício – cesta básica;

f) até seis meses, prorrogada por até 04 (quatro) vezes, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses, (não prorrogáveis) após avaliação e justificativa técnica para o benefício eventual de auxílio moradia ou aluguel social;

g) conforme critério técnico, não podendo se configurar como concessão contínua para o benefício eventual de auxílio locomoção.

Art. 31. Nas situações de calamidade pública, quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 06 (seis) meses, no auxílio moradia, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 32. O benefício emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, por meio de parecer social e visita domiciliar, consistindo em:

I – esgotamento sanitário;

II – fornecimento de complementação nutricional;

III – fornecimento de órtese, prótese, colchões e botas ortopédicas, óculos, prótese dentária, medicamento, fraldas e cadeira de roda;

IV – fornecimento de material didático, escolar, esportivo e fardamento;

V – fornecimento de sementes e insumos agrícolas;

VI - reformas de residências que visem à promoção da acessibilidade, melhoria da mobilidade e da habitabilidade em casos de doentes crônicos degenerativos;

VII - concessão de instrumentos de trabalho;

VIII - passagens rodoviárias;

IX - traslados para mudanças;

X - carros pipas para concessão d'água para consumo humano;

XI - outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.

§ 1º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, agricultura, habitação, trabalho e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, sendo concedido como benefício emergencial da política pública ao qual seja vinculado.

§ 2º. Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Obras e outras, estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios emergenciais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.

§ 3º. A concessão de benefício emergencial poderá ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

§ 4º. As despesas para execução dos benefícios emergenciais correrão à conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Habitação, Secretarias de Educação, Agricultura, Obras, Pesca, e outras correlatas, consignadas em cada Lei Orçamentária Anual-LOA.

Art. 33. Compete à SEMTHAS:

a) a coordenação geral e seu financiamento cabendo ao CRAS à operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;

b) expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

c) manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se, obrigatoriamente, nome do beneficiado, registro no CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

d) apresentar, anualmente, estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

e) articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

f) promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 34. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

a) acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

b) acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

c) apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constitui-se como uma instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

§ 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, por meio de uma Secretaria Executiva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de

conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§ 2º. A Secretaria Executiva dos Conselhos, no âmbito da Assistência Social, é unidade de apoio para o funcionamento dos conselhos, tendo por objetivo auxiliar as reuniões, divulgar suas deliberações e será composta por servidores públicos qualificados e designados pela SEMTHAS, garantida a assessoria técnica por profissional de nível superior de área afim à Assistência Social.

§ 3º. O CMAS, reunir-se-á sempre em sessões públicas, ordinariamente, uma vez por mês, com a maioria simples de seus membros, extraordinariamente conforme o Regimento Interno e, todas as suas deliberações deverão ser divulgadas.

§ 4º. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções. Art. 36. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - aprovar a Política Municipal, bem como o Plano Municipal de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

III - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

IV - fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;

V - acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

VI - acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

VII - deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS;

VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;

IX - aprovar critérios para repasse de recursos financeiros às entidades não-governamentais de assistência social;

X - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;

XI - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS;

XII - convocar, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;

XIII - aprovar relatório anual de gestão da Assistência Social;

XIV - aprovar prestações de contas das entidades de Assistência Social;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XVI - divulgar no órgão de imprensa oficial do Município as deliberações em Resoluções;

XVII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por Lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

XX - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

XXI - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social.

Art. 37. O CMAS é composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - Do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS e seu respectivo suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e seu respectivo suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD e seu respectivo suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração - SEMPLA e SEAGEP e seu respectivo suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município e seu respectivo suplente;

b) 01 (um) representante concursado dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, e seu respectivo suplente;

c) 01 (um) representante dos usuários dos serviços de Assistência Social e seu respectivo suplente, eleitos em plenária aberta à população em geral.

§ 1º. Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio. Não tendo interesse de representantes de entidades da Assistência Social, serão convidadas entidades reconhecidas de interesse público municipal.

§ 3º. Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e/ou frequenta os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

Art. 38. O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Só poderão compor inicialmente o CMAS, as entidades da sociedade civil devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Não existindo estas entidades, serão convidadas entidades reconhecidas de interesse público municipal.

Art. 39. Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal por meio de ato administrativo.

Art. 40. Os representantes não governamentais, titulares e suplentes, serão escolhidos em assembleia ou fóruns específicos convocados pelo CMAS para tal fim.

Art. 41. A escolha do representante dos usuários, será feita em assembleia específica de usuários organizada pelos serviços de Assistência Social para tal fim.

Parágrafo único. Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar, e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.

Art. 42. O CMAS escolherá, entre seus membros, a diretoria que será composta por presidente: vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, para mandato de 02 (dois) anos, devendo prever no seu Regimento Interno sua estrutura e funcionamento.

§ 1º. O membro que ocupar 02 (dois) mandatos consecutivos, nos cargos da diretoria, deverá se manter afastado, da mesma, por um período mínimo de 01 (um) mandato.

§ 2º. A Presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do Governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de diretoria. Recomenda-se, ao Gestor da SEMTHAS, não ocupar a Presidência do CMAS.

Art. 43. A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 44. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é a unidade orçamentária e instrumento de captação e aplicação de recursos e meios destinados ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme legislação vigente.

Art. 45. O FMAS, é gerido pelo Gestor da Assistência Social que deverá:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
 II - Submeter a proposta da LOA à aprovação do CMAS;
 III - Ordenar a execução e o pagamento das despesas do FMAS;
 IV - Exercer outras atividades correlatas e necessárias para a execução da política de Assistência Social.

Art. 46. O financiamento da Assistência Social, no SUAS, é efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Parágrafo único. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5% (cinco) por cento da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 47. São receitas do FMAS:

- I - recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
 II - transferências de recursos oriundos da União, Estados, Municípios e Organismos Internacionais, por meio de convênios e outros termos firmados para execução de políticas socioassistenciais;
 III - doações de pessoas físicas, entidades privadas e outros;
 IV - receitas de aplicações financeiras dos recursos do fundo.

Art. 48. Os recursos do FMAS serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social desenvolvidos pela SEMTHAS, ou por entidades conveniadas;
 II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
 III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
 IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
 V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
 VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
 VII - pagamento dos benefícios eventuais, emergenciais e de transferência de renda, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 49. O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social, devidamente cadastradas na forma da Lei, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.

Parágrafo único. Às transferências de recursos para entidades públicas e privadas de Assistência Social, processar-se-ão, mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

Art. 50. O saldo positivo apurado em balanço final do exercício reverterá à conta do FMAS no exercício seguinte.

Art. 51. O orçamento do FMAS evidenciará os serviços, programas, projetos e benefícios aprovados pelo CMAS, observado o Plano Municipal de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 52. A escrituração contábil do FMAS será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, que emitirá relatórios periódicos para o Gestor Municipal de Assistência Social.

TÍTULO II

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Do Programa de Renda Cidadã

Seção I

Dos Objetivos

Art. 53. São objetivos do Programa Renda Cidadã:

- a) atender famílias em situação de extrema pobreza, com iminentes riscos sociais e econômicos, com fim do exercício da cidadania;
 b) adotar ações e programas públicos com enfoque socioeducativo e que possam gerar renda para os beneficiários do Programa Renda Cidadã;
 c) incentivar as famílias beneficiárias do programa em ações de emancipação e inclusão produtiva;
 d) garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola e erradicar a evasão escolar;
 e) assegurar que todas as crianças até 07 (sete) anos de idade tenham vacinação em dia;
 f) contribuir para que as mulheres grávidas façam o pré-natal;
 g) identificar crianças em situação de exploração em trabalho infantil, encaminhando-as para programas de ações socioeducativas;
 h) atender e encaminhar pessoas com deficiência para atendimento e inclusão em cursos e programas de geração de oportunidades e renda, conforme as condições do beneficiário no contexto do PNE;
 i) identificar idosos que não sejam beneficiários da previdência social ou benefício assistencial de prestação continuada, demonstrem carência e sejam potencialmente recebedores de benefícios previdenciários para encaminhá-los aos órgãos competentes;
 j) diagnosticar situações em que idosos estejam em abandono, maus tratos entre outras violações de direito para o encaminhamento de ordem legal;
 k) promover campanhas educativas em parceria com entidades governamentais e não governamentais;
 l) dinamizar o comércio local, onde as compras deverão acontecer no próprio município, contribuindo para a sua formalização;
 m) motivar a família beneficiária a aquisição de alimentos saudáveis, nutricionais, e alimentos de boa qualidade;
 n) dar a liberdade de escolha dos gêneros alimentícios pelo beneficiário, conforme a necessidade da família;
 o) incentivar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, a inserção em programas profissionalizantes e empreendedorismo, oferecidos pelo Poder Público ou Instituição Privada;
 p) incentivar o controle da natalidade, o planejamento familiar e a erradicar a desnutrição alimentar em crianças de até 07 (sete) anos, gestantes e nutrízes; e,
 q) diminuir a mortalidade infantil.

Seção II

Dos Beneficiários

Art. 54. As Famílias para serem beneficiadas precisam estar enquadradas nos seguintes critérios:

I - que sejam famílias consideradas pobres, segundo critérios do Cadastro Único, para programas sociais do Governo Federal e que estejam devidamente cadastradas na base do Cadastro Único do município, atualizada e ativa, sendo este critério atualizado automaticamente quando houver alteração a nível nacional, da classificação de renda per capita de família nesta condição;

II - que não recebam benefício financeiro, transferência de renda do Governo Federal, hoje denominado como Programa Bolsa Família;

III - nas famílias que tenham na composição familiar crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos, todas devem estar devidamente matriculadas na escola e com frequência escolar mensal mínima de 85% (oitenta e cinco) por cento da carga horária. Já os estudantes entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos devem também estar matriculados e ter frequência de, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento comprovados a cada bimestre;

IV - que o responsável pela família venha a assumir o compromisso de vacinar, acompanhar o cartão de vacinação, o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 (sete) anos, comprovados a cada semestre;

V - que o responsável pela família assuma o compromisso das mulheres na faixa etária de 14 (quatorze) a 44 (quarenta e quatro) anos a fazerem o acompanhamento da saúde e, as gestantes ou nutrízes (lactantes), realizarem o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê, comprovados a cada semestre;

VI - que tenham na sua composição, crianças e adolescentes com até 15 (quinze) anos em risco social ou retiradas do trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, componentes egressos do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade, algum membro com vivência de situação de rua, abuso/exploração sexual, violência, abandono, maus tratos, idosos acamados, portadores de neoplasias, HIV, tuberculose, doenças degenerativas, outras doenças que exijam gastos com medicação específico e continuada, comprovada mediante atestado médico, concedido por profissional vinculada a administração pública municipal, constando o seu CRM e o código CID da patologia. A família será incluída no PAIF/CRAS e/ou nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e/ou no Serviço de Atendimento Domiciliar;

VII - que o responsável pela família e/ou cônjuge, participe de cursos profissionais e/ou processos de inclusão produtiva do município.

Seção III

Dos Benefícios

Art. 55. Recebimento de um auxílio financeiro denominado “PRM – Programa Renda Mínima”, com valor mensal estimado em no mínimo 10% (dez) por cento em crédito mensal, para efetuar operação de compra no comércio local, em empresas credenciadas pela SEMTHAS.

Parágrafo único. As empresas a serem contratadas para fornecimento da mercadoria, será credenciada conforme a Lei das Licitações nº. 8.666/93.

Art. 56. Os produtos alimentícios a serem adquiridos poderão ser fiscalizados pela SEMTHAS, para atender os casos de dietas especiais prescritas por médicos e nutricionistas.

Parágrafo único. Itens de higiene pessoal e de limpeza domiciliar, fraldas descartáveis, gás butano de cozinha poderá ser adquirido pelo beneficiário.

Art. 57. O prazo máximo para permanência de cada família beneficiária será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. A família que passar o prazo previsto no caput e continuar nas condições dispostas da alínea “f” será mantida no Programa.

Subseção I

Dos Condicionantes de permanência dos beneficiários

Art. 58. As famílias para permanecerem no Programa deverão cumprir as seguintes condicionalidades, as quais serão observadas pela SEMTHAS:

- a) manter às crianças devidamente vacinadas com apresentação do cartão de vacina em dia a cada 06 (seis) meses;
- b) manter crianças e adolescentes frequentando a escola, de acordo com relação de alunos cujas famílias sejam beneficiárias disponibilizada pela SEMTHAS, com acompanhamento da frequência pelas equipes escolares;
- c) participação de um dos membros da família em cursos profissionalizantes, cursos de geração de emprego e renda e oficinas e palestras educativas, oferecidas pelo Município, Estado, União e/ou a iniciativa privada;
- d) manter atualizado dados cadastrais no cadastro único, num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Subseção II

Dos Critérios de Exclusão dos Beneficiários

Art. 59. As Famílias serão excluídas do “Programa Renda Cidadã” nas seguintes condições:

- a) forem detectadas irregularidades nas informações dadas;
- b) negar-se a participar de cursos profissionalizantes, geração de emprego e renda, ações socioeducativas oferecidas que haja condição de participação por um dos membros da família;
- c) não apresentar comprovantes de vacinação, quando solicitado;
- d) não apresentar comprovante de pré-natal quando solicitado;
- e) não apresentar declaração escolar quando solicitado;
- f) mudança da família para outra localidade fora do município;
- g) negar-se a preencher os termos de declarações propostos pela SEMTHAS.

Seção IV

Das Empresas Fornecedoras

Art. 60. Os fornecedores serão convocados, credenciados e selecionados pela SEMTHAS, assegurando ampla divulgação.

Art. 61. As empresas para fornecerem produtos que serão adquiridos pelos beneficiários do Programa Renda Mínima - PRM, deverão comprovar que estão estabelecidas no município por mínimo 01 (um) ano de funcionamento, com todas as obrigações legais em dia.

Parágrafo único. As empresas a serem cadastradas, de forma continuada, comprovarão sua regularidade institucional perante a Junta Comercial do Estado, sua regularidade fiscal com o Estado do Rio Grande do Norte e com o fisco municipal, com a União, com a previdência social e a Caixa Econômica Federal operadora do FGTS.

Art. 62. O Representante Legal preencherá declaração que conhece os dispositivos de Lei que disciplina o Programa Renda Mínima.

Parágrafo único. As empresas que não cumprirem as normativas do Programa, emanadas pela SEMTHAS, serão eliminadas de participação do Programa.

Art. 63. As empresas para participarem do PRM celebrarão com a SEMTHAS um contrato anual de inclusão no Programa.

Capítulo II

Do Programa Porta de Saída

Seção I

Dos Objetivos

Art. 64. O Programa Porta de Saída - será gerido pela SEMTHAS, tendo os seguintes objetivos:

- a) constituir um banco de dados de currículos para colocação no mercado de trabalho formal;
- b) constituir um banco de dados de empregos e oportunidades para oferecimento a população;
- c) constituir banco de dados para estágios e primeiro emprego;
- d) articular com as outras políticas públicas e com a iniciativa privada, programas de capacitação e qualificação profissional;
- e) articular programas especiais de geração de emprego e renda;
- f) efetuar a regularização da cidadania para o trabalho formal, com expedição de documentação, inclusive, articulando os exames de saúde admissionais e ocupacional;
- g) incentivar o associativismo, cooperativismo e o empreendedorismo;
- h) incentivar a promoção do Primeiro Emprego e estágios profissionalizantes e curriculares;
- i) incentivar a abertura de novas empresas proporcionando a abertura de novos empregos;
- j) intermediar mão-de-obra junto às empresas locais para a inserção no mercado de trabalho dos egressos dos cursos de formação ofertados pelo Programa.

Seção II

Dos Beneficiários

Art. 65. Os beneficiários para participarem do Programa Porta de Saída, precisam estar enquadrados nos seguintes critérios:

- a) que estejam cadastrados no Cadastro Único, com renda total de até 03 (três) salários mínimos e/ou, renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo.

Parágrafo único. Os beneficiários considerados extremamente pobres ou pobres, terão prioridade nas vagas ofertadas.

Capítulo

Do Projeto Renascer

Art. 66. O Projeto Renascer tem os seguintes objetivos:

- a) apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- b) ofertar serviços de apoio à cidadania e a reinserção na comunidade, por meio do CRAS;
- c) oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- d) dar conhecimento do teor das políticas e programas públicos;
- e) prepará-los para o ingresso no mercado formal de trabalho, informando sobre a documentação civil e trabalhista;
- f) combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- g) manter convênio com instituições com trabalho à recuperação destes usuários.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Autoriza-se o Município a contratar pessoas, empresas, escolas, universidades, cooperativas, instituições de ensino e organizações não governamentais para promover cursos de capacitação e qualificação profissional, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no âmbito da Assistência Social.

Art. 68. Autoriza-se o Município a estabelecer Programas de curta duração, temporários, e para atender situações de calamidade e de emergência, que não estejam previstos em Lei, por meio de Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 69. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a regulamentar programas no âmbito do município descentralizado de origem da União e do Estado, de natureza temporária, mediante Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 70. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a comprometer-se com contrapartida financeira dos Programas Sociais da União e do Estado, que beneficiem o Município, por meio de Decreto emanado do Prefeito, regulamentando os recursos orçamentários e financeiros.

Art. 71. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a celebrar consórcios e convênios com outros municípios e instituições não governamentais para a implementação de políticas e programas públicos no âmbito do trabalho, da habitação e assistência social.

Art. 72. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir, anualmente, imóveis para a construção de habitação popular, a preço de mercado, mediante laudo elaborado por Comissão, contendo, no mínimo, 1 (um) corretor de imóveis, devidamente habilitado profissionalmente, em processo regular tramitando na SEMTHAS.

Art. 73. Autoriza-se o Município a instituir Programas, por meio de Decreto, aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, que incorpore novas tecnologias no âmbito da Assistência Social.

Art. 74. Autoriza-se o Poder Executivo a contratar, por prazo determinado, assessorias, consultorias, pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes profissionais: assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, nutricionistas, advogados, contadores, administradores, jornalistas, sociólogos, estatísticos, engenheiros, músicos, arte educadores, educadores físicos, operadores de computador, auxiliares administrativos, motoristas, vigias, auxiliares de serviços gerais, cuidadores, instrutores de oficinas socioeducativas, monitores e mestres em artesanato e outros.

Parágrafo único. Os contratos previstos serão celebrados mediante observação da Lei Federal n.º 8.666/93, por tempo determinado, visando a manutenção dos serviços socioassistenciais, no período compreendido entre a aprovação da presente lei e a efetivação do quadro recursos humanos do SUAS, por meio de concurso público.

Art. 75. Os Decretos regulamentadores previstos na presente Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que não haja previsão legal, serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 76. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social, prevista no art.38, entrará em vigor somente a partir do vencimento do atual mandato do conselho.

Art. 77. Autoriza-se a abertura de crédito suplementar ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 78. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Sistema Único de Assistência Social no Município de São José do Seridó/RN, adequando a Política Municipal de Assistência Social à Lei Federal de n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), à Lei Federal n.º 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social- PNAS e à NOB-SUAS, aprovada pela

Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DIRETRIZES.**

Art. 1º. A Assistência Social no Município de São José do Seridó/RN, tem a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS - a responsabilidade pela implementação e coordenação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de Seguridade Social não contributiva, que prover os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

§ 2º. Para se efetivar como direito e promover o enfrentamento da pobreza à Assistência Social se realiza de forma integrada às demais políticas setoriais.

§ 3º. O SUAS, do Município de São José do Seridó, organiza-se com base nos objetivos e princípios da Lei Federal n.º 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei Federal n.º 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

§ 4º. O Público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de São José do Seridó - SUAS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

I - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;

II - Fragilidades próprias do ciclo de vida;

III - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência física, sensorial, mental, auditiva, visual ou múltipla;

IV - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V - Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infante-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;

VI - Violência social, resultando em separação social;

VII - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII - Situação de conflito com a Lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

IX - Uso de substâncias psicoativas e/ou abuso de álcool;

X - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;

XI - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos).

§ 5º. O Sistema Único de Assistência Social de São José do Seridó - SUAS, é regido pelos seguintes princípios:

I - Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

II - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito à benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

III - Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social no Município;

IV - Intersetorialidade, a fim de integrar e articular a rede socioassistencial com os diversos setores e políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Assistência social em São José do Seridó tem por objetivos:
I -A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade;

A promoção da integração ao mercado de trabalho;

O Acesso a moradia digna;

A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e ao trabalho.

II - A Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A Defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto de provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, à assistência social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º. A Gestão das Ações na Área de Assistência Social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III - Estabelecer as responsabilidades do município quanto à organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - Definir o nível de gestão municipal, respeitadas as diversidades socioterritoriais no município;

V - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

VII - Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;

VIII - Garantir a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 4º. São diretrizes do SUAS:

I – Consolidação da Assistência Social como política pública;

II – Descentralização político-administrativa, garantindo o comando único em cada esfera de governo, respeitando as diferenças e características socioterritoriais locais;

III – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

IV – Primazia da responsabilidade e coordenação do poder público na condução da política de assistência social em todos os níveis de complexidades;

V – Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

VI – Garantia da Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 5º. Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º. São de atendimento àquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e da Lei Federal n.º 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.;

§ 2º. São de assessoramento àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal n.º 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

§ 3º. São de defesa e garantia de direitos àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal n.º 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 6º. A entidade ou organização para receber certificação municipal, precisa se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social, demonstrar sua regularidade legal e observar o regramento definido por meio de Resolução do Conselho.

Art. 7º. As instituições para conveniarem com o município para atuação na área da assistência social precisam ter certificação filantrópica municipal e aprovarem o projeto no Conselho Municipal da Assistência Social.

§ 1º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º. Para o reconhecimento referido no §1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 5º desta Lei;

II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e integrar o seu cadastro de entidades regulares.

§ 3º. Todas as entidades que compõem o SUAS de São José do Seridó, deverão cumprir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, bem como as demais normas vigentes do Sistema Nacional.

§ 4º. As entidades de Assistência Social regulamentadas e inscritas no CMAS poderão receber apoio técnico e financeiro do Município mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho Anual, Prestações de Contas periódicas e deliberação do CMAS.

§ 5º. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO II

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º. A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III - estabelecer as responsabilidades dos entes na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º. As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º. O SUAS é integrado pela secretaria municipal e suas unidades socioassistenciais, pelo conselho municipal de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

§ 3º. A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social - SEMTHAS.

§ 4º. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

III - a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

§ 5º. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 6º. As proteções sociais, básica e especial de média e alta complexidade, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de forma regionalizada e nas Unidades de Alta Complexidade, respectivamente financiada pelo ente federal e/ou estadual, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que receberão cofinanciamento municipal, desde que atenda todos requisitos do artigo 5º desta Lei.

§ 7º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 8º. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Para os municípios até 20.000 habitantes, os CREAS serão ofertados de forma regional de responsabilidade do ente Estadual, ficando os municípios responsáveis em fazer a adesão a regionalização.

§ 9º. Os CRAS e os CREAS passam a ser unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 10. As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

§ 11. A formação das equipes de referência dos CRAS e dos CREAS deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS/CMAS.

§ 12. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

§ 13. Município, condicionado à progressiva implantação dos CREAS nas municipalidades, deverá ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial nos CREAS e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

§ 14. Fica instituído as Ações de Erradicação do Trabalho Infantil, de caráter intersetorial, integrante da Política Municipal

de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende o trabalho social com famílias e a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

§ 15. Fica instituído o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado em grupos, por faixas etárias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

§ 16. Fica instituído o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

§ 17. Fica instituído o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou unidade específica de assistência social destinada ao Serviço e/ou a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), que de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

§ 18. Fica instituído o Serviço de Proteção Social Especial aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado na SEMTHAS, de forma continuada e programada com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, bem como a formulação de alternativas de projetos de vida. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

§ 19. Fica o município autorizado a fazer convênio e/ou consórcio, para ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de até 17 (dezessete) anos, em instituições que promovam o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 20. O município poderá instituir o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem,

denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de São José do Seridó, desde que cofinanciado pelos entes Estadual e/ou Federal, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei n.º 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária. O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no Município de São José do Seridó/RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da SEMTHAS e do Ministério Público.

Seção II

DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 9º. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo Conselho de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

Parágrafo único. A gestão das ações na área de assistência social é atribuída à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 10. São competências da SEMTHAS, no âmbito do SUAS de São José do Seridó/RN:

I - coordenar o Sistema Único de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;

II - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - executar os serviços socioassistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com a União e Estado e organizações da sociedade civil;

V - investir e coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS em São José do Seridó/RN;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;

VII - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social;

VIII - oferecer suporte para a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme as exigências das normas vigentes, especialmente para realizar a inscrição das entidades de Assistência Social.

Art. 11. A SEMTHAS compreenderá:

I - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais equipamentos e serviços de proteção social básica;

II - O Serviço de Cadastro Único para programas sociais;

III - Outros equipamentos e serviços criados em decorrência desta Lei.

Parágrafo único. Além dos equipamentos já existentes no município, outras unidades poderão ser criadas mediante Decreto, em territórios com grande contingente populacional e situação de vulnerabilidade social, após estudos diagnósticos e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Compete aos CRAS:

I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;

II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III - ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV - organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;

V - promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;

VI - promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;

VII - realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;

VIII - trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;

IX - outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 13. Compete ao CREAS:

I - atuar como coordenador e articulador da proteção social especial no município;

II - promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;

III - acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos;

IV - prestar o atendimento e acompanhamento especializado de média complexidade a indivíduos, grupos e famílias, que tiveram os direitos violados e/ou rompidos;

V - outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 14. São instrumentos de gestão do SUAS municipal e se caracterizam como ferramentas de planejamento governamental, tendo como referência o diagnóstico social municipal e os eixos de proteção social:

I - Plano de Assistência Social: que organiza, regula e norteia a execução das ações pelo prazo de 04 (quatro) anos;

II - Orçamento Municipal Anual da Assistência Social, distinguindo-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

III - Relatório Anual de Gestão que deverá ser submetido à aprovação do CMAS no primeiro trimestre do ano subsequente;

IV - Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

V - Outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 15. O Município de São José do Seridó/RN, deverá promover a valorização dos trabalhadores da Assistência Social com garantia de Plano de Carreira, Cargo e Salário específico para a Assistência Social, com ingresso por meio de concurso público realizado periodicamente e, capacitação e qualificação permanente de seus servidores.

Art. 16. Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal n.º 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a destinação pelo Estado dos recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Art. 17. Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 18. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 19. O benefício eventual destina-se às famílias e pessoas com renda de ½ (meio) salário mínimo per capita e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico, Assistente Social, que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e

vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§ 3º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 20. O benefício eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com prestação, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidades temporárias pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Parágrafo único. Não terão direito aos benefícios eventuais os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recurso de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, bem como a programa, projetos e serviços da educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 21. Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e aos casos de calamidade pública.

Parágrafo único. Nos casos de calamidade pública, esta deve ser reconhecida pelo poder público mediante a expedição de Decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 22. O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 23. O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I - despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 24. O auxílio natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, que será composto de bens de consumo integrantes do enxoval do recém-nascido, incluindo os seguintes itens: vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.

§ 1º. Para receber o auxílio natalidade a gestante terá que comparecer no mínimo a 07 (sete) consultas do pré-natal, ter as vacinas atualizadas e participar do grupo de gestante referenciado e contra referenciado nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

§ 2º. As gestantes que tiverem declaração médica de impedimento para comparecimento dos serviços atendidos nos CRAS poderão, após parecer social, receber o auxílio natalidade.

Art. 25. O auxílio-alimentação consiste no fornecimento de ticket alimentação, de uso em Restaurante Popular, que será concedido em função de premente necessidade, comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, por meio de parecer social e visita domiciliar.

Art. 26. A Secretaria de Assistência Social deve elaborar, anualmente, seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais,

especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

§ 1º. O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

§ 2º. Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas do ano anterior, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, pelo CRAS e SEMTHAS.

§ 3º. Apresentar outras informações e avaliações, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 27. Serão considerados Benefícios Eventuais:

a) Documentação civil, para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim;

b) Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante ou nutriz, com doença crônica ou degenerativa compreendendo ticket alimentação do restaurante popular e/ou cesta básica;

c) Auxílio Locomoção I, passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;

d) Auxílio Locomoção II, passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;

e) Auxílio Moradia:

I - como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigo nessas unidades;

II - como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à pessoa nas situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas, das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e/ou de contingências temporárias;

III - para as famílias sem moradia em razão de situação de calamidade pública para pagamento de aluguel de imóvel;

IV - Os valores do Auxílio Moradia não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

f) Auxílio de Material de Construção, no qual constitui em doação de materiais para construção, a fim de realizar pequenas reformas em residências de pessoas de baixa renda, que se encontram em extrema situação de vulnerabilidade temporária, no valor de até 4 (quatro) salários mínimos vigentes;

g) Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz em situação de vulnerabilidade temporária;

h) Auxílio Luz e Água, no valor máximo de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, para atender situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas;

i) Auxílio Desabrigo, enxoval incluindo itens básicos de vestuário, cama, banho e material de higiene destinado às situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas;

j) Auxílio Natalidade, atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos: concedido em função de nascimento de novo membro da

família beneficiária, o qual será incluindo itens que compõem enxoval para o nacíturno;

k) **Auxílio Mortalidade**, atenderá, prioritariamente: despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 28. Os Benefícios Eventuais serão oferecidos em:

a) **Bens de consumo**: cesta básica, vestuário, material de higiene, fotos, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e auxílio luz, auxílio material de construção, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

Art. 30. Os Benefícios Eventuais, por se constituir em uma prestação temporária, poderão ser concedidos:

a) uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 (doze) meses para os benefícios eventuais de documentação civil;

b) até três vezes por família, dentro de um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para os benefícios eventuais de auxílio gás;

c) até três meses nas situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social para os benefícios de auxílio luz e água;

d) uma única vez, quando do desligamento de usuários dos serviços de acolhimento institucional, para o benefício eventual de auxílio desabrigo;

e) até seis meses por família, dentro do período mínimo de 18 (dezoito) meses, para o benefício eventual de gênero alimentício – cesta básica;

f) até seis meses, prorrogada por até 04 (quatro) vezes, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses, (não prorrogáveis) após avaliação e justificativa técnica para o benefício eventual de auxílio moradia ou aluguel social;

g) conforme critério técnico, não podendo se configurar como concessão contínua para o benefício eventual de auxílio locomoção.

Art. 31. Nas situações de calamidade pública, quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 06 (seis) meses, no auxílio moradia, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 32. O benefício emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, por meio de parecer social e visita domiciliar, consistindo em:

I – esgotamento sanitário;

II – fornecimento de complementação nutricional;

III – fornecimento de órtese, prótese, colchões e botas ortopédicas, óculos, prótese dentária, medicamento, fraldas e cadeira de roda;

IV – fornecimento de material didático, escolar, esportivo e fardamento;

V – fornecimento de sementes e insumos agrícolas;

VI - reformas de residências que visem à promoção da acessibilidade, melhoria da mobilidade e da habitabilidade em casos de doentes crônicos degenerativos;

VII - concessão de instrumentos de trabalho;

VIII - passagens rodoviárias;

IX - traslados para mudanças;

X - carros pipas para concessão d'água para consumo humano;

XI - outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.

§ 1º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, agricultura, habitação, trabalho e das demais políticas setoriais

não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, sendo concedido como benefício emergencial da política pública ao qual seja vinculado.

§ 2º. Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Obras e outras, estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios emergenciais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.

§ 3º. A concessão de benefício emergencial poderá ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

§ 4º. As despesas para execução dos benefícios emergenciais correrão à conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Habitação, Secretarias de Educação, Agricultura, Obras, Pesca, e outras correlatas, consignadas em cada Lei Orçamentária Anual-LOA.

Art. 33. Compete à SEMTHAS:

a) a coordenação geral e seu financiamento cabendo ao CRAS à operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;

b) expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

c) manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se, obrigatoriamente, nome do beneficiado, registro no CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

d) apresentar, anualmente, estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

e) articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

f) promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 34. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

a) acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

b) acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

c) apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constitui-se como uma instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

§ 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, por meio de uma Secretaria Executiva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§ 2º. A Secretaria Executiva dos Conselhos, no âmbito da Assistência Social, é unidade de apoio para o funcionamento dos conselhos, tendo por objetivo auxiliar as reuniões, divulgar suas deliberações e será composta por servidores públicos qualificados e designados pela SEMTHAS, garantida a assessoria técnica por profissional de nível superior de área afim à Assistência Social.

§ 3º. O CMAS, reunir-se-á sempre em sessões públicas, ordinariamente, uma vez por mês, com a maioria simples de seus membros, extraordinariamente conforme o Regimento Interno e, todas as suas deliberações deverão ser divulgadas.

§ 4º. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 36. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - aprovar a Política Municipal, bem como o Plano Municipal de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

III - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

IV - fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;

V - acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

VI - acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

VII - deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS;

VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;

IX - aprovar critérios para repasse de recursos financeiros às entidades não-governamentais de assistência social;

X - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;

XI - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS;

XII - convocar, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;

XIII - aprovar relatório anual de gestão da Assistência Social;

XIV - aprovar prestações de contas das entidades de Assistência Social;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XVI - divulgar no órgão de imprensa oficial do Município as deliberações em Resoluções;

XVII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por Lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

XX - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

XXI - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social.

Art. 37. O CMAS é composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - Do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS e seu respectivo suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e seu respectivo suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD e seu respectivo suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração - SEMPLA e SEAGEP e seu respectivo suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município e seu respectivo suplente;

b) 01 (um) representante concursado dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, e seu respectivo suplente;

c) 01 (um) representante dos usuários dos serviços de Assistência Social e seu respectivo suplente, eleitos em plenária aberta à população em geral.

§ 1º. Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio. Não tendo interesse de representantes de entidades da Assistência Social, serão convidadas entidades reconhecidas de interesse público municipal.

§ 3º. Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e/ou frequenta os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

Art. 38. O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Só poderão compor inicialmente o CMAS, as entidades da sociedade civil devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Não existindo estas entidades, serão convidadas entidades reconhecidas de interesse público municipal.

Art. 39. Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal por meio de ato administrativo.

Art. 40. Os representantes não governamentais, titulares e suplentes, serão escolhidos em assembleia ou fóruns específicos convocados pelo CMAS para tal fim.

Art. 41. A escolha do representante dos usuários, será feita em assembleia específica de usuários organizada pelos serviços de Assistência Social para tal fim.

Parágrafo único. Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar, e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.

Art. 42. O CMAS escolherá, entre seus membros, a diretoria que será composta por presidente: vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, para mandato de 02 (dois) anos, devendo prever no seu Regimento Interno sua estrutura e funcionamento.

§1º. O membro que ocupar 02 (dois) mandatos consecutivos, nos cargos da diretoria, deverá se manter afastado, da mesma, por um período mínimo de 01 (um) mandato.

§ 2º. A Presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do Governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de diretoria. Recomenda-se, ao Gestor da SEMTHAS, não ocupar a Presidência do CMAS.

Art. 43. A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 44. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é a unidade orçamentária e instrumento de captação e aplicação de recursos e meios destinados ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme legislação vigente.

Art. 45. O FMAS, é gerido pelo Gestor da Assistência Social que deverá:

I - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - Submeter a proposta da LOA à aprovação do CMAS;

III - Ordenar a execução e o pagamento das despesas do FMAS;

IV - Exercer outras atividades correlatas e necessárias para a execução da política de Assistência Social.

Art. 46. O financiamento da Assistência Social, no SUAS, é efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Parágrafo único. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5% (cinco) por cento da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 47. São receitas do FMAS:

I - recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;

II - transferências de recursos oriundos da União, Estados, Municípios e Organismos Internacionais, por meio de convênios e outros termos firmados para execução de políticas socioassistenciais;

III - doações de pessoas físicas, entidades privadas e outros;

IV - receitas de aplicações financeiras dos recursos do fundo.

Art. 48. Os recursos do FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social desenvolvidos pela SEMTHAS, ou por entidades conveniadas;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, emergenciais e de transferência de renda, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 49. O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social, devidamente cadastradas na forma da Lei, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.

Parágrafo único. Às transferências de recursos para entidades públicas e privadas de Assistência Social, processar-se-ão, mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

Art. 50. O saldo positivo apurado em balanço final do exercício reverterá à conta do FMAS no exercício seguinte.

Art. 51. O orçamento do FMAS evidenciará os serviços, programas, projetos e benefícios aprovados pelo CMAS, observado o Plano Municipal de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 52. A escrituração contábil do FMAS será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, que emitirá relatórios periódicos para o Gestor Municipal de Assistência Social.

TÍTULO II

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Do Programa de Renda Cidadã

Seção I

Dos Objetivos

Art. 53. São objetivos do Programa Renda Cidadã:

a) atender famílias em situação de extrema pobreza, com iminentes riscos sociais e econômicos, com fim do exercício da cidadania;

b) adotar ações e programas públicos com enfoque socioeducativo e que possam gerar renda para os beneficiários do Programa Renda Cidadã;

c) incentivar as famílias beneficiárias do programa em ações de emancipação e inclusão produtiva;

d) garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola e erradicar a evasão escolar;

e) assegurar que todas as crianças até 07 (sete) anos de idade tenham vacinação em dia;

f) contribuir para que as mulheres grávidas façam o pré-natal;

g) identificar crianças em situação de exploração em trabalho infantil, encaminhando-as para programas de ações socioeducativas;

h) atender e encaminhar pessoas com deficiência para atendimento e inclusão em cursos e programas de geração de

oportunidades e renda, conforme as condições do beneficiário no contexto do PNE;

i) identificar idosos que não sejam beneficiários da previdência social ou benefício assistencial de prestação continuada, demonstrem carência e sejam potencialmente recebedores de benefícios previdenciários para encaminhá-los aos órgãos competentes;

j) diagnosticar situações em que idosos estejam em abandono, maus tratos entre outras violações de direito para o encaminhamento de ordem legal;

k) promover campanhas educativas em parceria com entidades governamentais e não governamentais;

l) dinamizar o comércio local, onde as compras deverão acontecer no próprio município, contribuindo para a sua formalização;

m) motivar a família beneficiária a aquisição de alimentos saudáveis, nutricionais, e alimentos de boa qualidade;

n) dar a liberdade de escolha dos gêneros alimentícios pelo beneficiário, conforme a necessidade da família;

o) incentivar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, a inserção em programas profissionalizantes e empreendedorismo, oferecidos pelo Poder Público ou Instituição Privada;

p) incentivar o controle da natalidade, o planejamento familiar e a erradicação da desnutrição alimentar em crianças de até 07 (sete) anos, gestantes e nutrízes; e,

q) diminuir a mortalidade infantil.

Seção II

Dos Beneficiários

Art. 54. As Famílias para serem beneficiadas precisam estar enquadradas nos seguintes critérios:

I - que sejam famílias consideradas pobres, segundo critérios do Cadastro Único, para programas sociais do Governo Federal e que estejam devidamente cadastradas na base do Cadastro Único do município, atualizada e ativa, sendo este critério atualizado automaticamente quando houver alteração a nível nacional, da classificação de renda per capita de família nesta condição;

II - que não recebam benefício financeiro, transferência de renda do Governo Federal, hoje denominado como Programa Bolsa Família;

III - nas famílias que tenham na composição familiar crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos, todas devem estar devidamente matriculadas na escola e com frequência escolar mensal mínima de 85% (oitenta e cinco) por cento da carga horária. Já os estudantes entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos devem também estar matriculados e ter frequência de, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento comprovados a cada bimestre;

IV - que o responsável pela família venha a assumir o compromisso de vacinar, acompanhar o cartão de vacinação, o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 (sete) anos, comprovados a cada semestre;

V - que o responsável pela família assuma o compromisso das mulheres na faixa etária de 14 (quatorze) a 44 (quarenta e quatro) anos a fazerem o acompanhamento da saúde e, as gestantes ou nutrízes (lactantes), realizarem o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê, comprovados a cada semestre;

VI - que tenham na sua composição, crianças e adolescentes com até 15 (quinze) anos em risco social ou retiradas do trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, componentes egressos do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade, algum membro com vivência de situação de rua, abuso/exploração sexual, violência, abandono, maus tratos, idosos acamados, portadores de neoplasias, HIV, tuberculose, doenças degenerativas, outras doenças que exijam gastos com medicação específico e continuada, comprovada mediante atestado médico, concedido por profissional vinculada a administração pública municipal, constando o seu CRM e o código CID da patologia. A família será incluída no PAIF/CRAS e/ou nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e/ou no Serviço de Atendimento Domiciliar;

VII - que o responsável pela família e/ou cônjuge, participe de cursos profissionais e/ou processos de inclusão produtiva do município.

Seção III

Dos Benefícios

Art. 55. Recebimento de um auxílio financeiro denominado “PRM – Programa Renda Mínima”, com valor mensal estimado em no mínimo 10% (dez) por cento em crédito mensal, para efetuar operação de compra no comércio local, em empresas credenciadas pela SEMTHAS.

Parágrafo único. As empresas a serem contratadas para fornecimento da mercadoria, será credenciada conforme a Lei das Licitações nº. 8.666/93.

Art. 56. Os produtos alimentícios a serem adquiridos poderão ser fiscalizados pela SEMTHAS, para atender os casos de dietas especiais prescritas por médicos e nutricionistas.

Parágrafo único. Itens de higiene pessoal e de limpeza domiciliar, fraldas descartáveis, gás butano de cozinha poderá ser adquirido pelo beneficiário.

Art. 57. O prazo máximo para permanência de cada família beneficiária será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. A família que passar o prazo previsto no caput e continuar nas condições dispostas da alínea “f” será mantida no Programa.

Subseção I

Dos Condicionantes de permanência dos beneficiários

Art. 58. As famílias para permanecerem no Programa deverão cumprir as seguintes condicionalidades, as quais serão observadas pela SEMTHAS:

- a) manter às crianças devidamente vacinadas com apresentação do cartão de vacina em dia a cada 06 (seis) meses;
- b) manter crianças e adolescentes frequentando a escola, de acordo com relação de alunos cujas famílias sejam beneficiárias disponibilizada pela SEMTHAS, com acompanhamento da frequência pelas equipes escolares;
- c) participação de um dos membros da família em cursos profissionalizantes, cursos de geração de emprego e renda e oficinas e palestras educativas, oferecidas pelo Município, Estado, União e/ou a iniciativa privada;
- d) manter atualizado dados cadastrais no cadastro único, num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Subseção II

Dos Critérios de Exclusão dos Beneficiários

Art. 59. As Famílias serão excluídas do “Programa Renda Cidadã” nas seguintes condições:

- a) forem detectadas irregularidades nas informações dadas;
- b) negar-se a participar de cursos profissionalizantes, geração de emprego e renda, ações socioeducativas oferecidas que haja condição de participação por um dos membros da família;
- c) não apresentar comprovantes de vacinação, quando solicitado;
- d) não apresentar comprovante de pré-natal quando solicitado;
- e) não apresentar declaração escolar quando solicitado;
- f) mudança da família para outra localidade fora do município;
- g) negar-se a preencher os termos de declarações propostos pela SEMTHAS.

Seção IV

Das Empresas Fornecedoras

Art. 60. Os fornecedores serão convocados, credenciados e selecionados pela SEMTHAS, assegurando ampla divulgação.

Art. 61. As empresas para fornecerem produtos que serão adquiridos pelos beneficiários do Programa Renda Mínima - PRM, deverão comprovar que estão estabelecidas no município por mínimo 01 (um) ano de funcionamento, com todas as obrigações legais em dia.

Parágrafo único. As empresas a serem cadastradas, de forma continuada, comprovarão sua regularidade institucional perante a Junta Comercial do Estado, sua regularidade fiscal com o Estado do Rio Grande do Norte e com o fisco municipal, com a União, com a previdência social e a Caixa Econômica Federal operadora do FGTS.

Art. 62. O Representante Legal preencherá declaração que conhece os dispositivos de Lei que disciplina o Programa Renda Mínima.

Parágrafo único. As empresas que não cumprirem as normativas do Programa, emanadas pela SEMTHAS, serão eliminadas de participação do Programa.

Art. 63. As empresas para participarem do PRM celebrarão com a SEMTHAS um contrato anual de inclusão no Programa.

Capítulo II

Do Programa Porta de Saída

Seção I

Dos Objetivos

Art. 64. O Programa Porta de Saída - será gerido pela SEMTHAS, tendo os seguintes objetivos:

- a) constituir um banco de dados de currículos para colocação no mercado de trabalho formal;
- b) constituir um banco de dados de empregos e oportunidades para oferecimento a população;
- c) constituir banco de dados para estágios e primeiro emprego;
- d) articular com as outras políticas públicas e com a iniciativa privada, programas de capacitação e qualificação profissional;
- e) articular programas especiais de geração de emprego e renda;
- f) efetuar a regularização da cidadania para o trabalho formal, com expedição de documentação, inclusive, articulando os exames de saúde admissionais e ocupacional;
- g) incentivar o associativismo, cooperativismo e o empreendedorismo;
- h) incentivar a promoção do Primeiro Emprego e estágios profissionalizantes e curriculares;
- i) incentivar a abertura de novas empresas proporcionando a abertura de novos empregos;
- j) intermediar mão-de-obra junto às empresas locais para a inserção no mercado de trabalho dos egressos dos cursos de formação ofertados pelo Programa.

Seção II

Dos Beneficiários

Art. 65. Os beneficiários para participarem do Programa Porta de Saída, precisam estar enquadrados nos seguintes critérios:

- a) que estejam cadastrados no Cadastro Único, com renda total de até 03 (três) salários mínimos e/ou, renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo.

Parágrafo único. Os beneficiários considerados extremamente pobres ou pobres, terão prioridade nas vagas ofertadas.

Capítulo

Do Projeto Renascer

Art. 66. O Projeto Renascer tem os seguintes objetivos:

- a) apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- b) ofertar serviços de apoio à cidadania e a reinserção na comunidade, por meio do CRAS;
- c) oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- d) dar conhecimento do teor das políticas e programas públicos;
- e) prepará-los para o ingresso no mercado formal de trabalho, informando sobre a documentação civil e trabalhista;
- f) combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- g) manter convênio com instituições com trabalhe à recuperação destes usuários.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Autoriza-se o Município a contratar pessoas, empresas, escolas, universidades, cooperativas, instituições de ensino e organizações não governamentais para promover cursos de capacitação e qualificação profissional, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Assistência Social.

Art. 68. Autoriza-se o Município a estabelecer Programas de curta duração, temporários, e para atender situações de calamidade e de emergência, que não estejam previstos em Lei, por meio de Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 69. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a regulamentar programas no âmbito do município descentralizado de origem da União e do Estado, de natureza temporária, mediante Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 70. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a comprometer-se com contrapartida financeira dos Programas Sociais da União e do Estado, que beneficiem o Município, por meio de Decreto emanado do Prefeito, regulamentando os recursos orçamentários e financeiros.

Art. 71. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a celebrar consórcios e convênios com outros municípios e instituições não governamentais para a implementação de políticas e programas públicos no âmbito do trabalho, da habitação e assistência social.

Art. 72. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir, anualmente, imóveis para a construção de habitação popular, a preço de mercado, mediante laudo elaborado por Comissão, contendo, no mínimo, 1 (um) corretor de imóveis, devidamente habilitado profissionalmente, em processo regular tramitando na SEMTHAS.

Art. 73. Autoriza-se o Município a instituir Programas, por meio de Decreto, aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, que incorpore novas tecnologias no âmbito da Assistência Social.

Art. 74. Autoriza-se o Poder Executivo a contratar, por prazo determinado, assessorias, consultorias, pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes profissionais: assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, nutricionistas, advogados, contadores, administradores, jornalistas, sociólogos, estatísticos, engenheiros, músicos, arte educadores, educadores físicos, operadores de computador, auxiliares administrativos, motoristas, vigias, auxiliares de serviços gerais, cuidadores, instrutores de oficinas socioeducativas, monitores e mestres em artesanato e outros.

Parágrafo único. Os contratos previstos serão celebrados mediante observação da Lei Federal n.º 8.666/93, por tempo determinado, visando a manutenção dos serviços socioassistenciais, no período compreendido entre a aprovação da presente lei e a efetivação do quadro recursos humanos do SUAS, por meio de concurso público.

Art. 75. Os Decretos regulamentadores previstos na presente Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que não haja previsão legal, serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 76. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social, prevista no art.38, entrará em vigor somente a partir do vencimento do atual mandato do conselho.

Art. 77. Autoriza-se a abertura de crédito suplementar ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 78. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:45A61374

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 119/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação da empresa promotora do 54º Congresso Nacional da ABIPEM.
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação da empresa promotora do evento 54º Congresso Nacional da ABIPEM**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM** (CNPJ nº 29.184.280/0001-17), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8EDD3305

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
119/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM (CNPJ nº 29.184.280/0001-17); **OBJETO:** execução de serviços de promoção do 54º Congresso Nacional da ABIPEM; **PERÍODO DO EVENTO:** de 10 a 12 de novembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.002.0114.2003 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE:** 01000 – recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, c/c 13, VI.

São José do Seridó/ RN, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F714AB32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021

Ref. Processo Licitatório MSJS/ RN nº 118/2021

Interessado: Instituto de Previdência Própria do Município de São José do Seridó - RN

Assunto: Contratação direta de empresa promotora de evento para o 54º Congresso Nacional da ABIPEM.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de empresa promotora de evento para o 54º Congresso Nacional da ABIPEM** junto à empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (CNPJ nº 29.184.280/0001-17)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência Própria do Município de São José do Seridó - RN**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II c/ 13, V da supracitada lei e, em consequência, determino ao departamento financeiro que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:07A7CC1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 118/2021

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 118/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Própria do Município de São José do Seridó - IPREV; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM** (CNPJ nº 29.184.280/0001-17); OBJETO: Inscrição para o 54º Congresso Nacional da ABIPEM; PERÍODO DO EVENTO: 10 a 12 de novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0002.0029.2072 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 14300000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Arts. 25, II, c/c 13, VI.

São José do Seridó/ RN, 03 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:04808019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Maior desconto POR ITEM, pelo modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual fornecimento de combustível de origem fóssil tipo (óleo diesel s-10). A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia 17/11/2021, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04915/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28 de outubro de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5BEB4895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
Nº 006/2021

ONDE SE LÊ:
04 de Novembro de 2021

LEIA-SE:
09 de Novembro de 2021

Ficam mantidas as demais informações constantes no **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de Novembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D5324CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

ONDE SE LÊ:
04 de Novembro de 2021

LEIA-SE:
09 de Novembro de 2021

Ficam mantidas as demais informações constantes no **EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de Novembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:09561C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ELIEUDE THIAGO PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de outubro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D65A7DA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2021**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 741, de 05 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO do município de São Paulo do Potengi/RN.

Geisler Guilherme de Souza Dantas

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

João Maria Guilherme Dantas

Sindicato do Comércio Varejista

Reinaldo Marques de Lima

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Vinicius Marcolino Aleixo

Capítulo Mensageiro da Paz da Ordem Demolay

Francisco Ferreira Júnior

Classe de Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares

Cássio Levi de Souza

Associação de Cultura Musical Lira Potengiense

Art. 2º O período de mandato dos conselheiros será de dois (02) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, proibida qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:53F01D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM RUAS NAS COMUNIDADES DE LAGOA GRANDE E LAGOA DE FORA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Presidente da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a abertura dos Envelopes de Habilitação das empresas licitantes que protocolaram os envelopes para a sessão a ser realizada nesta data. Na hora marcada para a sessão, além da Presidente e Membros da CPL, não se fizeram presentes nenhum representante de empresas licitantes participantes.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

Dando continuidade a esta reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações à análise dos documentos habilitatórios apresentados pelos licitantes. Após minuciosa análise, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **inabilitar** a empresa licitante **JR Muniz Engenharia Eireli ME - CNPJ - 26.951.460/0001-99**, a qual deixou de atender ao **item 5.1 - I - b - (documento do proprietário em cópia sem a devida autenticação) e 5.1 - IV - "b" e "c"** - (os atestados apresentados são incompatíveis como objeto licitado). Ato contínuo, os membros da CPL decidiram, por unanimidade **habilitar** as empresas licitantes; **01) - Galdino Empreendimentos e Construções Ltda. - EPP - CNPJ - 18.735.376/0001-00; 02) - Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04; 03) - D'leon Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ - 24.295.246/0001-04; 04) - LA Engenharia e Locações Eireli - CNPJ - 24.621.931/0001-75; 05) - Cardoso Construções e Engenharia Eireli - CNPJ - 27.082.033/0001-84; 06) - ECC Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda. - EPP - CNPJ - 07.275.351/0001-33; 07) - L Silva L Alves Construtora Ltda. - EPP - CNPJ - 13.079.100/0001-05; 08) - JCL Engenharia EPP - CNPJ - 23.304.039/0001-06; 09) - RN Construções e Serviços Ltda. - CNPJ - 07.555.440/0001-54; 10) - RBS Construções e Empreendimentos Eireli EPP - CNPJ - 10.458.681/0001-90; 11) - Líder Construções e Comércio Ltda. - CNPJ - 24.582.165/0001-87; 12) - Campo feliz Construções e Serviços Ltda. EPP - 26.635.344/0001-60**, visto que a mesma cumpriu as regras do Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do Artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Após o prazo recursal (com ou sem a interposição de recursos), será dado continuidade ao referido processo licitatório. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09

Presidente

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Membro

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

CPF - 012.522.654-33

Membro

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:132AD882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11:00 (onze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Presidente da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a abertura dos Envelopes de Habilitação das empresas licitantes que protocolaram os envelopes para a sessão a ser realizada nesta data. Na hora marcada para a sessão, além da Presidente e Membros da CPL, não se fizeram presentes nenhum representante de empresas licitantes participantes.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

Dando continuidade a esta reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações à análise dos documentos habilitatórios apresentados pelos licitantes. Após minuciosa análise, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **inabilitar** a empresa licitante **CLPT Construtora Eireli EPP - CNPJ - 25.165.699/0001-70**, a qual deixou de atender ao **item 5.1 - III - d - (a apólice apresentada diverge em valor e objeto do certame)**. Ato contínuo, os membros da CPL decidiram, por unanimidade **habilitar** a empresa licitante **AGC Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ - 00.999.591/0001-52**, visto que a mesma cumpriu as regras do Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do Artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Após o prazo recursal (com ou sem a interposição de recursos), será dado continuidade ao referido processo licitatório. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09

Presidente

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Membro

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

CPF - 012.522.654-33

Membro

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:BE6B2F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N.º 53/2021 – GP, DE 03 DE
NOVEMBRO DE 2021. INSTAURA SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119, II, f, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando n.º 001/2021 da Procuradoria Geral deste Município, bem como Processo de Sindicância n.º 02, de 03 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis infrações praticadas quando do uso do veículo de Placas RGG9E97 – Toro Endurance 2.0, que culminou com a avaria na monta de R\$ 22.850,40 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), de propriedade da Empresa Brasileira de Locação e Transporte Ltda (EBLT Locação e Transporte – CNPJ n.º 08.080.210/0001-49).

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos Servidores, ANA EDILEUZA DANTAS - Matrícula n.º 10678, cargo Professora, que a presidirá, SAMARA KAYONARA ALCANTARA DA SILVA DE ANDRADE - Matrícula n.º 11774, cargo Diretora de Informática, JOSILENE PEREIRA DA SILVA - Matrícula n.º 10732, cargo ASD, todos Servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Parágrafo único. Admite-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F3C09302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º
25/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Srª. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1139, inscrita no CPF sob o nº 721.825.714-34, lotada na Escola Municipal “Sebastião Fidelis de Araújo” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de setembro e 29 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 06 de outubro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:43328A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO I DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITIVO I DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. PATRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Inácia Maria Soares, Bairro Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 008.668.354-31, Identidade nº. 001.855.447 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

• As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços de pedreiro nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

• Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

PATRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF nº 008.668.354-31
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C18E222

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. JOSÉ ENILTON DANTAS, Brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, Centro, São Vicente/RN, CEP 59.340-000, cadastrado no CPF nº 966.485.114-00, Identidade nº. 1.462.761 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

• As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços de pedreiro nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

• Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

JOSÉ ENILTON DANTAS

CPF nº 966.485.114-00
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92DCF537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100014

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 01100014 datado em 01/10/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3712. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais. E.P.S, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta

diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/10/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91A8ED1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17080004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº.17080004, datado em 17/08/2021, no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 3901. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais N.M.B.M, necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/10/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D42E5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10080007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 10080007, datado em 10/08/2021, no valor de R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 311338. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais F.P.B . necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/10/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F38B61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09080005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 09080005, datado em 09/08/2021, no valor de R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 311337. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais D.F.S . necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/10/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C52B91C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2021-FMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar da **111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 27 de outubro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7DCDAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2021-FMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **11 (onze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 11 (onze) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93A81823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 297/2021-FMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a DÁCIO TAVARES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 02(duas) DIÁRIA DE 1/3 (um terço)** ao servidor **DÁCIO TAVARES**, Mat. 1054, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 12 (doze) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 1.320,82 (mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7865CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 296/2021-FMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:611F74F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 295/2021-FMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma diária) de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 30 de outubro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33161B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2021-FMS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 01 de novembro 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, dia 03 de novembro 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D0E2DB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2021-FMS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 01 de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FA77B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2021-FMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ MACIEL GUNDIM LIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MACIEL GUNDIM LIRA**, Mat. 1124, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1098966D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2021-FMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, Mat. 1096, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EAF2785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916.013/2021**

TIPO: Menor preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NOS SEGMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federais

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - **CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 09.398.447/0001-35**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do lote 01 totalizando o valor de R\$ **822.691,50** (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:EC3E46A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO LOTE 02 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 916.013/2021**

TIPO: Menor preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NOS SEGMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN. DECLARA o lote 02; DESERTO por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:01 do dia 03 de novembro de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3006F878

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021 –
PROCESSO Nº 1.014.003/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 047/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, TELÃO, BLACK DROP, PÓRTICO, GRID, GRADE DE ISOLAMENTO, CAMARIM, CADEIRAS, BANHEIROS E CAMAS ELÁSTICAS), de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/11/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 17/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/11/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 17/11/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B0764DA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 91/2021, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41420015); destinados às diversas unidades

básicas de saúde deste município. – ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º **DESIGNAR**o (a) servidor (a) FABIANY COSTA DA SILVA, matrícula nº 0029-9, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41420015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 01 de Novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:36EDBE97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 92/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41420015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

Art. 2º.**DESIGNARDESIGNAR**o (a) servidor (a) FABIANY COSTA DA SILVA, matrícula nº 0029-9, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41420015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 01 de Novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:05950E71

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 93/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, CNPJ: 40.238.923/0001-09, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41400015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA.

Art. 2º **DESIGNAR**(a) servidor (a) FABIANY COSTA DA SILVA, matrícula nº 0029-9, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, CNPJ: 40.238.923/0001-09, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41400015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 01 de Novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:2F94C8A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 094/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41400015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

Art. 2º **DESIGNAR**o (a) servidor (a) FABIANY COSTA DA SILVA, matrícula nº 0029-9, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 celebrado com a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário e uma Pick Up 4x4 diesel, nos termos ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 41400015); destinados às diversas unidades básicas de saúde deste município. – PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 01 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:C3D3CD93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 095/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020 celebrado com a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 38.259.748/0001-86, para prestação de serviços de higienização, desinfecção (lavar e passar) de roupas hospitalares, visando atender as necessidades do hospital municipal dona Teca e das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde de Serra Caiada/RN. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) FABIANY COSTA DA SILVA, matrícula nº 0029-9 como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 007/ 2020 celebrado com a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA S/A- CNPJ: 38.259.748/0001-86, para prestação de serviços de higienização, desinfecção (lavar e passar) de roupas hospitalares, visando atender as necessidades do hospital municipal dona Teca e das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde de Serra Caiada/RN. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 01 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:15FF8CF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502/2021 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **AVELINO CANDIDO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-35 e portador do RG sob nº 003.***.606/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Turismo**, lotado no Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4129FB8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2021 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA GESZILANE VICENTE LIRA**, matrícula n.º 489-8, servidora comissionada, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 23 (vinte e três) dias remanescentes de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 08/11/2021 a 30/11/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A796E2A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2021 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANA GONÇALO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 51339-3, servidora efetiva, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício de 2020-2021, no período de 29/11/2021 a 28/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9D3F1B64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 005/2021

Ato/Portaria nº 005/2021

Serra Caiada/RN, 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) Izabel Nunes de Moraes.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **IZABEL NUNES DE MORAIS**, portadora do RG nº 107****, SSP/RN, CPF nº 721.***.***-00, Efetiva, no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 50188-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Caiada, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, art. 5º da Lei Municipal n.º 1028/2020, de 01 de dezembro de 2020**, conforme processo do IPRESC nº 0510162021/2021, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva
IPRESC

Publicado por:

Romalio Silva de Lima
Código Identificador:4C9FD8BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 006/2021

Ato/Portaria nº 006/2021

Serra Caiada/RN, 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição em favor do(a) servidor(a) JOSEFA ANTONIA LEANDRO DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 906/2014, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** servidora **JOSEFA ANTONIA LEANDRO DA SILVA**, portadora do RG nº 125****, SSP/RN, CPF nº 750.***.***-49, Efetiva, no cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 50225-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Caiada, nos termos **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, art. 5º da Lei Municipal nº 1028/2020, de 01 de dezembro de 2020**, conforme processo do IPRESC nº 1810172021/2021, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva
IPRESC

Publicado por:
Romalio Silva de Lima
Código Identificador:A770469A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para execução dos serviços técnico especializados para realização de perfilagem radial, Bond Lc c/ CBL – VDL – GR – CCL, para adequação física do poço profundo, com relatório técnico de perfilagem radial, poço de 1,326m, localizado na vila Rio Grande do Norte, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 09/11/2021. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AB44461C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2109010001 - ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12**.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:74C76094

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2109010001 - ATO DE
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução de estradas vicinais do Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12** perfazendo a importância global de **R\$ 378.007,38** (trezentos e setenta e oito mil, sete reais e trinta e oito centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **11 de novembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D5873D99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109010001 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109010001**, Contratação dos serviços de execução de estradas vicinais do Município de Serra Negra do Norte/RN: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **11 de novembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de novembro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMASecretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:57C8DB28**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2106290004 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de infraestrutura produtiva – construção de galpões industriais na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12** perfazendo a importância global de **R\$ 698.045,82** (seiscentos e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **11 de novembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br** quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5F7E3BEF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2106290004 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12**.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:65C1A155**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106290004 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106290004**, Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de infraestrutura produtiva – construção de galpões industriais na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **11 de novembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br** quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de novembro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMASecretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:400CE7EC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
332/2021****PORTARIA Nº: 332/2021****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	29 de outubro de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:EA7CA584

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 333/2021**

PORTARIA Nº: 333/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Acari-RN	29 de outubro de 2021	60,00		60,00	
(X) Diárias com Pernoite						
() Diárias sem Pernoite						
TOTAL					RS 60,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Acari-RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes e motorista que vinham de viagem e a Van apresentou problemas mecânicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:424B6172

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 334/2021**

PORTARIA Nº: 334/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Natal/RN	29 de outubro de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite						
() Diárias sem Pernoite						
TOTAL					RS 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:623A1E9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 335/2021**

PORTARIA Nº: 335/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal/RN	01 de novembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						
TOTAL					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F285D8D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 336/2021

PORTARIA Nº: 336/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal/RN	03 de novembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:3B112DD9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 226/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF	104.013.404.14

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1 (uma)	NATAL/RN	04 novembro de 2021	100,00		100,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
 Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 de novembro de 2021, com a finalidade de participar de capacitação do INSS digital para Convênios e Acordos de Cooperação Técnica, promovido pela FEMURN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:3EA395E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

EXTRATO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: ADITIVO DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).

Valor ADITIVADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), que corresponde a 25% do valor do contrato.

Vigência e dotação: Mantem-se a vigência e a dotação do contrato original.

Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Serrinha/RN, 24 de agosto de 2020.

Signatários:
 Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
 CNPJ: 08.144.792/0001-80
 José Antônio de Medeiros Clemente
 Prefeito Municipal
 Pelo Contratante
 IMPRENSA NACIONAL
 CNPJ: 04.196.645/0001-00
 Pela Contratada

Publicado por:
 Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:CD61C08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 915004/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

O Município de Serrinha/RN, torna público que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS pelo regime de menor preço global, com o objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. A sessão, apenas para abertura dos envelopes de Habilitação, ocorrerá às 09h30min do dia 19/11/2021. Os interessados poderão entregar os envelopes de Credenciamento; Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 – PROPOSTA até a data da sessão. Informações, o Edital, anexos e CRC podem ser solicitados através do e-mail: licitacoes.pmserr@gmail.com

Serrinha/RN, 03 de novembro de 2021

JOEL PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:177B9AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TP Nº 002/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZOPROCESSO Nº 323001/2021CONTRATO Nº 002/2021CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80CONTRATADA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELICNPJ nº 29.646.397/0001-75OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de obra remanescente da construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Pedra de Fogo, oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2021.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência: 25/10/2021 até 23/04/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

Serrinha/RN, em 22 de outubro de 2021.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTEPREFEITO MUNICIPALPELA CONTRATANTEMORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELICNPJ: 29.646.397/0001-75DANILO MOREIRA LISBOACPF: 056.937.504-50PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:9ABDE96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERALCONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80CONTRATADA: L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELICNPJ: 26.683.873/0001-30

Considerando a rescisão amigável ocorrida entre a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e a empresa JP Material Elétrico e de Construção EIRELI, no processo administrativo de Adesão a ARP nº. 05/2021, e ainda, considerando que que grande parcela de materiais de limpeza encontra-se sem fornecedor contratado, verifica-se que, o processo em questão não cumpre o requisito da vantajosidade nem atende mais o interesse da Administração Pública, esta prefeitura municipal, representada por seu prefeito o Senhor José Antônio de Medeiros Clemente, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 028.252.064-31, resolve rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa L. A. D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.683.873/0001-30 no processo administrativo de Adesão a ARP nº. 05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:AA1B8A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERALCONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80CONTRATADA: COMERCIAL PAPARY EIRELICNPJ: 13.097.272/0001-01

Considerando a rescisão amigável ocorrida entre a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e a empresa JP Material Elétrico e de Construção EIRELI, no processo administrativo de Adesão a ARP nº. 05/2021, e ainda, considerando que que grande parcela de materiais de limpeza encontra-se sem fornecedor contratado, verifica-se que, o processo em questão não cumpre o requisito da vantajosidade nem atende mais o interesse da Administração Pública, esta prefeitura municipal, representada por seu prefeito o Senhor José Antônio de Medeiros Clemente, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 028.252.064-31, resolve rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa COMERCIAL PAPARY EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.097.272/0001-01 no processo administrativo de Adesão a ARP nº. 05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:8FAF2498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2021

Severiano Melo/RN, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO RAMOS DE PAIVA FILHO** CPF: **090.529.874-83**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7B4C736F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031101/2021TP OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas, na zona urbana do município de Severiano Melo/RN, conforme projeto básico. ORIGEM: Tomada de Preço 01/2021TP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CONTRATADA(O): R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (17.604.005/0001-26)- Valor total de R\$ 160.981,90 ORIGEM DOS RECURSOS: 114-2.2007.15.451.1.1.7.0.449051 Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:11C2729F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2021**

Severiano Melo/RN, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON FLEURY FERNANDES PINTO** CPF: **079.013.284-28**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, **Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AF6D11A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2021**

Severiano Melo/RN, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLENIA MOREIRA DA SILVA** CPF: **078.793.214-03**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DC1E41CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2021**

Severiano Melo/RN, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA ROZINEIDE DA SILVA**, CPF: 119.422.944-17 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D6477F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2021**

Severiano Melo/RN, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA ALVES CARVALHO** CPF: **080.800.244-99**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, **Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BB9A3164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2021**

Severiano Melo/RN, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 702.026.454-95 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9ACCA4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
02/2021TP**

**Ata de Julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº
02/2021TP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2021, neste Município de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, AV. Bevenuto Holanda nº 209, reuniram-se, a partir das 08:00 (oito) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Plínio Max Melo, Presidente, Francisco Nilo de Carvalho Melo, Membro, Geania Maria Maia, Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 02/2021TP, de dirigir e julgar a Tomada de Preço nº 02/2021TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº1070624-44/2020, examinará seu conteúdo, julgar, segundo o Edital, os habilitados serão passados para fase da propostas de preço.

Abertos os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, foi recebido os envelopes das empresas IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53); R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26); SETE CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01); F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.650.895/0001-14); AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92); AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (CNPJ: 27.105.762/0001.09); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 16.917.533/0001-72); C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.634.109/0001-34); NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.029.167/0001-60); PINGO D'AGUA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 05.629.055/0001-89); CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:37.484.379/0001-62); CONSTRUART COSNTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.286.707/0001-90); SINAI COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.610.555/0001-16); MONTE CRISTO EMPENDIMENTO EIRELI (CNPJ:26.747.948/0001-07); SOARES COSNTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA (13.518.835/0001-80). Todos os envelopes foram protocolados até às 09hs do dia 18/10/2021, data da primeira sessão de recebimento dos envelopes.

Procedida a verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos. A comissão analisou e conseqüentemente pelo cumprimento do edital, resolve, HABILITAR: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90); PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53); R & N

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26); SETE CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01); F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.650.895/0001-14); AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92); AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (CNPJ: 27.105.762/0001.09); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 16.917.533/0001-72); C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.634.109/0001-34); PINGO D'AGUA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 05.629.055/0001-89); CONSTRUART COSNTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.286.707/0001-90); MONTE CRISTO EMPENDIMENTO EIRELI (CNPJ:26.747.948/0001-07); SOARES COSNTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA (CNPJ:13.518.835/0001-80).

As empresas SINAI COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.610.555/0001-16) e NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 35.029.167/0001-60) foram consideradas **INABILITADAS** por não cumprimento do item **28.5 alínea C do edital**; a empresa CM CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:37.484.379/0001-62) foi **INABILITADA** pelo ausência de certidão negativa de débitos estaduais da empresa. Será dado o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso aos interessados.

O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

Severiano Melo/RN, 03/11/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:DC573383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO TIPO C, NO DISTRITO DA SERRA DA TAPUÍÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Abertura: 23/11/2021, às 10h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3252.0065 ou cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:BC9886E8

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021-GP/PMSN.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2021-GP/PMSN. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Declara Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

CONSIDERANDO que no Município de Sítio Novo/RN os níveis pluviométricos estão muito abaixo da média, nos últimos 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem os agricultores que vivem exclusivamente da agricultura e da criação de animais, não tem como prover seu sustento.

CONSIDERANDO que os reservatórios existentes no Município estão secos há mais de 6 (seis) anos;

CONSIDERANDO que o Município de Sítio Novo/RN é abastecido pela adutora Monsenhor Expedito e que abastece apenas a Zona Urbana, inclusive, os volumes de água distribuídos são insuficientes para atender as comunidades rurais;

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada por 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) nas áreas do município de Sítio Novo/RN, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Artigo 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN-COMPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Artigo 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN-COMPEDEC.

Artigo 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 6º. Este Decreto terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 26 de outubro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0A2722C5

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 272/2021-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021****PORTARIA Nº 272/2021-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ALLEFY BELTRÃO ALBANO**, Matrícula nº 3535, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.165.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 2.473.305/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2021 à 30/11/2021, com gozo de 20 (vinte) dias considerando a conversão de 1/3 em valor pecuniário, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei nº 224/96, com que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 03 de novembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D7D4895E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2021-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 271/2021-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a Servidora **DAYANE DA SILVA GONÇALO**, Matrícula nº 600, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.637.464-83, portadora da Cédula de Identidade nº 2.731.825/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2021

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 03 de novembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:46C3829F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2021 – 2º ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2021 – 2º ADITIVO**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Aditivo abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº: 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB O Nº 32.137.769/0001-42.

OBJETO: Autoriza prorrogar até o dia 03 de fevereiro de 2022, ou até a conclusão do processo licitatório, o prazo para prestação de serviços, ao município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 10.05.2021 entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10.05.2021, inclusive as condições de pagamento

DATA: 03 de Novembro de 2021

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

STENIO DA SILVA SOUSA

Sócio.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2045CF1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE
PREÇOS/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - SRP**

**AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE
PREÇOS/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - SRP**

O Prefeito Municipal de Taipu/RN no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, o CANCELAMENTO do registro de preços celebrado com a empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.117.186/0001-38, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SRP, instaurado objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Município de Taipu/RN.

Taipu/RN, 03 de novembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9B171B47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Concessão Licença Prêmio à Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 170/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
477-4	MILENO CARLOS JORGES RODRIGUES	025.163.934-74	03.11.21	03.02.22	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 03 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F279E1AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Concessão Licença Prêmio à Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 170/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
1113-4	ALLAN DEIWD DE LIMA OLIVEIRA	031.552.2224-09	13.09.21	13.12.21	SEC. DE OBRAS E URBANISMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 03 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:60732A80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Concessão Licença Prêmio à Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 170/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
267-4	LINDALVA LOPES DA COSTA	200.363.964-00	03.11.21	03.02.22	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 03 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:01579911

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Concessão Licença Prêmio à Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município e o disposto no art. 106, do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, conforme Processo Administrativo nº 170/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, o Servidora abaixo relacionado.

MAT	SERVIDOR	CPF	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	LOTAÇÃO
189-9	JOSÉ PEDRO NETO	737.746.004-06	03.11.21	03.02.22	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 03 de novembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A3853DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 085/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 085/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa DROGARIA PADRE CICERO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.761.897/0004-72, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITADOS ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS E OUTRAS NO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº085/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 162/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: DROGARIA PADRE CICERO CNPJ Nº: 10.761.897/0004-72.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 15.744,07 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Tangará/RN, 27/10/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:72EB32B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº176/2021.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA Nº422;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 067/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA Nº422, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA Nº422, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2020 a 03/01/2021, com o período de gozo de 08/11/2021 a 08/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 09/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 03 de Novembro de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:322C217D

**GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA – CESA**

Portaria nº 001/2021 – CESA, de 27 de outubro de 2021.

O Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 033/2020-GS, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Iracildo de Queiroz, datada de 6 de outubro de 2021 e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de outubro de 2021, Edição nº 2635, conforme site <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>, com base na Lei Municipal 235/2019 e no Decreto Municipal 009/2019, para a apuração de possíveis irregularidades relativas ao recolhimento da contribuição previdenciária de servidores,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 009, de 8 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação desta Comissão Especial de Sindicância Administrativa, em reunião ordinária realizada aos 27 dias de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os fundamentos da tramitação de praxe;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Membro desta *Comissão Especial de Sindicância Administrativa-CESA*, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SARMENTO, brasileira, servidora efetiva desde 1984, com graduação de nível superior e lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo sob matrícula 87, portadora do RG nº 986461-SSP/RN e CPF nº 597.817.424-53, para exercer a função de Secretário “ad hoc” junto a mesma, cabendo-lhe:

- atender às determinações da presidência no interesse do trabalho sindicante;
- organizar o material necessário;
- lavrar termos e compor os autos;
- ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios à sindicância;
- subscrever, juntamente com a Presidência, os documentos necessários;
- expedir e encaminhar expedientes;
- participar de diligências e vistorias;
- organizar autos sindicante suplementares;
- substituir o Presidente, quando designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Firme-se o compromisso.

Prof. Municipal de Tenente Ananias/RN., em 27 de outubro de 2021

Comissão Especial de Sindicância Administrativa

ANTÔNIO MARCOS ROCHA GERMANO

Presidente

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:32A514D2

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº177/2021.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JOSEFA ELEONEIDE PIRES DE SOUSA, MATRICULA Nº266;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 068/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JOSEFA ELEONEIDE PIRES DE SOUSA, MATRICULA Nº266, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JOSEFA ELEONEIDE PIRES DE SOUSA, MATRICULA Nº266, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2019 a 02/01/2020, com o período de gozo de 03/11/2021 a 03/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 03 de Novembro de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:883C1462

GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

Portaria nº177/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA, MATRICULA Nº282;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 068/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA, MATRICULA Nº282, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais

oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA, MATRICULA Nº282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 09/03/2019 a 09/03/2020, com o período de gozo de 03/11/2021 a 03/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/12/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 03 de Novembro de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:26E6FCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 412/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizado a adquirir uma parte do imóvel situado no perímetro urbano de propriedade do Sr. Francisco Batista de Araújo, com 2.686,00m² (dois mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados) num perímetro total de 217,79 metros, objeto da matrícula n.º 960, Registrado no Livro 55, folhas 87/89 de 29 de janeiro de 1998, pelo 1º Cartório Judicial de Registro de Imóveis da Comarca de Florânia-RN, com as seguintes descrições:

“Um terreno urbano, situado nos arredores da cidade de Tenente Laurentino Cruz-RN, com área de 2.686,00m² (dois mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano do município de Tenente Laurentino Cruz/RN”, com o seguinte perímetro: inicia-se a descrição no vértice de coordenadas:

E1 – 751991.27 m E – 9319980.57 m S.

E2 – 751988.92 m E – 9319927.15 m S.
E3 – 751946.12 m E – 9319931.95 m S.
E4 – 751944.85 m E – 9319983.09 m S.

Distância entre pontos:

E1 – E2: 58,76 M.
E2 – E3: 45,32M.
E3 – E4: 59,78 M.
E4 – E1: 53,93 M.

Com o **PERÍMETRO: 217,893 Metros**. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema conforme Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 (Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte: 02: Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas > E cálculos avaliatórios para determinação dos valores foram baseados no método comparativo direto”.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destina-se à ampliação do Cemitério Público Municipal do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel objeto da aquisição prevista nesta lei será de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, tudo de acordo com a avaliação (em anexo laudo de avaliação), assinado pelo Engenheiro Civil Expedido Araújo de Lima Júnior CREA 211564794-7, profissional especificamente cedido pela AMSO – Associação dos Municípios do Seridó Oriental, para esta finalidade fim de determinar o valor a ser pago, nos termos legais.

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo será pago em moeda corrente nacional, em 06 (seis) parcelas da seguinte maneira: **“entrada de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o restante R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”**, sendo que a primeira (entrada) será paga após a realização do competente registro da área em nome do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e as demais 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, serão pagas, respectivamente, nos 05 (cinco) meses subsequentes à primeira, acima referida, vencendo-se sempre de 30 em 30 dias, ou seja, a segunda parcela será paga 30 dias após a entrada e assim mensal e sucessivamente.

§ 2º - Todos os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo vendedor.

§ 3º - A presente aquisição será realizada nos ditames da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), eis que atende as finalidades e interesse público.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas da presente Lei serão suportados pela dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Novembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:12E219F7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 – PMTLC

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA.

Valor Global: R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50.

AÇÃO: 2154 – OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde.

Vigência: 26 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:38C10726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 – PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – EPP.
CNPJ: 20.081.724/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA.

Valor Global: R\$ 24.284,52 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50.

AÇÃO: 2154 – OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde.

Vigência: 26 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:5AA42E66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 –
PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): MARCO A B DE MELO – ME.
CNPJ: 03.911.717/0001-83.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA.

Valor Global: R\$ 6.586,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50.

AÇÃO: 2154 – OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde.

Vigência: 26 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:0A26F42C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 –
PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): FOCUS SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI – ME.
CNPJ: 33.486.468/0001-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Valor Global: R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS.

Ação: 2090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0010010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 26 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:2FD1D4E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77

Contratado: STAR CONECT TELECOM LTDA – EPP. **CNPJ:** 10.475.182/0001-00.

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade proceder à prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Vigência: 04 de outubro de 2021 até 04 de outubro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:9B40A584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de outubro de 2021.

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, matrícula sob nº 160, RG nº 1728527 e CPF nº 400.924.610-34 como responsável pelo emplacamento e licenciamento dos veículos oficiais do município, bem como fica autorizado assinar documentos pertinentes aos processos de emplacements e licenciamentos de veículos oficiais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 29 de Outubro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:5F1D1705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2017/2018 o Senhor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS**, cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula Nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde que será usufruídas no período 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:077238A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2018/2019 o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, cargo efetivo de **GARI**, matrícula Nº 84, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos que será usufruídas no período 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:F9F05885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a Senhora **MARIA LUCIA BENTO DE MATOS**, cargo efetivo de **MERENDEIRA**, matrícula Nº 219, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que será usufruídas no período 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:A92201C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula Nº 40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que será usufruídas no período 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:6BEEEC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Novembro de 2021.

“Autoriza usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a servidora pública municipal, a Senhora **MARIA FRANCIELE SILVA CASCIANO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, matrícula sob nº 1321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 03 de Novembro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:D93294F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Novembro de 2021.

“Autoriza usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a servidora pública municipal, a Senhora **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula sob nº 35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 03 de Novembro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:C7BF7D6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula Nº 40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que será usufruídas no período 03/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:864B7262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº028/2021 da Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNONITE** perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Senhor **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, ocupante da função de vice-prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de Outubro, para tratar de assunto referente a contratos de

repassa e convênios do município, junto à AT&T Consultoria e Assessoria Ltda.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:8DD960CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO**, CPF de nº xxx.729.864-xx do cargo que se designou o servidor comissionado para desempenhar a função como **GESTOR DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeado através da Portaria de Nomeação de nº 118/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:C463DF0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO**, CPF Nº xxx.729.864-xx do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009, nomeado através da Portaria de Nomeação de nº 117/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de novembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:A688788F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“Nomeia o Senhor Franciel Rayedson Garcia de Macedo, ao Cargo Comissionado de Coordenador de Controle de Estoque, na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**, CPF Nº xxx.971.764-xx para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:7B4F59B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar os contratos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Tenente Laurentino Cruz em se adequar às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016-TCE e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado o senhor **FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**, CPF de nº xxx.971.764-xx que se especificam para desempenhar a função como **GESTOR DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Com a finalidade de desempenhar o fiel cumprimento das atribuições inerentes a função de Gestor de Contratos e zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas pela Administração Pública, nos exatos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:CA5F0FA3

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO BOLSA
ESTÁGIO 2021 – EDITAL 002/2021**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Creusa Ferreira da Silva
02	Carla Danyelle Brito da Silva
03	Maria Danyelle dos Santos
04	Flávia Ferreira da Silva
05	Maria Luzanir Borges
06	Dalvanir Gifone Mousinho de Pontes
07	Alenusa Brenda Bezerra Costa
08	Lucas Emanuel da Cruz Costa
09	Rislaine Aparecida Araújo Aciole

OBS.: Os classificados deverão comparecer até o dia 05/11/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Av. Manoel Nascimento nº 828, Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, as 10h00min.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Novembro de 2021.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Portaria 006/2021

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:DE21F570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 617/2021 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 617/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 817/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **GELIANE GARCIA SANTOS**, CPF: **082.764.614-33**, como **Assistente Social** do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento **para participar da 111ª reunião ordinária da CIR da 4ª região de Saúde**, no dia **27 de Outubro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:1AF02743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 618/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 618/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 818/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Outubro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **19:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:EF0FFC77**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 619/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 619/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **819/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Outubro de 2021**, saindo as **05:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:F7FA3E7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 620/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 620/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **820/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Outubro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **17:00**

horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:58E8B756**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 621/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 621/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **821/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Outubro de 2021**, saindo as **05:00** e retornando as **18:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:E8180571**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 622/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 622/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 822/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº 044.433.664-82, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **28 de Outubro de 2021**, saindo as **09:45** e retornando as **19:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:2491F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 623/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 623/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 823/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº 016.691.984-56, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **29 de Outubro de 2021**, saindo as **20:15** e retornando as **01:37** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:6FB270A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 624/2021 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 624/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 824/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF nº 033.923.694-97, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **29 de Outubro de 2021**, saindo as **20:15** e retornando as **01:37** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:BE4C725B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 011/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS: RUA PROJETADA 01-UMARI

DE BAIXO, RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO MUNIM-CARCARÁ, PROJETADAS 04 E 05 EM CABECEIRAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 905045/2020/MDR/CAIXA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga INABILITADAS pelo não atendimento as exigências editalícias, as empresas: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/CNPJ: 26.635.344/0001-60, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2, alíneas, “b”- b.1 e “c”- c.1, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI/CNPJ: 36.182.708/0001-58 por descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2, alíneas: “b”- b.1, “c”- c.1, c.3, c.4. e “e”- e.1, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ:30.251.160/0001-74, por descumprimento do item “5”, subitem 5.1.4, alínea “e”. A Comissão julga HABILITADA pelo atendimento a todas as exigências do Edital, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Ultrapassada a fase de recursos, e não havendo nenhum registro, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para as 09:00h do dia 12/11/2021. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4314EA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

O Município de Tibau do Sul/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento das Propostas de Preço das empresas classificadas na Tomada de Preço nº 008/2021, cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas, localizadas no Município de Tibau do Sul/RN. (Rua Projetada 3 e 4 na localidade da Praia de Sibaúma, Rua do Chapadão e Rua do Gafanhoto - Trecho I), localizada na Praia de Pipa. Após a análise das propostas e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga CLASSIFICADAS pelo atendimento as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 008/2021, as empresas HABILITADAS: Em 1º lugar H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, apresentou a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 533.550,58 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), e em 2º lugar a Empresa R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP - CNPJ 13.385.475/0001-95, no valor de R\$ 656.805,02 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais, e dois centavos). Foram desclassificadas as empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, por não atender aos itens 6.2.4.7 e 6.2.4.8, do Edital; a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 21.969.421/0001-03, por não atender aos itens 6.2.1.5 e 6.2.4.7; e a empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.306.141/0001-53, por não atender ao item 6.2.1.4. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro - Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores

informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 29 de outubro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A8E49B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.458/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de novembro do ano de 2021, pelas 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, sito a Rua Rui Barbosa, 48, Centro, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se para recebimento dos envelopes de documentação das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN, abaixo assinados, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, visto que não houve recurso contra a habilitação. Iniciados os trabalhos não foi verificada a presença de nenhum representante das empresas para acompanhar a abertura das propostas. Seguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes na seguinte sequência 01 - ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que cotou valor global de R\$ 81.300,04 (Oitenta e um mil, trezentos reais e quatro centavos); 02) - FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que cotou valor global de R\$ 82.402,25 (Oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos) e 03) - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, que cotou valor global de R\$ 83.131,00 (Oitenta e três mil, cento e trinta um reais), restando assim como vencedora do certame a empresa ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que cotou menor valor global de R\$ 81.300,04 (Oitenta e um mil, trezentos reais e quatro centavos). Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do ato, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Em seguida foi perguntado aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata nada foi respondido. Diante disso o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrado a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Novembro de 2021.

Presentes:

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente CPL/MTB	
WILLIAN DANTAS DE MEDEIROS	Membro da CPL
Membro da CPL	

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C7B4A6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL AVISO DE SUSPENÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 001/2021

AVISO DE SUSPENÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 001/2021

O município de Touros/RN, torna público que fica SUSPENSA a sessão para o dia 10 de novembro de 2021 às 10:00 Hrs, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN. Visto que foi apresentado manifestações de impugnações de edital e o projeto básico será reanalisado.

Touros/RN, 03 de novembro de 2021.

ENOCK MAÚRCIO GOMES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CAF7F810

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PP: 034/2021

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

As nove horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Comissão Permanente de Licitação - CPL, representada na pessoa de seu Presidente Enock Maurício Gomes Neto com os demais membros, os quais reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial-SRP n.º 034/2021**, cujo o objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de material de expediente diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN**, onde após a análise documental e analisando todas os questionamentos das licitantes e após parecer do setor/jurídico e contábil ficou INABILITADA a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 26.791.857/0001-60, por descumprimento nos itens 10.4.2.4.1, conforme ata anexo aos autos.

Touros/RN, 03 de novembro de 2021

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Pregociro

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:283B838C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

Município: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ, N.º 18.325.678/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ N.º 14.779.349/0001-88

Município Cedente: MUNICÍPIO DE CEÁRA MIRIM/RN – CNPJ: 08.004.061/0001-39.

Fornecedor: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.075.071/0001-70.

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços N.º 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020

VALOR: ITENS 01 R\$ 183,76, 02 R\$ 231,59, 03 R\$ 326,17, 04 R\$ 413,48, 05 R\$ 2.037,11,

Objeto: Adesão para futura e parcelada locação de computador e notebook, diversos, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos e as necessidades das secretarias municipais de Touros/RN.

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Pelo Município:

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ, sob o n.º 18.325.678/0001-00, GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA - CPF: 941.425.304-10;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o n.º 14.779.349/0001-88, KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS - CPF 076.469.817-61.

Pelos Fornecedores:

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.075.071/0001-70 - JOSE INACIO DE AZEVEDO CPF: 131.072.914-04.

Touros/RN, 04 de outubro de 2021.

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4F353B0F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ARP 060/2021 - PP/SRP: 025/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 29.740.310/0001-24.

Objeto: Registro de Preços referente à **Contratação de empresa especializada para a realização futura e parcelados de transporte de estudantes dos ensinos médio, fundamental e universitário do município de Touros/RN.**

Oriundo: Pregão Presencial N.º 025/2021

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Lote 2: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) – LOTE 3: R\$ 133.987,70 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PTERN

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 112000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Vigência: 04/10/2021 A 03/10/2022.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 29.740.310/0001-24 – LUIZ MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO – CPF: CPF: 109.863.174-97 (PROPRIETÁRIO).

TOUROS/RN, 04 de outubro de 2021.

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:71CD9016

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 035/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão presencial-SRP N.º 035/2021, objetivando o registro de preço para os **serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**, onde foi declarada vencedoras do referido certame as licitantes:

01 – ELZINEIDE DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.329.832/0001-17 para os 01, 03, 04, 05 e 06.

02 – ANA LUCIA DA SIVA, CNPJ: 42.293.495/0001-34, para os itens: 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Touros/RN, 03 de novembro de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro - PMT

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0EE6FFC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-SRP: 035/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 035/2021

OBJETO: registro de preços para os **serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para o registro de preços para os **serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**, que consagrou como vencedoras as empresas:

01 – ELZINEIDE DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.329.832/0001-17 para os 01, 03, 04, 05 e 06.

02 – ANA LUCIA DA SIVA, CNPJ: 42.293.495/0001-34, para os itens: 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Touros/RN, 03 de novembro de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:49D70BD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP: 035/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 035/2021

OBJETO: registro de preços para os **serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o fornecimento registro de preços para os **serviços de manutenção de aparelho de ar condicionados, com objetivo de atender a necessidade dos diversos órgãos que compõem a prefeitura municipal de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 – ELZINEIDE DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.329.832/0001-17 para os 01, 03, 04, 05 e 06.

02 – ANA LUCIA DA SIVA, CNPJ: 42.293.495/0001-34, para os itens: 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Touros/RN, 03 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F82AFA45

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011/2021

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade por um período de 03 (três) meses ao servidor, José Eudes de Oliveira Souza, CPF. 032.493.244-85, ocupante do cargo de Operador de Bombas, nos termos do Art. 102 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, quando o servidor deverá retornar ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Touros-RN, 03 de novembro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:895BD7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
009/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOBRE A NOVA LEI 14.133/21 DE LICITAÇÕES A SER REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORO/RN, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021. **FAVORECIDO.....:** CENTRO DE EST E PLANJ LEG E ADM MUN E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.073.834/0001-83 **VALOR.....:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 29 de Outubro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3D7ADB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PE 019/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47**, vencedor do item nº 95, totalizando o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53**, vencedor dos itens nº 10, 11, 25, 26, 57, 60, 64, 75, 81, 90 e 91, totalizando o valor de R\$ 15.795,40 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24**, vencedor dos itens nº 35, 44, 45, 49, 59, 63, 74, 76, 79 e 99, totalizando o valor de R\$ 5.753,70 (cinco mil, setecentos

e cinquenta e três reais e setenta centavos); **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedor dos itens nº 06, 37, 46, 62, 68, 78, 83, 94, 98, 100, 101, 102 e 103, totalizando o valor de R\$ 9.958,20 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43**, vencedor dos itens nº 02, 36, 40, 53, 58, 61, 77, 84, 96 e 97, totalizando o valor de R\$ 10.879,90 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos); e **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - TIPO: LTDA/EIRELI – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedor dos itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89 e 92, totalizando o valor de R\$ 84.088,80 (oitenta e quatro mil, e oitenta e oito reais e oitenta e centavos).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-019-2021-srp-2021-155069>.

Triunfo Potiguar/RN, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:06E075AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PE 020/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**, vencedor dos itens nº 69 e 90, totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY – CNPJ: 36.393.228/0001-36**, vencedor dos itens nº 22, 104, 113, 133 e 134, totalizando o valor de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedor dos itens nº 06, 09, 10, 11, 15, 18, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 42, 43, 46, 47, 54, 55, 56, 72, 73, 75, 78, 79, 87, 89, 93, 94, 97, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 116, 118, 126, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 166, 171 e 172, totalizando o valor de R\$ 328.626,30 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32**, vencedor dos itens nº 02, 04, 07, 08, 13, 14, 21, 24, 30, 31, 52, 53, 57, 66, 70, 83, 105, 123, 128 e 129, totalizando o valor de R\$ 29.773,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06**, vencedor dos itens nº 01, 05, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 32, 37, 38, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 74, 77, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 92, 98, 100, 101, 102, 108, 117, 119, 120, 121, 125, 127, 131, 132, 135, 137, 139, 140, 142, 148, 149, 153, 157, 160, 164, 165, 169, 170, 176 e 177, totalizando o valor de R\$ 70.796,00 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais); e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-**

23, vencedor do item nº 114, totalizando o valor de R 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-020-2021-srp-2021-155425>.

Triunfo Potiguar/RN, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:E9AE7008

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 009/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO DE EST E PLANJ LEG E ADM MUN E EMPRESARIAL EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 29 de Outubro de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:3DE7F56F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210180**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210180
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 009/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10
CONTRATADA(O).....: CENTRO DE EST E PLANJ LEG E ADM MUN E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.073.834/0001-83
OBJETO.....: SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOBRE A NOVA LEI 14.133/21 DE LICITAÇÕES A SER REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORO/RN, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:B08A8496

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 019/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

Tomamos pública a todos interessados a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47**, vencedor do item nº 95, totalizando o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53**, vencedor dos itens nº 10, 11, 25, 26, 57, 60, 64, 75, 81, 90 e 91, totalizando o valor de R\$ 15.795,40 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24**, vencedor dos itens nº 35, 44, 45, 49, 59, 63, 74, 76, 79 e 99, totalizando o valor de R\$ 5.753,70 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedor dos itens nº 06, 37, 46, 62, 68, 78, 83, 94, 98, 100, 101, 102 e 103, totalizando o valor de R\$ 9.958,20 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43**, vencedor dos itens nº 02, 36, 40, 53, 58, 61, 77, 84, 96 e 97, totalizando o valor de R\$ 10.879,90 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos); e **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - TIPO: LTDA/EIRELI – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedor dos itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89 e 92, totalizando o valor de R\$ 84.088,80 (oitenta e quatro mil, e oitenta e oito reais e oitenta e centavos).

Informamos que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 41, 72 e 93 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O referido Termo de Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-019-2021-srp-2021-155069>.

Triunfo Potiguar/RN, 05 de outubro de 2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Autoridade Competente.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:EDE7C274

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 020/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021**

Tomamos pública a todos interessados a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMÁRCIA BÁSICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA BÁSICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40**, vencedor dos itens nº 69 e 90, totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY – CNPJ: 36.393.228/0001-36**, vencedor dos itens nº 22, 104, 113, 133 e 134,

totalizando o valor de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedor dos itens nº 06, 09, 10, 11, 15, 18, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 42, 43, 46, 47, 54, 55, 56, 72, 73, 75, 78, 79, 87, 89, 93, 94, 97, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 116, 118, 126, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 166, 171 e 172, totalizando o valor de R\$ 328.626,30 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32**, vencedor dos itens nº 02, 04, 07, 08, 13, 14, 21, 24, 30, 31, 52, 53, 57, 66, 70, 83, 105, 123, 128 e 129, totalizando o valor de R\$ 29.773,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais); **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06**, vencedor dos itens nº 01, 05, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 32, 37, 38, 39, 44, 45, 49, 50, 51, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 74, 77, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 92, 98, 100, 101, 102, 108, 117, 119, 120, 121, 125, 127, 131, 132, 135, 137, 139, 140, 142, 148, 149, 153, 157, 160, 164, 165, 169, 170, 176 e 177, totalizando o valor de R\$ 70.796,00 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais); e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23**, vencedor do item nº 114, totalizando o valor de R 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais).

Informamos que os itens 03, 82, 95, 173 e 175, foram declarados DESERTOS por não acudirem interessados e que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 12, 17, 33, 36, 41, 48, 58, 59, 61, 76, 91, 96, 99, 111, 115, 122, 124, 130, 136, 141, 151, 158, 163, 167, 168, 174 e 178 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O referido Termo de Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-020-2021-srp-2021-155425>.

Triunfo Potiguar/RN, 05 de outubro de 2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Autoridade Competente.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5358D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERA**, a Senhora **JÉSSIKA SONARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **079.434.414-35**, do Cargo em Assessoria Administrativa, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 03 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:46F7E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **JÉSSIKA SONARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **079.434.414-35**, para exercer o Cargo em Chefe de Gabinete, no setor de Gabinete Municipal, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:20B31C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Eu, **RAIMUNDO FLORISNALDO DE SOUZA SILVA**, funcionário, público, efetivo, sobre o cargo de ASD, e lotada a secretaria municipal de ESPORTE, CULTURA E LAZER venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **29 de outubro de 2021 a 27 de janeiro de 2022**. Retornando as suas atividades em **28 de janeiro de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**. A licença tem um efeito retroativo ao dia 29/10/2021.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 03 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:1D5AF99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL ESCLARECIMENTO AO EDITAL 24/2021-RP

ESCLARECIMENTO AO EDITAL 24/2021-RP

Tendo verificado o Edital que rege o referido Pregão, avisamos aos interessados em participar do Certame, desconsiderar o item **13.7.6.4. Autorização do IDEMA e IBAMA**, pois tal exigência é incompatível com o objeto licitado.

Umarizal-RN, 03 de Novembro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:48C6EF84

CPL
ESCLARECIMENTO AO EDITAL 25/2021-RP

ESCLARECIMENTO AO EDITAL 25/2021-RP

Tendo verificado o Edital que rege o referido Pregão, avisamos aos interessados em participar do Certame, desconsiderar oItem13.7.6.4.**Autorização do IDEMA e IBAMA**, pois tal exigência é incompatível com o objeto licitado.

Umarizal-RN, 03 de Novembro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A8FF8DC6

CPL
ESCLARECIMENTO AO EDITAL 26/2021-RP

ESCLARECIMENTO AO EDITAL 26/2021-RP

Tendo verificado o Edital que rege o referido Pregão, avisamos aos interessados em participar do Certame, desconsiderar oItem13.7.6.4.**Autorização do IDEMA e IBAMA**, pois tal exigência é incompatível com o objeto licitado.

Umarizal-RN, 03 de Novembro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D024B421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **KATIA MARIA ALBUQUERQUE GOMES**, matrícula 010284-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 08/11/2021 a 06/02/2022, referente ao período 2008 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:A3177F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0487, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 –
GPMU.

PORTARIA N.º 0487, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade, **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração apresentado pela Sra. Renata Christiany Bezerra de Carvalho,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº 059.552.134-73 do cargo em comissão de “Coordenadora de Licitação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:90B5A033

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0488, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 –
GPMU.

PORTARIA N.º 0488, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 091.785.014-90, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Finanças, HUDSON COSTA BEZERRA, CPF/MF nº 022.895.424.07, servidor do quadro efetivo e JUSSARA COSTA DE SILVA, CPF/MF nº 051.920.024.19, servidora do quadro efetivo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de UpanemaRN, pelo período de um (01) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, CPF/MF nº 014.382.054.06, ocupante do cargo em comissão de Pregoeiro, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS, CPF/MF nº 030.881.534.39, servidor do quadro efetivo e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, CPF/MF nº 155.877.894.20, servidor do quadro efetivo, na condição de membros suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de UpanemaRN, por 01 (um) ano.

Parágrafo único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 069, de 19 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B5B33F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: ANTÔNIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA

PROCESSO Nº 1191/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

2020 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAE

2021 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAE

2149 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA – PNAE

2150 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO – PNAE

2151 - FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

ELEMENTO DE DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 19.856,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

VIGENCIA: 30/09/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B667B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

PROCESSO Nº 1191/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

2020 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAE

2021 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAE

2149 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA – PNAE

2150 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO – PNAE

2151 - FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

ELEMENTO DE DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 19.986,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 30/09/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4B8DEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO Nº 1191/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

2020 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAE

2021 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAE

2149 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA – PNAE

2150 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO – PNAE

2151 - FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

ELEMENTO DE DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

11220000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais)

VIGENCIA: 30/09/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C4783DB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0054/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas diversas estradas vicinais do Município de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: **A L L CORTEZ GOMES EIRELI, CNPJ: 11.214.049/0001-63**, objetivando Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas diversas estradas vicinais do Município de Venha-Ver/RN. com o valor total julgado de R\$ 30.738,64 (trinta mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 03/11/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:546BF029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º0054/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **A L L CORTEZ GOMES EIRELI, CNPJ: 11.214.049/0001-63**, referente à Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas diversas estradas vicinais do Município de Venha-Ver/RN.

A L L CORTEZ GOMES EIRELI, CNPJ: 11.214.049/0001-63

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd lic	Valor (RS)	uni	Valor (RS)	total
1	5090 - Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas diversas estradas vicinais do Município de Venha-Ver/RN.	Und	1	30.738,64		30.738,64	
Total Geral						30.738,64	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 03/11/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FA3F9EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE DILIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021**

AVISO DE DILIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021

À empresa

CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE,

CNPJ nº 25.002.235/0001-43

Senhor(a) responsável,

Quando da análise da proposta de preço apresentada para o Pregão Presencial nº 36/2021, observou-se disparidade nos valores em comparação aos preços de referência como aos apresentados pelas demais empresas participantes, portanto, CONSIDERANDO a Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União que determina: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta; CONSIDERANDO a Súmula nº 222 do Tribunal de Contas da União que determina: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a cláusula sétima do item 7.8.7, do referido edital, “O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário”

A Comissão de Licitação para o certame em epígrafe decide realizar diligências, à seguinte empresa nos seguintes termos:

1 - CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ nº25.002.235/0001-43: prova de exequibilidade dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 da proposta de preços apresentada.

O prazo para entrega da diligência será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Venha-Ver/RN, 03 de novembro de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C79AEDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO Nº 020/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21090001/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 020/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: DARCIEL JOSE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: **32.090.829/0001-19**, do lote 01 (um) no valor de R\$ 367.492,50 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos noventa e dois e cinquenta centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/11/2021 A 03/11/2022.

VERA CRUZ/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BFD98858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090001/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 022/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: NOSSA SENHORA APARECIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: **07.492.224/0002-98**, do Lote único no valor de R\$ **3.518.985,00** (três milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/11/2021 A 03/11/2022.

VERA CRUZ/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B915938D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 028/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 16/11/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveraacruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 03 de Novembro de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:60D607A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021/2021 – GAB.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 10 (dez) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais ao servidor **Itamar Brito de MedeirosPort. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Natal/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de outubro de 2021.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 03 de novembro de 2021.

MANOEL PINTO NETO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1985A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 121/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **JOSÉ RENES DE MEDEIROS SANTOS**, gari, mat. 1061 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/11/2021 com término em 02/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:05D7A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 122/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **SELIO VINICIOS XAVIER ALVES**, operador de maquinas, mat. 1059 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/11/2021 com término em 02/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1E538F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 123/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **RUZIEL DE SOUZA**, servente de administração pública, mat. 238 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/11/2021 com término em 02/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EA311EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 124/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, servente de administração pública, mat. 38 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/11/2021 com término em 02/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C7E6E271**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 125/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **LARISSA REBECA DE ARAÚJO NOBRE**, auxiliar de serviços gerais, mat. 1053 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 04/11/2021 com término em 03/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:4566B319**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0441/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1771/2021, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2642, de 01 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mao-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	130.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	240.000,00
Total (RS)						370.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	80.000,00
Total (RS)						80.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o seguinte demonstrativo.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PRICAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
Fonte de Recurso	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e setembro de 2021
Total Orçado		8.000.000,00
Arrecadado no Período		8.204.409,24
Média de arrecadação dos oito meses		911.601,02
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		2.734.803,06
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		2.939.212,30

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
R\$ 2.939.212,30	0418/2021	15/09/2021	R\$ 657.000,00	R\$ 2.282.212,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de novembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:510F2992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0439/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **637.000,00** (Seiscentos e trinta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1769/2021, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2642, de 01 de novembro de 2021.

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **637.000,00** (Seiscentos e trinta e sete mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33700000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			
Elemento de Despesa	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
		Fonte	12110000	R\$	30.000,00
Total da Suplementação				R\$	30.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.183	Contribuição a Entidade sem fins Lucrativos – Liga Mossoroense - LMCC			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	33504100	Contribuições			
		Fonte	12110000	R\$	27.000,00
Total da Suplementação				R\$	27.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
-------	------	-----------------------------------

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	12110000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação					R\$	10.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	12110000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	R\$	50.000,00
Total das Suplementações					R\$	80.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	12110000	R\$	20.000,00
Total da Suplementação					R\$	20.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações da Saúde da Atenção Básica				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	12110000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	R\$	20.000,00
Total das Suplementações					R\$	35.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	12110000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	R\$	20.000,00
Total das Suplementações					R\$	35.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção de Estratégia e Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037000	Locação de Mão de Obra	Fonte	12110000	R\$	400.000,00
Total das Suplementações					R\$	400.000,00
Total Geral das Suplementações						637.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				

Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	2.000,00
Total da Anulação (RS)						2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	16	Transporte Escolar				
Ação	2.73	Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	RS	75.000,00
Total da Anulação (RS)						75.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	RS	500.000,00
Total da Anulação (RS)						500.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	60.000,00
Total da Anulação (RS)						60.000,00
Total Geral das Anulações (RS)						637.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de novembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EE8F272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0440/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1770/2021, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2642, de 01 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				

Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12140000	R\$	630.000,00
Total (R\$)						650.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar de bancada nº 712100021030150192E890024	Fonte de Recurso	12140000	R\$	150.000,00
Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar de bancada nº 712100111030150192E890024 –	Fonte de Recurso	12140000	R\$	500.000,00
Total Geral (R\$)				650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de novembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E006E5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 642/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.078.365,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O gestor no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.078.365,00 (um milhão, setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 01 de fevereiro de 2021

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.078.365,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.130,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.130,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.130,00
02.004 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					601.800,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				601.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	600.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.800,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					825,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - QSE				825,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	825,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					9.525,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				9.525,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.525,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					452.140,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				452.140,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	286.790,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					6.225,00
	2145 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				6.225,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	6.225,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					5.720,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.720,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.720,00
Anexo II (Redução)					1.078.365,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.130,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.130,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.130,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					601.800,00
	1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	45.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.800,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	50.000,00
	2109 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				505.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	40.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	425.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					825,00
	2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE				825,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	825,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					9.525,00
	2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				9.525,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.525,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					452.140,00
	1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				322.140,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	146.790,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	12.350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.050,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	140.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA (AFB)				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					6.225,00
	2145 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				6.225,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.225,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					5.720,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.720,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.720,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9A2D2E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTRUTURA FÍSICA DAS SEGUINTE CRECHES E ESCOLAS: CRECHE MUNICIPAL ARCO-ÍRIS (RUA FRANCISCA ALVES, ZONA URBANA), CRECHE MUNICIPAL CARROSSEL (RUA AMAURI RIBEIRO, ZONA URBANA), CRECHE MUNICIPAL SOL NASCENTE (SÍTIO VILA NOVA II), E. M. RUI BARBOSA (SÍTIO PICO ESTREITO), E. M. FRANCISCO VIRGÍNIO (SÍTIO VELAME I), E. M. HIGINO ROBERTO (SÍTIO SUMIDOURO), E. M. PORFÍRIO GABRIEL (SÍTIO CAATINGUEIRA), E. M. JOÃO GAMA (PA FORMOSA), E. M. MARIA LINDALVA (SÍTIO FORMIGUEIRO), E. M. MIGUEL MARQUES (SÍTIO SANTA MARIA), E. M. OLAVO BILAC (SÍTIO AROEIRA GRANDE), E.M. VICENTE JOÃO (SÍTIO SANTA LUZIA), TODAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia 03 (três) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h, na sala do setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro - Baraúna/RN, reuniram-se, o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ**, matrícula 521, conforme Portaria nº 0255/2021, de 14 de julho de 2021, com vistas ao **ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preços em epígrafe.

Das análises realizadas pelo senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-RN 0601376412 e a Senhora **VANUSA BENICIO DE SOUZA**, ENGENHEIRA CIVIL, CREA-RN 2118195966, conforme Parecer Técnico. *In Verbis*:

PARECER TÉCNICO TP 003/2021 - PROPOSTA COMERCIAL

INTERESSADO: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN.

(...)

À Comissão Permanente de Licitação,

DA ANÁLISE:

De acordo com análise dos documentos referentes à habilitação técnica, consideramos as seguintes empresas aptas a prosseguirem nas fases seguintes dentro do certame e seus respectivos valores ofertados na proposta comercial:

	LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (RS)
1	LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE CNPJ: 63.312.771/0001-34	582.498,44
2	ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 20.784.805/0001-80	624.377,09
3	WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES CNPJ: 30.624.794/0001-25	648.234,96
4	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.655.139/0001-55	679.334,20
5	ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.275.651/0001-33	704.783,32

1. Como forma de desenvolver uma metodologia pragmática e objetiva de análise nessa fase do certame definimos verificar os itens constantes nas **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS UNIFICADAS** apresentadas por cada empresa.

2. Analisando cada **PROPOSTA COMERCIAL** - iniciando pela de menor valor ofertado e seguindo nessa lógica até a de maior valor -, verificando os preços unitários propostos para cada serviço e comparando-os com os preços de referência, resumiremos a seguir o resultado desta apuração.

2.1- LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE (CNPJ: 63.312.771/0001-34)

O preço unitário do serviço 1.1, ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, apresentado pela licitante foi de R\$85,02 (Oitenta e cinco reais e dois centavos).

Esse valor é superior ao valor de referência da planilha orçamentária disponibilizada no projeto básico, que é de R\$80,05 (Oitenta reais e cinco centavos).

2.2 - ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.784.805/0001-80)

O preço unitário do serviço 1.1, ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, apresentado pela licitante foi de R\$85,02 (Oitenta e cinco reais e dois centavos).

Esse valor é superior ao valor de referência da planilha orçamentária disponibilizada no projeto básico, que é de R\$80,05 (Oitenta reais e cinco centavos).

2.3 - WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES (CNPJ: 30.624.794/0001-25)

O valor final apresentado na proposta pela empresa foi de R\$648.234,98 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

O valor final obtido pela soma dos itens constantes na planilha, após lançados os valores unitários ofertados para cada serviço e multiplicados por seus respectivos quantitativos, foi de R\$648,848,03 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos).

A diferença encontrada entre o valor da proposta apresentada e o efetivamente calculado com base nos preços unitários constantes na planilha da empresa foi de R\$613,05 (Seiscentos e treze reais e cinco centavos).

2.4 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 29.655.139/0001-55)

A licitante não apresentou PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNIFICADA dos serviços.

2.5 - ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 07.275.651/0001-33)

O preço unitário do serviço 4.1, RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA, apresentado pela licitante foi de R\$54,31 (Cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), já considerando a aplicação de seu BDI.

Esse valor é superior ao preço de referência da planilha orçamentária disponibilizada no projeto básico - também multiplicado pelo BDI de referência (22,74%) -, que é de R\$54,26 (Cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Pela metodologia de análise formatada e definida para este trabalho, à medida que foram identificadas as inconsistências pontuais na documentação de cada empresa, fomos avançando e examinando os respectivos documentos das licitantes subsequentes, considerando os valores crescentes de propostas de preço apresentadas, em respeito ao quadro já apresentado no início desta análise.

Não obstante termos interrompido a avaliação de cada proposta comercial apresentada ao identificamos a primeira incongruência, não descartamos que podem existir outras incoerências dentro de cada conjunto de dados de cada empresa licitante.

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados e pelas alíneas já expressas anteriormente, declaramos que todas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas supracitadas possuem incorreções, falhas ou defeitos que as inabilitam.

Após a análise precedida pelo Colegiado com lastro no embasamento técnico emitido pelos Senhor CARLOS CLAY DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-RN 0601376412 e a Senhora VANUSA BENICIO DE SOUZA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA-RN 21181959 fora declarada desclassificada as empresas: **LOC-SERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, CNPJ: 63.312.771/0001-34; ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.784.805/0001-80; W A CONSULTORIA & CONSTRUCOES, CNPJ:30.624.794/0001-25; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55 e ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33, conforme análise técnica realizada na proposta de preços pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.**

Diante dos fatos expostos, a Comissão Permanente de Licitação decide abrir diligência, conforme faculta a lei, houve por bem, este Colegiado conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para que os licitantes procedam mediante a regularização das pendências e na retificação de suas propostas de preços e as apresente até o final do prazo. *In Verbis:*

Art.48.Serão desclassificadas:

1-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Art.110.Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafoúnico.Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Insta salientar aos licitantes, que os mesmos devem apresentar nova documentação relativa a propostas dos preços conforme os requisitos estabelecidos no item 09 do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, cabe ressaltar que de **maneira alguma** poderá os licitantes alterarem o valor global final, apresentado nos envelopes que foram abertos anteriormente, ou seja, o valor global apresentado por cada empresa é inalterável, os demais aspectos (fórmulas, composições, equações e etc.) podem ser alterados.

A Comissão Permanente de Licitação solicita a todos os licitantes participantes deste procedimento licitatório que além da entrega dos envelopes de propostas de preços, disponibilizem dentro dos invólucros a mídia digital (Pen Drive, CD, e etc.) contendo os arquivos editáveis das propostas de preços, tal medida visa dar celeridade aos atos da Administração Pública Municipal.

Insta também informar aos licitantes, que a análise das propostas de preços será novamente avaliada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, obedecendo a metodologia descrita anteriormente no Parecer Técnico.

Cabe ainda ressaltar que, os licitantes que **NÃO** apresentarem a nova documentação de propostas de preços no prazo anteriormente estabelecido, estarão desabilitados e desclassificados deste presente certame licitatório.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar ou deliberar, por meio da figura do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços no Diário do Município, seguindo os preceitos do princípio da publicidade. Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

03 de novembro de 2021.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

LIANA AMARAL DO VALE

Membro da CPL

LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIZ

Membro da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:783EC708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Ortopedia Boa Viagem, em Recife/PE, no dia 29/10/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	29/10/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ABE25790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar do Laboratório do Hospital Regional do Seridó de Caicó, amostras de Covid – 19, para o Laboratório Central - LACEN, em Natal/RN, no dia 30/10/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F9D0FAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 675.000,000 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					675.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					225.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				225.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	75.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					450.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				450.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Anexo II (Redução)					675.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					85.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	85.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					50.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					50.000,00
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1093 Realização de Campeonatos Esportivos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					207.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				207.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	175.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					223.000,00
	1075 Programa Cultura Viva				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1081 Incentivo a Banda de Música do Município				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
	1086 Realização de Cursos Teatrais				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr				173.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	143.000,00
	1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de outubro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:7B2EA81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2021.

Lei Municipal Nº 1.318/2021.
De 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2.160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	204.000,00
Total R\$		339.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F625CBFB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2021

Decreto Municipal Nº 120/2021, de 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 03 de novembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)						43.000,00
02.001 Secretaria de Governo						5.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo					5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		5.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração						10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		10.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						10.000,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		10.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde						18.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus					18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22142100	0001		18.000,00
		Anexo II (Redução)				43.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração						10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	10010000	0001		4.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim						5.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						10.000,00

	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					18.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22142100	0001	18.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6133D476

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2021.**

Decreto Municipal Nº 122/2021.
De 03 de novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.318/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania		
AÇÃO	2.160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.		
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		204.000,00
Total RS			339.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:31D3C08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2021**

PORTARIA 209/2021- GP, de 03 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em NOVEMBRO de 2021 a FEVEREIRO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de novembro 2021 a fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Em Exercício

ANEXO I

PORTARIA 209/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
225	AMAURI CARNEIRO DA SILVA	04/11/2021	01/02/2022
216	ANA CLARA DE MEDEIROS	04/11/2021	01/02/2022
1233	PLÍNIA ROGERIA SANTOS DANTAS DA SILVA	05/11/2021	02/02/2022
1099	SILVESTRE TRAJANO DA SILVA	03/11/2021	31/01/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:66BED07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO I DA LEI 2086 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	152.715.817,08	172.553.817,15	160.123.842,00	189.511.508,00	210.588.904,00	232.824.203,00
Receita Tributária	14.473.806,40	14.802.958,14	19.676.440,00	14.036.626,00	15.597.774,00	17.244.684,00
Receita de Contribuição	4.727.329,50	5.833.023,30	8.625.000,00	9.390.605,00	10.435.024,00	11.536.819,00
Receita Patrimonial	4.538.744,15	6.161.164,07	3.430.000,00	6.994.531,00	7.772.460,00	8.593.125,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.987.582,71	12.133.222,50	15.359.240,00	13.774.378,00	15.306.359,00	16.922.500,00
Transferências Correntes	127.653.729,21	142.710.897,19	115.407.519,63	142.809.209,00	158.692.395,00	175.448.138,00
Dedução de Transferências Correntes	-10.088.567,32	-10.061.414,80	-10.707.357,63	-12.214.118,00	-13.572.568,00	-15.005.646,00
Outras Receitas Correntes	423.192,43	973.966,75	8.333.000,00	14.720.277,00	16.357.460,00	18.084.583,00
RECEITAS DE CAPITAL	972.794,84	4.580.389,22	6.196.158,00	7.693.163,00	8.548.792,00	9.451.426,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	200.000,00	73.329,00	81.484,00	90.087,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	972.794,84	4.580.389,22	5.396.158,00	7.399.844,00	8.222.851,00	9.091.071,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	500.000,00	219.990,00	244.457,00	270.268,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.326.864,67	10.599.723,97	7.680.000,00	12.033.458,00	13.371.814,00	14.783.694,00
Receita de Contribuição	6.881.993,23	10.255.137,66	7.150.000,00	12.033.458,00	13.371.814,00	14.783.694,00
Receita de Serviços	444.871,44	344.586,31	530.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	161.015.476,59	187.733.930,34	174.000.000,00	209.238.129,00	232.509.510,00	257.059.323,00

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	14.473.806,40	
2020	14.802.958,14	0,00
2021	19.676.440,00	32,92
2022	14.036.626,00	-28,66
2023	15.597.774,00	11,12
2024	17.244.684,00	10,56

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes

Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	4.727.329,50	
2020	4.538.744,15	0,00
2021	8.625.000,00	0,00
2022	9.390.605,00	8,88
2023	10.435.024,00	11,12
2024	11.536.819,00	10,56

Nota: Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	4.538.744,15	
2020	6.161.164,07	0,00
2021	3.430.000,00	-44,33
2022	6.994.531,00	103,92
2023	7.772.460,00	11,12
2024	8.593.125,00	10,56

Nota: levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	127.653.729,21	
2020	142.710.897,19	0,00
2021	115.407.519,63	-19,13
2022	142.809.209,00	23,74
2023	158.692.395,00	11,12
2024	175.448.138,00	10,56

Nota: Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	423.192,43	0
2020	973.966,75	0,00
2021	8.333.000,00	0,00
2022	14.720.277,00	76,65
2023	16.357.460,00	11,12
2024	18.084.583,00	10,56

Nota: Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	100.000,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2009, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	200.000,00	0,00
2022	73.329,00	-63,34
2023	81.484,00	0,00
2024	90.087,00	0,00

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	972.794,84	
2020	4.580.389,22	0,00
2021	5.396.158,00	0,00
2022	7.399.844,00	37,13
2023	8.222.851,00	11,12

2024	9.091.071,00	10,56
Nota: Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	147.288.983,10	145.760.564,65	136.552.441,00	169.754.161,00	188.634.148,00	208.551.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	86.883.722,77	107.166.200,51	85.543.030,00	106.262.315,00	117.950.771,00	130.174.757,00
Juros e Encargos da Dívida	241.195,46	97.539,65	166.250,00	110.732,00	123.047,00	136.039,00
Outras Despesas Correntes	60.164.064,87	38.496.824,49	50.843.161,00	63.381.114,00	70.560.330,00	78.240.524,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.622.594,81	13.521.604,07	22.086.236,00	16.648.683,00	18.500.345,00	20.453.732,00
Investimentos	6.021.773,51	7.075.847,70	15.242.586,00	9.111.075,00	10.124.408,00	11.193.412,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	142.400,00	219.990,00	244.457,00	270.268,00
Amortização da Dívida	4.600.821,30	6.445.756,37	6.701.250,00	7.317.618,00	8.131.480,00	8.990.052,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	9.465.623,00	4.179.821,00	4.644.700,00	5.135.117,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.717.532,75	9.195.918,77	5.895.700,00	10.505.824,00	11.674.277,00	12.906.919,00
Despesas Correntes	7.565.223,23	9.195.918,77	5.895.700,00	10.439.827,00	11.600.940,00	12.825.839,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.988.260,34	8.788.829,22	5.320.000,00	9.977.618,00	11.087.325,00	12.257.994,00
Outras Despesas Correntes	576.962,89	407.089,55	575.700,00	462.209,00	513.615,00	567.845,00
Reserva de Contingência RPPS				8.149.640,00	9.056.040,00	10.012.235,00
Despesas de Capital	152.309,52	0,00	0,00	65.997,00	73.337,00	81.080,00
Investimento				65.997,00	73.337,00	81.080,00
Amortização da Dívida Interna	152.309,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	165.629.110,66	168.478.087,49	174.000.000,00	209.238.129,00	232.509.510,00	257.059.323,00

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2019	86.883.722,77					
2020	107.166.200,51			0,00		
2021	85.543.030,00			-20,18		
2022	106.262.315,00			24,22		
2023	117.950.771,00			11,00		
2024	130.174.757,00			10,36		
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Juros e Encargos da Dívida						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2019	241.195,46					
2020	97.539,65			0,00		
2021	166.250,00			41,03		
2022	110.732,00			-33,39		
2023	123.047,00			11,12		
2024	136.039,00			10,56		
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Outras Despesas Correntes						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2019	60.164.064,87					
2020	38.496.824,49			0,00		
2021	50.843.161,00			32,07		
2022	63.381.114,00			24,66		
2023	70.560.330,00			11,33		
2024	78.240.524,00			10,88		
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	6.021.773,51	
2020	7.075.847,70	0,00
2021	15.242.586,00	115,42
2022	9.111.075,00	-40,23
2023	10.124.408,00	11,12
2024	11.193.412,00	0,00
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	142.400,00	0,00
2022	219.990,00	0,00
2023	244.457,00	0,00
2024	270.268,00	0,00
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	4.600.821,30	
2019	6.445.756,37	0,00
2020	6.701.250,00	3,96
2021	7.317.618,00	9,20
2022	8.131.480,00	11,12
2023	8.990.052,00	10,56
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	9.465.623,00	0,00
2021	4.179.821,00	-55,84
2022	4.644.700,00	11,12
2023	76.200,74	2,50
Nota: Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.		

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	152.715.817,08	172.553.817,15	160.123.842,00	189.511.508,00	210.588.904,00	232.824.203,00
Receitas Tributárias	14.473.806,40	14.802.958,14	19.676.440,00	14.036.626,00	15.597.774,00	17.244.684,00
Receitas de Contribuição	4.727.329,50	5.833.023,30	8.625.000,00	9.390.605,00	10.435.024,00	11.536.819,00
Receita Patrimonial	4.538.744,15	6.161.164,07	3.430.000,00	6.994.531,00	7.772.460,00	8.593.125,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	45.127,88	46.481,71	47.876,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	6.949.403,12	7.725.978,29	8.545.248,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.987.582,71	12.133.222,50	15.359.240,00	13.774.378,00	15.306.359,00	16.922.500,00
Transferências Correntes	127.653.729,21	142.710.897,19	115.407.519,63	142.809.209,00	158.692.395,00	175.448.138,00
Dedução de Transferências Correntes	-10.088.567,32	-10.061.414,80	-10.707.357,63	-12.214.118,00	-13.572.568,00	-15.005.646,00
Outras Receitas Correntes	423.192,43	973.966,75	8.333.000,00	14.720.277,00	16.357.460,00	18.084.583,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	152.715.817,08	172.553.817,15	160.123.842,00	189.466.380,12	210.542.422,29	232.776.326,84
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	972.794,84	4.580.389,22	6.196.158,00	7.693.163,00	8.548.792,00	9.451.426,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	200.000,00	73.329,00	81.484,00	90.087,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	972.794,84	4.580.389,22	5.396.158,00	7.399.844,00	8.222.851,00	9.091.071,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	500.000,00	219.990,00	244.457,00	270.268,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	972.794,84	4.580.389,22	5.896.158,00	7.619.834,00	8.467.308,00	9.361.339,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	153.688.611,92	177.134.206,37	166.020.000,00	197.086.214,12	219.009.730,29	242.137.665,84
RECEITA TOTAL	161.015.476,59	187.733.930,34	174.000.000,00	209.238.129,00	232.509.510,00	257.059.326,00
DESPESAS CORRENTES (X)	147.288.983,10	145.760.564,65	136.552.441,00	169.754.161,00	188.634.148,00	208.551.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	86.883.722,77	107.166.200,51	85.543.030,00	106.262.315,00	117.950.771,00	130.174.757,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	241.195,46	0,00	166.250,00	110.732,00	123.047,00	136.039,00
Outras Despesas Correntes	60.164.064,87	38.496.824,49	50.843.161,00	63.381.114,00	70.560.330,00	78.240.524,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	147.047.787,64	145.760.564,65	136.386.191,00	169.643.429,00	188.511.101,00	208.415.281,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.622.594,81	13.521.604,07	22.086.236,00	16.648.683,00	18.500.345,00	20.453.732,00
Investimentos	6.021.773,51	7.075.847,70	15.242.586,00	9.111.075,00	10.124.408,00	11.193.412,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	142.400,00	219.990,00	244.457,00	270.268,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.600.821,30	6.445.756,37	6.701.250,00	7.317.618,00	8.131.480,00	8.990.052,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.021.773,51	7.075.847,70	15.384.986,00	9.331.065,00	10.368.865,00	11.463.680,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	9.465.623,00	4.179.821,00	4.644.700,00	5.135.117,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.717.532,75	9.195.918,77	5.895.700,00	10.505.824,00	11.674.277,00	12.906.919,00
Despesas Correntes	7.565.223,23	9.195.918,77	5.895.700,00	10.439.827,00	11.600.940,00	12.825.839,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.988.260,34	8.788.829,22	5.320.000,00	9.977.618,00	11.087.325,00	12.257.994,00
Outras Despesas Correntes	576.962,89	407.089,55	575.700,00	462.209,00	513.615,00	567.845,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.309,52	0,00	0,00	65.997,00	73.337,00	81.080,00
Amortização da Dívida Interna	152.309,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	153.069.561,15	162.032.331,12	167.132.500,00	193.660.139,00	215.198.943,00	237.920.997,00
DESPESA TOTAL	165.629.110,66	168.478.087,49	174.000.000,00	209.238.129,00	232.509.510,00	257.059.323,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	619.050,77	15.101.875,25	-1.112.500,00	3.426.075,12	3.810.787,29	4.216.668,84

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
IV - RESULTADO NOMINAL							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
	Especificação	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.865.656,03	78.548.145,54	70.693.330,99	648.016,20	599.414,99	554.458,86
	DEDUÇÕES (II)	39.726.487,23	58.882.966,24	52.994.669,62	47.695.202,65	42.925.682,39	38.633.114,15
	Ativo Disponível	56.987.209,72	74.640.944,28	67.176.849,85	60.459.164,87	54.413.248,38	48.971.923,54
	Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	(-) Restos a Pagar Processados	17.260.722,49	15.757.978,04	14.182.180,24	12.763.962,21	11.487.565,99	10.338.809,39
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.139.168,80	19.665.179,30	17.698.661,37	(47.047.186,45)	(42.326.267,40)	(38.078.655,29)
	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	36.139.168,80	19.665.179,30	17.698.661,37	(47.047.186,45)	(42.326.267,40)	(38.078.655,29)
	Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
		15.930.595,01	(16.473.989,50)	(1.966.517,93)	(64.745.847,82)	4.720.919,05	4.247.612,11
- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional							
Valor da Dívida consolidada Líquida em 2018							20.208.573,79

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará Mirim							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
(R\$)							
	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.865.656,03	78.548.145,54	70.693.330,99	648.016,20	60.486.981,32	55.950.457,73
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Dívidas	75.865.656,03	78.548.145,54	70.693.330,99	65.391.331,16	60.486.981,32	55.950.457,73
	DEDUÇÕES (II)	39.726.487,23	58.882.966,24	52.994.669,62	47.695.202,65	42.925.682,39	38.633.114,15
	Ativo Disponível	56.987.209,72	74.640.944,28	67.176.849,85	60.459.164,87	54.413.248,38	48.971.923,54
	Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Restos a Pagar	17.260.722,49	15.757.978,04	14.182.180,24	12.763.962,21	11.487.565,99	10.338.809,39
	Dívida Consolidada Líquida	36.139.168,80	19.665.179,30	17.698.661,37	-47.047.186,45	17.561.298,94	17.317.343,58

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim										
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
Demonstrativo I - Metas Anuais										
Art. 4º, §1º da LRF										
(R\$)										
	ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
	Receita Total	209.238.129,00	202.162.443,48	0,258	232.509.510,00	225.190.808,72	0,273	257.059.323,00	248.967.867,31	0,288
	Receita Não-Financeira (I)	209.119.672,12	202.047.992,39	0,258	232.381.544,29	225.066.870,98	0,273	256.921.359,84	248.834.246,82	0,279

Despesa Total	209.238.129,00	202.162.443,48	0,258	232.509.510,00	225.190.808,72	0,273	257.059.323,00	248.967.867,31	0,279
Despesa Não-Financeira (II)	201.809.779,00	194.985.293,72	0,249	224.254.983,00	217.196.109,44	0,264	247.933.232,00	240.129.038,26	0,269
Resultado Primário	3.426.075,12	3.310.217,51	0,004	3.810.787,29	3.690.835,15	0,004	4.216.668,84	4.083.940,77	0,005
Resultado Nominal	(64.745.847,82)	(62.556.374,71)	-0,080	4.720.919,05	4.572.318,69	0,006	4.247.612,11	4.113.910,04	-
Dívida Pública Consolidada	648.016,20	626.102,61	0,001	599.414,99	580.547,20	0,001	554.458,86	537.006,16	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(47.047.186,45)	(45.456.218,79)	-0,058	(42.326.267,40)	(40.993.963,58)	-0,050	(38.078.655,29)	(36.880.053,55)	-0,041

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	1,30	1,30	1,30
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,20	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,62	6,27	6,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	80.998.192.566,49	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
	2022	2023	2024
	Valor Corrente/1,0350	Valor Corrente/1,0325	Valor Corrente/1,0325

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. De Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2020 (a)	% PIB	2020 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	147.309.601,00	0,229	187.733.930,34	0,229	40.424.329,34	40.424.329,34
Receita Não-Financeira (I)	141.720.053,00	0,220	177.134.206,37	0,220	35.414.153,37	35.414.153,37
Despesa Total	147.309.601,00	0,229	168.478.087,49	0,229	21.168.486,49	21.168.486,49
Despesa Não-Financeira (II)	146.093.601,00	0,227	162.032.331,12	0,227	15.938.730,12	15.938.730,12
Resultado Primário (I - II)	-4.373.548,00	-0,007	15.101.875,25	-0,007	19.475.423,25	19.475.423,25
Resultado Nominal	40.821.319,06	0,000	-16.473.989,50	0,000	-57.295.308,56	-57.295.308,56
Dívida Pública Consolidada	78.180.839,28	0,122	78.548.145,54	0,122	367.306,26	367.306,26
Dívida Consolidada Líquida	20.612.745,27	0,003	19.665.179,30	0,003	-947.565,97	-947.565,97
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
PIB Estadual para 2017	64.306.000.000,00					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2018	66.970.000.000,00					

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	161.015.476,59	187.733.930,34	-14,2	174.000.000,00	-7,3	209.238.129,00	20,3	232.509.510,00	11,1	257.059.323,00	10,55862747
Receita Não Financeira (I)	153.688.611,92	177.134.206,37	-13,2	166.020.000,00	-6,3	209.119.672,12	26,0	232.381.544,29	11,1	256.921.359,84	10,56013963
Despesa Total	165.629.110,66	168.478.087,49	-1,7	174.000.000,00	3,3	209.238.129,00	20,3	232.509.510,00	11,5	257.059.323,00	10,55862747
Despesa Não Financeira (II)	153.069.561,15	162.032.331,12	-5,5	167.132.500,00	3,1	201.809.779,00	20,7	224.254.983,00	11,1	247.933.232,00	10,55862781
Resultado Primário (I - II)	619.050,77	15.101.875,25	-95,9	-1.112.500,00	-107,4	3.426.075,12	-408,0	3.810.787,29	-0,6	4.216.668,84	10,65085819
Resultado Nominal	15.930.595,01	-16.473.989,50	-196,7	-1.966.517,93	0,0	-64.745.847,82	3192,4	4.720.919,05	10719,9	4.572.318,69	-8,939
Dívida Pública Consolidada	75.865.656,03	78.548.145,54	-3,4	70.693.330,99	-10,0	648.016,20	-99,1	599.414,99	0,1	554.458,86	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	36.139.168,80	19.665.179,30	83,8	17.698.661,37	-10,0	-47.047.186,45	-365,8	(42.326.267,40)	-10,0	(38.078.655,29)	-10,03540443
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	167.955.243,63	196.219.503,99	-14,4	180.733.800,00	-7,9	202.162.443,48	11,9	225.190.808,72	11,4	248.967.867,31	10,6
Receita Não Financeira (I)	160.312.591,09	185.140.672,50	-13,4	172.444.974,00	-6,9	202.047.992,39	17,2	225.066.870,98	11,4	248.834.246,82	10,6
Despesa Total	172.767.725,33	176.093.297,04	-1,9	180.733.800,00	2,6	202.162.443,48	11,9	225.190.808,72	11,4	248.967.867,31	10,6
Despesa Não Financeira (II)	159.666.859,24	169.356.192,49	-5,7	173.600.527,75	2,5	194.985.293,72	12,3	217.196.109,44	11,4	240.129.038,26	10,6
Resultado Primário (I - II)	645.731,86	15.784.480,01	-95,9	-1.155.553,75	-107,3	3.310.217,51	-386,5	3.690.835,15	11,5	4.083.940,77	10,7
Resultado Nominal	16.617.203,65	-17.218.613,83	-196,5	-2.042.622,17	0,0	-62.556.374,71	2962,6	4.572.318,69	-107,3	0,01	-12,7
Dívida Pública Consolidada	79.135.465,80	82.098.521,72	-3,6	73.429.162,90	-10,6	626.102,61	-99,1	580.547,20	-7,3	537.006,16	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	37.696.766,98	20.554.045,40	83,4	18.383.599,57	-10,6	-45.456.218,79	-347,3	-40.993.963,58	-9,8	-36.880.053,55	-10,0
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2019	2020	2021	2022	2023	2024						

4,31%	4,52%	3,87%	3,50%	3,25%	3,25%
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0452	Valor Corrente x 1,0387	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0325	Valor Corrente / 1,0325
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	(122.411.100,33)	0,00	(164.694.743,40)	0,00	(194.542.359,11)	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-122.411.100,33	0,00	-164.694.743,40	0,00	-194.542.359,11	0,00

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
	RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (e)	2018
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos				
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
	DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)		(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
		0,00	0,00	0,00

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. De Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
BENEFICIÁRIO	SETOR / PROGRAMA / RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO				
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. De Planejamento e Finanças

EVENTO		2022
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuando		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
EVENTO		2022
Aumento Permanente da Receita		700.000,00
(-) Transferências Constitucionais		250.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB		250.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		200.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)		150.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		350.000,00
Saldo Utilizado (IV)		-
Impacto de Novas DOCC		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		350.000,00

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. De Planejamento e Finanças

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2022
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE RISCOS FISCAIS		
Art. 4º, §3º, da LRF		
(R\$)		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2022
1. Passivos Contingentes		-
2. Riscos Fiscais		-
3. Eventos Fiscais Imprevistos		-
Soma		-
Nota:		
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.		
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.		
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.		

Ceará-Mirim/RN em 18 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Mun. De Planejamento e Finanças

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) Valor (d) = Saldo Financeiro Anterior + (c)
2021	19.278.419,11	6.692.224,40	12.586.194,71	59.831.006,25
2022	25.835.938,12	8.235.126,04	17.600.812,08	64.845.623,62
2023	26.691.747,95	9.605.104,48	17.086.643,47	64.331.455,01
2024	27.340.619,47	10.818.381,51	16.522.237,96	63.767.049,50
2025	29.913.866,33	11.545.705,66	18.368.160,67	65.612.972,21
2026	37.259.895,04	12.516.906,11	24.742.988,93	71.987.800,47
2027	37.604.357,57	17.724.425,13	19.879.932,44	67.124.743,98
2028	38.400.502,16	19.707.857,96	18.692.644,20	65.937.455,74
2029	39.109.196,78	21.663.303,26	17.445.893,52	64.690.705,06
2030	56.907.590,41	23.774.544,08	33.133.046,33	80.377.857,87
2031	58.689.114,64	25.325.502,00	33.363.612,64	80.608.424,18
2032	59.962.316,48	28.887.731,64	31.074.584,84	78.319.396,38
2033	61.481.469,56	30.771.865,73	30.709.603,83	77.954.415,37
2034	62.746.972,43	32.643.241,31	30.103.731,12	77.348.542,66
2035	64.325.114,83	34.171.731,77	30.153.383,06	77.398.194,60
2036	65.958.463,10	35.329.125,75	30.629.337,35	77.874.148,89
2037	67.258.681,05	37.395.290,74	29.863.390,31	77.108.201,85
2038	68.273.399,89	39.776.201,59	28.497.198,30	75.742.009,84
2039	69.659.369,39	41.024.285,25	28.635.084,14	75.879.895,68
2040	71.056.076,87	41.594.302,59	29.461.774,28	76.706.585,82
2041	72.844.534,42	42.248.339,61	30.596.194,81	77.841.006,35

2042	74.616.497,30	43.078.359,81	31.538.137,49	78.782.949,03
2043	76.096.810,78	44.487.416,83	31.609.393,95	78.854.205,49
2044	76.774.206,81	48.782.596,38	27.991.610,43	75.236.421,97
2045	78.711.819,26	50.085.726,33	28.626.092,93	75.870.904,47
2046	80.644.484,29	50.121.338,08	30.523.146,21	77.767.957,75
2047	82.659.424,43	50.250.256,41	32.409.168,02	79.653.979,56
2048	84.935.931,18	49.963.692,13	34.972.239,05	82.217.050,59
2049	87.364.895,45	49.648.996,77	37.715.898,68	84.960.710,22
2050	86.512.110,39	49.303.243,22	37.208.867,17	84.453.678,71
2051	51.872.715,74	48.844.615,36	3.028.100,38	50.272.911,92
2052	52.051.854,51	48.341.750,44	3.710.104,07	50.954.915,61
2053	52.270.917,95	47.790.526,66	4.480.391,29	51.725.202,83
2054	52.535.076,73	47.187.662,40	5.347.414,33	52.592.225,87
2055	52.563.918,69	46.529.522,02	6.034.396,67	53.279.208,21
2056	52.918.137,78	45.804.966,10	7.113.171,68	54.357.983,22
2057	53.335.680,95	45.013.743,35	8.321.937,60	55.566.749,14
2058	53.824.178,69	44.150.883,97	9.673.294,72	56.918.106,26
2059	54.392.001,09	43.213.956,78	11.178.044,31	58.422.855,85
2060	55.048.152,29	42.201.506,28	12.846.646,01	60.091.457,55
2061	55.802.250,41	41.111.468,00	14.690.782,41	61.935.593,95
2062	56.664.599,34	39.941.456,49	16.723.142,85	63.967.954,39
2063	57.646.247,83	38.691.156,18	18.955.091,65	66.199.903,19
2064	58.758.911,71	37.363.545,91	21.395.365,80	68.640.177,34
2065	60.014.819,68	35.962.837,23	24.051.982,45	71.296.793,99
2066	61.426.671,05	34.492.592,36	26.934.078,69	74.178.890,23
2067	63.006.434,16	32.955.502,24	30.050.931,92	77.295.743,46
2068	64.770.423,86	31.355.493,66	33.414.930,20	80.659.741,74
2069	66.731.880,27	29.712.247,63	37.019.632,64	84.264.444,18
2070	68.904.932,70	28.035.836,87	40.869.095,83	88.113.907,37
2071	71.303.948,63	26.336.926,36	44.967.022,27	92.211.833,81
2072	73.943.512,84	24.625.504,22	49.318.008,62	96.562.820,16
2073	76.838.479,94	22.911.952,71	53.926.527,23	101.171.338,77
2074	80.003.967,09	21.206.579,39	58.797.387,70	106.042.199,24
2075	83.455.373,75	19.519.521,39	63.935.852,36	111.180.663,90
2076	87.208.408,28	17.861.099,84	69.347.308,44	116.592.119,98
2077	91.279.095,29	16.240.582,62	75.038.512,67	122.283.324,21
2078	95.683.855,98	14.667.295,22	81.016.560,76	128.261.372,30
2079	100.439.528,10	13.150.190,78	87.289.337,32	134.534.148,86
2080	105.563.412,20	11.697.790,66	93.865.621,54	141.110.433,08
2081	111.073.324,18	10.318.544,45	100.754.779,73	147.999.591,27
2082	116.987.629,75	9.019.570,69	107.968.059,06	155.212.870,60
2083	123.325.354,82	7.807.742,38	115.517.612,44	162.762.423,98
2084	130.106.238,67	6.689.250,94	123.416.987,73	170.661.799,27
2085	137.350.815,85	5.669.539,36	131.681.276,49	178.926.088,03
2086	145.080.506,78	4.753.644,09	140.326.862,69	187.571.674,23
2087	153.317.693,62	3.944.906,35	149.372.787,27	196.617.598,81
2088	162.085.876,23	3.245.993,76	158.839.882,47	206.084.694,01
2089	171.409.777,33	2.658.356,77	168.751.420,56	215.996.232,10
2090	181.315.485,72	2.181.966,13	179.133.519,59	226.378.331,13
2091	191.830.623,22	1.815.292,70	190.015.330,52	237.260.142,06
2092	202.964.523,17	1.553.340,65	201.411.182,52	248.655.994,06
2093	214.808.533,58	1.387.613,07	213.420.920,51	260.665.732,05
2094	227.306.341,62	1.300.358,35	226.005.983,27	273.250.794,81

Notas:

Ceara Mirim-RN, em 18 de outubro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CEARA MIRIM				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021				
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS	
RECEITAS		2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)		10.744.603,58	7.315.054,56	5.601.052,77
RECEITAS CORRENTES		10.744.603,58	7.315.054,56	5.601.052,77
Receita de Contribuições dos Segurados		5.833.023,30	4.836.140,09	3.604.010,43
Pessoal Civil		5.833.023,30	4.836.140,09	3.604.010,43
Receita Patrimonial		4.911.580,28	2.478.682,11	1.997.042,34
Receita de Serviços		-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	232,36	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	232,36	-
Demais Receitas Correntes		-	-	-
RECEITA DE CAPITAL		-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		10.255.284,38	6.496.050,01	5.421.867,13
RECEITAS CORRENTES		10.255.137,66	6.496.050,01	5.421.867,13
Receita de Contribuições Patronal		10.255.137,66	6.496.050,01	5.421.867,13
Pessoal Civil		10.255.137,66	6.496.050,01	5.421.867,13
Para Cobertura de Déficit Atuarial		-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento		-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-
Demais Receitas Correntes		146,72	-	-
RECEITA DE CAPITAL		-	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	20.999.887,96	13.811.104,57	11.022.919,90
DESPESAS			
	2020	2019	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	7.505.884,11	7.270.912,04	5.831.753,61
Benefícios - Civil	6.401.778,07	7.270.912,04	5.831.753,61
Aposentados	6.198.862,63	7.253.456,31	5.818.081,71
Pensões	202.915,44	17.455,73	13.671,90
Outros Benefícios Previdenciários	1.104.106,04	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.541.181,86	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.541.181,86	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV-V)2	9.047.065,97	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	11.952.821,99	6.540.192,53	5.191.166,29

Ceara Mirim-RN, em 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9FBCC6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO II DA LEI 2086 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Ações a serem Priorizadas

Lei Municipal nº 2.086 de 18 de outubro de 2021.

Código Sistema	AÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
1035	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
1047	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA INTINERANTE
1117	CRIAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2076	MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATORIA
2077	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES
2110	PROJETO CÂMARA CIDADÃ
2111	CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO E DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2073	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, DA MULHER E DA PESSOA C/ DEFICIENCIA
1136	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
1106	ESTRUTURAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
2127	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA
Código Sistema	AÇÃO - GABINETE DO VICE PREFEITURA
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
2079	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1081	PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS
Código Sistema	AÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1108	PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1003	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
1109	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS
2008	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1137	APOIO A GOVERNANÇA METROPOLITANA
1138	IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PARA RESULTADOS
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1110	ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1139	BUSCAR SOLUÇÕES COM A IMPLANTAÇÃO DO VÍDEO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
1140	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL
1147	VALORIZAÇÃO, INCENTIVOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
1148	PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES
2130	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICIPIO
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL
1060	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
1062	APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL
1066	APOIO A RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR

2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN
1124	FOMENTO A CULTURA POR MEIO DE PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS
1131	APOIO A EVENTOS CULTURAIS
1133	PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE
2019	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRE-ESCOLA
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE
2068	PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
2069	PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL
2083	PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO
2092	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
2100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
1044	REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA LITERÁRIA
1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESPORTO ESCOLAR
1064	APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA
1065	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
1130	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA COORDENADORIA DA CULTURA
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
1141	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
1142	QUALIFICAÇÕES DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNID. DE SAÚDE - APS
1011	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
2087	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
2082	APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL
2015	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAE)
2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2085	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MAC
2086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
2118	MANUTENÇÃO DO CONVENIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO
2119	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA
1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC
1118	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS
1127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC
1013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD
1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1111	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
1113	APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
1025	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
1039	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1076	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1077	CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
1078	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
1123	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
1027	IMPLANTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA
1079	REVISÃO DO PLANO DIRETOR
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1057	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇO SÓCIO-ASSISTENCIAIS
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2053	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

2078	APOIO AO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
2093	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS - IGDSUAS
2098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2099	APOIO AO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
2114	APOIO AO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA
2120	APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA
1049	APOIO E ACOLHIMENTO PARA CRIÇAS E ADOLESCENTE SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO
1121	APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE SOCIAL E VIGILÊNCIA SOCIASSISTENCIAL NO SUAS
1069	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO
1071	APOIO AO PORTARDO DE DEFICIENCIA
1075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO AQUICULTURA E PESCA
1020	LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS
1021	IMPLATAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
1022	CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES DE BARRAGENS
1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS - RURAIS
1037	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
1041	IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AQUICULTURA E PESCA
1080	FORTALECER A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA
1082	APOIO A CAMPANHA CONTRA FREBRE AFTOSA
1083	PROMOVER FEIRAS E ENCONTROS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
1084	REATIVAR E APOIAR AS CASAS DE FARINHAS
1085	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1086	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E DA AGRICULTURA
1125	PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS REGIONAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS RURAL
2056	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA
2102	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PONTES NA ÁREA RURAL
2103	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
2104	FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRO ECOLOGIA
2105	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL
1091	FOMENTO AO CREDITO RURAL
1092	IMPLANTAÇÃO E APOIO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DESTINADO AOS PRODUTOS AGROPECUÁRIA
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
1018	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE DEMAIS ESPAÇOS ESPORTIVOS
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER
2112	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER
2026	APOIO E AUXILIO A EVENTOS ESPORTIVOS
Código Sistema	AÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2044	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
2080	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1046	AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2033	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Código Sistema	AÇÃO - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
1029	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO
1032	AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
2063	CONTRIBUICAO AO PASEP
1058	OBRAS - ADUTORA CENTRO/CAPELA
1059	AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - LIMPA FOSSA
1089	AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES
1090	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS (CONVÊNIO)
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
1093	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
1094	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E MATERIAL PERMANENTE
1095	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO CORPO DE SERVIDORES
1087	PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS
1097	INGRESSO DE AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS - CONCURSO PÚBLICO
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
2052	APOIO AO CONSELHO MUN. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2095	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO, TRABALHO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E FEIRA LIVRE
1135	CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICO E FERIRAS LIVRES
1019	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
1030	MODERNIZAÇÃO DOS FEIRANTES FIXOS E EVENTUAIS - PADRONIZAÇÃO DAS BARRACAS, CAMELÓDROMOS
1033	APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
1034	IMPLANTAÇÃO O POLO DE CONFECCÃO MUNICIPAL
1038	IMPLANTAR O BANCO DE EMPREGO
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1001	QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
1068	AMPLIAÇÃO E REFOMA DA SEDE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
1070	APOIO A SEGURANÇA PREVENTIVA CONTRA CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA NAS ESCOLA E COMUNIDADES
1072	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1073	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADO
1074	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
1129	INSTALAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ
1048	CONCESSÃO DAS PROGRESSÕES DE NIVEIS E CLASSES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

1050	CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO SE GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
Código Sistema	AÇÃO - SUB PREFEITURA DO LITORAL
2074	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL
Código Sistema	AÇÃO - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI
1056	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
2075	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMPREVI - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2108	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
2122	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO
1112	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO
1114	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS
1115	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO CMPREVI
1119	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL
1120	AQUISIÇÃO DE VEICULO
1122	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA GERAÇÃO DE RENDA
1126	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DELAS
1132	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO QUALIFICA MULHER
1143	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - PATRULHA MARIA DA PENHA
1144	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO "A MINHA QUILOMBOLA"
1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1107	APOIO A COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1052	APOIO A GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, DANOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1017	FORTEALECIMENTO NO MONITORAMENTO DAS ÁGUA E DO LITORAL
1149	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA
1150	CRIAÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA
1151	CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1152	FORTEALECIMENTO AO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1153	CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA
1154	CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL
1155	FORTEALECIMENTO AO MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código Sistema	AÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
1096	PROGRAMA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
1098	ORDENAMENTO DA ÁREA LITORÂNEA DE CEARÁ MIRIM
1099	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
1101	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ROTEIRO DOS ENGENHOS
1103	QUALIFICAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS
1104	POLÍTICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
1105	APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
2096	PARTICIPAÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS
1146	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA RELIGIOSA
Código Sistema	AÇÃO - SUB PREFEITURA DO BAIXO VALE
2128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUB PREFEITURA DO BAIXO VALE
Código Sistema	AÇÃO - SUB PREFEITURA RIBEIRO DE BAIXO
2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUB PREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO
Código Sistema	AÇÃO - FUNDAÇÃO CULTURA NILO PEREIRA
1156	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA
Código Sistema	AÇÃO - RESERVAS DE CONTIGÊNCIA
9001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E2165D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.764

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.764 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					150,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
Anexo II (Redução)					150,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					150,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	150,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:6575A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.765

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.765 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.707.110,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, cento e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.707.110,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.707.110,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				2.707.110,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.707.110,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F04232C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.792

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.792 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 111.490,00 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					111.490,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					111.490,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL				111.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	111.490,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:EAC2D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.793

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.793 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7E5C6AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.794

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.794 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.608,50 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.608,50
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.608,50
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.608,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.608,50
Anexo II (Redução)					4.608,50
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.608,50
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				4.608,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.608,50

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:C556299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.472

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.472, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.286,80 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.286,80 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.286,80
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.286,80
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				9.286,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.286,80
Anexo II (Redução)					9.286,80
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.286,80
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				9.286,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.286,80

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DE553418

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.473

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.473, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.046,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.046,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.046,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				4.046,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.046,00
Anexo II (Redução)					4.046,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.046,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				4.046,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.046,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:2C9F8AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.474**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.046,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.046,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.046,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				4.046,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.046,00
Anexo II (Redução)					4.046,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.046,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.046,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.046,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0324DF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.475

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.475, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.046,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.046,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.046,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.046,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.046,00
Anexo II (Redução)					4.046,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.046,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.800,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.689,20
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	2.111,52
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				245,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	245,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				0,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	0,28

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9237B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.476

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.476, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					163.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					163.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				163.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	163.000,00
Anexo II (Redução)					163.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					163.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				163.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	13.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:EF5733EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.477

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.477, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				2.664,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.100,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.564,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				736,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	736,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	600,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:24F77FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.478

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.478, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 176,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					176,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					176,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				176,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	176,00
Anexo II (Redução)					176,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					176,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				176,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	176,00

Publicado por:Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador: ECCEBB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº3.479

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.479, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.275,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.275,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.275,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				6.275,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.275,00
Anexo II (Redução)					6.275,00
02 .028 SUB PREFEITURA DE RIBEIRA DE BAIXO					6.275,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE RIBEIRA DE BAIXO				6.275,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.275,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:B43D0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.480

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.480, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.045,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.045,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.045,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICIPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				8.045,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	8.045,00
Anexo II (Redução)					8.045,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.045,00
	2088 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				8.045,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.045,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D3C839E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.481

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.481, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL				3.000,00

	DE SAÚDE				
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:44502D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.482

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.482, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.007,21 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.007,21 (dez mil e sete reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.007,21
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.007,21
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.007,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.007,21
Anexo II (Redução)					10.007,21
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.007,21
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				9.945,92
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.665,06
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.256,02
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	24,84
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				25,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	25,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				36,29
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	36,29

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8FAB08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.483

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.483, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:3D48F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.484

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.484, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					24.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	14.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:16356005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 016/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 016/2021

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 016/2021, destinado Prestação de serviço para coleta de lixo hospitalar no Município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1080 - Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME (27.003.103/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19071 - Contratação de empresa responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Saúde do Município de Encanto. Contratação de empresa responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Saúde do Município de Encanto.	SV		400	133,00	53.200,00
Total (R\$):						53.200,00

Encanto/RN, 03/11/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A6B314B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Aos 03 de novembro de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - SRP, homologado em 19 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do município – FEMURN, no dia 20 de outubro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.052.431/0001-79, neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes, portador da carteira de identidade nº 1.140.781 ITEP/RN, e CPF nº 702.004.754-87, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 381.964,60 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e Sessenta centavos)**, conforme descrição dos itens em planilha abaixo.

J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 15.052.431/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
2	Carne bovina desossada, tipo Acem, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN.	bomfim	1.100	KG	R\$ 29,90	R\$ 32.890,00
3	Carne bovina desossada, tipo músculo, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN.	bomfim	1.100	KG	R\$ 26,98	R\$ 29.678,00
5	Carne bovina de dianteiro extra limpa (sem gordura) moída, congelada, embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN	bomfim	1.600	KG	R\$ 23,84	R\$ 38.144,00
6	Carne bovina desossada, tipo de sol, congelada, em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN.	bomfim	800	KG	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00
7	Costela bovina, congelada, em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN.	bomfim	750	KG	R\$ 24,70	R\$ 18.525,00
8	Carne de Charque, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O Produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	bomfim	150	KG	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
10	Presunto cozido resfriado, sem capa de gordura, fatiado, em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F. Referência: Sadia.	palмали	50	KG	R\$ 24,98	R\$ 1.249,00
11	Peito de frango, congelado, em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Referência: Perdigão	guibon	2.910	KG	R\$ 13,54	R\$ 39.401,40
12	Frango inteiro, abatido, congelado, em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	guibon	500	KG	R\$ 11,13	R\$ 5.565,00
13	Ovo de galinha, branco, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade e selo S.I.F e/ou IDIARN.	DA GEMA	1.450	BNDJ	R\$ 15,98	R\$ 23.171,00
16	Laranja	in natura	1.236	KG	R\$ 3,62	R\$ 4.474,32
41	Arroz parboilizado, longo, fino, tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável (marca de referência Tio João ou de qualidade superior).	fazenda	3.524	KG	R\$ 4,80	R\$ 16.915,20
42	Arroz integral, pacote com um 1kg.	namorados	20	KG	R\$ 6,50	R\$ 130,00
44	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1kg, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	DA HORA	862	KG	R\$ 7,08	R\$ 6.102,96

	nutricional, amplamente protegida e impermeável.					
46	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70% a 95% de teor de lipídios – pote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência PRIMOR	PURO SABOR	550	UND	RS 9,40	RS 5.170,00
48	Óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Referência: SOYA.	LIZA	1.093	UND	RS 8,88	RS 9.705,84
49	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas pacote com 300g.	marata	412	PCT	RS 3,95	RS 1.627,40
51	Doçante líquido de 200ml.	zero cal	197	UND	RS 2,99	RS 589,03
59	Colorau, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	CORINGA	8.590	UND	RS 0,55	RS 4.724,50
65	Flocos de milho, tipo fubá, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	marata	4.000	UND	RS 1,59	RS 6.360,00
66	Flocos de milho, tipo flocão, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, amplamente protegida e impermeável.	marata	2.800	UND	RS 1,61	RS 4.508,00
67	Leite de coco – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ducoco	20	UND	RS 4,97	RS 99,40
68	Milho verde em conserva, peso líquido drenado de 200g, embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	goias verde	135	UND	RS 2,49	RS 336,15
69	Milho verde lata com 300gm.	goias verde	571	UND	RS 3,00	RS 1.713,00
70	Maionese com no mínimo 340gr.	arisco	256	UND	RS 2,49	RS 637,44
71	Ketchup, embalagem com aproximadamente 380g.	arisco	285	UND	RS 2,78	RS 792,30
73	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil - lata com 125g.	du sul	274	UND	RS 3,74	RS 1.024,76
74	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil, lata com 250g, embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	du sul	50	UND	RS 4,60	RS 230,00
75	Vinagre/ com 500ml.	MARATA	112	UND	RS 1,13	RS 126,56
85	Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	bom sabor	5.206	UND	RS 2,43	RS 12.650,58
91	Biscoito tipo cream cracker, contendo farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante, ácido láctico e aromatizante – embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	3 de maio	4.500	UND	RS 4,09	RS 18.405,00
92	Biscoito tipo maizena, contendo farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante, ácido láctico e aromatizante – embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	3 de maio	3.620	UND	RS 4,19	RS 15.167,80
93	Biscoito tipo maria, contendo farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante, ácido láctico e aromatizante – embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	3 de maio	2.690	UND	RS 4,15	RS 11.163,50
97	Milho para pipoca, tipo 1, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Embalagem com 500g.	turqueza	20	UND	RS 2,51	RS 50,20
99	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro.	calan	800	UND	RS 3,60	RS 2.880,00
101	Refrigerante de 1ª linha sabor guaraná – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Guaraná Antártica.	FREVO	640	UND	RS 3,24	RS 2.073,60
102	Refrigerante de 1ª linha sabor laranja – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Sukita.	frevo	90	UND	RS 3,24	RS 291,60
103	Refrigerante de 1ª linha sabor cola – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Pepsi	FREVO	320	UND	RS 3,24	RS 1.036,80
104	Bebida láctea tipo iogurte, embalagem de 1 litro, sabor de morango, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	clan	500	UND	RS 3,60	RS 1.800,00
105	Bebida láctea tipo iogurte, embalagem de 1 litro, sabor de salada de frutas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	clan	500	UND	RS 3,60	RS 1.800,00
106	Bebida láctea tipo iogurte, embalagem de 1 litro, sabor de ameixa, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	clan	300	UND	RS 3,60	RS 1.080,00
107	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	clan	700	LT	RS 3,60	RS 2.520,00
108	Leite em pó integral, saco com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: ITAMBÉ.	betania	200	UND	RS 11,70	RS 2.340,00
109	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas e resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem com no mínimo 200g	betania	1.114	UND	RS 4,99	RS 5.558,86
116	Café torrado e moído, pacote com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Santa Clara.	puro	2.360	UND	RS 5,49	RS 12.956,40
	VALOR GLOBAL					RS 381.964,60

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Compra;

4.3 A entrega deverá ser feita conforme quantidade solicitada na Ordem de Compra;

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e conseqüente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

- I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;
- II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;
- III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;
- IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;
- VI** A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- VIII** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- IX** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma;
- 11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual;
- 11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;
- 11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta da empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15.052.431/0001-79**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.
- 13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ: 01.612.369/0001-18
 Contratante

J B F Queiroz Oliveira EIRELI
FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
 CNPJ: 15.052.431/0001-79
 Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3F42B601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÕES

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.329, DE 01 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.121.201,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.121.201,04 (três milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e um reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 Gabinete do Prefeito					100.848,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				37.088,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.208,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.880,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				63.760,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	63.760,00
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					400.183,84
	1010 Amortização da Dívida junto ao Fundo de Previdência Municipal				179.783,84
		4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	179.783,84
	2011 Contribuição para Formação PASEP				200.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	200.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				10.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					10.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					34.400,00
	2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento				34.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					1.446.886,28
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				4.986,28
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.986,28
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	6.500,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				980.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	14.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	2.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				453.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	100.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	152.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	165.000,00
07.001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					750.111,92
	2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				640.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	640.000,00
	2079 Manutenção da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 60%				22.111,92
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	22.111,92
	2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes				88.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	88.000,00

08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					132.271,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				101.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	91.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				6.271,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.271,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					56.000,00
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				56.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	56.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					190.500,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				38.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.500,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				152.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	152.000,00
Anexo II (Redução)					3.121.201,04
02 .001 Gabinete do Prefeito					100.848,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				16.909,84
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	14.909,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	2005 Criacao e Instalacao da Guarda Municipal				16.485,18
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.585,18
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.900,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				20.452,98
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.472,25
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	0,73
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19900000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.980,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					220.400,00
	2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV				26.759,67
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.759,67
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19900000	0001	25.000,00
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN				14.872,21
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	14.872,21
	2013 Recolhimento previdenciario ao INSS				23.668,12
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	23.668,12
	1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP				35.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15300000	0001	5.000,00
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	6.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				54.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10900000	0001	5.000,00
	2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00

	1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios				15.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	15.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	5.000,00
	1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente				1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.600,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				28.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15300000	0001	28.500,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					50.000,00
	1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					51.000,00
	1027 Construcáo e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos				41.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	41.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					34.400,00
	1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				34.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	31.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					746.886,28
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	250.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	15.000,00
	2032 Manutencáo das Atividades do Programa CEGONHA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	5.000,00
	2039 Manutencáo das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15600000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	5.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	30.000,00
	2030 Manutencáo do Fundo Municipal de Saude				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12400000	0001	30.000,00
	2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000	0001	15.000,00
	1039 Aquisicao de Imoveis				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	20.000,00
	1038 Investimento em Exercício Anterior				7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	7.000,00
	1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12400000	0001	14.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	30.000,00
	2126 Contribuição a Consórcios de Saúde				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	0001	30.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
	1091 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação				30.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12400000	0001	24.500,00
	2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado				4.986,28
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	0001	4.986,28
	2149 Promoção de Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - Covid19 - Atenção especializada e				100.400,00

	Hospitalar				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12142100	0001	100.400,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					1.629.895,76
	2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico				10.948,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.948,02
	2053 Manutenção do Prog. Transporte Escolar- fundamental 40%				35.936,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11130000	0001	35.936,31
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				22.111,92
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	22.111,92
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	100.000,00
	2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11230000	0001	100.000,00
	2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11250000	0001	200.000,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 40%				450.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11130000	0001	150.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				143.847,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000	0001	143.847,53
	2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes				77.051,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	51,98
	2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				290.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	40.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					41.271,00
	1061 Aquisição de Imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
	1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator				6.271,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13110000	0001	6.271,00
	1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
10 .001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					152.000,00
	1069 Construção e Ampliação de Terminal Turístico				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					56.000,00
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
	2119 Elaboração e Execução do Plano Diretor				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15300000	0001	40.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					38.500,00
	1085 Recuperação de Estradas Vicinais				38.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15100000	0001	8.500,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5327E66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÕES

Gabinete Civil**PORTARIA Nº 9, DE 01 de setembro de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.795.552,63 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.795.552,63
02.001 Gabinete do Prefeito					89.838,84
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.600,00
	2005 Criação e Instalação da Guarda Municipal				32.038,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.538,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				49.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	32.000,00
03.001 Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças.					264.589,60
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				255.899,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	231.694,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.204,80
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1003 Aquisição de Equip.e Material Permanente				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.500,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				1.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	690,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
04.001 Secretaria M de Tributação e Arrecadação					5.000,00
	2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					41.236,85
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	16.000,00
	1017 Construção e Reforma de Pracas Públicas				25.236,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	25.236,85
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					3.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					1.890.764,74
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas				143.776,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.776,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				43.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	3.500,00
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				137.931,83
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	24.846,44
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.614,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	37.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.218,13
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.252,70
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				101.280,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	95.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	4.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				7.308,95
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.308,95
	2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				13.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	3.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				853.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	700.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	71.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	46.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	3.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	400.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				20.888,56
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	5.588,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				122.379,36
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	61.379,36
	2149 Promoção de Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - Covid19 - Atenção especializada e Hospitalar				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	15.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					196.200,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				27.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	27.200,00
	1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 40%				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	13.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%				69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	69.000,00
	2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 40%				65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	65.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				20.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.400,00
	2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.600,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					101.064,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família- IGD PBF				2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
	2099 Concessão de benefícios Eventuais				20.000,00
		3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00

	1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	52.000,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				4.764,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.764,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					36.500,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				36.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	12.500,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					7.700,00
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				7.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.700,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					135.000,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	60.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	43.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					21.658,60
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				20.658,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.658,60
	1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					3.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					2.795.552,63
02 .001 Gabinete do Prefeito					75.200,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				18.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	500,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				28.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	2.000,00
	2005 Criação e Instalação da Guarda Municipal				2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	2.000,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				25.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.200,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					32.894,80
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				20.679,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	179,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
	2010 Manutenção da Junta do Serviço Militar				55,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55,66
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				3.436,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.041,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	395,30
	1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				6.223,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	256,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.145,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	403,11
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.418,75

04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					5.000,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	5.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					41.236,85
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				41.236,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	25.236,85
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					3.000,00
	2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					2.133.998,38
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				5.252,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.252,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00
	2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	5.000,00
	2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	5.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				13.421,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	421,68
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	1.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				190.379,36
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15600000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	136.379,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15600000	0001	22.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	1.000,00
	2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				3.718,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.718,13
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	23.000,00
	2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	13.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				42.500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12140000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	24.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				754.802,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	718.644,44
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	6.349,08

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.308,95
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	5.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				32.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	5.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				4.699,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	699,24
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				50.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15600000	0001	26.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	1.300,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	980,00
	2149 Promoção de Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - Covid19 - Atenção especializada e Hospitalar				946.694,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	531.694,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	100.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12142100	0001	15.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					196.200,00
	2089 Formacao de Equipes Desportivas				600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	600,00
	1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	13.000,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				65.496,49
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	18.496,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	47.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%				230,28
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	230,28
	2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE - Infantil				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	22.000,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 40%				8.473,23
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	8.473,23
	2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares				65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	0001	15.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				11.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11400000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	400,00
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11400000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11400000	0001	5.000,00
	2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					101.064,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				31.310,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.310,50
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família- IGD PBF				3.100,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				35.689,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	29.689,50

		PESSOA JURÍDICA			
	2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				528,67
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	528,67
	2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				12.635,33
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	635,33
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	800,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					36.500,00
	2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doação de Sementes, Insumos e Vacinas				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				17.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.500,00
	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos				4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	4.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					7.700,00
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				7.700,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.700,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					127.000,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	60.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	23.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	1.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura					32.758,60
	2084 Promoção de Atividades Culturais				11.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	11.100,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				20.658,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.794,72
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	863,88
	1106 Investimento em exercício Anterior				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					3.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: B6A71E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA				
CNPJ: 02.527.531/0001-62				
ENDEREÇO: AV ESTRADA DE BELEM, 1659, CAMPO GRANDE, RECIFE, 52.040-000				
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO				
E-MAIL: cirurgicabv@yahoo.com.br TEL.: (81) 3242-7073				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0034	0025945 – BICICLETA ERGOMETRICA ELETROMAGNETICA VERTICAL COM MEDIÇÃO DE TEMPO, VELOCIDADEE, DISTANCIA PERCORRIDA E FREQUENCIA CARDIACA, AJUSTE DE ALTURA DO BANCO, PESO MINIMO SUPORTADO, 120 KG E GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO. O FABRI	2 und	3.799,99	7.599,98
VALOR TOTAL: R\$ 7.599,98				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

Cirúrgica Boa Vista Comercio LTDA

02.527.531/0001-62

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

297.172.723-87

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BE7B4D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001- 73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo nº 445/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de DIREITO privado inscrita no CNPJ/MF nº **14.676.091/0001-94**, neste ato representada por Sr. **DENIS TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5363262– SSP/SC, inscrito no CPF nº 074.417.459-77, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO. .

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.676.091/0001-94 - Endereço: Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-771. Telefone: (48) 3039-2759

Item	DESCRIÇÃO	Marca/modelo	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
17	0025928 - Rolo pequeno sólido para posicionamento, em espuma de densidade mínima de 26, altura de 8 a 9 cm, comprimento de 40 a 50 cm, largura 8 a 9 cm, revestimento em couvin azul escuro, peso mínimo suportado: 120 kg, deve ter registro na ANVISA e garantia mínima de 1 (um) ano.	Peron/Rolo 40x8	unid	5	RS 70,00	RS 350,00
Valor total: Trezentos e cinquenta reais.						RS 350,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO .

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

Agnus Comercio De Maquinas E Equipamentos EIRELI

CNPJ 14.676.091/0001-94

DENIS TEIXEIRA

CPF 074.417.459-77

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:82BB35A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Century Comercial Ltda - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.885.591/0001-57 - Endereço: Rua Leandro Dupre, 204 -Sala 41 - CEP: 04025010 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3062-0454						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	0025916 - APARELHO TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES EM AÇO INOX, COM AQUECEDOR E TERMOSTATO ACOPLADO, CAPACIDADE ENTRE 180 A 200 LITROS, REGISTRO DE ESCOAMENTO, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE COM SUPORTE, DUCHA DIRECIONAL DE ÁGUA	turbilhao	carci	1 UN	R\$ 9.400,00	9.400,00
0006	0025917 - APARELHO TURBILHÃO PARA MEMBROS SUPERIORES EM AÇO INOX, COM AQUECEDOR E TERMOSTATO ACOPLADO, CAPACIDADE ENTRE 80 A 100 LITROS, REGISTRO DE ESCOAMENTO, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DUCHA DIRECIONAL DE ÁGUA REGULÁVEL, MOTOR UM	turbilhao	carci	1 UN	R\$ 8.700,00	8.700,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.100,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

Century Comercial LTDA
 CNPJ 02.885.591/0001-57
ALCIONE MARIA SIMOES TEIXEIRA
 CPF 929.206.168-20

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E79B18B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.886.312/0001-60 - Endereço: Rua dos Colibris -CEP: 59.296-545 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3214-4489

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	0025927 - CONJUNTO DE 5 (CINCO) BASTÕES EM MADEIRA, ACOMPANHANDO SUPORTE PARA PAREDE, DE COR EM MARFIM, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	CONJUNTO	PANGUE	1 UN	R\$ 220,00	220,00
0020	0025931 - BOLA MEDICINAL EM LATEX, APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA, DIÂMETRO 55CM PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 120 KG, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	BOLA 55CM	VOLLO	3 UN	R\$ 88,88	266,64
0040	0025951 - CINTA FLEXÍVEL PARA FIXAÇÃO DE BOLSA DE GELO, MATERIAL EM NEOPRENE, EM COR PRETA E FIXAÇÃO POR VELCRO.	CINTA	ADIVER	8 UN	R\$ 89,99	719,92
0056	0026133 - HALTERES PARA USO EM FISIOTERAPIA DE 04 KG	HALTERES 4KG	FDM	3 UN	R\$ 74,90	224,70
TOTAL DO VENCEDOR R\$						1.431,26

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

Maria De Fatima Araujo Silva

CNPJ 11.886.312/0001-60

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

652.681.724-68

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:07FB13C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO. .

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 23.015.239/0001-30 - Endereço: Rua Brasílio Machado - CEP: 09715140 - UF: SP - Município: - Telefone: (45) 3231- 8009

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	0025932 - BOLA MEDICINAL EM LATÉX, APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA, DIAMÉTRO 65 CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 120 KG, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	BOLA SUIÇA 65CM	ARKTUS	2 UN	R\$ 97,00	194,00
0022	0025933 - BOLA MEDICINAL EM LATÉX, APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA, DIAMÉTRO 75CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 120 KG, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	BOLA SUIÇA 75CM	ARKTUS	3 UN	R\$ 113,99	341,97
0027	0025938 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO LEVE, FORMADO EM TUBO DE BORRACHA E COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	TUBING LEVE 1,5M	ARKTUS	1 UN	R\$ 15,00	15,00
0028	0025939 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO MÉDIO, FORMADO EM TUBO DE BORRACHA E COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	TUBING MEDIO 1,5M	ARKTUS	1 UN	R\$ 20,00	20,00
0029	0025940 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO FORTE, FORMADO EM TUBO DE BORRACHA E COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	TUBING FORTE 1,5M	ARKTUS	1 UN	R\$ 20,00	20,00
0030	0025941 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO EXTRA FORTE, FORMADO EM TUBO DE BORRACHA E COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA	TUBING EXTRA FORTE 1,5M	ARKTUS	1 UN	R\$ 25,00	25,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

São Bernardo Comercio De Produtos Para Saúde EIRELI - EPP

CNPJ 23.015.239/0001-30

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR

CPF 048.151.419-83

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:3C205C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO. .

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.238.455/0001-42 - Endereço: PROFESSORA VIERO - CEP: 95040520 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3227-7600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0025912 - ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA, BIVOLT (AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 1 MHZ E 3 MHZ, SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C, MODO DE EMISSÃO ONDA CONTÍNUA E PULSADA, REPETIÇÃO	SONOPULSE III	IBRAMED	3 UN	R\$ 1.400,00	4.200,00
0002	0025913 - TENS/FES/CORRENTE RUSSA, APARELHO TERAPÊUTICO 4 CANAIS, COM MODALIDADE DE OPERAÇÃO TENS, FES E RUSSA, CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA, VARIÁVEL DE 2 A 250HZ, INTENSIDADE DE 1 A 200MA, LARGURA DE PULSO: 20 A	NEURODYN II	IBRAMED	4 UN	R\$ 1.230,00	4.920,00
0004	0025915 - EQUIPAMENTO DE INFRA VERMELHO REF. 5072 + LAMPADA AG PLÁSTICOS + COM PEDESTAL REGULÁVEL DE ALTURA, ARTICULADO, COM RODÍZIOS, ACOMPANHANDO LÂMPADA DE 150W E TENSÃO 220 VOLTS, DEVE TER REGISTRO NA A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/10/2021 às 11:29:04. Código verificador: 16189B ANVISA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. O FABRICANTE DEVERÁ POSS	150W	CARCI	2 UN	R\$ 455,00	910,00
0007	0025918 - LÂMPADA PARA INFRA VERMELHO COM ACOPLAMENTO ROSQUEADO DE 150W E TENSÃO 220 VOLTS, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	150W	CARCI	6 UN	R\$ 110,00	660,00
0011	0025922 - CAMA ELÁSTICA CLÍNICA PROFISSIONAL, EM AÇO CARBONO, SUPERFÍCIE EM NYLON PRETO, PINTURA EPOXI BRANCA, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, DIÂMETRO DE 95 A 100 CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 120 KG, DEVETER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE	32 MOLAS	NATURAL FITNESS	2 UN	R\$ 290,00	580,00
0013	0025924 - TABLADO EM MADEIRA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO, COR MARFIM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN AZUL ESCURO, ACOLCHOADO EM ESPUMA ORTOPÉDICA DE DENSIDADE MÍNIMA 33, MEDINDO DE ALTURA DE 50 A 60 CM, LARGURA DE 140 A 150 CM E COMP	83A	ARKTUS	2 UN	R\$ 1.350,00	2.700,00
0015	0025926 - ESPALDAR EM MADEIRA, COR MARFIN, FIXADO NA PAREDE, DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE DE 12 A 15 CM, DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES 18 A 20 CM, ESPESSURA DAS BARRAS DE 3,0 A 3,2 CM, COMPRIMENTO DE 45 A 50 CM, LARGURA DE 85 A 95 CM E ALTURA DE 2,4 A 2	PA00206A	ARKTUS	2 UN	R\$ 550,00	1.100,00
0023	0025934 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4TECLAS DE APOIO, COM	IP00418A	ARKTUS	3 UN	R\$ 28,00	84,00

	RESISTÊNCIA DE MOLAS, INTENSIDADE LEVE, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	LEVE				
0024	0025935 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 TECLAS DE APOIO, COM RESISTÊNCIA DE MOLAS, INTENSIDADE MÉDIA, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	IP00418A MÉDIA	ARKTUS	1 UN	R\$ 28,00	28,00
0025	0025936 - EXERCITADOR DE MUSCULATURA, TIPO DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4TECLAS DE APOIO, COM RESISTÊNCIA DE MOLAS, INTENSIDADE FORTE, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/10/2021 às 11:29:04. Código verificador: 16189B	IP00418A FORTE	ARKTUS	1 UN	R\$ 28,00	28,00
0031	0025942 - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO PROPRIOCEPTIVO DO TIPO BALANCIN, EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI BRANCA, COM PISO ANTI-DERRAPANTEE REGULAGEM DE ALTURA POR CORRENTES, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	REF. 1233	CARCI	1 UN	R\$ 340,00	340,00
0032	0025943 - DISCO DE TREINAMENTO PROPRIOCEPTIVO, INFLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 30A 35 CM, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	REF. DE	SUPERMEDY	2 UN	R\$ 95,00	190,00
0033	0025944 - SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA PA00629A TERAPÊUTICA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM TINTA EPOXI BRANCA.		ARKTUS	3 UN	R\$ 92,00	276,00
0041	0025952 - MEIA BOLA BUSU	IP00224A	ARKTUS	2 UN	R\$ 440,00	880,00
0042	0025953 - HALTERES PARA USO EM FISIOTERAPIA DE 01 KG	1KG	WJ FUNDIDOS	3 UN	R\$ 17,00	51,00
0043	0025954 - HALTERES PARA USO EM FISIOTERAPIA DE 02 KG	2KG	WJ FUNDIDOS	3 UN	R\$ 36,17	108,51
0044	0025955 - HALTERES PARA USO EM FISIOTERAPIA DE 03 KG	3KG	WJ FUNDIDOS	3 UN	R\$ 57,00	171,00
0045	0025956 - KIT DE FAIXA ELÁSTICA MINI BAND LEVE, MÉDIA E ALTA INTENSIDADE	T71	ACTE	8 KIT	R\$ 55,00	440,00
0046	0025957 - KIT DE FAIXA ELÁSTICA THERA BAND LEVE, MÉDIA E ALTA INTENSIDADE	KIT LEVE, MÉDIA E FORTE	ACTE	8 KIT	R\$ 105,00	840,00
0047	0025958 - APARELHO DE ONDAS CURTAS PARA THERMOPULSE USO EM FISIOTERAPIA DIATERMIA POTENCIA DE ENTRADA DE 50 A 60 HZ E FREQUÊNCIA DE 27 A 12 MHZ. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE NATAL RN	COMPACT	IBRAMED	1 UN	R\$ 6.989,58	6.989,58
0050	0025961 - AGULHA DE ACUPUNTURA 0,20X30 CAIXA COM 1000 UNIDADES	0,20X30	COMPLEMENTAR	20 CX	R\$ 189,00	3.780,00
0051	0025962 - AGULHA AURICULAR 0,20X1,0 COM MICROPOROS CAIXA COM 50 UNIDADES	0,20X0,10	COMPLEMENTAR	30 CX	R\$ 48,00	1.440,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						30.716,09

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos Pávagos praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019 **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

A A Z Saúde Produtos Médicos E Hospitalares LTDA - ME

CNPJ 17.238.455/0001-42

GIOVAN CARLO MONEGAT

CPF 959.911.580-53

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F8A7CECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO..

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - Tipo: EPP/SS - LC123:Sim - Documento09.478.023/0001-80 - Endereço: RUA ODON BEZERRA - CEP: 58800130 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3522-2850

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	0025921 - ESCADA DE CANTO COM RAMPA EM MADEIRA, COM APOIOS PARA OS BRAÇOS (CORRIMÃO) EM 3 (TRÊS) NIVEIS, COR MARMÍM E PISO ANTIDERRAPANTE, PARA USO ADULTO OU CRIANÇA, COMPRIMENTO DA ESCADA DE 1,50 A 1,70 M, RAMPA	ARKTUS	ARKTUS	1 UN	R\$ 1.389,00	1.389,00
0012	0025923 - ESCADA TUBULAR DOIS DEGRAUS EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI BRANCA, COM REVESTIMENTO DE PISO ANTIDERRAPANTE, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 120 KG, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	TUBOMED	TUBOMED	8 UN	R\$ 120,00	960,00
0014	0025925 - BARRAS PARALELAS EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPÓXI BRANCO, COM REGULAGEM DE ALTURA 70 A 100 CM E LARGURA DE 90 A 100 CM, COM ENGATE RÁPIDO, COM PISO REVESTIDO EMBORRACHA ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	ARKTUS	1 UN	R\$ 620,00	620,00
0026	0025937 - EXERCITADOR DE MÚSCULATURA, TIPO DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 TECLAS DE APOIO, COM RESISTÊNCIA DE MOLAS, INTENSIDADE EXTRA FORTE, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	ARKTUS	ARKTUS	1 UN	R\$ 55,00	55,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.024,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETOMUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME

CNPJ 09.478.023/0001-80

ANDRÉ LUNA DE LUCENA

CPF nº 886.043.814-49

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E5246EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES-EIRELI-ME inscrita no CNPJ 10.614.788/001-80, endereço PRAÇA CESÁRIO ALVIM, Nº 110, DISTRITO BARRA, OURO PRETO/MG neste ato representada por Sra. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 4.355.854, inscrito no CPF 746.877.606-78, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.614.788/0001-80 - Endereço: PÇA. CEZARIOALVIM						
110 D - CEP: 35400000 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3551-3894						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	17 - 0023968 - COLHER GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	REF 8004 15CM	KEHOME	87 UN	R\$ 3,40	295,80
0020	20 - 0001870 - CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 5 COM 10 METROS DE COMPRIMENTO.	10M	MB CASTRO	60 UN	R\$ 1,72	103,20
0030	30 - 0001888 - FAQUEIRO 24 PEÇAS (6 FACAS SERRILHADAS 4", 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES DE CHÁ).	24 PEÇAS	BARRICHELO	75 UN	R\$ 41,88	3.141,00
0034	34 - 0023981 - GARFO TRINCHANTE DE SERVIR: COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO EM COZINHA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 35 CM (COMPRIMENTO TOTAL).	REF 3024 34CM	CHEFE LINE	52 UN	R\$ 11,95	621,40
0072	72 - 0026251 - RALADOR DE VERDURAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LÂMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO DE BAQUELITE BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA.	REF 5594 4 FUNCOES	KEHOME	40 UN	R\$ 14,41	576,40
0078	78 - 0026257 - COLHER CABO LONGO, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO QUADRADO, LISA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM.	REF CTR G794 LISA	CORTEX	45 UN	R\$ 7,96	358,20
0080	80 - 0026259 - AMOLADOR DUPLA FACE MANUAL, MATERIAL: PEDRA, COMPRIMENTOS MÍNIMOS: 20,50 CM, LARGURA: 8 CM, ESPESSURA: 2,50 CM.	DUPA FACE	THOMPSON	45 UN	R\$ 11,95	537,75
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.633,75

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 15 de Outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA

CPF- 746.877.606-78

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:89E9ABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa SILVANDRO DIEGO FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, endereço Rua DOM JOSE, Nº258, SANTO ANTONIO, GARANHUS/PE neste ato representada por Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226/PE, inscrito no CPF Nº 071.955.624-41, indicado e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62 - Endereço: Rua Dom José - CEP: 55.293-120 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 3533-1029							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0055	55 - 0025695 - GARRAFINHA SQUEEZE DE PLÁSTICO BRANCO COM TAMPAS VERDES 300ML DIMENSÕES: ALT:11CM X DIA:6,5CM.	SQUEEZE 300ML	PLASUTIL	7.051 UN	R\$ 3,54	24.960,54	
0056	56 - 0025697 - FRASCO DE 60 ML EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE COM TAMPAS FLIP TOP VERDE. IDEAL PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E OUTROS. MEDIDAS ALTURA : 10,5 CM DIÂMETRO NA BASE: 3,2 CM DIÂMETRO DA PARTE INTERNA DA BOCA: 1,4 CM	FRASCO DE 60 ML	PLASUTIL	7.051 UN	R\$ 1,39	9.800,89	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 34.761,43

3 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 **3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 15 de Outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE A. FERREIRA

CPF-071.955.626-41

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:3402E608

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa H. C. CORDEIRO inscrita no CNPJ Nº20.755.100/0001-35, endereço RUA CORONEL GURGEL, Nº1311, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, neste ato representada por SR.HILTON COSTA CORDEIRO, portador Do RG 1.239.455, inscrito no CPF Nº601.822.964-15, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

H. C. CORDEIRO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3061-0491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	1 - 0023952 - AVENTAL, MATERIAL NAPA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL	Flaneberg	Flaneberg	188 UN	R\$ 8,80	1.654,40
0002	2 - 0023953 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35L.	Polyutil	Polyutil	120 UN	R\$ 14,00	1.680,00
0003	3 - 0023954 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO.	Polyutil	Polyutil	80 UN	R\$ 11,00	880,00
0004	4 - 0023955 - BACIA PLÁSTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 10 LITROS E DIÂMETRO: 35 CM; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO EM FORMATO REDONDO.	Polyutil	Polyutil	135 UN	R\$ 9,00	1.215,00
0005	5 - 0023956 - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DE ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 10 LITROS.	Polyutil	Polyutil	150 UN	R\$ 8,00	1.200,00
0006	6 - 0023957 - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DE ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	Polyutil	Polyutil	115 UN	R\$ 13,22	1.520,30

0008	8 - 0023959 - BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 34 X 8 CM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR: BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA: 9 LITROS	Polyutil	Polyutil	224 UN	R\$ 17,57	3.935,68
0010	10 - 0023961 - CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA E ALCAS DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	Balduino	Balduino	67 UN	R\$ 128,90	8.636,30
0011	11 - 0023962 - PAINEL ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMO 15 LITROS, COM TAMPA, TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL.	Balduino	Balduino	117 UN	R\$ 85,90	10.050,30
0012	12 - 0023963 - CESTO PLÁSTICO, TELADO PVC, PARA LIXO COMUM, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	Polyutil	Polyutil	285 UN	R\$ 5,00	1.425,00
0013	13 - 0023964 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, COM TAMPA, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	Balduino	Balduino	77 UN	R\$ 65,00	5.005,00
0015	15 - 0023966 - COLHER DE PAU: MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM.	Util Bazar	Util Bazar	87 UN	R\$ 10,00	870,00
0016	16 - 0023967 - COLHER GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	Util Bazar	Util Bazar	92 UN	R\$ 10,23	941,16
0018	18 - 0023969 - CONCHA GRANDE LISA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	Util Bazar	Util Bazar	87 UN	R\$ 10,00	870,00
0021	21 - 0023970 - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 9 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	Balduino	Balduino	65 UN	R\$ 53,90	3.503,50
0023	23 - 0023972 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMPA.	Milplastic	Milplastic	69 UN	R\$ 18,68	1.288,92
0025	25 - 0023974 - ESCORREDOR DE PRATO - EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1X27X32CM (ALTXLARGXPROF), NA COR BRANCA.	Plasmont	Plasmont	86 UN	R\$ 7,55	649,30
0026	26 - 0023975 - ESCUMADEIRA GRANDE Nº 10 (NO MÍNIMO), COM MEDIDAS MÍNIMAS DO CABO DE 35,5 CM E DIÂMETRO DE 10 CM E OMATERIAL EM ALUMÍNIO.	Balduino	Balduino	57 UN	R\$ 9,95	567,15
0027	27 - 0023976 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/ MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 260 MM, LARGURA MÍNIMA 102 MM. PACOTA COM 4 UNIDADES.	Nobre	Nobre	150 PC	R\$ 3,22	483,00
0029	29 - 0023978 - FACA DE COZINHA, EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA DA LÂMINA DE 7 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA LISA.	KE Home	KE Home	67 UN	R\$ 12,00	804,00
0032	32 - 0023979 - FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO MÍNIMO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE.	Balduino	Balduino	50 UN	R\$ 30,55	1.527,50
0033	33 - 0023980 - FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO MÍNIMO: 15 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE.	Balduino	Balduino	45 UN	R\$ 12,45	560,25
0035	35 - 0023982 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO.	Invicta	Invicta	71 UN	R\$ 55,16	3.916,36
0037	37 - 0023985 - JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUÇO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 LITROS.	Plasmont	Plasmont	85 UN	R\$ 15,50	1.317,50
0039	39 - 0023990 - PAINEL DE PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONANDO COM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Balduino	Balduino	54 UN	R\$ 160,00	8.640,00
0040	40 - 0023991 - PAINEL CAÇAROLA 20 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM ASA (ALÇAS) E TAMPA.	Balduino	Balduino	54 UN	R\$ 133,99	7.235,46
0041	41 - 0001909 - PAINEL CAÇAROLA 15 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM ASA (ALÇAS) E TAMPA.	Balduino	Balduino	55 UN	R\$ 88,80	4.884,00
0042	42 - 0023992 - PAINEL CAÇAROLA 8 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS, COM ASA (ALÇAS) E TAMPA.	Balduino	Balduino	42 UN	R\$ 55,90	2.347,80
0043	43 - 0001913 - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO	Wyda	Wyda	110 RL	R\$ 4,40	484,00
0045	45 - 0023994 - TABUA EM PLÁSTICO COM CANALETA PARA CORTE DE CARNE DE ALTA QUALIDADE (POLIPROPILENO), INQUEBRÁVEL IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,5 X 30 X 50 CM.	Lumar	Lumar	85 UN	R\$ 24,95	2.120,75
0046	46 - 0023995 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	Balduino	Balduino	27 UN	R\$ 90,45	2.442,15
0047	47 - 0023996 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	Balduino	Balduino	23 UN	R\$ 72,00	1.656,00
0050	50 - 0023999 - KIT MERENDA CONTENDO 01 PRATO DE 600ML, 01 CANECA DE 300 ML, 01 CUMBUCA DE 350ML E UM COLHER, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Polyutil	Polyutil	7.502 KIT	R\$ 5,25	39.385,50
0051	51 - 0024000 - CONJUNTO DE 06 XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML, FABRICADO EM VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA.	Util Bazar	Util Bazar	60 UN	R\$ 64,90	3.894,00
0054	54 - 0025693 - A FITA DE DEMARCAÇÃO VERMELHA 48 MM X 30 M FITA PARA DEMARCAÇÃO PARA ÁREAS DE ISOLAMENTO E SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC COM ADESIVO PARA COLAGEM QUE GARANTEM UMA EXCELENTE FIXAÇÃO, PARADEMARCAÇÃO NO SOLO E EM VIDROS, PODENDO DEMARCAR ESPAÇOS PARA NÃO ULTRAPASSAR, FILAS, PORTAS E PAREDES DE VIDRO, ÁREAS DE ARMAZENAMENTO	Vonder	Vonder	84 RL	R\$ 18,95	1.591,80
0058	58 - 0026171 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO.	Nadir	Nadir	225 UN	R\$ 5,79	1.302,75
0059	59 - 0026170 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA EM FIBRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	Balduino	Balduino	30 UN	R\$ 45,50	1.365,00
0060	60 - 0026236 - PAINEL DE PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 7,5 LITROS, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONANDO COM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Balduino	Balduino	30 UN	R\$ 110,00	3.300,00
0062	62 - 0005624 - PENEIRA DOMÉSTICA; EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSÕES DE 305X175X78MM, CORES DIVERSAS.	Milplastic	Milplastic	45 UN	R\$ 7,90	355,50
0064	64 - 0026238 - LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS, MATERIAL DO CABO DE MADEIRA.	Balduino	Balduino	35 UN	R\$ 27,00	945,00
0065	65 - 0026241 - COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 20 X 26 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE).	Flaneberg	Flaneberg	41 UN	R\$ 3,99	163,59
0067	67 - 0005593 - RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, APLICAÇÃO COZINHA, COM TAMPA.	Lumar	Lumar	35 UN	R\$ 28,80	1.008,00
0070	70 - 0008721 - FACA DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM.	Util Bazar	Util Bazar	12 UN	R\$ 4,30	51,60
0074	74 - 0026253 - ASSADEIRA DE USO DOMÉSTICO: EM ALUMÍNIO, TIPO FORMA PARA BOLO Nº 28, REDONDA, 28 CM DE DIÂMETRO, COM FURO CENTRAL.	Balduino	Balduino	30 UN	R\$ 28,00	840,00
0075	75 - 0026254 - FACA DE SERRA PARA PÃO 8 POLEGADAS COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX SERRILHADO.	Util Bazar	Util Bazar	30 UN	R\$ 11,50	345,00
0076	76 - 0026255 - PRATO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, DIÂMETRO MÍNIMO: 19 CM.	Nadir	Nadir	60 UN	R\$ 8,00	480,00
0077	77 - 0026256 - GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 L, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	Milplastic	Milplastic	70 UN	R\$ 8,46	592,20
0079	79 - 0026252 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR; 32CM COMPR. X 06CM ALT. X 22CM LARG.; ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Balduino	Balduino	30 UN	R\$ 26,80	804,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 140.734,72	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 15 de Outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HILTON COSTA DE GOIS

CPF-601.822.964-15

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:A496B6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ **28.031.958/0001-69, endereço RUA JOSE PEIXOTO, Nº 2000, SALA 03, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN,** neste ato representada por **SR. JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO**, portador da CNH Nº **05008215246**, inscrito no CPF Nº **066.375.594-82**, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.031.958/0001-69 - Endereço: Rua/José Peixoto - CEP: 59.148-220 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9405-6650

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	31 - 0001889 - FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA, VERDE OU VERMELHO.	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60	FLANEBERG/FLANEBERG	410 UN	R\$ 1,47	602,70
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 602,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 15 de Outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

CPF- 066.375.594-82

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D44176AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ Nº **31.202.451/0001-35**, endereço RUA SANTA CLARA, Nº141, RENASCER, CABEDELO/PB, neste ato representada por Sra. GUILIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.567.418, inscrito no CPF Nº 052.878.034-43, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.202.451/0001-35 - Endereço: Rua Santa Clara - CEP: 58.108-067 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3268-0223

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	7 - 0023958 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR 35 CM, ALTURA 55 CM.	BALDE	POLYUTIL	120 UN	R\$ 37,00	4.440,00
0053	53 - 0025108 - CESTO DE LIXO QUADRADO COM PEDAL E TAMPAS 30 L PESO: 1,760 KG; CAPACIDADE: 30 L MEDIDAS: 470 MM (ALTURA) X 405 MM (LARGURA) X 340 MM (PROFUNDIDADE).	LIXEIRA	PLASTEX	610 UN	R\$ 57,00	34.770,00
0057	57 - 0025696 - TOALHA DE MÃO COM FRANJA, TECIDA 100% ALGODÃO, TAMANHO 23 X 36 CM COR:BRANCA	TOALHA	TC	7.050 UN	R\$ 2,10	14.805,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 54.015,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 15 de Outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

CPF- 052.878.034-43

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E860EBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **RADIANY F MALHEIRO**, inscrita no CNPJ Nº **21.565.342/0001-29**, endereço AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, Nº 216, PARNAMIRIM/RN, neste ato representada por Sra. RADIANY FERNANDEWS MALHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 2385194 ITEP/RN, inscrito no CPF Nº 076.219.124-48, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RADIANY F MALHEIRO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim -CEP: 59.155- 600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3645-3657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	14 - 0023965 - CISCADOR ANSINHO COM A PARTE DENTADA DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS E NO MÍNIMO 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA.	ESPERANCA	ESPERANCA	78 UN	RS 25,00	1.950,00
0019	19 - 0001866 - CONJUNTO 06 COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL 100% ATÓXICO.	NADIR	NADIR	152 UN	RS 18,30	2.781,60
0022	22 - 0023971 - CONJUNTO DE 03 POTES (TAMANHOS DISTINTOS) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,6 LITROS, 2,3 LITROS, 700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS.	MAXIMA PLAST	MAXIMA PLAST	59 UN	RS 28,00	1.652,00
0024	24 - 0023973 - ESCORREDOR, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	BALDUINO	BALDUINO	72 UN	RS 70,00	5.040,00
0028	28 - 0023977 - ESPREMEDOR DE LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: ALHO.	UTILID	UTILID	120 UN	RS 6,90	828,00
0048	48 - 0023997 - TACHO: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESURA 8 MM E ACABAMENTO: LIXADO E POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	BALDUINO	BALDUINO	30 UN	RS 44,90	1.347,00
0049	49 - 0023998 - CONJUNTO DE XÍCARA EM VIDRO COM PIRES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	WHEATON	WHEATON	37 UN	RS 39,99	1.479,63
0052	52 - 0008244 - PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO.	NADIR	NADIR	275 UN	RS 5,85	1.608,75
0061	61 - 0026237 - ESPÁTULA, MATERIAL: SILICONE, COMPRIMENTO: 29 CM, APLICAÇÃO: COZINHA.	CONPLAST	CONPLAST	30 UN	RS 18,70	561,00
0063	63 - 0005625 - PENEIRA DOMÉSTICA: EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO, COM CABO, GRANDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, CORES DIVERSAS.	AMILPLASTIC	AMILPLASTIC	30 UN	RS 4,53	135,90
0066	66 - 0026242 - COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 10 X 18 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE).	FLANEMBERG	FLANEMBERG	30 UN	RS 3,49	104,70
0069	69 - 0000522 - TOALHA DE MESA RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1,8 X 2,4M CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA.	FLANEMBERG	FLANEMBERG	15 UN	RS 29,00	435,00
0073	73 - 0026247 - CUTELO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 6 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA.	ORIGINAL	ORIGINAL	35 UN	RS 35,00	1.225,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS	19.148,58

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RADIANY F MALHEIRO

CPF- 076.219.124-48

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:088815AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Hosanira Galvão, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **LPK LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.535.560/0001-40**, endereço RUA LUIZ GUALBERTO, Nº231, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS/SC, neste ato representada por Sra.VITORIA PARCIANELLO, portador da Carteira de Identidade nº5228764, inscrito no CPF 082.189.689-03, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de utensílios para atender as necessidades da secretarias do município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LPK LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.535.560/0001-40 - Endereço: Rua Luiz Gualberto - CEP: 88070360 -UF: SC - Município: - Telefone: (48) 3244-2360						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	9 - 0023960 - CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (PAREDE INTERNA E EXTERNA), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ALÇA DE MÃO MÓVEL QUE FACILITE O TRANSPORTE, TAMPA ARTICULADA E COM TRAVA EVITANDO QUE SE ABRA SOZINHA. SEM RODINHAS. A ALÇA NÃO DEVE SER TIPO TELESCÓPIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BISFENOL A). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 23 A 30 CM; LARGURA: 30 A 36 CM; ALTURA: 25 A 30 CM. COR: VERMELHA OU VERDE. GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES.	FLORIPA	UNITERMI	132 UN	R\$ 87,54	11.555,28
0038	38 - 0023987 - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, VERDE OU VERMELHO.	0057	JAGUAR	80 UN	R\$ 15,73	1.258,40
0082	82 - 0026258 - COLHER PARA CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, MEDINDO NO MÍNIMO (100 X 12) CM (COMP.X LARG. DA PA) EM FORMA DE PÁ TIPO REMO, COM CABO DE POLIETILENO, NA COR BRANCA, SEM DECORAÇÃO	208	KITPLAS	7 UN	R\$ 112,58	788,06
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 13.601,74

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 15 de Outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

CPF-721.028.454-00

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LPK LTDA

VITORIA PARCIANELLO

CPF- 082.189.689-03

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:19498593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 705/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 705/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Reais), destinado reforma da Praça do Moinho:

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.007 -	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
02.007.15 -	URBANISMO	
02.007.15.451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
02.007.15.451.1006-	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	
02.007.15.451.1006.1255 -	REFORMA DA PRAÇA DO MOINHO	
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 15300000 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)	RS150.000,00
	FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários)	S171.000,00
TOTAL		RS 321.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.007 -	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
02.007.15 -	URBANISMO	
02.007.15.451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
02.007.15.451.1006-	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO	
02.007.15.451.1006.1151 -	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 15300000 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)	RS 171.000,00
	FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários)	RS 150.000,00
TOTAL		RS 321.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN Em, 03 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:36CC067D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 706/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 706/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado contratação de empresa de Publicidade para divulgação de ações do Município:

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.002 -	GABINETE	
02.002.04 -	ADMINISTRAÇÃO	
02.002.04.122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.002.04.122.1002-	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
02.008.04.122.1002.2202 -	GOVERNANÇA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - PJ FONTE DE RECURSOS: 15100000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)	RS15.000,00
TOTAL		RS15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.016 -	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.016.24 -	COMUNICAÇÕES	
02.016.24.131 -	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.016.24.131.1002-	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
02.016.24.131.1002.2233 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários)	RS6.000,00
	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários)	RS5.000,00
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ FONTE DE RECURSOS: 10010000 (Recursos Ordinários)	RS 4.000,00
TOTAL		RS15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos – RN Em, 03 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabricia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:86A59762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº132/2021 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 38/2021 – PMG/RN

Aos 05 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guararé/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 38/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **04 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 02.801.076/0001-41	Telefone: (19) 39353244	Email: andre@floty.com.br
Endereço: RUA ANTONIA MARTINS LUIZ, 896, DISTRITO INDUSTRIAL JOAO, Indaiatuba / São Paulo/SP, CEP: 13347-404		
Representante: André de Carvalho Sá - CPF: 103.400.888-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0028225 - CANELEIRA, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, PESO: 2 KG, USO: HIDROGINÁSTICA	FLOT	Par	10,00	47,900	479,00

– DO OBJETO

– Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guararé/RN.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona,

mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

ANDRÉ DE CARVALHO SÁ

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:584F57B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº155/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 63/2021 – PMG/RN

Aos 27 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 63/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD		
CNPJ: 37.029.855/0001-55	Telefone: (84) 20102972	Email: CONTATO@ODONTOMEDRN.COM.BR
Endereço: R PRESIDENTE SARMENTO, 1130, ALECRIM, NATAL/RN/RN, CEP: 59032-400		
Representante: JOAO MARIA REINALDO - CPF: 096.194.644-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007378 - CADEIRA DE RODAS P/ OBESO, AÇO, PINTURA EM EPOXY, PRETA, ASSENTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO C/ LONA E ENCOSTO EM NYLON DUPLO, APOIO P/ OS PÉS EM NYLON INJETADO REMOVÍVEIS C/ QUICK REBATÍVEIS LATERALMENTE E REGULAGEM DE ALTURA. CAPACIDADE ACIMA DE 140KG	PROLIF	Unidade	4,00	1.613,300	6.453,20
4	0007562 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL EM DUPLO X, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPOXI, LOCOMOÇÃO, ADULTO, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS, COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS 6", TRASEIRO INFLÁVEL 24", APOIO PÉS REMOVÍVEL E COM ALTURA REGULÁVEL	PROLIF	Unidade	100,00	879,450	87.945,00
5	0007563 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPOXI, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇOS FIXOS, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS RETRÁTIL	PROLIF	Unidade	100,00	318,000	31.800,00
6	0006521 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	IMPAC	Unidade	50,00	163,000	8.150,00
7	0029880 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	MEGAFRA	Unidade	8000,00	0,500	4.000,00
8	0011815 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	65000,00	1,220	79.300,00
9	0029881 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 1290 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	60000,00	1,400	84.000,00
10	0011818 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	3000,00	0,430	1.290,00
11	0006526 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	30000,00	1,220	36.600,00
12	0006527 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	30000,00	0,800	24.000,00
13	0029882 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	10000,00	0,500	5.000,00
14	0011820 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MEGAFRA	Unidade	5000,00	0,320	1.600,00
18	0006534 - MULETA AXILAR, ALUMÍNIO, PONTEIRA BORRACHA, AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, 100 KG, TAMANHO ADULTO - G, PAR	INDAI	Par	20,00	148,000	2.960,00
19	0006533 - MULETA AXILAR, ALUMÍNIO, PONTEIRA BORRACHA, AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, 100 KG, TAMANHO ADULTO - M, PAR	INDAI	Par	50,00	148,000	7.400,00

20	0006532 - MULETA AXILAR, ALUMÍNIO, PONTEIRA BORRACHA, AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, 100 KG, TAMANHO ADULTO - P. PAR	INDAI	Par	30,00	148,000	4.440,00
----	---	-------	-----	-------	---------	----------

– DO OBJETO

–MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

JOAO MARIA REINALDO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BBE8C508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº126/2021 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 50/2021 – PMG/RN

Aos 04 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 50/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA		
CNPJ: 23.407.763/0001-57	Telefone: (85)3182.9802	Email: novamesadistribuidora@gmail.com
Endereço: Rua Sandra Gentil, 1519, Sapiranga, FORTALEZA/CE, CEP: 60830-076		
Representante: BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA - CPF: 054.128.966-77		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0027651 - Facas para cortes de carnes - Kit 5 facas profissionais. Tamanho: 32 x 3,4 x 1,5 cm; 0,77 g.	ORIGINAL LIN	Und.	4,00	147,200	588,80
23	0027652 - Faqueiro, material embalagem: papelão, material talheres: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, quantidade facas: 12 un, quantidade garfos: 12 un, quantidade colheres: 12 un, quantidade facas sobremesa: 12 un, quantidade garfos sobremesa: 12 un, quantidade colheres sobremesa: 12 un, características adicionais: espessura 3 mm	ORIGINAL LIN	Conjunto	13,00	218,900	2.845,70
34	0027660 - Jarra, material: vidro, capacidade: 4,2 l, modelo: com tampa, aplicação: água, suco, características adicionais: com torneira cromada	VITAZZ	Und.	10,00	178,300	1.783,00
38	0026964 - Jogo de copos de vidro 400ml long drink	123 UTI	Und.	1,00	33,320	33,32
41	0027665 - Panela antiaderente (m) com tampa – Tamanho: 2,9L - 20cm.	MULTIFLO	Und.	4,00	85,350	341,40
42	0027666 - Panela antiaderente (p) com tampa – Tamanho: 20Cm – 2,7L.	MULTIFLO	Und.	4,00	85,350	341,40
44	0027668 - Panela caldeirão – inox com tampa – Tamanho: Capacidade em volume: 22,5 L; Altura: 28 cm; Diâmetro: 32 cm.	MULTIFLO	Und.	4,00	139,190	556,76
50	0026976 - Prato, material: porcelana, características adicionais: fundo, diâmetro: 23 cm, cor: branca	GPINO	Und.	450,00	10,120	4.554,00
51	0026977 - Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: raso, diâmetro: 26,9 cm, cor: branca	GPINO	Und.	450,00	12,000	5.400,00
52	0026978 - Prato, material: louça, aplicação: sobremesa, características adicionais: tipo raso, formato quadrado, cor: branca, dimensões: 17 x 17 cm	GPINO	Und.	300,00	8,900	2.670,00
69	0026995 - Colher de chá de inox	MARCAMI	Und.	450,00	1,800	810,00
70	0026996 - Colher de café de inox	MARCAMI	Und.	450,00	1,800	810,00
72	0026998 - Colher mesa Inox	GPINO	Und.	450,00	1,390	625,50
73	0026999 - Garfo mesa Inox	ARTINO	Und.	300,00	1,390	417,00
74	0027001 - Colher de sobremesa Inox	ORIGINAL LIN	Und.	300,00	1,390	417,00
76	0027003 - Bandeja Retangular Tramontina Buena em Aço Inox 42 x 30 cm é a peça que vai levar mais estilo ao seus almoços, jantares e reuniões! Produzida totalmente em aço inox	KEHOM	Und.	36,00	54,000	1.944,00
78	0027005 - Rechaud 9 Litros Banho Maria Aço Inox Profissional Reforçado	GPINO	Und.	6,00	400,000	2.400,00
79	0027006 - Rechaud retangular de 9 litros Características: Produto de Aço Inoxidável de alta resistência.	GPINO	Und.	6,00	400,000	2.400,00

– DO OBJETO

– Constitui um REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência, com objetivo de atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CC40D0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2021 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 295/2021 – SME (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a retificação dos prazos e/ou ajustes em anexos referente as eleições para direção das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR somente os itens cronológicos: 3, 4, 5 e 6 que tratam-se sobre: o período do término das inscrições; da divulgação das inscrições homologadas; do período para protocolar ou remeter recursos da homologação; e da divulgação final dos candidatos aptos. Conforme os dados existentes em Anexo III do Edital nº 002/2021, publicado por Portaria nº 295/2021.

Onde tem:

3	03/11/2021	Término do período de inscrições de candidatos
4	05/11/2021	Divulgação das inscrições homologadas
5	08/11/2021	Período para protocolar ou remeter recursos da homologação
6	09/11/2021	Divulgação final dos candidatos aptos

Leia-se:

3	05/11/2021	Término do período de inscrições de candidatos
4	08/11/2021	Divulgação das inscrições homologadas
5	09/11/2021	Período para protocolar ou remeter recursos da homologação
6	10/11/2021	Divulgação final dos candidatos aptos

Art. 2º (RE)ORGANIZAR a ordem documental existente em Anexo III a ser entregue à Comissão Eleitoral Central (CEC); bem como a necessidade de **adicionar o Anexo VIII**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E/OU COORDENADOR.

Cópias de RG, CPF e Diploma de graduação;

Preencher o requerimento de inscrição de candidatura (Anexo III)

Apresentar Plano de Trabalho (Projeto de Gestão) (Anexo IV)

Declaração de tempo efetivo exercício na escola (Caso o candidato a diretor(a) esteja exercendo a função apresentar cópia da Portaria) (Anexo VI)

Declaração de adimplência com a Prestação de Contas (Caso o candidato que esteja exercendo a função de diretor) (Anexo VII)

Declaração de que não sofre ou sofreu processo administrativo (Secretaria de Administração) (Anexo VIII – Modelo abaixo)

DECLARAÇÃO

Itaú/RN, _____ de _____ de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Declaramos que não há qualquer processo administrativo disciplinar e/ou judicial existente contra o(a) servidor(a) _____ junto a esta Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

Art. 3º ATUALIZAR o modelo de Declaração de Prestação de Contas (Anexo VII), disponível em Anexo VII.

Onde tem:

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor/Vice-diretor/Coordenador, que _____, Presidente(a) do Conselho Escolar da Escola _____, matrícula nº _____, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida Escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito 2020/2021, de acordo com o Art. 15, da Lei nº 461/2017.

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor/Vice-diretor/Coordenador, que _____, lotado(a) a Escola _____, matrícula nº _____, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida Escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito 2020/2021, de acordo com o Art. 15, da Lei nº 461/2017.

Art. 4º Todos os demais itens presentes no Edital nº 002/2021 publicado em Portaria nº 295/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Itaú/RN, 03 de Novembro de 2021

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Secretário de Educação – Itaú/RN
PORTARIA Nº 292/2021 CPF 100.126.364-28

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:96B99F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00119/2021

DECRETO Nro 00119/21, de 03 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$31.100,00 (Trinta e Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 03 de Novembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito		
04 122 0017 2.018	Man de Ativ da Sec de Desenv Urbanos	Anul.dotação	6.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso ordinário		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans			6.100,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos		
15 122 0048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso ordinário		
TOTAL Sec Mun de Serviços Urbanos			25.000,00
TOTAL GERAL			31.100,00

Itaú, 03 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/21 de 03 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		
04 122 0003 2.004	Man das Ativ da Sec de Administração		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		20.000,00	

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito		
15 451 0009 1.010	Adequação,Ampl e Ref de Prédios Públicos		11.100,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso ordinário		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans		11.100,00	
TOTAL GERAL		31.100,00	

Itaú, 03 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:072CE025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021 - GP**

PORTARIA Nº 410/2021 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando, a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Ana Maria Rodrigues Sales	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	70%	01.10.2021
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Municipal de Ensino Rural Profª Maria Edite Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.10.2021
Erivaldo Alves Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.10.2021
Fátima Gláucia Santos	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.10.2021
Ivone dos Santos Rezende	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.10.2021
Jocimara Almeida de Araújo	Unidade de Ensino Manoel Florêncio Maia	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.10.2021
Maria Alves da Silva	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	05h semanais	70%	01.10.2021
Regina Maria Dantas Vale	Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	70%	01.10.2021

Jardim de Piranhas/RN, 03 de novembro de 2021.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES Secretário Municipal de Educação	ROGÉRIO SOARES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:39B084E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021 - GP

PORTARIA Nº 411/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, aos servidores abaixo relacionados no quadro em Anexo - I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO – I

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANTÔNIO FABIULO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA LUCIA DUTRA CLEMENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO BORGES SOBRINHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR E SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GIL BRÁS DOS SANTOS	ATENDENTE
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
INÁCIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IVAIL SILVA MEDEIROS	MOTORISTA
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEANE RÉGIS DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JEIMISSON SALES DUTRA	OPERADOR DE BOMBA HIDRAULICA
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LADJANY VALERIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICOLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA	A.S.G
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RICARDO SÉRGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:380151BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: "Aquisição de fardamento e acessórios para atender as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN" uma vez que já foi remetida a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

E-mail para contato: assistenciaj@hotmai.com.

OBJETO: Aquisição de fardamento e acessórios para atender as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: (____) ____-____. E-MAIL: _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camiseta infantil empv(Poliéster+ Viscose), branca, com gola redonda, sem punho e pintura na frente e nas costas, com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	300		
2	Camiseta Juvenil empv(Poliéster+ Viscose), branca, com gola redonda, sem punho e pintura na frente e nas costas, com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	300		
3	Bermuda infantil em helanca	Unidade	300		
4	Bermuda juvenil em helanca.	Unidade	300		
5	Camiseta adulta empv(Poliéster+ Viscose), branca, com pintura na frente e nas costas, com gola redonda, sem punho com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	1.850		
6	Camiseta infantil empv(Poliéster+ Viscose), colorida, com pintura na frente e nas costas, com gola redonda, sem punho, com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	200		
7	Camiseta adulta empv(Poliéster+ Viscose), colorida, com pintura na frente e nas costas, com gola redonda, sem punho, com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	1.168		
8	Camisa com mangas longas, feita de tecido tipo "malha", com elástico no punho, gola arredondada, com pinturas de braço e letreiro nos locais indicados, com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	128		
9	Calça, feita de tecido tipo "brim", com elástico na cintura e cordão para regulagem, bolsos nas laterais e na parte traseira, com tamanhos indicados na ordem de compra, assim como, cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	110		
10	Boné com proteção de orelha e nuca, modelo legionário, tamanho único, em tecido tipo "poliéster", cor a definir, tamanho a definir.	Unidade	145		
11	Calça adulta empv(Poliéster+ Viscose), com elástico na cintura e cordão para regulagem.	Unidade	20		
TOTAL:.....R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6200B845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
196	22/10/2021	1.022.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									
			2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV						5.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00	
			2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						5.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00	
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
197	22/10/2021	1.025.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									
			2342 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL						500,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00	
Total:									500,00
Anexo II (Redução)									500,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						500,00
Nº Solic.: 178 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	500,00	
Total:									500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
198	22/10/2021	1.025.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
02.001 Gabinete Civil									
			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 179 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
199	22/10/2021	1.025.015/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
02.001 Gabinete Civil									
			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL						10.000,00

Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00		
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00		
Nº Solic.: 180 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00		
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
200	22/10/2021	1.027.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00	
03.001 Secretaria Municipal de Administração									30.000,00
		2305MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO							30.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00		
Total:								30.000,00	
Anexo II (Redução)								30.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00		
Total:								30.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
202	22/10/2021	1.029.019/202	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								900,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									900,00
		2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA							900,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	900,00		
Total:								900,00	
Anexo II (Redução)								900,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									900,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							900,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	900,00		
Total:								900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
203	22/10/2021	1.029.229/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.500,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.500,00
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							1.500,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	1.500,00		
Total:								1.500,00	
Anexo II (Redução)								1.500,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.500,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.500,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	1.500,00		
Total:								1.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
204	22/10/2021	1.029.267/202	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								16.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									16.000,00
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							16.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	16.000,00		
Total:								16.000,00	
Anexo II (Redução)								16.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									16.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							16.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	16.000,00		
Total:								16.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
205	22/10/2021	1.029.282/202	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								35.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde									35.000,00
		2188MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE							35.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	35.000,00		
Total:								35.000,00	
Anexo II (Redução)								35.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									35.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO							35.000,00

BÁSICO										
Nº Solic.: 186 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	35.000,00
Total:										
35.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
206	22/10/2021	1.029.298/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	22/10/2021	DECRETO: 1.715	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
10.000,00										
05.001 Fundo Municipal de Saúde										
10.000,00										
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)										
10.000,00										
Nº Solic.: 110 Acrescentar						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	10.000,00
Total:										
10.000,00										
Anexo II (Redução)										
10.000,00										
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										
10.000,00										
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO										
10.000,00										
Nº Solic.: 187 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	10.000,00
Total:										
10.000,00										

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C7DFCEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021).

ATA FINAL
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021

Datas Relevantes						
Publicado	Início de Propostas	Limite Impugnação	de	Final de Propostas	Início da Sessão	
06/10/2021 11:01	07/10/2021 09:00	22/10/2021 17:00		27/10/2021 08:59	27/10/2021 09:00	
Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde	Mín. Unidade	Situação
0001	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03	30,00	200	-	UN	Homologado
0002	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03	30,00	200	-	UN	Homologado
0003	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL	30,00	100	-	UN	Homologado
0004	CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS	30,00	700	-	UN	Homologado
0005	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	30,00	1.000	-	UN	Homologado
0006	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	30,00	600	-	UN	Homologado
0007	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	30,00	400	-	UN	Homologado
0008	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANQUINHA LIGHT, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	30,00	500	-	UN	Homologado
Documentos Anexados ao Processo						
Data	Documento					
06/10/2021	EDITAL_PE 021_2021.pdf					
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro						
Data	Assunto	Frase				
27/10/2021 09:22	N egociação aberta para o processo Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21/2021	1,2,3,6 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.				
27/10/2021 09:22	Negociação aberta para o processo 021/2021	Você Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5 do processo 021/2021.				
27/10/2021 09:22	Negociação aberta para o 021/2021	processo Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.				
27/10/2021 09:22	Negociação aberta para o processo 021/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.				
27/10/2021 09:52	Documentos solicitados para o processo 021/2021.	Foram solicitadas diligências no item 0008 do Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. processo 021/2021				
27/10/2021 09:52	Documentos solicitados para o processo 021/2021.	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 021/2021 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.				
27/10/2021 09:53	Documentos solicitados para o processo 021/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 021/2021.Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.				

Vencedores							
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA	PRÓPRIA	10,90	200	2.180,00
0002	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA	PRÓPRIA	10,90	200	2.180,00

0003	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA POLO	PRÓPRIA	18,90	100	1.890,00
0004	CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA BASICA	MF	10,00	700	7.000,00
0005	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA BASICA	MF	11,00	1.000	11.000,00
0006	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA GOLA POLO	PRÓPRIA	18,90	600	11.340,00
0007	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	CAMISA DE MANGAS CURTAS	PRÓPRIA	12,50	400	5.000,00
0008	CAMISA DE MANGASCURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANQUINHA LIGHT, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)	JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Camisa mangas curtas	JR	10,00	500	5.000,00

Declarações Obrigatórias	
Título	Declaração
Declaração de ME/EPP	Declaro sob as penas da lei, que não nos encontramos em nenhuma das situações previstas no "PAR" 4º do art3º da Lei Complementar123/2006. .
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que estamos ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
Declaração de Requisitos de Habilitação	Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Declaração de Proposta Independente	Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Não Possuir Trabalhadores em Trabalhos Forçados	Declaro que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Reserva de Vaga para	Pessoa com Deficiência Declaro que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001- 34	12/10/2021 19:25:58	camiseta gola careca	priscila confecção	200	19,00	3.800,00	Sim
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001- 76	26/10/2021 17:27:05	PROPRIO	PROPRIA	200	35,00	7.000,00	Sim
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 66 04919593465	37.263.831/0001-	22/10/2021 11:16:44	CAMISA	PRÓPRIA	200	35,00	7.000,00	Sim
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.	07.358.710/0001- 37	22/10/2021 14:35:46	VESTIR	VESTIR	200	150,00	30.000,00	Sim
R.j.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 11:52:24	camiseta basica	rj comercio	200	32,00	6.400,00	Sim
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-	25/10/2021 16:41:34	UND	CONFECCÃO PROPRIA	200	30,00	6.000,00	Sim
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001- 03	25/10/2021 17:18:55	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	200	45,00	9.000,00	Sim
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 15:41:33	CAMISA FIO 26	JR	200	25,00	5.000,00	Sim
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001- 01	26/10/2021 16:59:59	BASICA	MASTER	200	18,00	3.600,00	Sim
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001- 54	26/10/2021 17:00:52	UND	R4	200	23,00	4.600,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001- 60	26/10/2021 17:29:48	CAMISA BASICA	MF	200	25,00	5.000,00	Sim
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001- 24	26/10/2021 19:13:04	AC1000	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	200	50,00	10.000,00	Não
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001- 37	26/10/2021 19:26:46	conforme solicitado no edital	proprio	200	35,00	7.000,00	Sim
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001- 30	27/10/2021 01:32:01	CAMISA FIO 26	PROPRIA/FAB PROPRIA	200	68,90	13.780,00	Sim

0002 - CAMISA FIO 26 – GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total	LC
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001- 34	12/10/2021 19:26:44	camiseta gola careca	priscila confecção	200	20,00	4.000,00		Sim
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001- 76	26/10/2021 17:27:01	PROPRIO	PROPRIA	200	35,00	7.000,00		Sim
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001- 66	22/10/2021 11:17:02	CAMISA	PRÓPRIA	200	35,00	7.000,00		Sim
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.	07.358.710/0001- 37	22/10/2021 14:36:06	VESTIR	VESTIR	200	150,00	30.000,00		Sim
R.j.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001- 30	25/10/2021 11:52:59	camiseta basica	rj comercio	200	32,00	6.400,00		Sim
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001- 31	25/10/2021 16:42:17	UND	CONFECCÃO PROPRIA	200	32,00	6.400,00		Sim
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001- 03	25/10/2021 17:18:57	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	200	45,00	9.000,00		Sim
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001- 57	26/10/2021 15:42:49	CAMISA FIO 26	JR	200	25,00	5.000,00		Sim
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001- 01	26/10/2021 17:00:25	BASICA	MASTER	200	20,00	4.000,00		Sim
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001- 54	26/10/2021 17:01:13	UND	R4	200	26,00	5.200,00 S		im
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001- 60	26/10/2021 17:29:48	CAMISA BASICA MF		200	27,00	5.400,00		Sim
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001- 24	26/10/2021 19:13:06	AC1001	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	200	50,00	10.000,00		Não
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-	26/10/2021	conforme solicitado no	proprio	200	35,00	7.000,00 S		im

	37	19:27:18	edital						
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	27/10/2021 01:32:14	CAMISA FIO 26	PROPRIA/FAB PROPRIA	200	68,90	13.780,00	Sim	
0003 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA. LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	12/10/2021 19:27:23	camisa gola polo	priscila confecção	100	30,00	3.000,00	Sim	
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	22/10/2021 11:17:24	CAMISA POLO	PRÓPRIA	100	50,00	5.000,00	Sim	
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	22/10/2021 14:36:31	VESTIR	VESTIR	100	150,00	15.000,00	Sim	
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 11:55:01	camisa polo	rj comercio	100	45,00	4.500,00	Sim	
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	25/10/2021 16:42:57	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	100	60,00	6.000,00	Sim	
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	25/10/2021 17:19:02	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	100	80,00	8.000,00	Sim	
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 15:43:09	CAMISA POLO FEMININA	JR	100	45,00	4.500,00	Sim	
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	26/10/2021 17:00:57	POLO	MASTER	100	58,00	5.800,00	Sim	
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	26/10/2021 17:01:35	UND	R4	100	45,00	4.500,00	Sim	
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	26/10/2021 17:29:48	CAMISA POLO	MF	100	45,00	4.500,00	Sim	
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	26/10/2021 19:13:06	AC1002	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	100	50,00	5.000,00	Não	
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	26/10/2021 19:27:41	conforme solicitado no edital	proprio	100	55,00	5.500,00	Sim	

0004 - CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	12/10/2021 - 19:28:13	camiseta gola careca pp	priscila confecção	700	21,00	14.700,00	Sim	
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	26/10/2021 - 17:26:54	PROPRIO	PROPRIA	700	35,00	24.500,00	Sim	
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	22/10/2021 - 11:17:42	CAMISA BÁSICA PRÓPRIA		700	35,00	24.500,00	Sim	
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	22/10/2021 - 14:58:21	VESTIR	VESTIR	700	150,00	105.000,00	Sim	
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 - 11:55:57	camiseta basica rj comercio		700	32,00	22.400,00	Sim	
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	25/10/2021 - 16:43:34	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	700	30,00	21.000,00	Sim	
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	25/10/2021 - 17:19:00	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	700	40,00	28.000,00	Sim	
Jadson da Silva Garrido	32.424.933/0001-00	26/10/2021 - 17:31:08	Camisa básica malha pp	próprio	700	18,90	13.230,00	Sim	
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 - 15:43:36	CAMISA BÁSICA JR MALHA PP		700	25,00	17.500,00	Sim	
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	26/10/2021 - 17:01:26	BASICA	MASTER	700	18,00	12.600,00	Sim	
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	26/10/2021 - 17:02:08	UND	R4	700	22,00	15.400,00	Sim	
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	26/10/2021 - 17:29:48	CAMISA BASICA MF		700	18,00	12.600,00	Sim	
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	26/10/2021 - 19:13:07	AC1003	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	700	50,00	35.000,00	Não	
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	26/10/2021 - 19:28:05	conforme solicitado no edital	proprio	700	33,00	23.100,00	Sim	
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	27/10/2021 - 01:32:24	CAMISA BASICA PROPRIA/FAB	PROPRIA	700	49,90	34.930,00	Sim	

0005 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	12/10/2021 - 19:29:56	camiseta gola careca	priscila confecção	1.000	19,00	19.000,00	Sim
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	26/10/2021 - 17:26:51	PROPRIO	PROPRIA	1.000	35,00	35.000,00	Sim
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	22/10/2021 - 11:18:03	CAMISA DE MANGAS CURTAS	PRÓPRIA	1.000	35,00	35.000,00	Sim
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	22/10/2021 - 14:59:00	VESTIR	VESTIR	1.000	150,00	150.000,00	Sim
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 - 11:56:54	camiseta basica rj comercio		1.000	38,00	38.000,00	Sim
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	25/10/2021 - 16:44:22	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	1.000	42,00	42.000,00	Sim
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	25/10/2021 - 17:18:11	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	1.000	42,00	42.000,00	Sim
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 - 15:44:01	Camisa de mangas curtas	JR	1.000	25,00	25.000,00	Sim
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	26/10/2021 - 17:02:32	UND	R4	1.000	23,00	23.000,00	Sim
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	26/10/2021 - 17:02:33	ESCOLAR	MASTER	1.000	16,00	16.000,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	26/10/2021 - 17:29:48	CAMISA BASICA	MF	1.000	20,00	20.000,00	Sim
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	26/10/2021 - 19:13:08	AC1004	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	1.000	50,00	50.000,00	Não
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	26/10/2021 - 19:28:44	conforme solicitado no edital	proprio	1.000	37,00	37.000,00	Sim
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	27/10/2021 - 01:32:08	CAMISETA MC	PROPRIA/FAB PROPRIA	1.000	65,00	65.000,00	Sim

0006 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS. CONFECIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	12/10/2021	camisa gola polo	priscila confecção	600	30,00	18.000,00	Sim

SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	19:30:44 22/10/2021 11:18:34	CAMISA GOLA POLO	PRÓPRIA	600	60,00	36.000,00	Sim
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	22/10/2021 14:59:20	VESTIR	VESTIR	600	150,00	90.000,00	Sim
R.J.comercio serviços e representações Ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 11:57:36	camisa polo	rj comercio	600	48,00	28.800,00	Sim
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	25/10/2021 16:44:59	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	600	60,00	36.000,00	Sim
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	25/10/2021 17:18:37	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	600	80,00	48.000,00	Sim
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 15:44:21	Camisa gola polo mangas curtas,	JR	600	35,00	21.000,00	Sim
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	26/10/2021 17:03:04	UND	R4	600	42,00	25.200,00	Sim
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	26/10/2021 17:03:10	POLO	MASTER	600	58,00	34.800,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	26/10/2021 17:29:48	CAMISA POLO	MF	600	42,00	25.200,00	Sim
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	26/10/2021 19:13:09	AC1005	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	600	50,00	30.000,00	Não
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	26/10/2021 19:29:18	conforme solicitado no edital	proprio	600	38,00	22.800,00	Sim
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	27/10/2021 01:32:18	CAMISETA POLO	PROPRIA/FAB PROPRIA	600	78,00	46.800,00	Sim

0007 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	12/10/2021 19:32:04	camiseta gola careca	priscila confecção	400	21,00	8.400,00	Sim
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	26/10/2021 17:23:57	PROPRIO	PROPRIA	400	35,00	14.000,00	Sim
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	22/10/2021 11:18:51	CAMISA DE MANGAS CURTAS	PRÓPRIA	400	35,00	14.000,00	Sim
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	22/10/2021 14:59:47	VESTIR	VESTIR	400	150,00	60.000,00	Sim
R.J.comercio serviços e representações Ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 11:58:37	camiseta basica	rj comercio	400	40,00	16.000,00	Sim
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	25/10/2021 16:45:58	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	400	46,00	18.400,00	Sim
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	25/10/2021 17:19:14	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	400	40,00	16.000,00	Sim
Jadson da Silva Garrido	32.424.933/0001-00	26/10/2021 17:31:21	Camisa de mangas curtas	próprio	400	18,50	7.400,00	Sim
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 15:44:53	Camisa de mangas curtas	JR	400	25,00	10.000,00	Sim
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	26/10/2021 17:03:37	UND	R4	400	28,00	11.200,00	Sim
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	26/10/2021 17:03:42	ESCOLAR	MASTER	400	20,00	8.000,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	26/10/2021 17:29:48	CAMISA BASICA	MF	400	22,00	8.800,00	Sim
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	26/10/2021 19:13:11	AC1006	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	400	50,00	20.000,00	Não
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	26/10/2021 19:29:57	conforme solicitado no edital	proprio	400	38,00	15.200,00	Sim
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	27/10/2021 01:32:27	CAMISA MC	PROPRIA/FAB PROPRIA	400	68,00	27.200,00	Sim

0008 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECIONADA EM TECIDO HELANQUINHA LIGHT, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	12/10/2021 19:33:01	camiseta gola careca helanca	priscila confecção	500	21,00	10.500,00	Sim
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	26/10/2021 17:24:28	PROPRIO	PROPRIA	500	35,00	17.500,00	Sim
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	22/10/2021 11:19:08	CAMISA DE MANGAS CURTAS	PRÓPRIA	500	35,00	17.500,00	Sim
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	22/10/2021 15:01:16	VESTIR	VESTIR	500	150,00	75.000,00	Sim
R.J.comercio serviços e representações Ltda	20.307.891/0001-30	25/10/2021 11:59:27	camiseta basica	rj comercio	500	32,00	16.000,00	Sim
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	25/10/2021 16:46:44	UND	CONFECÇÃO PROPRIA	500	30,00	15.000,00	Sim
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	25/10/2021 17:19:37	CONFORME O EDITAL	SINERGIA	500	50,00	25.000,00	Sim
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	26/10/2021 15:45:15	Camisa de mangas curtas	JR	500	25,00	12.500,00	Sim
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	26/10/2021 17:04:02	UND	R4	500	25,00	12.500,00	Sim
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	26/10/2021 17:04:10	ESCOLAR	MASTER	500	15,00	7.500,00	Sim
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	26/10/2021 17:29:48	CAMISA BASICA	MF	500	17,00	8.500,00	Sim
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	26/10/2021 19:13:12	AC1007	ACTION / WR CALÇADOS EIRELI	500	50,00	25.000,00	Não
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	26/10/2021 19:30:35	conforme solicitado no edital	proprio	500	39,00	19.500,00	Sim
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	27/10/2021 01:32:30	CAMISA MC	PROPRIA/FAB PROPRIA	500	78,00	39.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	16.650.985/0001-30	90 dias
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	07.358.710/0001-37	60 dias
WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24	60 dias

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	11.886.312/0001-60	60 dias
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	90 dias
R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	13.587.119/0001-54	60 dias
REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	12.533.412/0001-76	60 dias
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	37.084.221/0001-03	60 dias
BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.668.305/0001-31	90 dias
R.J.comercio serviços e representações ltda	20.307.891/0001-30	60 dias
Priscila Mirian Tristao	41.199.034/0001-34	60 dias
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	37.263.831/0001-66	60 dias
JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	29.844.257/0001-01	60 dias
Jadson da Silva Garrido	32.424.933/0001-00	60 dias
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	40.251.817/0001-57	90 dias

Lances Enviados			
0001 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03			
Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:25:58	19,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:16:44	35,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:35:46	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:52:24	32,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:41:34	30,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:18:55	45,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:41:33	25,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 16:59:59	18,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:00:52	23,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:27:05	35,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	25,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 19:13:04	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:26:46	35,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:01	68,90 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:09:25	17,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:09:45	17,99	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
27/10/2021 09:09:53	16,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:10:13	15,00	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:10:33	14,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:51	18,45	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:12:56	13,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:13:43	12,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:13:57	10,90	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:17:17	19,90	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

0002 - CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03			
Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:26:44	20,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:17:02	35,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:36:06	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:52:59	32,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:42:17	32,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:18:57	45,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:42:49	25,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:00:25	20,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:01:13	26,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:27:01	35,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	27,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 19:13:06	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:27:18	35,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:14	68,90 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021	19,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO	Válido

09:09:31		01208000470	
27/10/2021 09:09:45	17,99	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
27/10/2021 09:10:10	16,99	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:10:33	15,99	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:10:41	14,99	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:58	21,80	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:12:19	16,00	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021 09:13:06	13,99	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:13:52	12,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:14:07	10,90	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:17:21	19,90	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
0003 - CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:27:23	30,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:17:24	50,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:36:31	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:55:01	45,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:42:57	60,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:19:02	80,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:43:09	45,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:00:57	58,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:01:35	45,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	45,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 19:13:06	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:27:41	55,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:05	98,50 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:09:45	32,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:19	29,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:10:40	27,00	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021 09:10:51	26,00	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:11:08	39,00	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:13:07	24,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:13:13	25,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:13:22	23,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:15:09	22,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:15:32	21,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:15:53	18,90	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:17:35	48,00	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

0004 - CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:28:13	21,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:17:42	35,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:58:21	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:55:57	32,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:43:34	30,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:19:00	40,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:43:36	25,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:01:26	18,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:02:08	22,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:26:54	35,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	18,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido

26/10/2021 17:31:08	18,90 (proposta)	32.424.933/0001-00 - Jadson da Silva Garrido	Válido
26/10/2021 19:13:07	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:28:05	33,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:24	49,90 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:09:44	17,00	32.424.933/0001-00 - Jadson da Silva Garrido	Válido
27/10/2021 09:09:47	17,99	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
27/10/2021 09:09:54	16,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:25	15,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:10:51	14,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:11:00	13,00	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:11:17	17,90	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:11:47	10,00	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021 09:12:23	10,90	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:13:29	12,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:14:15	10,80	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:17:40	19,90	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

0005 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:29:56	19,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:18:03	35,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:59:00	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:56:54	38,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:44:22	42,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:18:11	42,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:44:01	25,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:02:32	23,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:02:33	16,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:26:51	35,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	20,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 19:13:08	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:28:44	37,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:08	65,00 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:09:45	17,99	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
27/10/2021 09:10:03	15,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:34	14,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:10:59	13,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:11:08	12,00	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:11:29	11,00	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021 09:11:35	18,30	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:14:36	11,90	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:17:49	19,90	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

0006 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:30:44	30,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:18:34	60,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:59:20	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:57:36	48,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:44:59	60,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021	80,00	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido

17:18:37	(proposta)		
26/10/2021 15:44:21	35,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:03:04	42,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:03:10	58,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:29:48	42,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 19:13:09	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:29:18	38,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:18	78,00 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:10:10	29,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:41	28,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:11:10	26,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:11:16	27,00	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:11:25	25,00	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:11:44	33,90	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:13:54	24,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:14:38	23,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:14:54	22,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:15:32	21,00	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:16:05	20,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:16:14	18,90	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:17:37	25,99	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021 09:17:54	45,00	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

0007 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:32:04	21,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:18:51	35,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 14:59:47	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:58:37	40,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:45:58	46,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:19:14	40,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:44:53	25,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:03:37	28,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:03:42	20,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:23:57	35,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	22,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 17:31:21	18,50 (proposta)	32.424.933/0001-00 - Jadson da Silva Garrido	Válido
26/10/2021 19:13:11	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:29:57	38,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:27	68,00 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:09:45	18,92	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
27/10/2021 09:10:09	17,50	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
27/10/2021 09:10:20	16,50	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:10:54	15,50	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:11:20	14,50	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:11:37	13,50	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:11:54	21,90	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
27/10/2021 09:12:08	12,50	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:12:36	13,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:12:47	15,00	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021	11,50	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36

09:14:32			
27/10/2021 09:18:00	19,90	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/10/2021 19:33:01	21,00 (proposta)	41.199.034/0001-34 - Priscila Mirian Tristao	Válido
22/10/2021 11:19:08	35,00 (proposta)	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
22/10/2021 15:01:16	150,00 (proposta)	07.358.710/0001-37 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	Válido
25/10/2021 11:59:27	32,00 (proposta)	20.307.891/0001-30 - R.J.comercio serviços e representações ltda	Válido
25/10/2021 16:46:44	30,00 (proposta)	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
25/10/2021 17:19:37	50,00 (proposta)	37.084.221/0001-03 - Sinergia Comercio e Serviços Eireli	Válido
26/10/2021 15:45:15	25,00 (proposta)	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
26/10/2021 17:04:02	25,00 (proposta)	13.587.119/0001-54 - R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Válido
26/10/2021 17:04:10	15,00 (proposta)	29.844.257/0001-01 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME	Válido
26/10/2021 17:24:28	35,00 (proposta)	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
26/10/2021 17:29:48	17,00 (proposta)	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
26/10/2021 19:13:12	50,00 (proposta)	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido
26/10/2021 19:30:35	39,00 (proposta)	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 01:32:30	78,00 (proposta)	16.650.985/0001-30 - Rosdelmulti Confecção e Comercio Ltda	Válido
27/10/2021 09:09:45	23,98	12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	Válido
27/10/2021 09:10:10	16,00	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	Válido
27/10/2021 09:10:27	14,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:11:08	10,90	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	Válido
27/10/2021 09:11:47	9,90	18.668.305/0001-31 - BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão. 27/10/2021 09:48:07
27/10/2021 09:12:02	10,00	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Válido
27/10/2021 09:14:40	12,00	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	Cancelado - Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital. 27/10/2021 09:24:36
27/10/2021 09:18:04	19,90	25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI - ME	Válido

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0008	27/10/2021 - 09:57:03	40.251.817/0001-57 - JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	RF. PROPOSTA FINAL.pdf
0004	27/10/2021 - 09:57:36	11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	VENCEDORA 27 PROPOSTA JOAO CAMARA 27.10.21 19 ITENS.pdf
0001	27/10/2021 - 10:03:25	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	PROPOSTA ITEM 1.pdf
0001	27/10/2021 - 10:13:42	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	PROPOSTA ITEM 1.pdf
0001	27/10/2021 - 10:23:58	37.263.831/0001-66 - SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	PROPOSTA ITEM 1.pdf

Forneecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	22/10/2021 - 11:15	Sebastião da Costa Silva Junior	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	26/10/2021 - 15:40	Janaina Rodrigues Macedo	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.
MARIA DE FATIMA ARAUJO 17:29 SILVA	26/10/2021 -	Maria de Fátima Araújo Silva	-	-	-	-	PROPOSTA E HABILITAÇÃO EM PDF ÚNICO, CONFORME O EDITAL. OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS EM POSIÇÃO REtrato.

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/10/2021 - 11:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
27/10/2021 - 09:00:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/10/2021 - 09:03:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/10/2021 - 09:03:17	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/10/2021 - 09:03:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/10/2021 - 09:03:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/10/2021 - 09:03:38	Pregoeiro	Bom dia, Senhores(as). Iremos iniciar a sessão.
27/10/2021 - 09:03:53	Pregoeiro	Peço muita seriedade no oferecimento dos lances.
27/10/2021 - 09:04:53	Pregoeiro	Reforço que não existe pedido mínimo, bem trata-se de um registro de preços no qual o fornecedor tem que manter o valor por 12 meses. Então, muita atenção aos valores propostos.
27/10/2021 - 09:05:25	Pregoeiro	Reforço, ainda, que todo envio de documentos e toda comunicação deste certame se dará, exclusivamente, via este sistema.
27/10/2021 - 09:06:16	Pregoeiro	Os senhores terão oportunidade de manifestação sempre que solicitarmos documentos, abriremos negociação e abriremos prazo para intenção de recurso. Assim, peço muita atenção a esses momentos e, por favor, acompanhem!
27/10/2021 - 09:06:34	Pregoeiro	Iremos abrir os itens para disputa.

27/10/2021 - 09:09:12	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:12	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:14	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:14	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:15	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:15	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:16	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:16	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:17	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:17	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:17	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:17	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:09:18	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:09:18	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 09:19:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:19:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:19:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:19:42	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:19:51	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:19:54	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:20:01	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:20:04	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 - MEI com valor unitário de R\$ 10,90.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 - MEI com valor unitário de R\$ 10,90.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 - MEI com valor unitário de R\$ 18,90.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME com valor unitário de R\$ 10,00.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0005 teve como arrematante MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME com valor unitário de R\$ 11,00.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 - MEI com valor unitário de R\$ 18,90.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0007 teve como arrematante A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 11,50.
27/10/2021 - 09:22:36	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 9,90.
27/10/2021 - 09:22:55	Pregoeiro	Senhores, iremos conferir os documentos para habilitação e, posteriormente, solicitar proposta final. Por favor, acompanhar.
27/10/2021 - 09:24:36	Sistema	O fornecedor A NOVA SOLUÇÃO EIRELI foi inabilitado no processo.
27/10/2021 - 09:24:36	Sistema	Motivo: Não enviou os documentos, conforme item 4 do edital.
27/10/2021 - 09:24:36	Sistema	O fornecedor A NOVA SOLUÇÃO EIRELI foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:24:36	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 com valor unitário de R\$ 12,50.
27/10/2021 - 09:42:36	Pregoeiro	Só um momento, Senhores.
27/10/2021 - 09:48:07	Sistema	O fornecedor BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado no processo.
27/10/2021 - 09:48:07	Sistema	Motivo: Licitante não atendeu o item 7.11.1 do edital. Entendemos que o atestado de capacidade técnica apresentado não guarda compatibilidade com o objeto em questão.
27/10/2021 - 09:48:07	Sistema	O fornecedor BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 09:48:07	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 com valor unitário de R\$ 10,00.
27/10/2021 - 09:52:17	Pregoeiro	Senhores(as), iremos solicitar proposta final.
27/10/2021 - 09:52:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 27/10/2021.
27/10/2021 - 09:52:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 27/10/2021.
27/10/2021 - 09:53:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 27/10/2021.
27/10/2021 - 09:53:31	Pregoeiro	Reforço que os documentos devem ser enviados em PDF único na orientação RETRATO.
27/10/2021 - 09:57:03	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
27/10/2021 - 09:57:36	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/10/2021 - 10:03:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2021 - 10:06:05	Pregoeiro	Prezado SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, por favor, enviar proposta referente a todos os itens ganhos.
27/10/2021 - 10:06:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
27/10/2021 - 10:06:44	Sistema	Motivo: Diligência cumprida.
27/10/2021 - 10:06:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0008.
27/10/2021 - 10:06:57	Sistema	Motivo: Diligência cumprida.
27/10/2021 - 10:07:04	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470.
27/10/2021 - 10:07:11	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA.
27/10/2021 - 10:07:11	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA.
27/10/2021 - 10:13:42	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2021 - 10:20:09	Pregoeiro	Prezado SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465, sua proposta está equivocada. Por favor, verificar as quantidades e enviar a proposta conforme o mapa de vencedores.
27/10/2021 - 10:20:34	Pregoeiro	O valor total arrematado é de R\$ 22.590,00.
27/10/2021 - 10:23:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2021 - 10:27:31	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
27/10/2021 - 10:27:31	Sistema	Motivo: Diligência atendida.
27/10/2021 - 10:27:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465.
27/10/2021 - 10:27:44	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465.
27/10/2021 - 10:27:44	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465.
27/10/2021 - 10:27:44	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465.
27/10/2021 - 10:27:44	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465.
27/10/2021 - 10:27:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2021 às 11:00.
27/10/2021 - 11:02:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
27/10/2021 - 11:02:51	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Anderson Victor da Silva Costa.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.
03/11/2021 - 09:06:25	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Manoel dos Santos Bernardo.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:23232BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Setor de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 021/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	10,90
Valor Total:	2.180,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	CAMISA
Item:	0002
Descrição:	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	10,90
Valor Total:	2.180,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	CAMISA
Item:	0003
Descrição:	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	18,90
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	CAMISA POLO
Item:	0004
Descrição:	CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA BASICA
Item:	0005
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA BASICA
Item:	0006
Descrição:	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00

Valor Final:	18,90
Valor Total:	11.340,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	CAMISA GOLA POLO
Item:	0007
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	12,50
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	CAMISA DE MANGAS CURTAS
Item:	0008
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANQUINHA LIGHT, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	27/10/2021 - 11:02:51
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 (40.251.817/0001-57)
Modelo:	Camisa de mangas curtas

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3D2765E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94062352-2021).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. BRANCA SILK 03
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	10,90
Valor Total:	2.180,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	CAMISA
Item:	0002
Descrição:	CAMISA FIO 26 - GOLA REDONDA - MANGA CURTA. COLORIDA SILK 03
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	10,90
Valor Total:	2.180,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	CAMISA
Item:	0003
Descrição:	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA. COLORIDA, LOGOMARCA BORDADA 01 LOCAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	18,90
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	CAMISA POLO
Item:	0004
Descrição:	CAMISA BÁSICA MALHA PP COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE E COSTAS
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00

Valor Final:	10,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA BASICA
Item:	0005
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA BASICA
Item:	0006
Descrição:	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	18,90
Valor Total:	11.340,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	CAMISA GOLA POLO
Item:	0007
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO (MÍNIMO ACEITÁVEL 85%), COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	12,50
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	CAMISA DE MANGAS CURTAS
Item:	0008
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANQUINHA LIGHT, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA OU AÇÃO. DE TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M, G, GG, EXG)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 09:06:25 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470
Modelo:	Camisa de mangas curtas

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DD837D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1837 - ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (09.337.018/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	1915 - ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA PREVEN	UND	50	1,10	55,00
23	1907 - RESINA COMPOSTA FLUIDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUIDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	50	11,40	570,00
24	1908 - RESINA COMPOSTA FLUIDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUIDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	50	11,40	570,00
25	1909 - RESINA COMPOSTA FLUIDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUIDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	50	11,40	570,00
26	1910 - RESINA COMPOSTA FLUIDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUIDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	20	11,40	228,00
50	1863 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	8,70	261,00
51	1864 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	8,70	261,00
52	1866 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	8,70	261,00
53	1867 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	8,70	261,00
54	1868 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	8,70	261,00
55	1869 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	8,70	261,00
56	1870 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,20	276,00
68	11181 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15 cm. Fabricado em aço inox; Autoclavável PRATA	UND	50	10,65	532,50
71	11184 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER: Aço inoxidável PRATA	UND	10	58,57	585,70
72	11185 - ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH (Perfurador) Aço inox; Autoclavável PRATA	UND	10	91,41	914,10
81	9361 - REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA Fabricada em alumínio adonisado; autoclavável; Cores: rosa, prata, verde, vermelho e lilás; 30cm MAQUIRA	UND	5	11,92	59,60
111	11220 - MAÇARICO: Possui travamento e dispositivo de segurança.* Leve e portátil com regulagem de chama e acendedor automático.* Funcionamento a gás atingindo 1300° C. KAVO	UND	2	167,77	335,54
112	11221 - COMPASSO DE PONTA SECA: Sistema de regulagem de abertura no cabo.* Permite raios com diâmetro de até 19cm.* Não autoclavável. ICE	UND	1	126,83	126,83
131	9304 - CLOREXIDINA 0,12% 50ML; unidade media - VIDRO RIOQUIMICA	UND	30	21,00	630,00
157	11260 - SONDA MILIMETRADA OMS Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Proporciona melhor sondagem de profundidade de bolsas periodontais.Possui um lado OMS (ou WHO) e o outro Carolina do Norte. Marcação a laser. PRATA	UND	10	28,17	281,70
158	11261 - GENGIOTOMO KIKLAND 15/16 Instrumento cirúrgico não articulado. Cortante. Produzido em aço inoxidável. QUINELATO	UND	3	55,63	166,89
164	11267 - CINZEL PERIO Cinzel osso periodontal útil para remover e remodelar osso. Aço inox.Registro ANVISA: 10317690017. LM INSTRUMENTAL	UND	4	64,34	257,36
174	11277 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRY Precisão Devido ao formato da lâmina, a concentricidade da ponta ativa, alinhada com o mandril, apresenta balanceamento absoluto o que evita vibrações. Desempenho Fabricadas com a tecnologia mirror grinding, a estrutura da lâmina com o ângulo de inclinação e profundidade em espiral, resultam em um poderoso desempenho de corte.Durabilidade Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino, mais caro e durável, produz uma lâmina afiada e precisa, mantendo a forma ao desgatar. Registro ANVISA: 81144440012. KAVO	UND	20	24,30	486,00
187	11297 - ALVEOLÓTOMO RETO Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável. PRATA	UND	3	64,04	192,12
189	11299 - ALAVANCA POTTS Aço inoxidável PRATA	UND	10	61,87	618,70
190	11300 - ALAVANCA RETA Aço inoxidável PRATA	UND	20	24,82	496,40
197	11307 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	136,70	683,50
198	11308 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.07 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	136,70	683,50
199	11309 - GUTA WAVE ONE GOLD 30.07 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	142,08	710,40
200	11310 - GUTA WAVE ONE GOLD 35.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	135,12	675,60
201	11311 - GUTA WAVE ONE GOLD 40.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	139,00	695,00
202	11312 - GUTA WAVE ONE GOLD 45.05 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	139,00	695,00
203	11313 - GUTA WAVE ONE GOLD 50.06 Pontas de guta-percha adequadas para encaixar nos canais preparados com o sistema de limas wave ond gold. DENTSPLY	UND	5	139,00	695,00
204	11314 - LIMAS HAND PROTAPPER UNIVERSAL Fabricado em Níquel-Titânio.* Maior resistência existente, maior flexibilidade existente, maior durabilidade.* Multi-conicidade em um mesmo instrumento.* Cada lima só trabalha onde é realmente necessário.* Permite que o sistema tenha apenas 8 limas (sendo 2 de preparo, 5 de acabamento e 1 auxiliar).* Lima manual. ALLPRIME	CX	4	284,10	1.136,40
217	11327 - LIMAS FEXOFILE SEGUNDA SERIE 25MM Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 20. ALLPRIME	KIT	3	16,74	50,22
225	11337 - GUTA PERCHA PROTAPPER F1 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper. ALLPRIME	UND	2	30,68	61,36
229	11341 - LIMA HAND PROTAPPER UNIVERSAL F4 Fabricado em Níquel-Titânio, apresenta multi-conicidade em um mesmo instrumento: cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Possui Mandril em silicone. Possui bordas cortantes e ângulo helicoidal variável, espaço adequado para os debris retirados, não acontece o efeito parafuso. DENTSPLY	UND	2	79,07	158,14
242	11353 - KIT PARA SUTURA (TESOURA + PORTA AGULHA) PREVEN	KIT	20	3,95	79,00
245	11356 - FÓRCEPS INFANTIL N 150 Aço inoxidável PRATA	UND	6	8,86	53,16
248	11358 - COLETE DE CHUMBO COLETE DE CHUMBO PREVEN	UND	5	4,55	22,75
251	11360 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL SS PLUS	KIT	4	11,42	45,68
Total					15.963,15

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/10/2021, tendo seu término em 28/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/10/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 09.337.018/0001-58

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C4762838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônica* nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1836 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	1950 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MICRODONT	UND	4	8,70	34,80
34	1922 - TIRA DE POLIESTER PRÉ-CORTADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM QUIMIDROL	CX	20	1,89	37,80
40	1947 - BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE KAVO	UND	20	9,37	187,40
47	11082 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA FIXADOR PARA RADIOGRAFIA: Fixador 475ml revelar imagens em radiografia odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Solução pronta para uso (não requer mistura); Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com o fixador; uso simples e rápido. Frasco com 475ml. IODONTOSUL	FR	105	13,30	1.396,50
145	11249 - SISTEMA ADESIVO 6ML Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Registro na Anvisa: 80172310045. BIODINAMICA	UND	50	22,13	1.106,50
165	11268 - CINZEL MICRO OCHSENBEIN Para remover e modelar osso. Apresenta dupla angulação para facilitar o seu uso em região posterior. Aço inox. GOLGRAN	UND	4	60,11	240,44
179	11289 - PINÇA PEAN 16cm. Aço Inoxidável. Autoclavável. MARYAN	UND	5	47,25	236,25
186	11296 - CINZEL ALEXRANDRE GOIVO Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 10401310108. GOLGRAN	UND	3	61,54	184,62
196	11306 - LIMAS WAVE ONE GOLD Tecnologia GOLD garante maior flexibilidade à lima: Fabricada em liga NiTi Gold (processo de tratamento térmico, exclusivo Dentsply).* A lima WAVEONE® GOLD Primary é 50% mais resistente à fadiga cíclica do que a lima WAVEONE® Primary.* Movimento reciprocante.* Seção transversal em paralelogramo.* Conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados.* Redução do efeito de aparafusamento comparado aos sistemas rotatórios convencionais.* Maior eficiência de corte do instrumento.* A utilização de apenas 1 lima reduz tempo de instrumentação do canal.* Maior variedade de tamanhos:- Small: 20.07 (amarelo).- Primary: 25.07 (vermelho).- Medium: 35.06 (verde).- Large: 45.05 (branco).* Blister estéril, pronto para uso. DENTSPLY	CX	5	269,63	1.348,15
Total					4.772,46

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/10/2021, tendo seu término em 28/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/10/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

CNPJ: 26.240.632/0001-16

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:2 - _____
CPF:**Publicado por:**
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:20710E14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810005/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810005/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	1856 - BENZOCAÍNA – TOPICO GEL BENZOCAÍNA – TOPICO GEL DFL	UND	50	5,86	293,00
5	1919 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G MAQUIRA	UND	50	20,47	1.023,50
7	1047 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático FORTSAN	L	100	17,50	1.750,00
10	1946 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML AAF	UND	20	4,16	83,20
16	1918 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G. MAQUIRA	UND	20	3,94	78,80
19	1957 - PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MICRODONT	UND	50	2,56	128,00
20	1956 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MICRODONT	UND	50	2,56	128,00
31	1924 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES SS PLUS	PC	50	6,89	344,50
35	1937 - VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. RIOQUIMICA	UND	20	5,72	114,40
36	1913 - AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DFL	CX	50	26,99	1.349,50
38	6475 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70;GL), LÍQUIDO- FRASCO 500 ML. ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70;GL), LÍQUIDO- FRASCO 500 ML. JALLES MACHADO	FR	100	5,40	540,00
42	1854 - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES SS PLUS	CX	100	54,99	5.499,00
45	1943 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SCIENTIFIC	EMBAL.	3	187,28	561,84
70	11183 - FILME PERIAPICAL INFANTIL C/100 (PÉLICULA RADIOGRÁFICA) Filme insight infantil periapical; Cor roxa; Alta velocidade F KODAK	CX	15	197,30	2.959,50
83	11193 - GRAMPO 200 Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
84	11194 - GRAMPO 201: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
85	11195 - GRAMPO 202: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
86	11196 - GRAMPO 203: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
87	11197 - GRAMPO 204: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
88	11198 - GRAMPO 205: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
89	11199 - GRAMPO 206: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a	UND	10	12,98	129,80

	vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN				
90	11200 - GRAMPO 207: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	12,98	129,80
91	11201 - GRAMPO 208: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	13,73	137,30
92	11202 - GRAMPO 209: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	13,78	137,80
93	11203 - GRAMPO 210: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. GOLGRAN	UND	10	13,78	137,80
98	11208 - BROCA: 1011 Aço inoxidável BROCA: 1011 Aço inoxidável MICRODONT	UND	50	2,27	113,50
99	11209 - BROCA: 1016 Aço inoxidável BROCA: 1016 Aço inoxidável MICRODONT	UND	50	2,27	113,50
101	11211 - SERINGA PARA IRRIGAÇÃO (ULTRADENT): Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Para irrigar e aplicar soluções. Excelente para ser utilizada com as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, por ex. para irrigação. 5ML E 10ML ULTRADENT	CX	20	80,00	1.600,00
105	11214 - CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X: * Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.* Fácil remoção das luvas para assepsia.* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.* Permite a visualização no interior.* Sem risco algum ao usuário.* Prática, moderna e de fácil manuseio.* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1.130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). * Iluminação a base de bateria. BIOTRON	UND	5	253,40	1.267,00
110	11219 - LOCALIZADOR APICAL (FINEPEX-SCHUSTER): O localizador de ápice FINEPEX LINK é um equipamento que proporciona o controle total da medida do comprimento de trabalho no dente, com funcionamento preciso que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal). O Finepex Link pode ser utilizado individualmente ou conectado ao motor endodôntico Endopen, proporcionando um trabalho integrado de alta eficiência.Possui tela frontal LCD brilhante e colorida.Corpo injetado em ABS.Base de apoio estável em alumínio.Medidor de comprimento do dente.Tela de 4,5", colorida e alto contraste. SCHUSTER	UND	1	2.329,98	2.329,98
115	11224 - PORTA ALGODÃO: Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros.* 8x10cm.* Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas.* Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.* Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações. ABC	UND	20	40,49	809,80
141	11245 - RESINA Z100 A3 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. 3M	CX	36	31,06	1.118,16
142	11246 - RESINA Z100 A3,5: É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. 3M	CX	36	31,06	1.118,16
143	11247 - RESINA Z100 B1 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. 3M	CX	36	31,99	1.151,64
144	11248 - RESINA Z100 B2 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorecência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. 3M	CX	36	31,06	1.118,16
146	2336 - FOTOPOLIMERIZADOR Indicado para:- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.- Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio.- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. A Bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio.* Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Sem aquecimento dental e da resina.* Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos.* Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V- (50/60Hz). * Desligamento automático ao final do tempo solicitado.* Corpo da caneta constituído em ABS.* Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz.* Peça de mão anatômica para melhor manuseio.* Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.* Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz.* Ponteiras em Fibras Óticas.* Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°.* Modo de uso: Rampa.* Garantia: 12 meses.* Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm.* Alimentação: Bivolt automático 90 240 V.* Frequência: 50/60 Hz.* Peso da peça de mão: 0,100 Kg.* Peso Bruto: 0,300 Kg.* Comprimento de onda: 420 à 480 nm.* Emissor de luz: Led (light emitting diode) ? Luz Azul.* Bateria: 3,7V 1400 mA.* Potência de luz: 1250 mW/cm².* Modo de Uso: Rampa - Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. MICRODONT	UND	5	647,99	3.239,95
155	11258 - DESCOLADOR PERIOSTEAL MOLT Fabricado em aço inox. Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt. LINFLEX	UND	10	13,15	131,50
244	11355 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 62 ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 62 LINFLEX	UND	6	9,13	54,78
249	11359 - ACIDO POLI ACRÍLICO MAQUIRA	UND	20	24,32	486,40
Total					30.957,07

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/10/2021, tendo seu término em 28/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/10/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D22C0464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
194	11304 - MOTOR ENDODONTICO ROTATORIO (DENTSPLAY) Bivolt. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. 6 Programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Contrângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Tela de LCD colorida e ampla. Opção Auto Reverso. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0,6 - 4,0 Ncm.Registro ANVISA: 80196889031. DENTSPLY	UND	1	6.566,00	6.566,00
247	9359 - POTE DAPPEN DE VIDRO POTE DAPPEN DE VIDRO LIFLEX	UND	20	4,36	87,20
Total					6.653,20

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/10/2021, tendo seu término em 28/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/10/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:FEDDBDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

348 - W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1944 - AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE INDUSBELLO	UND	20	10,17	203,40
9	1916 - ESPELHO BUCAL Nº05 ESPELHO BUCAL Nº05 IODONTOSUL	UND	50	2,18	109,00
12	1921 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM PREVEN	UND	20	1,16	23,20
30	1933 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA	UND	60	101,58	6.094,80

	ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTERICARE				
32	1951 - TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PREVEN	UND	30	1,10	33,00
37	1912 - AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES TECHNEW	CX	30	26,00	780,00
39	1862 - APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). PACOTE COM 100 APLICADORES. FGM	PC	50	6,99	349,50
41	1948 - BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PRIMA DENTAL	UND	15	11,25	168,75
43	1911 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. BIOTEXTIL	PC	300	9,15	2.745,00
46	1930 - FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. HILLO	UND	10	2,03	20,30
48	1936 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. MAQUIRA	UND	3	14,57	43,71
66	11083 - BANDEJA CLÍNICA: Em aço inox polido, medindo 43x33 cm. Material resistente e fácil de limpar FAVA	UND	25	27,90	697,50
73	11186 - TAMBOREL: Confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave; Refil descartável e substitível; Autoclavável até 134 C MAQUIRA	UND	5	15,60	78,00
74	9319 - LENÇOL DE BORRACHA O lençol de borracha é produzido de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo as possibilidades de contaminação. Isento de pó. Verde: Aroma de menta e Azul neutro MK LIFE	KIT	20	19,46	389,20
75	11187 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS Produto autoclavável em até 121 C; Produzido na cor azul e branca. MAQUIRA	KIT	5	57,86	289,30
76	11188 - CALCADOR DE PAIVA Aço inox; autoclavável PRATA	KIT	10	6,75	67,50
78	11190 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL: Fabricada em aço inox 304 de polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; aprotogênico. Caixa com 100 INJEX	CX	5	28,55	142,75
79	11191 - COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA: Material inox; Autoclavável MAC	UND	10	3,60	36,00
80	9336 - SERINGA CARPULE Aço inox; Autoclavável. LM INSTRUMENTAL	UND	50	28,75	1.437,50
100	11210 - AGULHA ENDO-EZE (ULTRADENT): * Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única; * A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. * Comprimento da agulha 25 mm PRIMA DENTAL	CX	10	19,17	191,70
103	6524 - PLACA DE VIDRO: * Indicado para espatulação de materiais. * Medidas 15x07x10mm. * Validade: Indeterminada. * Placa polida. PREVEN	UND	10	10,20	102,00
106	11215 - ESPAÇADORES DIGITAIS ABCD: * Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal. * Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). * Disponível em diversos calibres nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm. DENTSPLY	UND	10	100,00	1.000,00
107	11216 - ESPÁTULA N 24: Material em aço inox. * Autoclavável. LM INSTRUMENTAL	UND	10	9,23	92,30
114	11223 - CUBA DE INOX REDONDA: Indicado para assepsia. * Aço inox. * Autoclavável. * 8cm. * Capacidade: 160ml. FAVA	UND	10	13,62	136,20
127	11236 - HIDROXIDO DE CALCIO (ULTRACAL): * A UltraCal é uma pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. * O hidróxido de cálcio possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de pH e estimula a formação de dentina secundária. * Os resíduos podem ser removidos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20% e a ponta NaviTip FX. ULTRADENT	UND	3	157,50	472,50
129	11238 - SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN: Fabricado em aço inox; autoclavável SS WHITE	UND	10	55,52	555,20
132	9305 - CLOREXIDINA 0,5% Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%. Cor azul - ajuda e identificar o produto durante cirurgias. Embalado em frasco almotolia. Notificado RDC 199/06. Validade: 36 meses. VIC PHARMA	UND	10	12,57	125,70
133	11239 - COLTOSOL O Coltosol é um material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Registro na Anvisa: 10068870064. 21	UND	30	13,35	400,50
147	11250 - CURETA MORCE 0-00 Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Cabo de alumínio anodizado. Totalmente autoclavável PRATA	UND	20	10,50	210,00
148	11251 - CURETAS CIRÚRGICAS N VARIADOS Aço inoxidável; autoclaváveis PRATA	UND	20	10,50	210,00
149	11252 - CURETAS PERIODONTAIS N VARIADOS Aço inoxidável; autoclaváveis PRATA	UND	20	10,50	210,00
150	11253 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6 Material em aço inox. Grau cirúrgico. PRATA	UND	20	10,50	210,00
151	11254 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8 Material em aço inox. Grau cirúrgico. PRATA	UND	20	9,95	199,00
152	11255 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 9/10 Material em aço inox. Grau cirúrgico. PRATA	UND	20	9,95	199,00
153	11256 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12 Material em aço inox. Grau cirúrgico. PRATA	UND	20	9,95	199,00
154	11257 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14 Material em aço inox. Grau cirúrgico. PRATA	UND	20	9,95	199,00
161	11264 - ESPONJA HEMOSTÁTICA É uma esponja hemostática, obtida de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Registro na Anvisa: 80015520006. Caixa com 10 unidades MAQUIRA	CX	10	41,20	412,00
163	6486 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente, resiste à fraturas ou rupturas. Excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras. Sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado TECHNEW	CX	1	72,00	72,00
166	11269 - FÓRCEPS N 150 Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
167	11270 - FÓRCEPS N 151 Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
168	11271 - FÓRCEPS N 69 Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
169	11272 - FÓRCEPS N 18R Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
170	11273 - FÓRCEPS N 18L Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
171	11274 - FÓRCEPS N 16 Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
172	11275 - FÓRCEPS N 17 Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
173	11276 - FÓRCEPS N 65 Aço inoxidável 6B	UND	30	64,00	1.920,00
Total					34.264,51

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/10/2021, tendo seu término em 28/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/10/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E072BD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 15090001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS POPULARES

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

J R DA CUNHA ME - 13.443.673/0001-68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	Lote 7		UND	1,00	135.000,00	135.000,00
Total:						135.000,00

S M DANTAS SANTOS – ME - 22.842.879/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00000	Lote 3		UND	1,00	52.500,00	52.500,00
	Lote 4		UND	1,00	31.200,00	31.200,00
Total:						83.700,00

Valor Total da Contratação **218.700,00** (duzentos e dezoito mil e setecentos reais);
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:01FF7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 15090001/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS POPULARES

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

J R DA CUNHA ME - 13.443.673/0001-68

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00000	Lote 7		UND	1,00	135.000,00	135.000,00
Total:						135.000,00

S M DANTAS SANTOS – ME - 22.842.879/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00000	Lote 3		UND	1,00	52.500,00	52.500,00
	Lote 4		UND	1,00	31.200,00	31.200,00
Total:						83.700,00

Valor Total da Contratação **218.700,00** (duzentos e dezoito mil e setecentos reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.

Jucurutu/RN, 03 de novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AD7F7B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

PORTARIA Nº 128, DE 02 de setembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 403.737,66 (quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					403.737,66
01.001 GABINETE DO PREFEITO					18.720,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.400,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.320,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	120,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					18.965,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				18.965,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.965,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					14.133,66
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				14.133,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.962,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	171,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					31.011,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				26.466,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.851,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	24.615,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				3.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.415,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR				1.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.130,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					4.755,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.755,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.755,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					24.700,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				10.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.500,00
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.200,00
15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					270.101,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB				51.837,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.945,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.192,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				34.867,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	19.817,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.850,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				92.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	92.100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				12,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				3.005,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	725,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				88.280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	82.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.380,00
16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.352,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS				32,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	32,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.560,00
	2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				9.700,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.500,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					403.737,66
01.001 GABINETE DO PREFEITO					27.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				8.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	400,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.700,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				3.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	350,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				5.390,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	480,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	480,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				1.980,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR				7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA				980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					18.965,00
	1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS				1.200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.070,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	300,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	300,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	30,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10010000	0001	950,00

		CONTRIBUTIVAS			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	640,00
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM				2.400,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA				3.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
	2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS				2.085,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	285,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN				410,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	410,00
	1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES				1.150,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	400,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	750,00
	1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS				750,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	750,00
	1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS				500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	500,00
	1062 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					14.133,66
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.133,66
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	281,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	732,66
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	120,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					201.991,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	180,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	60,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	200,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11110000	0001	290,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	90,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	11110000	0001	80,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.130,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	90,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	70,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	50,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	240,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	450,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.900,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	900,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				107.980,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	92.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	15.880,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	450,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11110000	0001	150,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	900,00
	2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	3.000,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	750,00
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	450,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	450,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	350,00
	2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO				1.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.850,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	2.000,00
	2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF				3.181,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.481,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	850,00
	2219 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	28.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	4.000,00

		ANTERIORES			
	2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				3.140,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	245,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	550,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	900,00
	2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	9.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					23.755,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.000,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				755,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	755,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					24.700,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.450,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	500,00
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				5.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL				5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
	2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS				6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					41.349,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				1.400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	800,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001	100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB				8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	400,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				5.587,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	50,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	690,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	62,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	70,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	4.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				2.185,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	2.145,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	40,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	4.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				725,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	725,00
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	140,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.652,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	99,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	222,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	93,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	90,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	60,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	100,00
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				685,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	20,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	95,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	50,00
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.865,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	150,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	150,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	150,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	90,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	90,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	95,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	150,00
	2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE				465,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	90,00
	2232 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM				560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	190,00
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)				311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	35,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	96,00
	2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF				859,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	190,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	99,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				115,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	65,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				6.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.070,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					33.852,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS				2.850,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.850,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS				32,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	32,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.720,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	85,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.130,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	955,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.200,00
	2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				11.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.650,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.620,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	300,00
	2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA	13110000	0001	2.000,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			
	2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
	2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA				1.180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	280,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					17.992,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				13.992,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.192,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.800,00
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E0E4B77A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 34

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN
CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64
DECRETO Nº 34, DE 02 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.020,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.020,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.020,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.020,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				28.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	21.020,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	47.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					135.020,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					16.720,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN				12.300,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	12.300,00
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.420,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.420,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					60.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					58.300,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA				400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00

	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	200,00
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				1.100,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	800,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	300,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.300,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	800,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				6.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.900,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.300,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.900,00
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				300,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	150,00
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				2.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	900,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:61F56555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 954/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 954/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 378.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					378.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					58.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				54.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	54.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					42.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					45.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	45.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					32.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					179.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				179.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	151.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00

	DE TURISMO, CULTURA, ESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					378.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					195.297,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				15.297,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	15.297,00
	2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	60.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	60.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.700,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				19.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.800,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13900000	0001	5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE				15.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13120000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13120000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13120000	0001	7.900,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					142.003,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				84.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	23.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	43.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13110000	0001	4.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
	2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS				31.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				25.503,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	503,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: C17CAE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 659/2021, DE DECRETO Nº. 659/2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 659/2021**Lucrécia/ RN, 3 de novembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1068 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
Valor total Suplementado:					RS 5.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.128 - Urbanização Turística			
			883 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
Valor total Reduzido:					RS 5.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: C2F6BF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 – Lei Aldir Blanc –, conforme determina o § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 e o disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a destinação de recursos para ações emergenciais do setor cultural do município de Monte das Gameleiras/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

Art. 2º O município de Monte das Gameleiras/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2021, o valor de R\$ 37.751,94 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um e noventa e quatro centavos), para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural local, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e os incisos II e III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma +Brasil.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de utilização dos recursos para o exercício de 2021, está prevista na Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Compete ao município de Monte das Gameleiras/RN:

I – Distribuir subsídio mensal, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social (inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020); e

II – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020).

§ 1º Do montante financeiro destinado ao município de Monte das Gameleiras/RN, pelo menos 20% deverá ser destinados a ações do inciso II deste artigo.

§ 2º Os beneficiários dos recursos da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020, deverão residir e estar domiciliados no território geográfico do município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º O município de Monte das Gameleiras/RN, em conjunto com a Fundação José Augusto, órgão gestor da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, definirá a ação emergencial prevista no inciso II deste artigo, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.

§ 4º o pagamento dos recursos aos beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local disposto no inciso I deste artigo, fica condicionado à verificação de elegibilidade dos mesmos, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, caso necessário, será realizada consulta a base de dados do município de Monte das Gameleiras/RN e a base de dados do Estado.

§ 5º Caso o grupo ou o espaço cultural não tenha inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o município informará o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 7º Os beneficiários das ações emergenciais de apoio ao setor cultural local que apresentarem informações falsas poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal na forma da lei.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 4º o subsídio mensal que trata o inciso II do art. 3º deste decreto, terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 02 (dois) meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada beneficiário.

§ 1º Para a realização da ação do caput deste artigo será destinado o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), beneficiando 02 (dois) espaços culturais.

§ 2º Caso a quantidade de solicitantes elegíveis seja maior que o número máximo de subsídios programados para ser concedido, o município poderá selecionar quais serão os beneficiados, considerando a ordem de solicitação do subsídio.

§ 3º Caso a quantidade seja menor, o município poderá remanejar o valor remanescentes para aplicação na ação do inciso II, art. 3º deste decreto.

Art. 5º poderão solicitar o subsídio mensal pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física representante de grupo e coletivo, com finalidade cultural, tais como:

- Associação, cooperativa, instituição, microempresa e pequena empresa de finalidade e natureza cultural e/ou de turismo cultural;
- Ateliê de pintura, moda, design e artesanato;
- Biblioteca comunitária;
- Circo;
- Comunidade quilombola;
- Escolas de dança, de música, de capoeira e de teatro;
- Espaços culturais em comunidade indígena;
- Espaços de apresentações culturais;
- Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- Estúdio de fotografia, audiovisual e rádio comunitárias;
- Feira de arte e artesanato;
- Festas populares, inclusive o carnaval e São João, e outras de caráter regional;
- Festival de cultura;
- Festival literário;
- Grupos de dança, teatro, música e artesanato;
- Museu comunitário, centro de memória e patrimônio;

- Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- Outros espaços e atividades artísticas culturais validados em cadastros culturais existentes na unidade da federação disposto no art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os dispostos no art. 8º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Para os espaços culturais solicitarem o subsídio mensal deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- Estar devidamente cadastrado e homologado no cadastro cultural do município ou em um dos cadastros culturais disposto no Art. 7º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020;
- Estar em atividade há pelo menos 19 (dezenove) meses no município (exceto circos e espaços culturais volantes);
- Ser maior de idade na data da solicitação (pessoa física);
- Ter residência e/ou domicílio no município, exceto circos e espaços culturais volantes;
- Não está em débito com a receita federal, com a fazenda estadual e municipal, com a Justiça do trabalho e com o FGTS (pessoa jurídica);
- Ter interrompida sua atividade por força das medidas de isolamento social; e
- Garantir como contrapartida realização de atividade cultural em bens ou serviços economicamente mensuráveis no montante de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total recebido.

§ 1º Para os espaços culturais informais que solicitarem o subsídio é necessário apresentar os seguintes documentos que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cópia simples e legível do RG;
- Cópia simples e legível do CPF;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência;
- Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>);
- Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil);
- Apresentar declaração de comprovação de vínculo (anexo III);
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 2º Os espaços culturais formais que solicitarem o subsídio mensal é necessário apresentar a seguinte documentação que tem caráter eliminatório:

- Requerimento de solicitação do subsídio mensal (anexo I);
- Projeto técnico (anexo II);
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de qualificação como MEI (se for MEI);
- Contrato e aditivos ou estatuto social;
- Ata de fundação e de posse da diretoria atual (Se for associação/cooperativa);
- Estatuto ou regimento interno (Se for associação/cooperativa);
- Cópia simples e legível do RG do representante legal;
- Cópia simples e legível do CPF do representante legal;
- Cópia simples e legível do comprovante de residência e/ou declaração de residência da PJ e do representante legal;
- Certidão negativa da receita federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>);
- Certidão negativa estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Dados bancários em nome da PJ (preferencialmente Banco do Brasil); e
- Comprovação de execução de atividade cultural no município, através de: fotos, vídeos, material de mídias impressa, documentos, etc.

§ 3º A não apresentação de um dos documentos listado neste artigo, implicará no indeferimento da solicitação, não podendo concorrer ao subsídio mensal da Lei Aldir Blanc.

§ 4º Os documentos listados neste artigo, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (prédio da Biblioteca Municipal), em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Secretaria Municipal de Cultura e Desportos

Subsídio Mensal da Lei Aldir Blanc

Rua João Gomes, 255 - centro - Monte das Gameleiras/RN

REMETENTE:

Nome:

END.:

§ 6º Após a entrega da documentação exigida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS poderá solicitar documentos complementares.

§ 7º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 8º O prazo para que os espaços culturais solicitem o subsídio e enviem a documentação será de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 7º Fica vedado a concessão do subsídio a:

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela;
- Espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- Espaços geridos pelo serviço social do Sistema S;
- A representante de espaço cultural informal com vínculo empregatício com a municipalidade.

Art. 8º Os beneficiários do subsídio apresentarão relatório de execução (anexo IV) junto com notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamentos, extratos bancários e fotos das despesas como prestação de contas referente ao uso do benefício a PREFEITURA MUNICIPAL DE Monte das Gameleiras/RN, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor total.

§ 1º A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário que poderá incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Consumo de telefone;
- Consumo de água e luz;
- Atividades artísticas e culturais;
- Tributos e encargos trabalhistas e sociais; e
- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 2º As despesas a que se refere o § 1º incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

§ 3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal, discriminará no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as penalidades e providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

§ 4º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários do subsídio previsto no inciso I, do caput do art. 3º deste decreto até 30 de junho de 2022.

§ 5º Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o § 3º, o Município de Monte das Gameleiras adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

CAPÍTULO III EDITAL DE PREMIAÇÃO

Art. 9º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, elaborará e publicará edital para premiar iniciativas culturais já existentes no município conforme o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº: 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existente ou por meio de criação de programa específico.

§ 1º O município de Monte das Gameleiras/RN deverá informar no relatório de gestão final na Plataforma +Brasil:

- Os tipos de instrumentos realizados;
- A identificação do instrumento;
- O total do valor repassado por meio do instrumento;
- O quantitativo de beneficiários;
- Para fins de transparência e verificação, a publicação em diário oficial do resultado do certame em formato PDF;
- A comprovação do cumprimento do objeto pactuado nos instrumentos; e
- Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2º A comprovação que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento de objetivo pactuado com cada beneficiário, atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL, responsável pela distribuição dos recursos.

§ 3º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas, pela internet, redes sociais e plataformas digitais, preferencialmente por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial do município.

§ 4º A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários do subsídio previsto no inciso III do caput do art. 3º até 30 de junho de 2022.

§ 5º Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos que se referem ao inciso VII, do § 1º, o Município de Monte das Gameleiras adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário.

Art. 10 Para esta ação será destinado o montante de R\$ 25.751,94 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS lançará edital específico contendo as regras, critérios e prazos para inscrição e avaliação dos projetos a serem apoiados através do inciso III, art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS poderá, se achar necessário, complementar com recursos próprios ou específicos do orçamento municipal, o valor programado para o cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº: 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os cadastros culturais serão avaliados pela Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, criado através do Decreto específico e seus membros nomeados através de Portaria específica.

Art. 14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS poderá nomear comissão de seleção específica das iniciativas a serem contempladas.

Art. 15 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, realizou a adequação orçamentária através da Lei Municipal nº 429 de 15 de setembro de 2021 e publicada no diário oficial da FEMURN em 16 de setembro de 2021 e o Município tem até 31 de dezembro de 2021 para utilizar o saldo.

Art. 16 Os pagamentos do que se refere os incisos II e III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será efetuado através de depósito em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, para os solicitantes do subsídio mensal e proponentes no edital, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a disponibilidade de recursos à época.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

ANEXO I

SUBSÍDIO MENSAL LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020			
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO			
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:			
PESSOA JURÍDICA: () MEI () ASSOCIAÇÃO () COOPERATIVA () PEQUENA EMPRESA () INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA. PESSOA FÍSICA: () GRUPO.			
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:			
PESSOA JURÍDICA	Razão Social:		CNPJ:
	Endereço completo:		
	Cidade:		UF:
	Telefone:		Fax:
	Conta Corrente:		Banco:
	Representante:		Agência:
	Profissão:		Cargo:
	Estado Civil:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
Pessoa FÍSICA	Cidade:		UF:
	Nome:		CEP:
	Estado Civil:		Profissão:
	Identidade / Órgão Expedidor:		CPF:
	Cidade:		UF:
	Telefone:		Fax:
	Conta Corrente:		Banco:
	Endereço Eletrônico (E-mail):		Agência:
	3. DECLARAÇÃO		
	Esta solicitação efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Lei Aldir Blanc e na regulamentação federal e municipal da referida Lei. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Local e data			Assinatura do solicitante (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

Anexo II

SUBSÍDIO MENSAL LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020	
PROJETO TÉCNICO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:	
SOLICITANTE:	
CNPJ/CPF	
QUAIS OS CADASTROS CULTURAIS O ESPAÇO ESTÁ INSCRITO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () SNIIC (FEDERAL) () OUTRO: _____	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
2. APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL:	
3. OBJETIVO: O QUE SERÁ FEITO COM O RECURSO DA LEI ALDIR BLANC?	
4. JUSTIFICATIVA: QUAIS OS MOTIVOS PARA FAZER ESSA INTERVENÇÃO/MANUTENÇÃO?	

5. ORÇAMENTO					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
TOTAL					
6. DECLARAÇÃO DE DESPESA MENSAL:					
Declaro para os devidos fins que a despesa mensal do Espaço Cultural xxxx, são as seguintes:					
Nº	DESPESAS			VALOR RS	
TOTAL RS					
Local e data. Assinatura Nome					
7. DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES:					
Declaro, para os devidos fins, que por força do isolamento social causado pelo novo coronavírus – COVID-19, interrompemos nossas atividades culturais no município de Monte das Gameleiras/RN, desde o mês de março de 2020.					
Local e data Assinatura nome					
8. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA:					
Em cumprimento ao Art. 9º da Lei Aldir Blanc, apresento e garanto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, a seguinte proposta de contrapartida após o reinício das atividades, a ser realizada de forma gratuita:					
1					
2					
3					
Valor estimado da contrapartida: R\$ 00					
Local e data Assinatura Nome					
LOCAL E DATA				ASSINATURA DO PROPONENTE	

Anexo III

SUBSÍDIO MENSAL LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 COMPROVANTE DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)				
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:				
NOME			CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	Telefone:	
DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por ____ membros, ficando encarregado pelo recebimento do subsídio a ser pago, como determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

ANEXO IV

SUBSÍDIO MENSAL LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:				
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:				
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)		CPF	TELEFONE	
ENDEREÇO				
VALOR RECEBIDO		VALOR GASTO		
COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC?				
ANEXOS:				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:818FF492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE EXIGIBILIDADES - SETEMBRO

Lista de Exigibilidades						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
						Exercício: 2021	
Competência: 9/2021							
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1163/2021	5/2021	Pregão Eletrônico		04/09/2021	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	
NF 10182_05/08/2021	05/08/2021	05/08/2021	36,40	10/08/2021	36,40		
1166/2021	65/2021	Pregão Eletrônico		04/09/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 455_04/08/2021	05/08/2021	05/08/2021	24,15	10/08/2021	24,15		
144/2021	19/2017	Pregão Presencial		16/09/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM	
NF 5343_17/08/2021	17/08/2021	17/08/2021	500,00	25/08/2021	500,00		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6253_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	974,15	25/08/2021	974,15		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6254_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	761,78	25/08/2021	761,78		
1193/2021	69/2021	Pregão Eletrônico		22/09/2021	01.009.818/0001-38	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	
NF 3311_18/08/2021	23/08/2021	23/08/2021	49,82	03/09/2021	49,82		
1194/2021	69/2021	Pregão Eletrônico		22/09/2021	01.009.818/0001-38	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	
NF 3312_18/08/2021	23/08/2021	23/08/2021	35,10	03/09/2021	35,10		
1189/2021	68/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1657_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	326,64	03/09/2021	326,64		
1192/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1655_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	187,75	03/09/2021		187,75	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1191/2021	68/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1654_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	157,28	03/09/2021	157,28		
1190/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1656_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	158,40	03/09/2021	158,40		
1161/2021	68/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1658_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	69,67	03/09/2021	69,67		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6298_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	671,65	10/09/2021	671,65		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6299_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	754,96	10/09/2021	754,96		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6300_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.095,68	10/09/2021	1.095,68		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6325_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	625,80	23/09/2021	625,80		
144/2021	19/2017	Pregão Presencial		16/10/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM	
NF 5449_15/09/2021	16/09/2021	16/09/2021	500,00	23/09/2021	500,00		
1353/2021	79/2021	Pregão Eletrônico		16/10/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 01_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	25,00	23/09/2021	25,00		
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6350_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.885,93	23/09/2021	1.885,93		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6351_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	637,72	23/09/2021	637,72		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6352_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.194,66	23/09/2021	1.194,66		
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	

1024/2021	45/2021	Pregão Eletrônico		01/09/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 896_07/07/2021	30/07/2021	02/08/2021	1.263,74	06/08/2021	1.263,74	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6220_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	880,43	06/08/2021	880,43	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6219_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	110,30	06/08/2021	110,30	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6218_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	38,06	06/08/2021	38,06	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6216_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	461,18	06/08/2021	461,18	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6209_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	2.849,72	06/08/2021	2.849,72	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6210_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	3.212,32	06/08/2021	3.212,32	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6211_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.956,88	06/08/2021	1.956,88	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6217_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.970,33	06/08/2021	1.970,33	
132/2021	12/2017	Tomada de Preço		05/09/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 584_06/08/2021	06/08/2021	06/08/2021	2.800,00	19/08/2021	2.800,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6233_13/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	36,12	25/08/2021	36,12	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6252_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	567,40	25/08/2021	567,40	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6251_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	183,20	25/08/2021	183,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6249_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	2.504,26	25/08/2021	2.504,26	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6248_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	189,79	25/08/2021	189,79	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6244_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	2.000,31	25/08/2021	2.000,31	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6242_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	5.512,08	25/08/2021	5.512,08	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6243_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	4.107,18	25/08/2021	4.107,18	
1249/2021	44/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 677_25/08/2021	26/08/2021	26/08/2021	10.854,80	03/09/2021	10.854,80	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOTT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6269_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	38,22	03/09/2021	38,22	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6270_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	37,56	03/09/2021	37,56	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6271_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	294,57	03/09/2021	294,57	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6268_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	175,95	03/09/2021	175,95	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6293_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.551,51	10/09/2021	2.551,51	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6285_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	5.873,68	10/09/2021	5.873,68	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6286_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.762,77	10/09/2021	3.762,77	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6287_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.984,96	10/09/2021	3.984,96	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6297_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	851,20	10/09/2021	851,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 6296_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	155,61	10/09/2021	23	155,61	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6295_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	41,90	10/09/2021	41,90		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6292_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	132,34	10/09/2021		132,34	
132/2021	12/2017	Tomada de Preço		03/10/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI	
NF 592_01/09/2021	02/09/2021	03/09/2021	2.800,00	10/09/2021	2.800,00		
1307/2021	43/2021	Pregão Eletrônico		09/10/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME	
NF 324_02/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	4.886,34	10/09/2021	4.886,34		
1319/2021	42/2021	Pregão Eletrônico		09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 54_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	9.757,99	17/09/2021	9.757,99		
1317/2021	62/2021	Pregão Eletrônico		09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 55_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	16.241,91	17/09/2021	16.241,91		
1349/2021	44/2021	Pregão Eletrônico		13/10/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
NF 682_09/09/2021	13/09/2021	13/09/2021	2.942,68	23/09/2021	2.942,68		
1350/2021	64/2021	Pregão Eletrônico		13/10/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
NF 683_09/09/2021	13/09/2021	13/09/2021	3.065,42	23/09/2021	3.065,42		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6314_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	1.830,13	23/09/2021	1.830,13		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6315_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	1.113,53	23/09/2021	1.113,53		
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6316_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	808,00	23/09/2021	808,00		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6320_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	131,67	23/09/2021	131,67		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6322_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	39,90	23/09/2021	39,90		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6323_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	71,82	23/09/2021	71,82		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6324_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	266,00	23/09/2021	266,00		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6321_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	998,03	23/09/2021	998,03		
1346/2021	79/2021	Pregão Eletrônico		16/10/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 2_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	1.852,48	23/09/2021	1.852,48		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6348_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.042,94	23/09/2021	1.042,94		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6347_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	145,98	23/09/2021	145,98		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6346_17/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	40,06	23/09/2021	40,06		
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6344_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	211,17	23/09/2021	211,17		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6339_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.923,02	23/09/2021	1.923,02		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6338_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.004,77	23/09/2021	1.004,77		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6340_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	988,80	23/09/2021	988,80		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6345_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.059,30	23/09/2021	1.059,30		
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo	Contrato/Ata	Procedimento	Parcela	Data	Credor		

Administrativo	Administrativo	Licitatório		Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1141/2021	24/2017	Pregão Presencial		01/09/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000649_02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021	3.950,00	06/08/2021	3.950,00	
1135/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		01/09/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003835_31/07/2021	02/08/2021	02/08/2021	114,96	06/08/2021	114,96	
1146/2021	17/2017	Pregão Presencial		03/09/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 010774_30/07/2021	03/08/2021	04/08/2021	3.670,00	06/08/2021	3.670,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6239_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	2.134,49	25/08/2021	2.134,49	
1232/2021	22/2021	Pregão Presencial		19/09/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1594_17/08/2021	18/08/2021	20/08/2021	95,00	25/08/2021	95,00	
1242/2021		Dispensa		24/09/2021	14.103.445/0001-01	VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITA
NF 000606_24/08/2021	25/08/2021	25/08/2021	8.000,00	03/09/2021	8.000,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6264_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	1.126,23	03/09/2021	1.126,23	
1297/2021	15/2018	Pregão Presencial		30/09/2021	07.174.787/0001-57	DATA PUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1002165_30/08/2021	31/08/2021	31/08/2021	3.170,00	03/09/2021	3.106,60	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6279_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.256,35	10/09/2021	2.256,35	
1333/2021	17/2017	Pregão Presencial		08/10/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10907_31/08/2021	02/09/2021	08/09/2021	3.670,00	10/09/2021	3.670,00	
1341/2021	24/2017	Pregão Presencial		08/10/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 681_01/09/2021	08/09/2021	08/09/2021	3.950,00	10/09/2021	3.950,00	
1242/2021		Dispensa		15/10/2021	14.103.445/0001-01	VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITA
NF 000611_13/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	8.000,00	23/09/2021	8.000,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6311_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	638,40	23/09/2021	638,40	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6334_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	3.515,19	23/09/2021	3.515,19	

Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 006221_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	119,97	06/08/2021	119,97	
1092/2021	48/2021	Pregão Eletrônico		19/09/2021	40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NF 188_17/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	1.601,10	03/09/2021	1.601,10	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6272_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	124,55	03/09/2021	124,55	
1289/2021	62/2021	Pregão Eletrônico		09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA
NF 52_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	364,38	17/09/2021	364,38	
1302/2021	42/2021	Pregão Eletrônico		09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA
NF 53_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	310,56	17/09/2021	310,56	
1304/2021	43/2021	Pregão Eletrônico		10/10/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 325_09/09/2021	09/09/2021	10/09/2021	25,00	23/09/2021	25,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6349_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	61,11	23/09/2021	61,11	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6208_31/07/2021	02/08/2021	04/08/2021	1.900,83	06/08/2021	1.900,83	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6207_31/07/2021	02/08/2021	04/08/2021	170,93	06/08/2021	170,93	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6206_31/07/2021	02/08/2021	04/08/2021	768,85	06/08/2021	768,85	
1067/2021	15/2021	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

NF 1650_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	4.245,20	19/08/2021	4.245,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6231_13/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	174,15	19/08/2021	174,15	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6232_13/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	1.110,69	19/08/2021	1.110,69	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6240_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	559,49	25/08/2021	559,49	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6241_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	1.236,29	25/08/2021	1.236,29	
1200/2021	15/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1653_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	4.245,20	03/09/2021	4.245,20	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6265_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	684,70	03/09/2021	684,70	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6266_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	158,16	03/09/2021	158,16	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		26/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6267_25/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	591,12	03/09/2021	591,12	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6282_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	945,64	10/09/2021	945,64	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6283_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	160,27	10/09/2021	160,27	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6284_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	2.821,61	10/09/2021	2.821,61	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6281_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	186,20	10/09/2021	186,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6313_10/09/2021	14/09/2021	16/09/2021	2.062,83	23/09/2021	2.062,83	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		16/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6312_10/09/2021	14/09/2021	16/09/2021	146,30	23/09/2021	146,30	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6337_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	2.079,78	23/09/2021	2.079,78	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6336_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.402,82	23/09/2021	1.402,82	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6223_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.112,65	10/08/2021	1.112,65	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6224_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	458,60	10/08/2021	458,60	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6225_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.720,23	10/08/2021	1.720,23	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6226_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	2.165,28	10/08/2021	2.165,28	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6227_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	2.249,77	10/08/2021	2.249,77	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6229_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	4.149,96	10/08/2021	4.149,96	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6230_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	3.557,19	10/08/2021	3.557,19	
1134/2021	65/2021	Pregão Eletrônico		03/09/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335445
NF 000453_29/07/2021	30/07/2021	04/08/2021	1.526,60	10/08/2021	1.526,60	
1144/2021	22/2021	Pregão Presencial		03/09/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001580_03/08/2021	04/08/2021	04/08/2021	150,00	10/08/2021	150,00	
1110/2021	10/2021	Pregão Eletrônico		04/09/2021	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
NF 226305_27/07/2021	04/08/2021	05/08/2021	1.732,70	10/08/2021	1.732,70	
1139/2021	5/2021	Pregão Eletrônico		05/09/2021	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 010171_30/07/2021	02/08/2021	06/08/2021	2.506,82	12/08/2021	2.506,82	
1048/2021	1/2021	Pregão Eletrônico		05/09/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000163_22/07/2021	23/07/2021	06/08/2021	3.025,90	12/08/2021	3.025,90	
1047/2021	7/2021	Pregão Eletrônico		05/09/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000208_16/07/2021	19/07/2021	06/08/2021	512,90	12/08/2021	512,90	
1187/2021	132/2020	Pregão Eletrônico		09/09/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR1239206453
NF 0000035_09/08/2021	09/08/2021	10/08/2021	1.372,00	12/08/2021	1.372,00	
1184/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		10/09/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 003353_10/08/2021	10/08/2021	11/08/2021	1.680,00	12/08/2021	1.680,00	
1185/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		10/09/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 003352_10/08/2021	10/08/2021	11/08/2021	1.680,00	12/08/2021	1.680,00	
1058/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001643_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	340,77	26/08/2021	340,77	
1057/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001649_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	1.209,83	26/08/2021	1.209,83	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
1055/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001648_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	1.165,39	26/08/2021	1.165,39	
1056/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001647_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	467,69	26/08/2021	467,69	
1044/2021	92/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001646_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	631,84	26/08/2021	631,84	
1209/2021	7/2021	Pregão Eletrônico		16/09/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000209_14/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	464,03	26/08/2021	464,03	
1131/2021	32/2021	Pregão Eletrônico		16/09/2021	33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
NF 003388_04/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	382,90	26/08/2021	382,90	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6255_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	2.083,22	26/08/2021	2.083,22	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6262_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	4.725,69	26/08/2021	4.725,69	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6260_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	1.729,88	26/08/2021	1.729,88	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6259_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	2.445,55	26/08/2021	2.445,55	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6258_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	1.122,93	26/08/2021	1.122,93	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6257_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	682,73	26/08/2021	682,73	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6256_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	1.951,96	26/08/2021	1.951,96	
970/2021	7/2021	Pregão Eletrônico		17/09/2021	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000207_17/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	411,53	26/08/2021	411,53	
1127/2021	32/2021	Pregão Eletrônico		17/09/2021	33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
NF 003391_05/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	163,17	26/08/2021	163,17	
1129/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		18/09/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003900_17/08/2021	18/08/2021	19/08/2021	1.097,26	03/09/2021	1.097,26	
1125/2021	34/2021	Pregão Eletrônico		18/09/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003901_17/08/2021	18/08/2021	19/08/2021	1.266,94	03/09/2021	1.266,94	
1101/2021	12/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 296391_23/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	839,76	10/09/2021	839,76	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		29/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF	25/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	506,77	10/09/2021	506,77	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		29/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6275_25/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	1.128,21	10/09/2021	1.128,21		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		29/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6274_25/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	94,90	10/09/2021	94,90		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		29/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6276_25/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	1.581,60	10/09/2021	1.581,60		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		29/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6277_25/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	559,49	10/09/2021	559,49		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		29/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6278_25/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	1.757,55	10/09/2021	1.757,55		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6301_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.666,36	16/09/2021	1.666,36		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6309_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	961,28	10/09/2021	961,28		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6302_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.024,12	10/09/2021	1.024,12		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6303_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	468,83	10/09/2021	468,83		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6304_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	675,65	10/09/2021	675,65		

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6305_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.541,47	10/09/2021	1.541,47		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6306_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.072,66	10/09/2021	1.072,66		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6308_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.543,13	10/09/2021	3.543,13		
1270/2021	8/2021	Pregão Eletrônico		02/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	
NF 005845_26/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	245,50	14/09/2021	245,50		
1283/2021	31/2021	Pregão Eletrônico		02/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 003379_01/09/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.680,00	14/09/2021	1.680,00		
1303/2021	22/2021	Pregão Presencial		08/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 1616_02/09/2021	03/09/2021	08/09/2021	95,00	14/09/2021	95,00		
1323/2021	13/2020	Pregão Eletrônico		08/10/2021	20.971.043/0001-21	GREGORIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453	
NF 000036_03/09/2021	03/09/2021	08/09/2021	1.276,00	14/09/2021	1.276,00		
1267/2021	9/2021	Pregão Eletrônico		13/10/2021	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	
NF 035574_03/09/2021	10/09/2021	13/09/2021	1.646,00	20/09/2021	1.646,00		
1305/2021	13/2021	Pregão Eletrônico		14/10/2021	07.969.641/0001-06	A MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
NF 004647_08/09/2021	13/09/2021	14/09/2021	5.362,01	20/09/2021	5.362,01		

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1337/2021	65/2021	Pregão Eletrônico		14/10/2021	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000457_13/09/2021	13/09/2021	14/09/2021	1.460,38	20/09/2021	1.460,38		
1328/2021	74/2021	Pregão Eletrônico		15/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	
NF 006010_08/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	1.234,50	20/09/2021	1.234,50		
1370/2021	74/2021	Pregão Eletrônico		15/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	
NF 0006009_08/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	342,70	20/09/2021	342,70		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6326_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	462,00	20/09/2021	462,00		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6328_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	86,45	20/09/2021	86,45		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6329_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	788,03	20/09/2021	788,03		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6330_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	525,35	20/09/2021	525,35		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6331_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	449,55	20/09/2021	449,55		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6327_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	219,46	20/09/2021	219,46		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	

NF 6333_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	850,54	20/09/2021	850,54	
1315/2021	5/2021	Pregão Eletrônico		16/10/2021	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 010542_15/09/2021	16/09/2021	16/09/2021	2.994,18	28/09/2021	2.994,18	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6353_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	445,13	24/09/2021	445,13	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6354_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	960,12	24/09/2021	960,12	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6355_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	698,01	24/09/2021	698,01	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6356_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.869,29	24/09/2021	1.869,29	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6357_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.057,88	24/09/2021	1.057,88	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6358_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.140,74	24/09/2021	1.140,74	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6360_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	3.815,29	24/09/2021	3.815,29	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6361_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	692,30	24/09/2021	692,30	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6362_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.104,06	24/09/2021	1.104,06	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6212_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.186,75	06/08/2021	1.186,75	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6213_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	2.517,43	06/08/2021	2.517,43	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6215_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	3.476,55	06/08/2021	3.476,55	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6214_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.082,56	06/08/2021	1.082,56	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6247_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	3.723,30	25/08/2021	3.723,30	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6263_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	367,50	25/08/2021	367,50	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6245_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	691,86	25/08/2021	691,86	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6246_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	2.191,20	25/08/2021	2.191,20	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6250_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	275,46	25/08/2021	275,46	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 6288_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	819,62	10/09/2021	819,62	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6289_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.166,45	10/09/2021	2.166,45	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6290_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	623,18	10/09/2021	623,18	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6291_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.234,53	10/09/2021	3.234,53	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6294_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	279,30	10/09/2021	279,30	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6317_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	126,76	23/09/2021	126,76	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6318_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	575,70	23/09/2021	575,70	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6319_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	366,98	23/09/2021	366,98	
1348/2021	79/2021	Pregão Eletrônico		16/10/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 3_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	640,90	23/09/2021	640,90	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6343_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	2.400,55	23/09/2021	2.400,55	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6342_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	715,84	23/09/2021	715,84	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6341_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.637,70	23/09/2021	1.637,70	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1162/2021	12/2018	Tomada de Preço		03/09/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAUJO - ME
NF 953_02/08/2021	03/08/2021	04/08/2021	2.500,00	12/08/2021	2.500,00	
1136/2021	65/2021	Pregão Eletrônico		03/09/2021	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 454_04/08/2021	04/08/2021	04/08/2021	435,80	12/08/2021	435,80	

1122/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1641_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	2.491,95	19/08/2021	2.491,95	
1123/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1642_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	780,73	19/08/2021	780,73	
1120/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1639_09/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	2.373,13	19/08/2021	2.373,13	
1121/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1640_09/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	366,75	19/08/2021	366,75	
1118/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1637_09/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	1.908,33	19/08/2021	1.908,33	
1119/2021	127/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1638_09/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	593,08	02/09/2021	593,08	
1322/2021	12/2018	Tomada de Preço		03/10/2021	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAUJO - ME
NF 972_01/09/2021	02/09/2021	03/09/2021	2.500,00	10/09/2021	2.500,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1176/2021	20/2021	Pregão Eletrônico		02/09/2021	63.478.895/0001-94	JOSE NERGINO SOBRERA - ME
NF 0046096_21/07/2021	30/07/2021	03/08/2021	724,00	10/08/2021	724,00	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6228_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.083,08	10/08/2021	1.083,08	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6222_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	1.279,95	10/08/2021	1.279,95	
1100/2021	17/2021	Pregão Eletrônico		04/09/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
NF 005441_30/07/2021	04/08/2021	05/08/2021	1.230,00	10/08/2021	1.230,00	
1178/2021	14/2020	Pregão Presencial		04/09/2021	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 0000628_30/07/2021	03/08/2021	05/08/2021	3.200,00	10/08/2021	3.200,00	
1203/2021	45/2020	Inexigibilidade		09/09/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 007233_09/08/2021	10/08/2021	10/08/2021	46.000,00	12/08/2021	43.700,00	
1173/2021	39/2021	Pregão Eletrônico		16/09/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000166_11/08/2021	12/08/2021	17/08/2021	2.677,50	26/08/2021	2.677,50	
1174/2021	41/2021	Pregão Eletrônico		16/09/2021	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA
NF 033706_10/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	12.310,24	26/08/2021	12.310,24	
1174/2021	41/2021	Pregão Eletrônico		16/09/2021	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 033705_10/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	6.603,30	26/08/2021	6.603,30	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/09/2021	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 6261_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	624,23	26/08/2021	624,23	
1208/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		29/09/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001651_24/08/2021	25/08/2021	30/08/2021	624,00	10/09/2021	624,00	
1172/2021	38/2021	Pregão Eletrônico		29/09/2021	25.279.552/0001-01	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
NF 004485_09/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	4.987,75	10/09/2021	4.987,75	
1291/2021	38/2021	Pregão Eletrônico		29/09/2021	25.279.552/0001-01	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
NF 004550_12/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	117,00	10/09/2021	117,00	
1316/2021	14/2020	Pregão Presencial		01/10/2021	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 00684_30/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	3.200,00	10/09/2021	3.200,00	
114/2021	20/2018	Tomada de Preço		01/10/2021	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000065_27/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	2.000,00	10/09/2021	2.000,00	
1382/2021	45/2020	Inexigibilidade		14/10/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0007398_14/09/2021	14/09/2021	14/09/2021	50.000,00	20/09/2021	47.500,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6332_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	275,10	20/09/2021	275,10	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6359_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	434,43	24/09/2021	434,43	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
119/2021		Dispensa			32.571.348/0001-25	KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA
NF 015_31/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	1.300,00	03/09/2021	1.300,00	
3/2021		Dispensa		14/09/2021	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 2816_06/09/2021	08/09/2021	08/09/2021	450,00	10/09/2021	450,00	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (19900000-Outras destinações vinculadas de recursos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
821/2020		Tomada de Preço		17/09/2021	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 000059_16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	53.513,59	24/08/2021	51.314,18	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1816/2020		Tomada de Preço		16/09/2021	26.094.503/0001-67	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME
NF 296_13/08/2021	16/08/2021	17/08/2021	33.173,55	24/08/2021	32.510,08	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1311000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1050/2021		Dispensa		30/08/2021	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 33_23/08/2021	24/08/2021	25/08/2021	272,35	03/09/2021	272,35	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1111000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
50/2021		Dispensa		07/09/2021	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 08_31/08/2021	01/09/2021	01/09/2021	550,00	09/09/2021	550,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1211000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1222/2021	37/2020	Pregão Presencial		27/08/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 6034_19/08/2021	23/08/2021	24/08/2021	222,53	03/09/2021	222,53	
1223/2021	37/2020	Pregão Presencial		27/08/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 006033_19/08/2021	23/08/2021	24/08/2021	375,12	03/09/2021	375,12	
1224/2021	37/2020	Pregão Presencial		27/08/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 006030_19/08/2021	23/08/2021	24/08/2021	336,97	03/09/2021	336,97	
1228/2021	37/2020	Pregão Presencial		27/08/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 006035_19/08/2021	23/08/2021	24/08/2021	546,79	03/09/2021	546,79	
1225/2021	37/2020	Pregão Presencial		27/08/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 006032_19/08/2021	23/08/2021	24/08/2021	540,43	03/09/2021	540,43	
1050/2021		Dispensa		30/08/2021	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 000034_23/08/2021	24/08/2021	25/08/2021	344,00	03/09/2021	344,00	
1009/2021	58/2021	Pregão Eletrônico		26/08/2021	63.478.895/0001-94	JOSE NERGINO SOBREIRA - ME
NF 046218_17/08/2021	20/08/2021	26/08/2021	1.466,96	10/09/2021	1.466,96	
1237/2021		Dispensa		31/08/2021	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 0001258_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	5.000,00	03/09/2021	5.000,00	
1111/2021	11/2021	Pregão Eletrônico		31/08/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 296392_20/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	2.024,00	10/09/2021	2.024,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1211000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1126/2021	33/2021	Pregão Eletrônico		31/08/2021	24.208.480/0001-49	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
NF 21559_10/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	236,80	10/09/2021	236,80	
1004/2021	60/2021	Pregão Eletrônico		31/08/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 296390_23/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	4.215,07	10/09/2021	4.215,07	
960/2021	12/2021	Pregão Eletrônico		31/08/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
NF 296389_23/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	764,46	10/09/2021	764,46	
1007/2021	56/2021	Pregão Eletrônico		31/08/2021	26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
NF 004124_30/07/2021	25/08/2021	30/08/2021	1.690,75	10/09/2021	1.690,75	
1210/2021	68/2021	Pregão Eletrônico		31/08/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001659_24/08/2021	25/08/2021	30/08/2021	1.868,56	10/09/2021	1.868,56	
30/2021		Dispensa		02/09/2021	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 052712_26/08/2021	27/08/2021	30/08/2021	1.400,00	10/09/2021	1.400,00	
1332/2021	27/2021	Pregão Eletrônico		06/09/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000173_30/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	12.235,01	10/09/2021	12.235,01	
1260/2021	1/2021	Pregão Eletrônico		06/09/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000172_30/08/2021	31/08/2021	01/09/2021	4.255,70	10/09/2021	4.255,70	
1279/2021	2/2021	Pregão Eletrônico		07/09/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
NF 005844_26/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	613,80	20/09/2021	613,80	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1211000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1381/2021	79/2021	Pregão Eletrônico		17/09/2021	12.520.802/0001-	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 00004_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	45,00	20/09/2021	01	45,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1214000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de das Ações e Serviços Públicos de Saúde)							
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1065/2021	67/2021	Pregão Eletrônico		24/08/2021	81.618.753/0001-67		ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
NF 174795_22/07/2021	18/08/2021	19/08/2021	10.098,00	03/09/2021	10.098,00		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		07/09/2021	00.870.515/0002-23		MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 6307_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.231,66	10/09/2021	1.231,66		
1181/2021	18/2018	Tomada de Preço		07/09/2021	036.857.504-70		ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 027789_30/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.200,00	10/09/2021	1.953,95		
1339/2021		Dispensa		21/09/2021	15.347.788/0001-84		VALDEBAN LEITE GUIMARAES
NF 000828_14/09/2021	15/09/2021	17/09/2021	630,00	24/09/2021	630,00		

Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/09/2021	00.870.515/0002-23		MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 06205_31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	389,55	17/08/2021	389,55		
524/2021	20/2021	Tomada de Preço		03/09/2021	11.212.023/0001-86		ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000298_29/07/2021	03/08/2021	04/08/2021	2.082,40	06/08/2021	2.082,40		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		02/10/2021	00.870.515/0002-23		MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 6280_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	319,20	10/09/2021	319,20		
1145/2021	105/2017	Pregão Presencial		15/10/2021	10.745.991/0001-95		LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 07_30/07/2021	03/08/2021	15/09/2021	7.200,00	23/09/2021	7.200,00		
1355/2021	105/2017	Pregão Presencial		15/10/2021	10.745.991/0001-95		LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 08_31/08/2021	02/09/2021	15/09/2021	7.200,00	23/09/2021	7.200,00		
423/2021	16/2021	Pregão Presencial		17/10/2021	00.870.515/0002-23		MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 6335_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	407,67	23/09/2021	407,67		

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1364/2021		Não Aplicável		10/09/2021	10.872.471/0001-43		CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
NF 008_11/08/2021	11/08/2021	11/08/2021	2.820,30	31/08/2021	2.820,30		
1365/2021		Não Aplicável		10/09/2021	10.872.471/0001-43		CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
NF 0008_11/08/2021 11/08/2021		11/08/2021	1.689,96	31/08/2021	1.689,96		

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1342/2021		Dispensa		28/09/2021	08.090.078/0001-56		ARMAZÉM ZEZÃO LTDA
NF 79215_21/09/2021	22/09/2021	23/09/2021	3.074,00	24/09/2021	3.074,00		

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1122000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1216/2021	69/2021	Pregão Eletrônico		19/09/2021	01.009.818/0001-38		HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
NF 3310_18/08/2021	20/08/2021	20/08/2021	1.497,60	03/09/2021	1.497,60		
1215/2021	68/2021	Pregão Eletrônico		25/09/2021	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1652_24/08/2021	25/08/2021	26/08/2021	12.544,00	03/09/2021	12.544,00		

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1530000-Transferência da União referente a Royalties do Petróleo)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1142/2021	48/2020	Pregão Eletrônico		11/09/2021	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1645_10/08/2021	11/08/2021	12/08/2021	631,93	19/08/2021	631,93		

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1125000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1155/2021		Tomada de Preço		02/09/2021	08.838.881/0001-26		JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 121_29/07/2021	30/07/2021	03/08/2021	111.355,92	04/08/2021	109.128,80		

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5DE1F4BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11030/2021**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e,

ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABORIMPORT	Caixa	500	9,90	4.950,00
7	AGULHA HIPODERMICAAGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABORIMPORT	Caixa	500	9,50	4.750,00
8	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO - FRASCO DE 500ML	JALLES	Unidade	1000	4,60	4.600,00
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ANAPOLIS	Unidade	2000	1,25	2.500,00
14	CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,0 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,59	1.436,00
15	CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,59	1.436,00
16	CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,59	1.436,00
17	CANULA ENDOTRAQUEAL-8,5 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,59	1.436,00
18	CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,59	1.436,00
20	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	Unidade	500	0,79	395,00
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	ANAPOLIS	Pacote	1000	9,72	9.720,00
30	SCALP 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	SOLIDOR	Unidade	3000	0,26	780,00
39	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	Unidade	2000	0,76	1.520,00
42	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.	DONATTI	Unidade	1000	14,23	14.230,00
43	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	DONATTI	Unidade	1000	13,89	13.890,00
44	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	DONATTI	Unidade	800	14,04	11.232,00
46	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	ANAPOLIS	Unidade	400	10,80	4.320,00
50	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	Unidade	2000	18,45	36.900,00
51	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	Unidade	2000	11,65	23.300,00
65	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M	HOSPFLX	Rolo	300	39,90	11.970,00
81	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	SOLIDOR	Unidade	300	7,30	2.190,00
83	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso. Tubo com 50 unidades	ON CALL	Tubo	1200	19,75	23.700,00
85	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS	CIEX	Unidade	200	7,09	1.418,00
89	APARELHO DE GLICOSIMETRO	ON CALL	Unidade	30	63,00	1.890,00
96	Touca Descartável - PACOTE COM 100UNIDADE	ANAPOLIS	pacote	100	9,99	999,00
108	Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADE	SOLIDOR	Caixa	100	8,00	800,00
128	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL.	BIOTEXTIL	pacote	500	2,85	1.425,00
137	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5	LENGRUBER	Par	2000	0,94	1.880,00
138	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0	LENGRUBER	Par	1000	0,94	940,00
139	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0	LENGRUBER	Par	2000	0,94	1.880,00
141	LUVAS DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 100.	LENGRUBER	Caixa	1000	18,90	18.900,00
142	LUVAS DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 100.	LENGRUBER	Caixa	1000	18,90	18.900,00
147	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE ELÁSTICO PP20 TIRAS, BRANCO, TAMANHO P, M, G. PACOTE COM 10.	ANAPOLIS	pacote	800	16,40	13.120,00
148	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/100	ANAPOLIS	pacote	50	9,99	499,50
149	MASCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL (3 CAMADAS) ANTI-ALÉRGICO E ANTI- IRRITAÇÃO CLIP NASAL FILTRO DO TIPO MELTBLOWN ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) USO MÉDICO	OLIMED	Caixa	1000	6,30	6.300,00
150	MASCARA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICA 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL NÃO INFLAMÁVEL ISENTA DE FIBRA DE VIDRO COR BRANCA PACOTE COM 50.	OLIMED	pacote	500	6,19	3.095,00
TOTAL						250.173,50

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100.	THEOTO	Pacote	700	3,50	2.450,00
2	AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI-PERI, AÇO INOXIDAVEL, 27 G X 4 11/16, PONTA DE LAPIS, C/ ORIFÍCIO LATERAL C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2, CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO.	SR	Unidade	1000	4,20	4.200,00
3	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	800	10,50	8.400,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	500	10,99	5.495,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	500	10,50	5.250,00
9	ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%)	JALLES MACHADO	Unidade	300	7,00	2.100,00
10	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	1000	0,34	340,00
11	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	2000	0,38	760,00
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	2000	0,44	880,00
19	CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAPROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	Unidade	800	0,76	608,00
21	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAPROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	DESCARPACK	Unidade	800	0,55	440,00

22	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPÃO PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	DESCARPACK	Unidade	800	0,68	544,00
23	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	MARKMED	Unidade	400	0,99	396,00
24	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	Unidade	400	0,35	140,00
25	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LABOR	Unidade	300	1,79	537,00
26	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LITROS.	DESCARPACK	Unidade	500	5,10	2.550,00
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE 20 LITROS	DESCARPACK	Unidade	500	8,00	4.000,00
28	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE 3,0 LITROS. COLETOR URINA, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESÍDUO. COLETOR URINA, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESÍDUO.	DESCARPACK	Unidade	2500	3,25	8.125,00
31	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICRATIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPÃO, PERISTÁLTICA LINEAR	DESCARPACK	Unidade	500	1,68	840,00
32	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	Unidade	500	0,64	320,00
33	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.	DESCARPACK	Unidade	500	0,52	260,00
34	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	Unidade	2000	0,27	540,00
35	ESPARADRAPO MICROPORE. 100MM X 4,5M.	MISSNER	Unidade	800	4,78	3.824,00
36	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.	MISSNER	Unidade	2000	4,78	9.560,00
37	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES.	THEOTO	Unidade	2000	2,65	5.300,00
38	ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	Unidade	1000	0,58	580,00
40	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	Unidade	2000	0,49	980,00
41	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW	Caixa	50	22,90	1.145,00
45	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.	CRAL	Unidade	500	5,52	2.760,00
47	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA.	FORTSAN	Unidade	500	3,49	1.745,00
48	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML.	CRAL	Unidade	500	3,46	1.730,00
49	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	FORTSAN	litro	500	9,20	4.600,00
52	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100	MEDIX	Caixa	100	15,84	1.584,00
53	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	Unidade	3000	11,75	35.250,00
54	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	Caixa	200	5,20	1.040,00
55	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPACK	Par	2000	0,99	1.980,00
56	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA	DESCARPACK	Par	2000	0,99	1.980,00
57	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	DESCARPACK	Par	2000	0,99	1.980,00
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À	DESCARPACK	Caixa	100	22,90	2.290,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À T	DESCARPACK	Caixa	40	22,90	916,00
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À	DESCARPACK	Caixa	40	22,90	916,00
61	MASCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	Unidade	5000	0,10	500,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 500MM X 100M	MEDSTERIL	Rolo	150	128,50	19.275,00
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 400MM X 100M	MEDSTERIL	Rolo	150	75,35	11.302,50
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100M	MEDSTERIL	Rolo	300	48,75	14.625,00
66	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. COM 100 UNIDADES	RAVA	Caixa	50	15,40	770,00
67	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13X0,4	SR	Unidade	10000	0,15	1.500,00
68	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X	SR	Unidade	10000	0,34	3.400,00
69	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X	SR	Unidade	5000	0,40	2.000,00
70	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0	SR	Unidade	5000	0,18	900,00
71	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROÇÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SR	Unidade	10000	0,18	1.800,00
72	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) Sonda NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	MARKMED	Unidade	1000	0,44	440,00
73	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA Sonda URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, D	MARKMED	Unidade	1000	0,30	300,00
74	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	MARKMED	Unidade	3000	0,30	900,00
75	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA Sonda URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	1000	0,30	300,00
76	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	MARKMED	Unidade	1000	0,30	300,00
77	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	DESCARPACK	Unidade	500	2,50	1.250,00
78	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	DESCARPACK	Unidade	500	2,50	1.250,00
79	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	DESCARPACK	Unidade	500	2,50	1.250,00
80	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	DESCARPACK	Unidade	300	2,50	750,00
84	TUBO DE LÁTEX 204, 1 METRO	DESCARPACK	metro	100	8,57	857,00
86	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK	Unidade	1000	1,93	1.930,00
87	ETER HOSPITALAR FRASCO 1	QUEL	frasco	50	34,33	1.716,50
90	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	RIOQUIMICA	frasco	100	28,13	2.813,00
91	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	NEVOA	Rolo	1000	6,50	6.500,00
92	ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE.	JPROLAB	Unidade	100	4,99	499,00

93	ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	JPROLAB	Unidade	100	4,99	499,00
94	ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	JPROLAB	Unidade	80	4,99	399,20
95	BALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	JPROLAB	Unidade	60	4,99	299,40
97	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO – Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto.	G TECH	Unidade	80	4,75	380,00
98	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL – Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL.	G TECH	Unidade	100	3,15	315,00
99	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI – Com tubo corrugado 6 diluidores colorido	MD	Unidade	100	10,25	1.025,00
100	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI – Com tubo corrugado 6 diluidores colorido	MD	Unidade	100	10,25	1.025,00
101	Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio	OXIGEL	Unidade	10	181,50	1.815,00
102	ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE OU MESA	PAMED	Unidade	10	395,00	3.950,00
103	Esfigmomanômetro Aneróide – Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro – Adulto 18 a 35cm de circunferência	PAMED	Unidade	20	40,50	810,00
104	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	PAMED	Unidade	100	19,99	1.999,00
105	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	JPROLAB	Unidade	1000	0,39	390,00
106	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX – PACOTE COM 10 UNIDADES	CRAL	pacote	1000	3,90	3.900,00
107	Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UNIDADE	LABOR	Caixa	100	5,80	580,00
109	SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox silicizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifa	DESCARPACK	Unidade	2000	0,20	400,00
110	ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO	JALLES MACHADO	frasco	500	3,75	1.875,00
111	Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave – ILT	RIOQUIMICA	frasco	500	14,35	7.175,00
112	Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24	TECHNEW	Caixa	50	22,10	1.105,00
113	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 . CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	50	61,50	3.075,00
114	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 . CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	50	61,50	3.075,00
115	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	50	61,50	3.075,00
116	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	50	61,50	3.075,00
117	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	100	0,50	50,00
118	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDAD	MARKMED	pacote	100	4,99	499,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 .	MARKMED	Unidade	500	1,29	645,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	pacote	100	4,99	499,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	pacote	100	3,45	345,00
122	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	pacote	100	3,45	345,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	pacote	100	3,50	350,00
124	Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA Oxímetro de Pulso de Dedo PORTATIL Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA	MEDMAX	Unidade	20	65,80	1.316,00
125	Otoscópio – Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS Otoscópio – Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS	MIKATOS	Unidade	5	198,50	992,50
126	Lancetas – Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular – CAIXA COM 100	ACCUMED	Caixa	500	3,80	1.900,00
127	CANULA ENDOTRAQUEAL – 7,0 MM	SOLIDOR	Unidade	100	3,25	325,00
129	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE – FRASCO 1 L.	FORTSAN	Unidade	1000	18,00	18.000,00
130	Agulha Descartável 25x8 – CAIXA COM 100 UNIDADE	SR	Caixa	200	8,50	1.700,00
131	FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	15	61,50	922,50
132	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	Caixa	15	61,50	922,50
133	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SANAFARMA	Unidade	100	5,50	550,00
134	AGULHAS PARA INSULINA, TAMANHO 0,23 X 4MM, 32G. CAIXA COM 100	SR	Caixa	100	17,95	1.795,00
135	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	DESCARPACK	Unidade	500	0,64	320,00
136	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	CRAL	Unidade	300	3,85	1.155,00
140	LUVAS DE PROCEDIMENTO G . CAIXA COM 100.	DESCARPACK	Caixa	200	21,10	4.220,00
143	SCALPS Nº 25	DESCARPACK	Unidade	1500	0,19	285,00
144	SCALPS Nº 23	DESCARPACK	Unidade	2000	0,19	380,00
145	SONDA URETAL Nº 8, PACOTE COM 100	MARKMED	pacote	25	33,45	836,25
146	SONDA URETAL Nº 14	MARKMED	Unidade	500	0,43	215,00
151	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M	MEDSTERIL	Rolo	50	128,50	6.425,00
TOTAL						291.697,35

VENCEDOR: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
CNPJ: 09.210.219/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
82	TERMOMETRO CLINICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C.	G-TECH	Unidade	100	15,00	1.500,00
88	Água para injeção – 10ml	FARMACE	ampola	6000	0,50	3.000,00
TOTAL						4.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

70.027.479/0001-35

Valor: R\$ 250.173,50

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 291.697,35

- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

09.210.219/0001-90

Valor: R\$ 4.500,00

Total: R\$ 546.370,85

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 03 de Novembro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:FE1DA4FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2021**Pregão Eletrônico nº 15/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 15/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/10/2021 à 15/10/2022; Data de Assinatura: 15/10/2021.

Preços registrados:

Fornecedor: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS						
CNPJ: 35.284.764/0001-30				Telefone: 84988833525	Email:	
Endereço: Rua Dom Carlos, 0 sala 01, Extremoz, Extremoz/RN, CEP: 59575-000						
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - CPF: 702.309.754-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0008010 - ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALKLIN	Pacote	285,00	1,440	410,40
34	0008013 - GARFO PLÁSTICA DESCATÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	755,00	4,490	3.389,95
45	0008022 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	NOBRE	Caixa	228,00	9,980	2.275,44
47	0008024 - OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML, (OLEO DE PEROBA) EMBALAGEM PLÁSTICA.	KING	UND	65,00	6,450	419,25
49	0008026 - PANO DE CHÃO: ESPECIFICAÇÃO: EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	DHD	UND	278,00	3,800	1.056,40
50	0004061 - PANO DE PRATO 70 X 50 CM: Especificação: pano de prato, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm.	DHD	UND	218,00	2,530	551,54
69	0008044 - SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL.	DONAPACK	Pacote	491,00	3,200	1.571,20
70	0008045 - SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL.	DONAPACK	Pacote	493,00	1,900	936,70
71	0008046 - SACO DE LIXO 30L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL.	DONAPACK	Pacote	495,00	2,550	1.262,25
72	0008047 - SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL.	DONAPACK	Pacote	441,00	3,450	1.521,45
80	0008055 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 15 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	50,00	15,850	792,50

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:D73020B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-
CEP:59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 23, DE 01 de setembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 781.122,50 (setecentos e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de setembro de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					776.122,50
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					211.286,30
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				211.286,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	61.286,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	135.000,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					31.650,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				31.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	31.650,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					300.997,90
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				28.873,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	28.873,90
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				82.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	21.600,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.200,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				36.324,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.324,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	6.000,00
	2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	120.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					68.450,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				67.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	55.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	11.950,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					20.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
19 .019 SECRETARIA DE TRANSPORTES					130.738,30
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				130.738,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	77.259,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.500,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.978,40
20.020 SECRETARIA DE CULTURA					10.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					781.122,50
01.001 GABINETE DO PREFEITO					68.819,90
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				27.791,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.891,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.499,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.999,90
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	999,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.399,90
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				24.497,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.890,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	59,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.939,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	2.999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.543,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.959,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	107,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				7.533,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	999,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.099,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.099,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	336,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				4.799,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.099,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.599,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.099,90
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO				4.197,80
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.099,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.099,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					97.979,80
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				82.265,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	37.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	4.999,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,90
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	399,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.768,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10900000	0001	4.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	799,00

	2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM				3.867,40
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	199,90
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.667,50
	2051 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				11.847,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	11.847,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					212.993,90
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				68.247,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.880,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.218,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	29.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.350,00
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%				12.697,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	799,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.099,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	599,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.099,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	499,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	599,90
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				46.766,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.867,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	37.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	999,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				14.884,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	799,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	879,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	4.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	9,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE				3.898,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	799,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11210000	0001	599,90
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				16.717,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	9.999,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	1.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	2.989,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	1.729,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.560,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				4.097,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	4.097,60
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				8.107,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	8.107,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO				5.099,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	799,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	699,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	799,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	799,90
	2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA				4.098,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	799,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	799,90

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	599,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	799,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.099,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				11.723,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	759,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	627,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	939,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	280,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	520,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				15.096,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	599,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	599,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	999,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	599,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	499,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	999,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.199,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	499,90
06 .006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					17.999,60
	1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				9.999,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.999,90
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				7.999,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.999,90
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,90
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					7.706,50
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				7.706,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.706,50
10 .010 SECRETARIA DE SAÚDE					206.787,60
	1025 CONST. AMPL. SISTEMA DE ESGOTOS/GALERIAS				55.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	55.500,00
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.524,20
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.904,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	501,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	9,90
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				41.514,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.617,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	199,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.740,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.009,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				23.010,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.165,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.917,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.920,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				7.625,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	29,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.999,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				5.848,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	39,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.315,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	399,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB				12.856,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.977,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	905,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.775,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	199,00
	2035 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				10.618,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.622,00
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA				38.989,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	999,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	2.999,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	29.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19400000	0001	4.999,90
	2071 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE				1.997,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	899,00
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	99,00
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	599,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA				9,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9,90
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				3.695,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	599,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					76.356,70
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				11.950,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.950,00
	1028 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA.				7.147,30
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.147,40
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	1.999,90
	1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				14.999,60
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	4.999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	2.999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	1.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	4.999,90
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS				26.264,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.158,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.311,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19400000	0001	4.999,90
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.799,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				12.996,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.999,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					60.978,50
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				36.999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	999,90
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA				9.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.999,90
	2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP				13.978,70
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16200000	0001	1.999,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.999,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	3.999,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	2.979,00
19 .019 SECRETARIA DE TRANSPORTES					28.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				28.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:51D15C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 11 DE SETEMBRO DE 2021.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-
CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60
Gabinete Civil

DECRETO Nº 11, DE 01 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.497,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal de nº 320/2020- Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 373.497,60 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba/RN, 01 de setembro de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					373.497,60
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					370.497,60
	1024 CONSTRUÇÃO REF. AMPL. DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE-UBS				268.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	268.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				72.497,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.497,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA - AFB				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					373.497,60
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA				1.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.200,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				1.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.800,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					42.000,00
	1007 CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL				38.998,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	17.999,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	7.999,90
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%				799,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	799,90
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.002,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.002,40
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.199,00
07 .007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					258.010,40
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	19.000,00
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				239.010,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	229.010,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	9.999,90
10 .010 SECRETARIA DE SAUDE					70.487,20
	1024 CONSTRUÇÃO REF. AMPL. DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE-UBS				9.989,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	0001	1.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12500000	0001	1.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	3.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	999,90
	1025 CONST. AMPL. SISTEMA DE ESGOTOS/GALERIAS				39.489,30
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	999,90
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	5.999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	999,90
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	9.999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	999,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	14.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	4.490,00
	1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SAUDE				12.999,60

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	999,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	999,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.999,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	4.999,90
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				8.008,70
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.999,90
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	999,90
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12150000	0001	9,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12200000	0001	4.999,90

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3DC07598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3091/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 CONTRATO Nº 19/2021**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS LOCALIZADAS NOS BAIROS MARIA TERCEIRA E CRUZ DO MONTE – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 29/10/2021.

Vigência: 29/10/2021 a 24/10/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, representada por LAYSSA MARIA MEDEIROS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0008590 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS LOCALIZADAS NOS BAIROS MARIA TERCEIRA E CRUZ DO MONTE - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS	Unidade	1	70.120,73	70.120,73

Valor total (R\$): 70.120,73

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1B648E62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 146/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: (83) 3444-1125	E-mail: ALDOGSB@GMAIL.COM
Endereço: Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, bairro Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000		
Representante: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

			(RS)	(RS)	
0004	0019296 - No-Break. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unidade	12	501,00	6.012,00

VALOR TOTAL (R\$): 6.012,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:974D9CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 147/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84)99947-2424 / 99810-0900	E-mail: rumolicitacoes@hotmail.com
Endereço: Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770, bairro Planalto, Martins/RN, CEP: 59.800-000		
Representante: Marcos Juliano da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0019293 - Computador Portátil (Notebook). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unidade	8	3.599,00	28.792,00

VALOR TOTAL (R\$): 28.792,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:891E50E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 148/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 98899-4715	E-mail: zibj@hotmail.com
Endereço: Rua João Fernandes Praxedes, nº 10, bairro Doze anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-085		
Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019292 - Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unidade	16	2.999,00	47.984,00
0005	0019299 - Roteador (LAN). Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	Unidade	3	120,00	360,00
0007	- 0019301 - Computador Servidor Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHz (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses.	Unidade	1	14.800,00	14.800,00

VALOR TOTAL (R\$): 63.144,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BB21FD24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.395/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA**

Ata de Registro de Preços nº 149/2021

Data de assinatura: 29/10/2021

Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI		
CNPJ: 29.183.560/0001-00	Telefone: (84) 99673-8129	E-mail: dgibyte.licitacao@gmail.com
Endereço: Avenida Coronel Martiniano, nº 636, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000		
Representante: Marília Ana Santos Cavalcanti		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0019294 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	Unidade	8	1.650,00	13.200,00
0006	0019300 - Tablet Processador com clock de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4; Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance	Unidade	48	1.595,00	76.560,00

<p>test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT2013 da Principle Technologies obtido através da execução da opção "All Tests"; Memória RAM de no mínimo 1GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); Possuir contraste mínimo de 300:1; Resolução mínima: 1280x800; Arm. interno do tipo flash/eMMC, mais específica e maior qualidade; Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de arm. interno; Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); Porta micro-USB padrão 2.0; Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; Câmera frontal e traseira integrada ao equipamento; Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. Bateria interna e recarregável; Lítio-íon ou polímero de lítio; Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliampères hora); Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conect. à energia, o tablete deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Deve possuir teclas para controle de volume de som; Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas); Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Possuir acelerômetro; Funcionar como "USB Mass Storage"; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica a câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4; Sistema Op. Android 4.4 português ou versão superior em português; Suporte com a configuração de proxy para rede Wi-Fi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de apps ou softwares extras; Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL (R\$): 89.760,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BBAF1E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Ata de Registro de Preços nº 139/2021

Data de assinatura: 26/10/2021

Vigência: 26/10/2021 a 25/10/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: WITTENBERG BRENO DA NÓBREGA 04016767490		
CNPJ: 19.595.635/0001-07	Telefone: (84) 99672-8857	E-mail: givaneidefabiana@hotmail.com
Endereço: Daniel Gomes de Oliveira, nº 251, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000		
Representante: Wittenberg Breno da Nóbrega		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	ORIGEM: PEDRA REDONDA/ CAJUEIRO/ MALHADA GRANDE. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".	Km	19360	7,00	135.520,00

VALOR TOTAL (R\$): 135.520,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:373CEF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 117 PROCESSO Nº 6.549/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

O processo de dispensa é indispensável devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO PACK 1.6 DIESEL HDI 20/21, de placa TOO0720, chassi 9V7VBBHXGNA800720 para garantir seu pleno funcionamento e sua Garantia de Fábrica. Assegurando sua garantia técnica, uma vez que, trata-se de revisão programada, realizada com as especificações da concessionária. Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 33.486.979/0001-09						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,80	UNID.	REVISÃO DE 20.000 KM		229,00	R\$ 412,20
02	1	UNID.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		150,00	R\$ 150,00
Total: R\$ 562,20						

VALOR CONTRATADO: R\$ 562,20 (Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Novembro de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária De Saúde

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B2CA1244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 117 PROCESSO Nº 6.549/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

O processo de dispensa é indispensável devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO PACK 1.6 DIESEL HDI 20/21, de placa TOO0720, chassi 9V7VBBHXGNA800720 para garantir seu pleno funcionamento e sua Garantia de Fábrica. Assegurando sua garantia técnica, uma vez que, trata-se de revisão programada, realizada com as especificações da concessionária. Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 33.486.979/0001-09						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,80	Unid.	REVISÃO DE 20.000 KM		R\$ 229,00	R\$ 412,20
02	1	Unid.	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total: R\$ 562,20						

VALOR CONTRATADO: R\$ 562,20 (Quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Novembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:5CB0479C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 116 PROCESSO Nº 6.548/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

O processo de dispensa é indispensável, devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO PACK 1.6 DIESEL HDI 20/21, de placa TOO0720, chassi 9V7VBBHXGNA800720, sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária, pode acarretar em perda da Garantia. Para tal, é necessário a aquisição de peças. Portanto, a presente solicitação de despesa, tem como finalidade a aquisição de peças automotivas para garantir o bom funcionamento do veículo em questão, bem como sua Garantia Técnica.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 33.486.979/0001-09						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
1	1	UND	JUNTA DE TAMPADA		3,39	3,39
2	1	UND	VERNIZ DE MOTOR		59,00	59,00
3	1	UND	LIMPA AR GRAN 250		67,17	67,17
4	5,60	UND	OLEO QUARTZ INEO		55,00	308,00
5	1	UND	CARTUCHO DE FILTRO		132,65	132,65
6	1	UND	FILTRO ÓLEO		42,21	42,21
7	1	UND	LOTE FILTROS		121,54	121,54
8	1	UND	ELEMENTO FILTRO		79,11	79,11
Total: R\$ 813,07						

VALOR CONTRATADO: R\$ 813,07 (Oitocentos e treze reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Novembro de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:272674A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 116 PROCESSO Nº 6.548/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

O processo de dispensa é indispensável, devido a necessidade da manutenção do veículo modelo JUMPY FURGÃO PACK 1.6 DIESEL HDI 20/21, de placa TOO0720, chassi 9V7VBBHXGNA800720, sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária, pode acarretar em perda da Garantia. Para tal, é necessário a aquisição de peças. Portanto, a presente solicitação de despesa, tem como finalidade a aquisição de peças automotivas para garantir o bom funcionamento do veículo em questão, bem como sua Garantia Técnica.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 33.486.979/0001-09						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
1	1	UND	JUNTA DE TAMPADA		3,39	3,39
2	1	UND	VERNIZ DE MOTOR		59,00	59,00
3	1	UND	LIMPA AR GRAN 250		67,17	67,17
4	5,60	UND	OLEO QUARTZ INEO		55,00	308,00
5	1	UND	CARTUCHO DE FILTRO		132,65	132,65
6	1	UND	FILTRO ÓLEO		42,21	42,21
7	1	UND	LOTE FILTROS		121,54	121,54
8	1	UND	ELEMENTO FILTRO		79,11	79,11
Total: R\$ 813,07						

VALOR CONTRATADO: R\$ 813,07 (Oitocentos e treze reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 03 de Novembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:6E206695

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 069/2021

DECRETO Nº 069/2021, DE 03 de NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2634/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, a forma do anexo I constante no presente decreto, o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) para o fim que indica.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o Inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO DE N. 069/2021		
ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL		
QUADRO 1		
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	1118 - Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família (PSF)	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
Total		50.000,00

QUADRO 2		
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	1027- Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00
Total		35.000,00

QUADRO 3		
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2005 - Manutenção das Atividades do Hospital	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
Total		100.000,00

QUADRO 4		
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		
Projeto/Atividade:	1120 - Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	
Total			15.000,00
QUADRO 5			
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10 - SAÚDE		
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		
Projeto/Atividade:	2121 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
Total			200.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:780C447F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 070/2021**

DECRETO Nº 070/2021, DE 03 de NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2633/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, a forma do anexo I constante no presente decreto, o crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) para o fim que indica.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o Inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO DE N. 070/2021			
ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL			
QUADRO 1			
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10 - SAÚDE		
Sub - função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		
Projeto/Atividade:	1118 - Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família (PSF)		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Estadual	138.000,00	
Total			138.000,00

QUADRO 2			
Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função:	10 - SAÚDE		
Sub - função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		
Projeto/Atividade:	1151 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Estadual	32.000,00	
Total			32.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2021 - FISIO E FONO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de fisioterapeuta ofertado no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, e que não houve candidato interessado no provimento deste cargo; Considerando também que não foi ofertado vaga para o cargo de Fonoaudiólogo no eventual concurso público e tendo em vista o aumento transitório e inesperado da prestação deste serviço aos munícipes, é que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional: Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VIII e XI da Lei nº 403/2018.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
- 1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.
- 1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo Fisioterapeuta, e uma 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1. Nível Superior

GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
FISIOTERAPEUTA	30	01	1.350,00
FONOAUDIÓLOGO	40	01	1.230,55

- 2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;
- 2.3. Poderão concorrer ao cargo de nível superior de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, candidatos (as) possuidores de diploma, fornecidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo ministério da educação na respectiva área do cargo pretendido pelo candidato (a) + Registro no Conselho de Classe Específico.

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Passaporte;
 - d) Certificado de Reservista;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
 - f) CTPS-Carteira de Trabalho – Página contendo a foto e página seguinte contendo os dados do candidato; Quando a CTPS for a fonte de comprovação de experiência, anexar as páginas que comprovam o tempo do serviço.
 - g) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
 - h) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional;
 - i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- 3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através do e-mail admportalegre@gmail.com na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o e-mail admportalegre@gmail.com do dia **04 de novembro de 2021 até 10 de novembro 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.
- 4.2. O candidato **aprovado**, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente autenticadas.
- 4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar os originais de toda documentação enviada por e-mail para fase da contratação.
 - a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
 - b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
 - c) PIS ou NIS (quando houver);
- 4.4. **No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

4.4.1. Caso não receba o e-mail de confirmação, dentro do prazo da inscrição, favor entrar em contato através do telefone (84) 3377-2196, para maiores esclarecimentos.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar a Confirmação e ou Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº. 430/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 03 de novembro de 2021.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

6.3.1. FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido	0,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação saúde da família ou área correlacionada, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atenção básica e saúde coletiva ou outros programas correlatos comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	7,5

6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, ou anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

8.0. DO RESULTADO

8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), no dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
03/11/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
04 a 10/11/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
11/11/2021	Resultado parcial
12/11/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
16/11/2021	Resultado final no site da Prefeitura
17/11/2021	Início da convocação dos aprovados

9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13h00 às 15h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original dos documentos exigidos na ocasião da inscrição e cópia dos documentos não listados no item 4.3, mas que foram listados no item 9.4.

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número de PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Conta **Salário** do Banco Bradesco;
- Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**);
- Declaração de Bens (**Anexo VI**);
- Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
- Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);

r) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.

s) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 03 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fisioterapeuta	Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. Anatomia do sistema neurológico. Semiologia do sistema neurológico. Semiologia do sistema osteolocomotor. Semiologia do sistema respiratório. Semiologia do sistema cardíaco. Fisioterapia nas lesões de membros superiores. Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. Plasticidade e regeneração tecidual. Fisioterapia em pacientes com polineuropatias periféricas. Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. Avaliação e tratamento das doenças do colágeno. Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica. Técnicas de desobstrução brônquica. Fisioterapia na síndrome da imobilidade. Ventilação não invasiva. Fisioterapia nas infecções do trato respiratório. Reabilitação cardiorrespiratória. Eletroterapia, fototerapia e termoterapia. Orteses e próteses.
Fonoaudiólogo	Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Trata de pacientes e clientes; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exerce atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administra recursos humanos, materiais e financeiros.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: ____/2021.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF: _____

RG: Órgão Emissor: UF: Data de Nascimento: _____

CPF: _____

FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.

CARGO: Nº. de filhos: _____

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 010/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Obs.: Em caso de inscrição por e-mail, o protocolo (comprovante de inscrição), será substituído pela Resposta ao e-mail confirmando a inscrição do candidato.

ANEXO III**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____ brasileiro(a), portador do RG. nº _____, CPF : _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 010/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade nº: _____
 Título de Eleitor: _____
 Cargo: Professor Pedagogo
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____

Portalegre/RN, ____ de ____ de 2021.

Recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço	Data de aquisição		Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:62B5BD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos vinte e seis (26) dias de junho do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 007/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE AUXILIO FUNERAL, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE

CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FUNERARIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA		
CNPJ: 17.844.288/0001-83	TELEFONE:	E-MAIL: uniplanparazinho@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA 27 DE MARÇO, 453, CENTRO, TOUROS/RN – CEP 59.584-000		
RESPONSÁVEL: EDJANE ALVES MACIEL – CPF 046.990.614-60		

Item	Descrição	UND	QNT	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA INFANTIL medindo 0,50X0,60 cm, acabamento em verniz de alto brilho, 04 (quatro) alças fixas, padrão popular, modelo sextavado; 02 pedestais para acomodação de urna mortuária; Serviço de preparação do corpo (sem formol), deixando-o pronto para o velório; 02 velas medindo 30cm, cada; 02 castiçais para vela, MARCA PEROLA .	Kit Funeral	30	200,00	6.000,00
2	URNA MORTUÁRIA INFANTIL medindo 1,20X0,60cm, acabamento em verniz de alto brilho, 04 (quatro) alças fixas, padrão popular, modelo sextavado; 02 pedestais para acomodação de urna mortuária; Serviço de preparação do corpo (sem formol), deixando-o pronto para o velório; 02 velas medindo 30cm, cada; 02 castiçais para vela, MARCA PEROLA .	Kit Funeral	30	300,00	9.000,00
3	URNA MORTUÁRIA ADULTA medindo 1,90X0,60 cm, acabamento em verniz de alto brilho, 04 (quatro) alças fixas, padrão popular, modelo sextavado; 02 pedestais para acomodação de urna mortuária; Serviço de preparação do corpo (sem formol), deixando-o pronto para o velório; 02 velas medindo 30cm, cada, MARCA PEROLA .	Kit Funeral	50	1.030,00	51.500,00
4	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL LONGA (2,10m) ou OBESA (2m), com capacidade para 200kg, medindo 1,90X0,60 cm, acabamento em verniz de alto brilho, 04 (quatro) alças fixas, padrão popular, modelo sextavado; 02 pedestais para acomodação de urna mortuária; Serviço de preparação do corpo (sem formol), deixando-o pronto para o velório; 02 velas medindo 30cm, cada; 02 castiçais para vela, MARCA PEROLA .	Kit Funeral	60	1.500,00	90.000,00
5	Translado do corpo por km rodado em veículo fúnebre	Km	20.000	3,30	66.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal.

Empresa:

Funeraria Floricultura Jesus De Nazare LTDA

CNPJ: 17.844.288/0001-83

EDJANE ALVES MACIEL

CPF 046.990.614-60

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AD8938C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos			
			771 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
		2.24 - Manutenção da Iluminação Pública			
			791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 80.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.			
			934 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 40.000,00
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 55.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 55.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			911 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 30.000,00
			1361 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 18.000,00
Total da Ação:					RS 48.000,00
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária			
			973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS

4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					68.000,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			1174 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			872 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	RS 7.200,00
Total da Ação:					RS 7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.200,00

Valor total: R\$ 230.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			993 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos			
			1008 - 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 10010000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
			1092 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 14.000,00
			1097 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 19.000,00
		2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA			
			773 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	RS 2.000,00
			1041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			793 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11240000	RS 4.000,00
			1062 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 11110000	RS 30.000,00
			1070 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 36.000,00
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			1075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 20.000,00
			1078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	RS 18.000,00
Total da Ação:					RS 38.000,00
		2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio			
			1084 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.16 - Transporte Escolar - Ensino Superior			
			1090 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
			1091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			1106 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 11110000	RS 1.000,00
			1112 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 11110000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			1130 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 11110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola			
			1144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 11110000	RS 5.000,00

Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
			1155 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 11110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.68 - Merenda Escolar - Mais Educação			
			1390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.69 - Merenda Escolar - Alimentação Escolar - AEE			
			1392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 127.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos			
			1030 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos			
			1367 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			775 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			
			1254 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			786 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		1.9 - Programa Terra Pronta			
			808 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			1102 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.000,00
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.35 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo			
			1193 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	RS 10.000,00
			1195 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
			1196 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos			
			1265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 19.000,00
Total da Ação:					RS 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 34.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			1386 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			863 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
			1218 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
			1220 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 13110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
		2.59 - Manutenção do Conselho do FMHIS			
			1238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00

		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
			1248 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 13110000 R\$ 2.200,00
			1249 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000 R\$ 5.000,00
			1432 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000 R\$ 7.000,00
Total da Ação:				R\$ 14.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 27.200,00

Valor total: R\$ 230.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 03 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:36C99871

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 2021

DECRETO Nro 00048/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 947.134,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 947.134,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$947.134,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Setembro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	26.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			26.000,00
PARA:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	65.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			65.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			10.000,00

PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.150,00
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.800,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			48.800,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	42.384,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.200,00
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básic a em Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12142100	Trans. SUS Bloco de manutenção-COVID-19		
		Anul.dotação	37.350,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	850,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			194.784,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	26.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			26.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	416.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	93.000,00
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	4.400,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE- FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			514.400,00
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			6.000,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec.Municipal de Planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			38.000,00
PARA:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			10.000,00
TOTAL GERAL			947.134,00

Ruy Barbosa, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 1.003	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			19.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19200000	Recurso de Operação de Crédito		
			8.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			8.000,00
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			1.999,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			89.999,00
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			25.456,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			117.454,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		

08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			999,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.093	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			33.149,00
10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.999,00
10 301 0075 2.117	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.999,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			9.000,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15600000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		
			5.000,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.290,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			127.434,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.074	Construção e/ou Reforma da Praça Miguel de Moura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			9.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			4.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Munic. de Obras			42.498,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		38.000,00
15500000	Transferência Especial da União		49.999,00
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		39.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		2.499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		19.999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,00
12 361 0042 2.048	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		1.999,00
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		19.322,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.990,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.960,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.499,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		12.500,00
12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		24.999,00
12 361 0042 2.090	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		9.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		4.999,00
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11240000	Outras Transferências do FNDE		4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

11240000	Outras Transferências do FNDE		
			4.999,00
12 365 0041 1.040	Construção, Reforma e Ampliação de		
	Unidade de Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.799,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			20.699,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			12.590,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,00
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.999,00
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,00
12 366 0042 2.057	Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do - BRALF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			1.999,00
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			99.999,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			49.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			551.831,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		
12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			9.550,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Basic			9.550,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			19.999,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Ag		

	ricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			48.370,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			68.369,00
TOTAL GERAL			947.134,00

Ruy Barbosa, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:55D345ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 DE 2021

DECRETO Nro 0050/21, de 20 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 316.560,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 316.560,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$316.560,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 20 de Setembro de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0050/21 de 20 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.000,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	278.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			278.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	36.560,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			36.560,00
TOTAL GERAL			316.560,00

Ruy Barbosa, 20 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0050/21 de 20 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		

28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Administração			52.940,00
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			4.999,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			64.500,00
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
15200000	Outros Convênios do Estado		
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			17.999,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			20.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			37.999,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			17.999,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			24.999,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0050/21 de 20 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15200000	Outros Convênios do Estado		
			49.999,00
15 452 0058 1.024	Extensão de Rede Elétrica Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			9.999,00
15 452 0058 1.074	Construção e/ou Reforma da Praça Miguel de Moura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			43.125,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
TOTAL Sec. Munic. de Obras			28.000,00
TOTAL GERAL			156.122,00
			316.560,00

Ruy Barbosa, 20 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:81FBBB13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

PREGOEIRO(A): Jaidelson Bezerril Freire

DATA: 01 de setembro de 2021.

ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-S P.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:

R\$ 252.110,00

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de tubos PVC para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	TUBO PVC ÁGUA PBL DN32/DE40MM C/06 MTS	UNID.	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
2	TUBO PVC PBA 60 CLASSE 12 DN 50MM J.E.I C/06 MTS	UNID.	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
3	TUBO PVC PBA 85 CLASSE 12 DN 75MM J.E.I C/06MTS	UNID.	150	R\$ 186,00	R\$ 27.900,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
4	TUBO PVC PBA 110 CLASSE 12 DN 100MM J.E.I C/06MTS	UNID.	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
5	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO 100MM IMPA J.E.I C/06MTS	UNID.	150	R\$ 327,00	R\$ 49.050,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
6	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO 150MM IMPA J.E.I C/06MTS	UNID.	100	R\$ 635,00	R\$ 63.500,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
7	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM J.E.I C/06MTS	UNID.	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
8	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM J.E.I C/06MTS	UNID.	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
9	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM J.E.I C/06MTS	UNID.	20	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:47DDC3A3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Municipal, mantendo a Adjudicação exarada no referido processo licitatório em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

GESTOR(A): Fábio Rodrigues Dias

DATA: 01 de setembro de 2021.

ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de tubos PVC para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 252.110,00

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	TUBO PVC ÁGUA PBL DN32/DE40MM C/06 MTS	UNID.	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
2	TUBO PVC PBA 60 CLASSE 12 DN 50MM J.E.I C/06 MTS	UNID.	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
3	TUBO PVC PBA 85 CLASSE 12 DN 75MM J.E.I C/06MTS	UNID.	150	R\$ 186,00	R\$ 27.900,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
4	TUBO PVC PBA 110 CLASSE 12 DN 100MM J.E.I C/06MTS	UNID.	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
5	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO 100MM IMPA J.E.I C/06MTS	UNID.	150	R\$ 327,00	R\$ 49.050,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
6	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO 150MM IMPA J.E.I C/06MTS	UNID.	100	R\$ 635,00	R\$ 63.500,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
7	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM J.E.I C/06MTS	UNID.	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
8	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM J.E.I C/06MTS	UNID.	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
9	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM J.E.I C/06MTS	UNID.	20	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00	M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:24F56675

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1028001/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP.		ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.				
FORNECEDOR: M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI		DATA: 28 de outubro de 2021.				
CNPJ: 07.534.344/0001-20						
OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de tubos PVC para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	TUBO PVC ÁGUA PBL DN32/DE40MM C/06 MTS	HIDROPLAST	UNID.	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
2	TUBO PVC PBA 60 CLASSE 12 DN 50MM J.E.I C/06 MTS	HIDROPLAST	UNID.	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
3	TUBO PVC PBA 85 CLASSE 12 DN 75MM J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	150	R\$ 186,00	R\$ 27.900,00
4	TUBO PVC PBA 110 CLASSE 12 DN 100MM J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
5	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO 100MM IMPA J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	150	R\$ 327,00	R\$ 49.050,00
6	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO 150MM IMPA J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	100	R\$ 635,00	R\$ 63.500,00
7	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
8	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00
9	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM J.E.I C/06MTS	HIDROPLAST	UNID.	20	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:9B723486

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

PREGOEIRO(A): Jaidelson Bezerril Freire

DATA: 20 de outubro de 2021.

ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.600,00

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos com sistema de recepção de dados e fornecimento de bobinas personalizadas, para emissão das faturas de consumo de água e esgoto do Município de Santa Cruz/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: 04 (QUATRO) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	J3A SOLUÇÕES LTDA EPP

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:FEC4DFF5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Municipal, mantendo a Adjudicação exarada no referido processo licitatório em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

GESTOR(A): Fábio Rodrigues Dias

DATA: 20 de outubro de 2021.

ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos com sistema de recepção de dados e fornecimento de bobinas personalizadas, para emissão das faturas de consumo de água e esgoto do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.600,00

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS OFERTADOS E VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: 04 (QUATRO) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO MENSAL DE 180 (CENTO E OITENTA) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	J3A SOLUÇÕES LTDA EPP

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:E47F2329

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 104347/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone: 5437120427	Email:
Endereço: Rua Cosmorama, 0, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-640		
Representante: Mirela da Fonte Oliveira - CPF: 685.485.834-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0027198 - PRECEDEX - DEXMETETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO	VOLPHARMA(RJ)	FRASCO	2000,00	15,800	31.600,00

Importa a presente em R\$ 31.600,00, (trinta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 20/09/2022. SANTA CRUZ/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Mirela da Fonte Oliveira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6FAC74A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 104347/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0025181 - FENTANIL 50MCG/ML AMPOLA 10ML	CRISTALIA	AMPOLAS	15000,00	10,340	155.100,00

Importa a presente em R\$ 155.100,00, (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: 20/09/2022. SANTA CRUZ/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FAEBC01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 104347/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA BARAO DE BONITO, 0,, RECIFE/PE, CEP: 50740-080		
Representante: Eugenio José Gusmão da Fonte Filho - CPF: 293.247.854-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0027194 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100 ML FRASCO	SANVAL(SP)	FRASCOS	5000,00	9,200	46.000,00
3	0025179 - MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLAS	15000,00	21,450	321.750,00

Importa a presente em R\$ 367.750,00, (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 20/09/2022.

SANTA CRUZ/RN, 21 de setembro de 2021.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Eugenio José Gusmão da Fonte Filho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D269EEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REALINHAMENTO Nº 002, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3524/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Trata o presente do 2º Termo de Realinhamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2021, firmada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a empresa POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente REALINHAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina comum	Litro	RS 6,93
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	RS 5,65
022683	Óleo diesel S10	Litro	RS 5,75

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022681	Gasolina comum	Litro	3,32%	RS 7,16
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	4,96%	RS 5,93
022083	Óleo diesel S10	Litro	4,35%	RS 6,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço não atingidas pelo presente Termo de Realinhamento.

Santana do Matos/ RN, 03 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A0FD868C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico - 016/2021 PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,53
Valor Final:	1,63
Valor Total:	163,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:41 Por: Lusimar Porfirio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0002
Descrição:	Ambroxol 30mg/5ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,93
Valor Final:	1,66
Valor Total:	166,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfirio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0003
Descrição:	Acebrofilina 10mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,09
Valor Final:	3,34
Valor Total:	1.336,00

Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0004
Descrição:	Acebrofilina 5mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,51
Valor Final:	3,54
Valor Total:	1.416,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0005
Descrição:	Aceclofenaco 100mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,64
Valor Final:	0,43
Valor Total:	172,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0006
Descrição:	Acetato de hidrocortisona 1%, creme
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	27,78
Valor Final:	7,10
Valor Total:	710,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Teuto
Item:	0007
Descrição:	Aciclovir 200mg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,19
Valor Total:	95,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0008
Descrição:	Aciclovir 50 mg
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,10
Valor Total:	525,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0009
Descrição:	ácido acetilsalicílico
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0010
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,12
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0011
Descrição:	Ácido ascórbico (vit. C) 200 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,69
Valor Final:	1,21
Valor Total:	242,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	AIRELA
Item:	0012
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 100mg/ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,70

Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0013
Descrição:	ácido fólico
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,04
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0014
Descrição:	ácido tranexâmico 50mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,81
Valor Final:	4,83
Valor Total:	966,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0015
Descrição:	Ácido Valpróico xarope 50 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,01
Valor Final:	3,89
Valor Total:	583,50
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0016
Descrição:	Ácido Valpróico 500 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,28
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0017
Descrição:	Ácido Valpróico 250 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,25
Valor Final:	0,27
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0018
Descrição:	Adrenalina 1mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,34
Valor Final:	1,84
Valor Total:	184,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0019
Descrição:	Albendazol 400mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,14
Valor Final:	0,34
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0020
Descrição:	Albendazol 40mg/ml
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,98
Valor Final:	0,85
Valor Total:	297,50
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0021
Descrição:	Alendronato de sódio 70mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55

Valor Final:	0,29
Valor Total:	116,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0022
Descrição:	Alprazolam 0,5mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,07
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0023
Descrição:	Alprazolam 1 mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,07
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0024
Descrição:	Alprazolam 2mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,15
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0025
Descrição:	Aminofilina, solução injetável 24mg/mL
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,94
Valor Final:	1,69
Valor Total:	101,40
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0027
Descrição:	Amitriptilina 25mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0028
Descrição:	Amitriptilina 75mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,18
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0029
Descrição:	Amoxicilina 500MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,15
Valor Total:	375,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0030
Descrição:	Amoxicilina 50mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,84
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.314,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0031
Descrição:	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	31,53
Valor Final:	16,90
Valor Total:	10.140,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0032
Descrição:	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg/ml
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,73
Valor Final:	1,49
Valor Total:	2.682,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0034
Descrição:	Atenolol 25 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,04
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0035
Descrição:	Atenolol 50mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0036
Descrição:	Atenolol 100mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,08
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0037
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 10mg comprimido
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,21
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0038
Descrição:	Atorvastatina Cálcica 20mg comprimido
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,27
Valor Total:	405,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	EMS
Item:	0039
Descrição:	Atorvastatina 40mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,95
Valor Final:	0,59
Valor Total:	354,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0040
Descrição:	Azitromicina 40mg/ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,19
Valor Final:	5,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0041
Descrição:	Azitromicina 500mg
Quantidade:	3.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,26
Valor Final:	0,89
Valor Total:	2.670,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0042
Descrição:	Bensilato de anlodipino 5 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,04
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0043
Descrição:	Bensilato de anlodipino 10 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0044
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,22
Valor Final:	6,72
Valor Total:	4.032,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0045
Descrição:	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,53
Valor Final:	6,79
Valor Total:	10.185,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0046
Descrição:	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,20
Valor Final:	7,20
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0047
Descrição:	Bromazepam 3 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,07
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0048
Descrição:	Bromazepam 6 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,10
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0049
Descrição:	Brometo de Ipatrópio solução Inalante, frasco 20.00mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,74
Valor Final:	0,88
Valor Total:	176,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Hipolabor
Item:	0050
Descrição:	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,15
Valor Final:	6,25
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0051
Descrição:	Budesonida 32mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,23
Valor Final:	18,19
Valor Total:	545,70
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0053
Descrição:	Budesonida 64mcg
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,77
Valor Final:	31,97
Valor Total:	959,10
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0054
Descrição:	Buscopan 10mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,92
Valor Final:	7,33
Valor Total:	1.466,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0055
Descrição:	Buscopan 20mg/ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,88
Valor Final:	6,47
Valor Total:	7.764,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0056
Descrição:	Buscopan composto 10mg + 250mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,33
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0057
Descrição:	Buscopan composto 4mg/ml + 500 mg/ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,85
Valor Final:	3,70
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0058
Descrição:	Captopril 50 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0059
Descrição:	captopril comprimido 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,04
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0060

Descrição:	Carbamazepina 200 mg
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,15
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0061
Descrição:	Carbamazepina 400 mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,75
Valor Final:	0,56
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0062
Descrição:	Carbamazepina 2%, xarope
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,36
Valor Final:	10,86
Valor Total:	3.801,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0063
Descrição:	Carbonato de Lítio 300 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,57
Valor Total:	684,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0064
Descrição:	carvedilol 12,5 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,14
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0065
Descrição:	Carvedilol 3,125MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,05
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0066
Descrição:	Carvedilol 6,25mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,09
Valor Total:	315,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0067
Descrição:	Carvedilol 25mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,15
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0068
Descrição:	Cefalexina 500mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,29
Valor Total:	2.030,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO

Item:	0069
Descrição:	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,93
Valor Final:	6,86
Valor Total:	4.116,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0071
Descrição:	CEFALIV 1MG + 350MG + 100MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,57
Valor Final:	1,52
Valor Total:	912,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	ACHÉ
Item:	0072
Descrição:	Ceftriaxona 1g, solução injetável
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	15,99
Valor Final:	5,42
Valor Total:	8.130,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0073
Descrição:	Cetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml suspensão injetável
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	20,72
Valor Final:	6,70
Valor Total:	5.360,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0074
Descrição:	cetoconazol 20mg/g 2% xampu
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,81
Valor Final:	5,76
Valor Total:	691,20
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	NATIVITA
Item:	0075
Descrição:	Cetoconazol 20mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	12,07
Valor Final:	3,14
Valor Total:	942,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0076
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona 0,5+20mg/g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,65
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.827,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0077
Descrição:	Cetoconazol+Betametasona+gentamicina
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,98
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0078
Descrição:	Cetoprofeno 100 mg Comprimido
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,93
Valor Final:	0,79
Valor Total:	632,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE

Modelo:	GERMED
Item:	0079
Descrição:	Cetoprofeno 20mg/ml solucao oral
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,78
Valor Final:	8,90
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	TEUTO
Item:	0080
Descrição:	Cilostazol 100mg comprimido
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,43
Valor Final:	0,72
Valor Total:	432,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0081
Descrição:	Cinarizina 25mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0082
Descrição:	Cinarizina 75mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,38
Valor Total:	1.520,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0083
Descrição:	Ciprofibrato 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0084
Descrição:	Citalopram 20 mg
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,16
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0085
Descrição:	Clonazepam 0,5 mg
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,06
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Geolab
Item:	0086
Descrição:	Clonazepam 2 mg
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,05
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0087
Descrição:	Clonazepam 2,5 mg/mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,53
Valor Final:	1,91
Valor Total:	1.910,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Hipolabor
Item:	0088
Descrição:	Clopidogrel
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,92
Valor Final:	0,29
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0089
Descrição:	Cloridrato de Biperideno 2 mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0090
Descrição:	Cloridrato de bupropiona 150mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,17
Valor Final:	0,41
Valor Total:	164,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0091
Descrição:	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,23
Valor Total:	276,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0092
Descrição:	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0093
Descrição:	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0094
Descrição:	Cloridrato de clorpromazina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0095
Descrição:	Cloridrato de donepezila 10mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	17,74
Valor Final:	0,69
Valor Total:	552,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0096
Descrição:	Cloridrato de duloxetina 30mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,64
Valor Final:	1,37
Valor Total:	822,00

Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0097
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 25mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,41
Valor Total:	1.640,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0098
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 100mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,23
Valor Final:	0,82
Valor Total:	6.560,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0099
Descrição:	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, gotas
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,57
Valor Final:	10,91
Valor Total:	1.309,20
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0100
Descrição:	cloridrato de lidocaína 2%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,73
Valor Final:	4,09
Valor Total:	409,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0101
Descrição:	Cloridrato de lidocaína 2,00% Gel
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,79
Valor Final:	2,43
Valor Total:	243,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0102
Descrição:	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,09
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0103
Descrição:	Cloridrato de Metformina comprimido 850mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0104
Descrição:	Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,08
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0105
Descrição:	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,11
Valor Final:	0,53

Valor Total:	424,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0106
Descrição:	Cloridrato de Metoclopramida - solução oral 4mg/mL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,04
Valor Total:	312,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0108
Descrição:	Cloridrato de nortriptilina 25mg
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,72
Valor Total:	504,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0109
Descrição:	Cloridrato de Nortriptilina 50mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,54
Valor Final:	1,37
Valor Total:	1.096,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	RANBAXY
Item:	0111
Descrição:	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml (0,2%), solução injetável
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,48
Valor Final:	3,97
Valor Total:	119,10
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0112
Descrição:	Cloridrato de paroxetina 20mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,33
Valor Total:	9.900,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Aurobindo
Item:	0113
Descrição:	Cloridrato de prometazina - comprimido 25mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,14
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Teuto
Item:	0114
Descrição:	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, solução injetável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,68
Valor Final:	3,67
Valor Total:	1.101,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0115
Descrição:	Cloridrato de Propranolol 40mg
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,04
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0116
Descrição:	Cloridrato de sertralina 50mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30

Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0117
Descrição:	Cloridrato de Venlafaxina 150mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,24
Valor Final:	1,41
Valor Total:	2.820,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MEDLEY
Item:	0118
Descrição:	Cloridrato de venlafaxina 75mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,18
Valor Final:	0,58
Valor Total:	1.740,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	AUROBINDO
Item:	0119
Descrição:	Cloridrato de clomipramina 25mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,84
Valor Total:	1.260,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0121
Descrição:	Colagenase pomada
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	43,49
Valor Final:	13,99
Valor Total:	979,30
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0122
Descrição:	Complexo "B" INJETÁVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,42
Valor Final:	1,33
Valor Total:	2.660,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0123
Descrição:	Complexo B (B1 a B6)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,58
Valor Final:	5,99
Valor Total:	4.792,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ARTE NATIVA
Item:	0124
Descrição:	Complexo B (B1 a B6) comprimido
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0125
Descrição:	CONCOR (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 10mg
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	113,46
Valor Final:	89,00
Valor Total:	8.900,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	EMS
Item:	0126
Descrição:	Coques (celocoxibe) 200mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	3,79
Valor Final:	3,15
Valor Total:	3.150,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0127
Descrição:	Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	28,45
Valor Final:	4,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	FARMACE
Item:	0128
Descrição:	Dexametasona 0,1mg/ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,49
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.640,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0129
Descrição:	Dexametasona 4 mg/ml
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,00
Valor Final:	3,39
Valor Total:	11.865,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0130
Descrição:	Dexametasona 4mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,39
Valor Final:	0,42
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LEGRAND
Item:	0131
Descrição:	Dexametasona 0,10%
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,76
Valor Final:	1,23
Valor Total:	861,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0132
Descrição:	Dexametasona colírio 1,0mg/ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,15
Valor Final:	9,36
Valor Total:	936,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	NOVARTIS
Item:	0133
Descrição:	Dexclorfeniramina + betametasona - frasco 120,00mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,37
Valor Final:	2,57
Valor Total:	1.285,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0134
Descrição:	Diazepam 5mg/2ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,75
Valor Final:	0,73
Valor Total:	292,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0135
Descrição:	Diazepam 5mg
Quantidade:	4.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0136
Descrição:	Diazepam 10mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0137
Descrição:	DICLOFENACO 25mg/ml
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	0,69
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0138
Descrição:	Diclofenaco Potássico 50mg comprimido
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,06
Valor Total:	36,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0139
Descrição:	Diclofenaco gotas 15 ml, 0,5mg/ml
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,98
Valor Final:	4,98
Valor Total:	298,80
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GEOLAB
Item:	0140
Descrição:	Digoxina 0,25 mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,64
Valor Final:	0,12
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PHARLAB
Item:	0141
Descrição:	Dinitrato de isossorbida 5mg, sublingual
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,04
Valor Final:	0,28
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0142
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,12
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0143
Descrição:	Dipirona sódica gotas Solução Oral 500mg/mL - Frasco 10,00mL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,15
Valor Final:	1,03
Valor Total:	3.090,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0144
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,63
Valor Total:	3.150,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0145
Descrição:	Dipirona sódica 500mg/ml, xarope 100 ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,53
Valor Final:	4,39
Valor Total:	878,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NATULAB
Item:	0146
Descrição:	divalproato de sódio 500mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,65
Valor Final:	0,99
Valor Total:	4.950,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0147
Descrição:	Enantato de noretisterona +valerato de estradiol
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	25,93
Valor Final:	16,39
Valor Total:	19.668,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo:	MABRA
Item:	0148
Descrição:	Epinefrina 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,19
Valor Final:	1,84
Valor Total:	368,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0149
Descrição:	Escitalopram 10mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,63
Valor Final:	0,30
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Pharlab
Item:	0150
Descrição:	Escitalopram 20mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,50
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0151
Descrição:	Espironolactona 25mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,14
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0152
Descrição:	Estriol
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,69
Valor Final:	10,37
Valor Total:	1.555,50
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modelo:	SANVAL
Item:	0153
Descrição:	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0154
Descrição:	EUTIROX (LEVOTIROXINA) 50mcg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,27
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0155
Descrição:	Fenitoína 50mg/ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,04
Valor Final:	4,68
Valor Total:	561,60
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0156
Descrição:	Fenitoína 100mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,16
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Teuto
Item:	0157
Descrição:	Fenobarbital 100mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,19
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0158
Descrição:	Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,79
Valor Final:	3,78
Valor Total:	302,40
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0159
Descrição:	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,39
Valor Final:	4,97
Valor Total:	397,60
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0160
Descrição:	FLORAX ADULTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,63
Valor Final:	5,99
Valor Total:	5.990,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	HEBRON
Item:	0161
Descrição:	FLORAX PEDIATRICO 5ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,28
Valor Final:	5,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	HEBRON
Item:	0162
Descrição:	Fluconazol - cápsula 150 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,90
Valor Final:	0,37
Valor Total:	1.480,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0163
Descrição:	Fluoxetina 20mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Teuto
Item:	0164
Descrição:	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,59
Valor Final:	3,95
Valor Total:	1.975,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0165
Descrição:	Fosfato sódico de prednisolona 20mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,13
Valor Final:	0,24
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0166
Descrição:	Furosemida 40mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0167
Descrição:	Furosemida 10mg/ml, solução injetável
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,75
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0168
Descrição:	Glibenclamida comprimido 5mg
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,04
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0169
Descrição:	Glicose
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,78
Valor Final:	3,78
Valor Total:	7.560,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	FARMACE
Item:	0170
Descrição:	Glicose 100mg/ml (10%)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,30
Valor Final:	0,73
Valor Total:	584,00

Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0171
Descrição:	Glicose10ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0172
Descrição:	GLILOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 100mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,11
Valor Final:	2,58
Valor Total:	1.548,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0173
Descrição:	GLILOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 500mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,30
Valor Final:	5,64
Valor Total:	1.128,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0174
Descrição:	Haloperidol 5mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,51
Valor Final:	0,25
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0175
Descrição:	Haloperidol solução oral 2 mg/mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,79
Valor Final:	5,39
Valor Total:	1.078,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUÍMICA
Item:	0176
Descrição:	Haloperidol 5mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,60
Valor Final:	6,59
Valor Total:	2.636,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0177
Descrição:	HEDERA HELIX XAROPE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,18
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	MEDQUÍMICA
Item:	0178
Descrição:	Hemitartarato de zolpidem 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,91
Valor Final:	0,28
Valor Total:	336,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0179
Descrição:	Hidroclorotiazida - comprimido 25 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,04

Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0180
Descrição:	hidroclorotiazida - comprimido 50mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,05
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0181
Descrição:	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,55
Valor Final:	2,03
Valor Total:	1.218,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0182
Descrição:	Hidróxido de alumínio + hidróxido magnésio + simeticona 240ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,84
Valor Final:	7,59
Valor Total:	1.518,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0183
Descrição:	Ibuprofeno - comprimido 600 mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0184
Descrição:	Ibuprofeno 300mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,07
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0185
Descrição:	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,26
Valor Final:	1,44
Valor Total:	1.152,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0186
Descrição:	Imipramina 25mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0187
Descrição:	imunoglobulina anti-Rho (D)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	376,95
Valor Final:	296,00
Valor Total:	11.840,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GRIFOLS BRASIL LTDA
Item:	0188
Descrição:	INSULINA NPH 3ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,70

Valor Final:	24,99
Valor Total:	9.996,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ASPEN PHARMA
Item:	0189
Descrição:	INSULINA REGULAR 3ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	64,33
Valor Final:	25,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	ASPEN PHARMA
Item:	0191
Descrição:	Ivermectina 6mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,05
Valor Final:	1,13
Valor Total:	678,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0192
Descrição:	Lactulose 667 mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,58
Valor Final:	6,47
Valor Total:	1.294,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LEGRAND
Item:	0193
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg + 25mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	19,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	1.192,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ROCHE
Item:	0194
Descrição:	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 200/50mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,55
Valor Final:	2,83
Valor Total:	8.490,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	ROCHE
Item:	0195
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,42
Valor Final:	0,78
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	CIMED (SP)
Item:	0196
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 25mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,23
Valor Total:	184,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Merck
Item:	0197
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 50mg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,24
Valor Total:	192,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MERCK S.A
Item:	0198
Descrição:	Levotiroxina sódica - comprimido 100mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,62
Valor Final:	0,21
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MERCK SA.
Item:	0199
Descrição:	LEVOTIROXINA 150mcg
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,32
Valor Total:	256,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MERCK
Item:	0200
Descrição:	loratadina - comprimido 10 mg
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,12
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0201
Descrição:	loratadina - xarope 1 mg/mL
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,95
Valor Final:	2,62
Valor Total:	2.096,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0202
Descrição:	Losartana potássica - comprimido 50mg
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,05
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0203
Descrição:	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral/xarope
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,32
Valor Final:	1,65
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	PRATI
Item:	0204
Descrição:	maleato de dexclorfeniramina - comprimido 2 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,05
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Geolab
Item:	0205
Descrição:	Maleato de enalapril 10mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,04
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0206
Descrição:	maleato de enalapril - comprimido 20 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,07
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Sanval
Item:	0207
Descrição:	MEBENDAZOL 20mg/ml
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,93
Valor Final:	1,68
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0208
Descrição:	Meclin 25mg
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,09
Valor Total:	27,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Pharlab
Item:	0209
Descrição:	Meloxicam Comprimido 15mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,18
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0210
Descrição:	Mesilato de doxazosina 2mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,26
Valor Final:	0,43
Valor Total:	430,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0211
Descrição:	Metildopa - Comprimido 250mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,20
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0212
Descrição:	Metronidazol 250mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,15
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0213
Descrição:	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,90
Valor Final:	5,72
Valor Total:	2.288,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0214
Descrição:	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50g c10 aplicadores
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,25
Valor Final:	0,20
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Zyodus
Item:	0215
Descrição:	mononitrato de isossorbida - comprimido 20mg
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,33
Valor Total:	198,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0216
Descrição:	MOTILIMUM (DOMPERIDONA) 10mg

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	12,21
Valor Final:	0,16
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0217
Descrição:	Neomicina 3,5 mg/g, creme
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	5,65
Valor Final:	2,92
Valor Total:	2.336,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MEDLEY
Item:	0218
Descrição:	Nifedipino - comprimido 10 mg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,18
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0219
Descrição:	Nifedipino - comprimido 20mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0220
Descrição:	Nimesulida - comprimido 100mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0221
Descrição:	Nimesulida 50 mg/mL solução oral - gotas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,14
Valor Final:	2,27
Valor Total:	454,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CIMED
Item:	0222
Descrição:	Nistatina - Suspensão Oral 100.000 UI/mL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,76
Valor Final:	4,51
Valor Total:	1.127,50
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0223
Descrição:	Nistatina - creme vaginal
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,55
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	GREEN PHARMA
Item:	0224
Descrição:	Nitrato de miconazol
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,80
Valor Final:	3,23
Valor Total:	646,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0225

Descrição:	nitrato de miconazol - creme vaginal 2%
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,92
Valor Final:	5,30
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0226
Descrição:	Óleo de girassol De 2,0 à 10%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,49
Valor Final:	3,39
Valor Total:	5.085,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0227
Descrição:	Óleo mineral
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,22
Valor Final:	2,81
Valor Total:	421,50
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0228
Descrição:	Omeprazol 20mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0230
Descrição:	Otosporin 10.000 ui+5mg+10mg
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,70
Valor Final:	12,89
Valor Total:	2.578,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FQM
Item:	0231
Descrição:	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,09
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MEDLEY
Item:	0232
Descrição:	Paracetamol 200mg/ml, solução oral
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,04
Valor Final:	0,98
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0233
Descrição:	Paracetamol 500mg
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0234
Descrição:	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,76
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0235
Descrição:	Paracetamol 100mg/ml baby 15ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,42
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	NATULAB
Item:	0236
Descrição:	Pasta d'água (fn), pasta
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,28
Valor Total:	656,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0237
Descrição:	Permetrina 50mg/g 5%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,23
Valor Final:	2,96
Valor Total:	444,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MULTLAB
Item:	0238
Descrição:	Piroxicam - Comprimido 20mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,14
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0239
Descrição:	prednisona - comprimido 5 mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0240
Descrição:	prednisona - comprimido 20 mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,21
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NEOQUIMICA
Item:	0241
Descrição:	Quetiapina 25mg
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,28
Valor Final:	0,17
Valor Total:	3.060,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0243
Descrição:	Quetiapina 100mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	7,98
Valor Final:	0,49
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0244
Descrição:	Risperidona 1mg
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,12
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Modelo:	PRATI
Item:	0245
Descrição:	Risperidona 2mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,12
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0246
Descrição:	Risperidona 3mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,17
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0247
Descrição:	Risperidona 1mg/ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,75
Valor Final:	12,48
Valor Total:	2.496,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0248
Descrição:	Saf gel 85 gramas
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,05
Valor Final:	49,00
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	MARCOS A. FERNANDES ANDRE
Modelo:	CONVATEC
Item:	0249
Descrição:	sais para reidratação oral
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,31
Valor Final:	0,84
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0250
Descrição:	Secnidazol 1000mg
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,97
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	LABORATORIO GLOBO
Item:	0251
Descrição:	SELOZOK 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,99
Valor Total:	4.950,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0252
Descrição:	Simeticona (luftal) 75mg/ml, gotas
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,31
Valor Final:	1,76
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MULTLAB
Item:	0253
Descrição:	sinvastatina - comprimido 20 mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,08
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0254
Descrição:	sinvastatina - comprimido 40 mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,15
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0255
Descrição:	Succinato de Metoprolol 25mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.120,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Medley
Item:	0256
Descrição:	Sulfadiazina de prata 1,00%, creme
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	16,55
Valor Final:	5,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0257
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0258
Descrição:	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, suspensão oral
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,37
Valor Final:	4,48
Valor Total:	3.584,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS S/A
Item:	0259
Descrição:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,76
Valor Final:	1,44
Valor Total:	1.728,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA FARMA
Item:	0260
Descrição:	Sulfato ferroso heptaidratado solução oral 25 mg Fe2+/mL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,68
Valor Final:	0,87
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Airela
Item:	0261
Descrição:	Sulfato ferroso 40mg
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Airela
Item:	0262
Descrição:	Tiamazol (tapazol) 10mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,44
Valor Total:	528,00

Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BIOLAB
Item:	0263
Descrição:	Tioridazina 50mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,88
Valor Final:	0,76
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0264
Descrição:	TOPIRAMATO 25mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0265
Descrição:	Topiramato 50mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0266
Descrição:	Topiramato 100mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0268
Descrição:	Torsilax
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,09
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0269
Descrição:	Tramadol 5mg
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,63
Valor Final:	0,19
Valor Total:	665,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0270
Descrição:	TRAMADOL 100mg
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,21
Valor Final:	4,21
Valor Total:	6.315,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0271
Descrição:	TRAMADOL 100mg/ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,38
Valor Final:	1,38
Valor Total:	1.104,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0272
Descrição:	Vitamina K 10mg/ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,70
Valor Final:	1,66

Valor Total:	664,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HypoFarma
Item:	0273
Descrição:	XARELTO (RIVAROXABANA) 20mg
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	327,52
Valor Final:	98,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 08:46:49 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:169506E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 918/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 918/2021, de 28 de outubro de 2021.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de São José do Campestre/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XVI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Período: 2022 a 2025				
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	RS 31.790.339,45	RS 41.308.800,00	RS 44.900.100,00	RS 48.129.600,00	RS 51.731.500,00	RS 53.359.150,00
Receitas Tributárias	RS 414.884,19	RS 557.000,00	RS 460.000,00	RS 530.000,00	RS 560.000,00	RS 595.000,00
Receitas de Contribuições	RS 347.204,95	RS 350.000,00	RS 380.000,00	RS 400.300,00	RS 420.400,00	RS 505.000,00
Receitas Patrimoniais	RS 17.668,22	RS 50.500,00	RS 25.000,00	RS 26.000,00	RS 27.000,00	RS 28.000,00
Receitas de Serviços	RS 3.934,57	RS 5.000,00	RS 4.500,00	RS 5.500,00	RS 5.800,00	RS 6.150,00
Transferências Correntes	RS 33.521.730,46	RS 43.681.100,00	RS 47.480.000,00	RS 51.054.000,00	RS 54.831.500,00	RS 56.750.000,00
Outras Receitas Correntes	RS 227.401,62	RS 180.000,00	RS 250.600,00	RS 263.800,00	RS 276.800,00	RS 290.000,00
(-) Contribuição ao Fundeb	-RS 2.742.484,56	-RS 3.514.800,00	-RS 3.700.000,00	-RS 4.150.000,00	-RS 4.390.000,00	-RS 4.815.000,00
Receitas de Capital	RS 0,00	RS 1.100.800,00	RS 1.250.000,00	RS 1.430.000,00	RS 1.540.000,00	RS 1.585.000,00
Operações de Crédito	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Alienação de Bens	RS 0,00	RS 30.000,00	RS 0,00	RS 50.000,00	RS 60.000,00	RS 0,00
Transferências de Capital	RS 0,00	RS 1.070.800,00	RS 1.250.000,00	RS 1.380.000,00	RS 1.480.000,00	RS 1.585.000,00
Outras Receitas de Capital	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total da Receita	RS 31.790.339,45	RS 42.409.600,00	RS 46.150.100,00	RS 49.559.600,00	RS 53.271.500,00	RS 54.944.150,00
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.					
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Período: 2022 a 2025				
Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025						
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.01 – Câmara Municipal	RS 1.119.385,51	RS 1.423.000,00	RS 1.450.000,00	RS 1.520.000,00	RS 1.605.000,00	RS 1.690.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	RS 354.754,96	RS 396.900,00	RS 425.150,00	RS 445.000,00	RS 647.500,00	RS 487.400,00
3.01 - Secretaria Municipal de Administração	RS 3.606.435,83	RS 3.675.300,00	RS 4.833.200,00	RS 5.191.100,00	RS 5.272.700,00	RS 5.535.540,00
4.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	RS 299.122,53	RS 521.000,00	RS 365.000,00	RS 381.000,00	RS 402.000,00	RS 423.000,00
5.01 – Sec. M. Trabalho, Hab. Assistência Social	RS 1.071.106,24	RS 1.893.600,00	RS 2.035.900,00	RS 2.758.000,00	RS 3.389.100,00	RS 3.417.600,00
6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	RS 9.834.799,37	RS 16.512.600,00	RS 13.061.100,00	RS 13.450.580,00	RS 13.862.320,00	RS 14.977.300,00
7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	RS 10.783.575,89	RS 10.419.900,00	RS 12.041.100,00	RS 12.489.450,00	RS 13.550.710,00	RS 14.082.510,00
8.01 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Urbanismo	RS 4.689.041,20	RS 4.478.900,00	RS 7.092.250,00	RS 7.501.270,00	RS 7.420.790,00	RS 7.471.500,00
9.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	RS 1.699.224,88	RS 1.438.800,00	RS 2.273.000,00	RS 2.669.000,00	RS 3.533.000,00	RS 3.383.000,00
10.01 – Secretaria Municipal de Cultura	RS 357.329,52	RS 445.800,00	RS 669.400,00	RS 724.800,00	RS 892.500,00	RS 724.400,00
11.01 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	RS 618.828,75	RS 876.300,00	RS 1.402.000,00	RS 1.895.400,00	RS 2.124.180,00	RS 2.145.900,00
12.01 – Procuradoria Geral do Município	RS 132.495,00	RS 126.500,00	RS 158.000,00	RS 165.000,00	RS 169.000,00	RS 179.200,00
13.01 – Controladoria Geral do Município	RS 157.300,00	RS 151.000,00	RS 194.000,00	RS 199.000,00	RS 212.700,00	RS 216.800,00
Reserva de contingência	RS 0,00	RS 50.000,00	RS 150.000,00	RS 170.000,00	RS 190.000,00	RS 210.000,00
Total	RS 34.723.399,68	RS 42.409.600,00	RS 46.150.100,00	RS 49.559.600,00	RS 53.271.500,00	RS 54.944.150,00
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.					
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Período: 2022 a 2025					
Anexo III: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercala da	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	1.450.000	1.520.000	1.605.000	1.690.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.450.000	1.520.000	1.605.000	1.690.000
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Período: 2022 a 2025					
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão incluídas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade Intercalada	Contínua	2022	2023	2024	2025

Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	326.000	342.000	360.000	375.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	I	-	-	180.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				326.000	342.000	540.000	375.000
Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	99.150	103.000	107.500	112.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				99.150	103.000	107.500	112.400
Total da Unidade Orçamentária/em Real				425.150	445.000	647.500	487.400
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Período: 2022 a 2025						
Anexo V/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público, inclusive a formação de parcerias com instituições comerciais e industriais para o “Primeiro Emprego”.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.230.000	2.298.000	2.410.000	2.537.840
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Equip	P	C	25.000	25.000	28.000	28.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Recolhimento dos encargos previdenciários	Contribuição	A	C	1.150.000	1.210.000	1.285.000	1.350.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Concursos Públicos						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	-	170.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN						
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	27.500	28.900	30.500	32.300
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recolhimento do PASEP corrente						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	405.500	426.000	448.500	472.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				3.853.000	4.173.900	4.219.000	4.438.140

Anexo V/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	3.01 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	285.000	300.000	315.000	331.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto a Caern						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a Caern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	321.000	325.000	330.000	336.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto o PASEP						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	26.200	27.400	28.300	29.500
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	348.000	364.800	380.400	400.900
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	980.200	1.017.200	1.053.700	1.097.400
Total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	4.833.200	5.191.100	5.272.700	5.535.540
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo							Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre							Período: 2022 a 2025
Anexo VI: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	4.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação						
Função:	04 - Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e do ente público, propiciando avanços na arrecadação municipais, bem como implementando ações de combate à sonegação fiscal, incrementando os impostos e taxas locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	355.000	370.000	390.000	410.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Equip	P	C	10.000	11.000	12.000	13.000
Meta Física:	Equip	-	-	02	02	02	02
Total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	365.000	381.000	402.000	423.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo							Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre							Período: 2022 a 2025
Anexo VII/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	5.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Centro	P	I	-	-	260.000	260.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Idoso	A	C	105.000	110.000	115.000	120.000
Meta Física:	Idoso	-	-	200	250	300	300
Projeto/Atividade:	Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Idoso	A	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Idoso	-	-	32	34	36	38
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	P	I	-	25.000	-	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Programa	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio e manutenção ao Fundo e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa						
Objetivo:	Garantir os Direitos da Pessoa Idosa, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025

	Medida	Atividade	Intercalada				
Apoio ao FIA	Vb	A	C	2.500	2.600	2.700	2.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	161.500	193.600	435.700	502.800
Anexo VII/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	5.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	26.000	27.000	31.000	32.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	60	60	64	64
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Unid	P	I	-	-	18.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	28.000	34.000	38.000	42.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	10	12	14	46
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	54.000	61.000	87.000	74.000
Anexo VII/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	5.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Criança	A	C	105.500	142.000	150.000	158.000
Meta Física:	Criança	-	-	2.000	2.000	3.000	3.000
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Infrator	A	C	45.000	55.000	67.000	78.000
Meta Física:	Infrator	-	-	50	75	100	125
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir os cuidados na Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Criança	A	C	258.000	272.000	286.000	302.500
Meta Física:	Criança	-	-	400	400	500	500
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada. Bem como desenvolver ações de minimizem ou erradique o trabalho infantil no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	28.000	29.000	30.000	31.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Cria/Ado	A	C	85.000	88.000	92.000	96.000
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	4.000	5.000	5.000	5.000
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Cria/Ado	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Cria/Ado	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Jovem	A	C	44.000	45.000	46.000	47.000
Meta Física:	Jovem	-	-	4.000	5.000	6.000	7.000
Projeto/Atividade:	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos						
Objetivo:	Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Espaço	P	C	70.000	45.000	45.000	450.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01 reforma	01 instalação	01 adaptação	01 construção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Vb	P	C	12.000	13.000	14.000	40.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência à criança, inclusive com a sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Assistência Social	Unid	P	I	-	-	315.000	315.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio às Parcerias	Vb	A	C	14.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	4.200	4.300	4.400	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real -				707.700	752.300	1.111.400	1.587.000

Anexo VII/D: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	5.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	205.000	215.000	225.000	236.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos						
Objetivo:	Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Adulto	A	C	51.000	52.000	53.000	54.000
Meta Física:	Adulto	-	-	1.200	1.200	1.400	1.800
Projeto/Atividade:	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Objetivo:	Com essa edificação, a Secretaria terá mais condições de atendimento do social e gerenciamento das ações precípuas que são executadas por intermédio dela, favorecendo melhores resultados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Assistência Social	Sede	P	I	-	105.000	105.000	-
Meta Física:	Sede	-	-	-	½ construção	½ construção	-

Projeto/Atividade:	Construção de Centro de Múltiplo Uso						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Centro	P	I	-	205.000	205.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	½ construção	½ construção	-
Projeto/Atividade:	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	4.100	4.200	4.300	4.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Fomento à economia solidária	Unid	A	C	12.000	12.500	13.000	13.500
Meta Física:	Unid	-	-	10	20	30	50
Projeto/Atividade:	Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais						
Objetivo:	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio às Parcerias	Projeto	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Projeto	-	-	20	25	30	35
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Família	A	C	62.000	63.000	64.000	65.000
Meta Física:	Família	-	-	3.000	3.500	4.000	4.400
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Sociais						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos eventos sociais	Evento	A	C	21.000	22.000	23.000	24.000
Meta Física:	Evento	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	68.000	72.000	73.000	74.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	700	740	780	820
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Imóvel	P	I	-	120.000	130.000	-

Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	12.000	60.000	13.000	14.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 veículo	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-UNICO						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Família	A	C	136.500	145.000	146.000	158.000
Meta Física:	Família	-	-	2.200	2.400	2.600	2.800
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS						
Objetivo:	Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Família	A	C	181.000	183.000	188.000	194.000
Meta Física:	Família	-	-	3.000	3.200	3.500	4.000
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Família	A	C	174.000	185.000	186.000	194.000
Meta Física:	Família	-	-	2.400	2.700	3.000	3.300
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social						
Objetivo:	Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Pessoa	A	C	12.000	18.000	24.000	30.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	180	190	200	210
Projeto/Atividade:	Concessão de Subvenções Sociais que tenham cunho voltado ao social						
Objetivo:	Garantir repasses a instituições sem fins lucrativos que tenham o "social" como ação precípua						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio às Parcerias	Vb	A	C	5.000	5.000	5.000	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	948.600	1.471.900	1.462.700	1.071.400
Anexo VII/E:	Programas Finalísticos						
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	16 - Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos reverter essas áreas para edificação de unidades habitacionais populares						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Assistência Social	Imóvel	P	I	-	110.000	115.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais de construção e doações em pecúnia						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Família	A	C	92.000	94.000	96.000	98.000
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Habitação						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	16.000	16.500	17.000	17.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Habitação						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípua, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	3.100	3.200	3.300	3.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	111.100	223.700	231.300	118.900
Anexo VII/F:	Programas Finalísticos						
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	5.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	11 - Trabalho						
Sub-Função:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Trabalhador	-	-	650	660	670	680
Projeto/Atividade:	Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao mercado de trabalho						
Objetivo:	Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logísticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	19.000	20.000	21.000	22.000
Meta Física:	Trabalhador	-	-	500	510	520	530
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Trabalhador	A	C	22.000	22.500	26.000	26.500
Meta Física:	Trabalhador	-	-	300	300	400	400
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	53.000	55.500	61.000	63.500
Total da Unidade	-	-	-	2.035.900	2.758.000	3.389.100	3.417.600

Orçamentária/em Real	
Legenda: Vb = Verba =	conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Período: 2022 a 2025					
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	7.777.300	7.900.000	8.250.000	8.950.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar.						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	6.000	6.800	7.000	7.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar – PNAE - com a evolução da clientela assistida e na manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	260.800	270.700	280.500	290.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	75.000	80.000	85.000	90.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas nas unidades escolares, e reforma de outras como a Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento, e a manutenção das escolas da zona rural, para os anos iniciais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	180.000	182.000	185.000	188.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 – reforma	01-reforma	03 – reforma	03 – reforma
				01 – ampliação	03 - ampliação		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	35.000	40.000	42.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	280.000	61.480	-	195.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	Construção	Instalação	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	C	100.000	120.000	-	130.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras na Comunidade do bairro da Rua da Paraíba e na comum idade rural do assentamento Esperança, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades para os jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	150.000	170.000	180.000	190.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas						
Objetivo:	Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	90.000	95.000	100.000	110.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	35.000	15.000	12.000	15.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				8.989.100	8.940.980	9.141.500	10.210.300
Anexo VIII/B:	Programas Finalísticos						
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, incluindo a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Manutenção do Setor	Vb	A	C	1.795.000	1.885.000	1.996.820	2.150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do PNAE	Vb	A	C	150.000	175.000	190.000	198.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI						
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	80.000	250.000	250.000	85.000

Meta Física:	Escola	-	-	Instalação	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Reforma da Creche						
Objetivo:	Reformar e dar melhores condições de funcionamento a creche da Comunidade do bairro da Paraíba, quando assim estaremos propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	90.000	90.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	½ - reforma	½ - reforma	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	45.000	50.000	25.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	250.000	270.000	295.000	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				2.320.000	2.720.000	2.846.820	2.768.000
Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos.						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial						

Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	78.000	80.000	85.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Centro	P	I	-	-	220.000	220.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada para o ano de 2025.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	C	25.000	25.000	35.000	55.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				103.000	105.000	340.000	375.000
Anexo VIII/D: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	920.000	970.000	1.015.000	1.065.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do PNAE	Vb	A	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				962.000	1.013.000	1.059.000	1.110.000
Anexo VIII/E: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	55.000	55.000	60.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				55.000	55.000	60.000	75.000
Anexo VIII/F: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	6.01 - Secretarias Municipal de Educação e Desporto						

Função:	27 - Desporto e Lazer
---------	-----------------------

Sub-Função:	812 – Desportos Comunitários						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Esportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	55.000	52.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos	Evento	A	C	15.000	18.000	20.000	24.000
Meta Física:	Evento	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Quadra	P	C	30.000	15.000	220.000	220.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	01 – reforma	½ - construção	½-construção
Projeto/Atividade:	Reforma de Campos de Futebol						
Objetivo:	Com a reforma dos campos de futebol situado nas comunidades rurais e outras localidades periféricas, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Campo	P	C	22.000	15.600	12.000	25.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a construção de outro ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Ginásio	P	I	350.000	350.000	-	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Projeto/Atividade:	Apoio ao Atleta local						
Objetivo:	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desportista	Atleta	A	C	15.000	15.000	15.000	15.000
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	20	20
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Vb	P	C	15.000	16.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Campos de Futebol						
Objetivo:	Com a construção desses novos espaços nas Comunidades de rurais e nas proximidades urbanas estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade, quando terá vestiários, arquibancadas e muro de contorno.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Campo	P	C	130.000	135.000	75.000	75.000
Meta Física:	Campo	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real				632.000	616.600	415.000	439.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real				13.061.100	13.450.580	13.862.320	14.977.300

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa	
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Campestre	Período: 2022 a 2025						
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, garantindo o bom funcionamento das UBS/Unidades Básicas de Saúde e o atendimento aos pacientes, com as condições adequadas quanto a disponibilidade de produtos de limpeza e higiene, produtos farmacêuticos, médico-hospitalar, odontológicos, entre outros. Também estão inseridas nessa ação a contratação de servidores e serviços temporários, o pagamento de salários e encargos sociais dos profissionais e agentes que atuam na saúde pública, além da manutenção da estrutura física existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	4.325.000	4.495.000	4.714.000	5.215.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família”						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação mediante o aumento da população, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção da ESF, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao ESF	Vb	A	C	2.120.000	2.205.000	2.315.000	2.520.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa “Saúde Bucal”						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação mediante o aumento da população, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção da ESF, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao ESB	Vb	A	C	275.000	289.000	305.000	372.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Estratégias de Ações de Custeio à Atenção Básica	Vb	A	C	1.320.000	1.374.000	1.415.000	1.590.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Academias ao ar livre						
Objetivo:	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades de rurais, e a reforma de outras já existentes, como na zona urbana, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à atividade esportista	Academia	P	C	215.000	45.000	216.000	46.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – construção	01 – reforma
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Estratégia de “Agentes Comunitários de Saúde”						
Objetivo:	Com a manutenção dessa Estratégia, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
EACS	Vb	A	C	1.030.000	1.085.000	1.205.000	1.320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da “Farmácia Básica”						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	95.000	96.000	97.000	98.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa	Programa	A	C	325.000	345.000	365.000	389.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	9.705.000	9.934.000	10.632.000	11.550.500

Anexo IX/B: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias”						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	585.200	618.000	650.000	683.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	585.200	618.000	650.000	683.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Sanitária”						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde cobriremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	74.400	75.100	76.080	77.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	74.400	75.100	76.080	77.200

Anexo IX/D: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratório e pronto socorro 24 horas						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	315.000	315.000	385.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias para as comunidades rurais), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	130.000	260.000	130.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01 Ambulância	01 – UM	01 Ambulância
Projeto/Atividade:	Criação e manutenção da Central de Ambulâncias						
Objetivo:	Com essa unidade de centralização das informações de disponibilidade de ambulâncias para o atendimento médico estaremos otimizando a assistência médica local, com o transporte do paciente para a unidade médica mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência mais imediata.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Central	P	C	62.000	18.000	19.000	20.000
Meta Física:	Central	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos Instrumentais e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais permanentes para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	64.000	64.000	66.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar trabalhos precípuos no município, prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	120.000	-	-	120.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio do Conselho, e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.100	3.200	3.300	3.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a ao SUS, permitindo o pleno boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas atendimento à comunidade local, que atuam junto						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	128.000	134.000	136.000	139.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	692.100	664.200	869.300	478.400
Anexo IX/E: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	7.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	634.000	680.000	715.000	762.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	634.000	680.000	715.000	762.000
Anexo X/F: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	7.01 - Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	20.400	21.150	22.330	23.410
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com em Distritos do rurais, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	150.000	155.000	160.000	165.000
Meta Física:	Km	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Construção de Lagoa de Captação						
Objetivo:	Com a construção dessa sede, além de um espaço ideal para funcionamento o município deixará de alocar espaços inadequado para a mesma.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Saneamento	Lagoa	P	I	-	160.000	-	-
Meta Física:	Lagoa	-	-	-	Construção	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	180.000	182.000	184.000	186.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Construção de Lavanderias Comunitárias						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos permitir a possuem Infraestrutura para essa atividade, adequação das condições de trabalho de muitas mães que não						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura social	Lavand	P	I	-	-	42.000	42.000
Meta Física:	Lavand	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos permitir a possuem Infraestrutura para essa atividade, adequação das condições de trabalho de muitas mães que não						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura social	Lavand	P	I	-	-	115.000	115.000
Meta Física:	Lavand	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	-	85.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	350.400	518.150	608.330	531.410
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	12.041.100	12.489.450	13.550.710	14.082.510
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo					Plano Plurianual de Investimentos/PPA		
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Período: 2022 a 2025		
Anexo X/A: Programas Finalísticos							

RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo						
Função:	15 - Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente à ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	2.670.000	2.808.400	2.970.000	3.120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de tráfego no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	1.750.000	1.790.000	1.820.000	1.840.000
Meta Física:	M2	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
Projeto/Atividade:	Pavimentar estrada de acesso nas Comunidades Rurais						
Objetivo:	Viabilizar e pavimentar as estradas que dará acesso às comunidades rurais, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Abertura de estrada	M2	P	I	-	180.000	180.000	-
Meta Física:	M2	-	-	-	½ dos 4 Km	½ dos 4 Km	-
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças, em vários bairros do município e reformar oferecer à população bons espaços para recreação e lazer outras já existentes, a praça São José, iremos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	200.000	420.000	225.000	205.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 - reforma	02 - reforma 01 construção	01 - construção	02 - reforma
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Cemitérios						
Objetivo:	Construir dois novos cemitérios, bem como modernizar os já existentes com revitalização de passeios públicos, de muros, eletrificação, capela, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	180.000	185.000	50.000	54.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	01 construção	01 construção	01 reforma	01 reforma
Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção desse espaço e em duas etapas, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	120.000	-	-	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	1ª Etapa	-	-	2ª Etapa
Projeto/Atividade:	Conservação dos prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Conservação de prédios e logradouros	Prédio	A	C	90.000	95.000	100.000	105.000
Meta Física:	Prédio	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	100.000	-	-	100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições, precípuos da administração, bem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	120.000	25.000	26.000	27.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo	Outros equip.	Outros equip.	Outros equip.
Projeto/Atividade:	Construção de Calçadas e Passeios Públicos						
Objetivo:	Com a construção desses acessos e passeios públicos em dois locais ocorram caminhadas e assim melhorias nas condições de saúde, distintos, iremos garantir melhores condições para						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	C	120.000	120.000	125.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	½	½
Projeto/Atividade:	Ampliação e Modernização do Mercado Público						
Objetivo:	Com esses investimentos nesse espaço público teremos melhores cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda Público como local adequado para comercialização dos seus produtos condições de ofertar produtos locais aos nossos aos pequenos comerciantes que terão o Mercado regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Mercado	P	I	125.000	125.000	125.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	1/3 construção	1/3 construção	1/3 construção	-
Projeto/Atividade:	Reforma do Mercado Público						
Objetivo:	Com a reforma desse espaço público teremos melhores condições de aquecimento no comercio local. oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, e						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Mercado	P	I	70.000	70.000	-	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ Reforma	½ Reforma	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	5.545.000	5.818.400	5.621.000	5.696.000
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	8.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo						
Função:	26 - Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.200	15.800	16.450	16.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas Localidades de Japi, Volta do Rio entre outras comunidades, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura mobilidade urbana	Vb	P	C	42.400	44.650	47.900	50.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura transporte rodoviário	Vb	P	C	24.000	24.400	24.800	25.200
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Modernização da Rodoviária						
Objetivo:	Com esses investimentos no nosso terminal, daremos a infraestrutura necessária e capaz de melhor receber o usuário, trazendo um bom serviço a quem depende do transporte rodoviário intermunicipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	-	-	205.000	205.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização públicos locais de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura sinalização	Placa	P	C	3.500	3.600	3.700	3.800
Meta Física:	Placa	-	-	08	08	08	08
Projeto/Atividade:	Construção de Garagem Pública						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na guarda do transporte	Garagem	P	I	90.000	90.000	-	-
Meta Física:	Garagem	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	80.000	80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	175.100	258.450	377.850	301.400

Anexo X/C: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária: 8.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros

Objetivo: Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	15.150	15.420	15.940	16.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública

Objetivo: Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, inclusive com a aquisição de Caminhões Compactadores para essa execução, viabilizaremos o controle ambiental do lixo doméstico e possíveis vetores originados do mal armazenamento desse material, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	960.000	1.010.000	1.050.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Adequação e Modernização da Feira Livre

Objetivo: A adequação e modernização desse cobertura e banheiros públicos, iremos espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Feira	P	I	45.000	45.000	-	-
Meta Física:	Feira	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	352.000	354.000	356.000	358.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.372.150	1.424.420	1.421.940	1.474.100
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	7.092.250	7.501.270	7.420.790	7.471.500

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Joseilson Borges da Costa, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre Período: 2022 a 2025

Anexo XI/A: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária: 9.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 605 - Abastecimento

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura

Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes certificadas e/ou crioulas, bem como a vacinação de animais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Secretaria	Vb	A	C	935.000	938.000	976.000	994.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Corte de Terras						
Objetivo:	Iremos com esse, viabilizar o plantio de subsistência em terra de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER/RN.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Hora	A	C	265.000	275.000	285.000	295.000
Meta Física:	Hora	-	-	1.200	1.250	1.300	1.400
Projeto/Atividade:	Recuperação de Estradas Vicinais						
Objetivo:	Assegurar a recuperação das estradas vicinais garantindo assim, a escoação da produção do pequeno produtor rural do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura homem do campo	Km	P	C	55.000	56.000	57.000	58.000
Meta Física:	Km	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Construção de Passagens Molhadas						
Objetivo:	Construir passagens molhadas para garantir o livre acesso aos produtores rurais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura homem do campo	Passagem	P	I	-	180.000	-	180.000
Meta Física:	Passagem	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade de aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Vb	P	C	330.000	82.000	330.000	84.000
Meta Física:	Vb	-	-	Trator/Implem	01	Trator/Implem	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Carro Pipa e Motocicleta						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de carro pipa para atender as comunidades rurais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura homem do campo	Veículo	P	I	268.000	-	-	250.000
Meta Física:	Veículo	-	-	Carro pipa Motocicleta	-	-	Carro pipa
Projeto/Atividade:	Construção de Parque de Exposição de Animais						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Parque	P	I	-	-	280.000	280.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Recuperação de Pequenos, Médios e Grandes Açudes e Barragens para Agricultores Familiares						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em época de estiagem.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura homem do campo	Unid	P	C	175.000	178.000	181.000	184.000
Meta Física:	Unid	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade:	Construção, Instalação e Manutenção e Matadouro						
Objetivo:	Com a construção desse espaço viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Matad	P	C	-	280.000	280.000	220.000
Meta Física:	Matad	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno criador	Galpão	P	I	-	-	380.000	380.000
Meta Física:	Galpão	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura Secretaria	Imóvel	P	I	-	120.000	130.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Vb	P	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma e instalação do Mercado Público						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar o espaço adequado para comercialização de produtos da agricultura familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Mercado	P	C	180.000	180.000	180.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ reforma	½ reforma	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Construção de Frigorífico Público						
Objetivo:	Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de armazenagem do pescado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Frigorif	P	I	-	-	380.000	380.000
Meta Física:	Frigorif	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Aquisição e instalação de Veículo Inciladeira						
Objetivo:	Com essa ação, iremos dar apoio ao pequeno produtor com o Programa "Silo no Cocho" para sustentar seus animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura pequeno agricultor/ produtor	Veículo	P	I	-	310.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	2.273.000	2.669.000	3.533.000	3.383.000
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Período: 2022 a 2025						
Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	10.01 – Secretaria Municipal de Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade :	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura						
Objetivo:	Nessa ação iremos promover as ações de manutenção da Secretaria, coo a garantia do pagamento em dia dos salários e encargos sociais lotados nessa unidade, bem como as ações necessárias à guarda da cultura local. Também iremos promover a distribuição de plantas pelo espaço, além de melhorar a estética e a promoção do conhecimento acerca das plantas sertanejas, com a estruturação do espaço para o artesanato local, beneficiando os artesãos dando-lhe oportunidades de divulgarem e comercializarem seus produtos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	235.000	250.000	276.000	292.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da “Praça da Borborema Potiguar”						
Objetivo:	Nessa ação, iremos garantir a ampliação da estrutura da cultura local, quando ofertar mais um espaço adequado para essa promoção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Cultura	Unid	P	I	-	-	184.000	184.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Criação do “Jardim da Borborema”						
Objetivo:	Nessa ação, iremos promover a socialização e interação dos artistas que frequentam os espaços da Casa de Cultura “Palácio Borborema Potiguar”						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Cultura	Vb	A	I	142.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Fomento aos Eventos Culturais						
Objetivo:	Promover a inclusão dos artistas locais com apresentações mensais artísticas e culturais nas principais praças da cidade, criando uma atmosfera favorável a comunicação, saber escutar os outros, respeitá-los no que tem de diferente, desenvolver interesse pela música. Propiciar aos adolescentes espaços de prática de dança e acesso ao desenvolvimento da cidadania, em vista que essas atividades tenham a contribuir com todo o desenvolvimento físico e corporal cognitivo, afetivo e social, incentivando a busca por uma vida saudável e consequentemente os afastando das drogas, hoje um dos maiores problemas que enfrentamos na cidade. O projeto tem a necessidade de incentivar, fomentar e valorizar os grupos juninos que desenvolvem trabalhos em toda região. Nessa ação, promoveremos fomento também, aos principais eventos culturais, sendo eles: Cultura na praça, Música na escola, Formação de um grupo de xaxado e o resgate do festival de quadrilhas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	85.000	92.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	05	06	05	05
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes						
Objetivo:	Equipar a Secretaria de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento. Aparelhar o setor da cultura, dando suporte para uma melhoria de seu funcionamento. O benefício da aquisição refletirá na melhor organização de eventos com a utilização dos recursos. Aquisições de equipamentos áudio visuais compreenderá: a aquisição de computadores e impressoras, e a estruturação e aparelhamento para o serviço de copa e refeitório do setor de cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Cultura	Vb	P	C	10.400	10.800	11.500	11.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação a Biblioteca						
Objetivo:	Com a reforma e ampliação da biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Bíbli	P	C	-	112.500	105.000	25.000
Meta Física:	Bíbli	-	-	-	Reforma	Ampliação	Instalação
Projeto/Atividade:	Construção do Museu Histórico e Geográfico						
Objetivo:	Com esse importante equipamento de cultura, iremos preservar a nossa riqueza histórica e geográfica para os que ainda virão, quando esses passarão a ter uma importante ferramenta de conhecimento do tempo pretérito, devidamente conservado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Museu	P	I	-	-	80.000	80.000
Meta Física:	Museu	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social						
Objetivo:	Com a garantia dessa subvenção social, iremos permitir a possibilidade de continuidade da entidade e das ações de cultura local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Subven	A	C	12.000	12.500	13.000	13.500
Meta Física:	Subven	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	484.400	477.800	769.500	716.400
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	10.01 – Secretaria Municipal de Cultura						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	Estruturação de Área de Lazer						
Objetivo:	Viabilizar a Infraestrutura necessária para espaços de lazer e de esportes, com a edificação de área e parque.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do entretenimento popular	Área	P	C	185.000	185.000	105.000	-
Meta Física:	Área	-	-	1/2 Edificação	1/2 Edificação	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Instalação, conservação e melhoramento da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Beneficiar e incluir o cidadão no meio musical, ofertando novos conhecimentos e aprimorando os já existentes. Melhoria no cotidiano dos profissionais e alunos, para ampliar as possibilidades de convívio entre a comunidade e as bandas. Com essa oportunidade, iremos: promover oficinas; reestruturação as bandas Fanfara e Filarmônica; abertura de novas vagas e novos cadastros para alunos infanto-juvenis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	-	62.000	18.000	8.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	Instalação	Melhoramento	Conservação
Sub-total da Unidade	-	-	-	185.000	247.000	123.000	8.000

Orçamentária/em Real							
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	669.400	724.800	892.500	724.400
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Período: 2022 a 2025						
Anexo XIII/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 - Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego. Também estará inserida nas ações dessa Secretaria, a fiscalização das construções e reformas de imóveis, dotando a expansão urbana com controle.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	756.400	795.000	832.000	874.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	9.000	9.200	9.400	9.600
Meta Física:	Placa	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Construção do Mercado de Artesanato						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Mercado	P	C	108.000	108.000	-	80.000
Meta Física:	Mercado	-	-	½ construção	½ construção	-	Reinstalação
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Terminal de Informação Turística						
Objetivo:	Com a construção do terminal turístico, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores hotéis, pousadas, restaurantes, etc .						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	C	-	184.000	184.000	21.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	12.200	12.400	12.600	12.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Pórtico						
Objetivo:	Com a construção do pórtico, passaremos a contar com a identificação dos limites do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Pórtico	P	I	-	-	125.000	125.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Criação de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	8.000	8.500	9.000	9.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	2.800	3.000	3.400	3.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião						
Objetivo:	Com a construção e a revitalização do mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião dará a cidade um lugar que se apresente como um ponto turístico, através de uma arquitetura moderna, atraindo um número de visitantes e aquecendo o turismo local e regional.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desporto	Mirante	P	I	255.000	255.000	-	-
Meta Física:	Mirante	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Praça de Eventos						
Objetivo:	A obra dará ao município um lugar que possa se apresentar como ponto turístico, tendo um local para realizações de eventos, contribuindo com o comércio local.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Cultura	Vb	P	C	-	265.000	265.000	265.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	1/3 construção	1/3 construção	1/3 construção
Projeto/Atividade:	Construção de Calçada para Passeio Público						
Objetivo:	A obra dará ao município melhor visibilidade da infraestrutura urbana para divulgação do turismo local e para dar uma melhor receptividade aos turistas/visitantes.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Cultura	Calçada	P	I	-	-	300.000	300.000
Meta Física:	Calçada	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.151.400	1.640.100	1.740.400	1.700.900
Anexo XIII/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	13.400	13.900	14.600	15.200

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, com a extensão do sistema de abastecimento de água de boa qualidade às casas de famílias carentes, e com a edificação de reservatório elevado culminando com as novas ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Vb	P	C	104.000	107.000	234.000	293.000
Meta Física:	Vb	-	-	120 – casas	120 – casas	1/2 reservatório	1/2 reservatório 120 – casas
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	117.400	120.900	248.600	308.200
Anexo XIII/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental						
Projeto/Atividade:	Implantação das Ações do Sistema de Coleta Seletiva						
Objetivo:	Recolher, armazenar, reaproveitar a maior quantidade de materiais possíveis, gerando renda para cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis. E ainda, diminuindo a demanda de resíduos do município que são destinados ao aterro controlado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	28.200	29.400	30.180	31.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Aterro Sanitário						
Objetivo:	Em quatro etapas, iremos edificar esse espaço e com eles iremos garantir a preservação do meio ambiente.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à proteção ao Meio Ambiente	Vb	P	C	105.000	105.000	105.000	105.000
Meta Física:	Vb	-	-	1/4 Etapa	1/4 Etapa	1/4 Etapa	1/4 Etapa
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	133.200	134.400	135.180	136.400
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.402.000	1.895.400	2.124.180	2.145.900
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Período: 2022 a 2025						
Anexo XIV: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Procuradoria Geral do Município						
Função:	02 – Judiciária						
Sub-Função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Unidade	Vb	A	C	158.000	162.000	169.000	176.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	-	3.000	-	3.200
Meta Física:	Equip	-	-	-	01	-	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	158.000	165.000	169.000	179.200
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Período: 2022 a 2025						
Anexo XV: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	13.01 – Controladoria Geral do Município						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Unidade	Vb	A	C	189.000	199.000	207.500	216.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	5.000	-	5.200	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	194.000	199.000	212.700	216.800
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
------------------------	---------------------------------------

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Período: 2022 a 2025
Anexo XVI: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 1.01 – Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R\$ 1.450.000,00
Sub-total	R\$ 1.450.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ 326.000,00
Sub-total	R\$ 326.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 99.150,00
Sub-total	R\$ 99.150,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.230.000,00
Manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 15.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	R\$ 1.150.000,00
Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	R\$ 27.500,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 405.500,00
Sub-total	R\$ 3.853.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 3.01 – Secretaria Municipal de Administração	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 285.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto a Caern	R\$ 321.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto o PASEP	R\$ 26.200,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 348.000,00
Sub-total	R\$ 980.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 4.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 355.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Sub-total	R\$ 365.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos	R\$ 105.000,00
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	R\$ 42.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	R\$ 12.000,00
Apoio e manutenção ao Fundo e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 2.500,00
Sub-total	R\$ 161.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 26.000,00
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal	R\$ 28.000,00
Sub-total	R\$ 54.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	R\$ 105.500,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	R\$ 45.000,00
Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz	R\$ 258.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil	R\$ 28.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R\$ 85.000,00
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	R\$ 42.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 44.000,00
Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	R\$ 70.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R\$ 14.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 4.200,00
Sub-total	R\$ 707.700,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 205.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	R\$ 51.000,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 4.100,00
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	R\$ 12.000,00
Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	R\$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	R\$ 62.000,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$ 21.000,00
Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrízes e Crianças	R\$ 68.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$ 12.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-UNICO	R\$ 136.500,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS	R\$ 181.000,00
Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	R\$ 174.000,00
Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 12.000,00
Concessão de Subvenções Sociais que tenham cunho voltado ao social	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 948.600,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais de construção e doações em pecúnia	R\$ 92.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Habitação	R\$ 16.000,00
Manutenção das Ações do Conselho e do Fundo Municipal de Habitação	R\$ 3.100,00
Sub-total	R\$ 111.100,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 5.01 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$ 12.000,00
Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao mercado de trabalho	R\$ 19.000,00
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$ 22.000,00

Sub-total	R\$ 53.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$ 7.777.300,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar.	R\$ 6.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 260.800,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 75.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 180.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
Construção e Instalação de Biblioteca	R\$ 280.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 150.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 90.000,00
Modernização de Salas de Informática	R\$ 35.000,00
Sub-total	R\$ 8.989.100,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$ 1.795.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 150.000,00
Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	R\$ 80.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 250.000,00
Sub-total	R\$ 2.320.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$ 78.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Sub-total	R\$ 103.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R\$ 920.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 42.000,00
Sub-total	R\$ 962.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 55.000,00
Sub-total	R\$ 55.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 6.01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Setor de Esportes	R\$ 55.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 15.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$ 30.000,00
Reforma de Campos de Futebol	R\$ 22.000,00
Construção de Ginásio Poliesportivo	R\$ 350.000,00
Apoio ao Atleta local	R\$ 15.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Construção de Campos de Futebol	R\$ 130.000,00
Sub-total	R\$ 632.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.325.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	R\$ 2.120.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Saúde Bucal"	R\$ 275.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	R\$ 1.320.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	R\$ 215.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia de "Agentes Comunitários de Saúde"	R\$ 1.030.000,00
Manutenção das Ações da "Farmácia Básica"	R\$ 95.000,00
Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial	R\$ 325.000,00
Sub-total	R\$ 9.705.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias"	R\$ 585.200,00
Sub-total	R\$ 585.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	R\$ 74.400,00
Sub-total	R\$ 74.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratório e pronto socorro 24 horas	R\$ 315.000,00
Criação e manutenção da Central de Ambulâncias	R\$ 62.000,00
Aquisição de Equipamentos Instrumentais e Material Permanente	R\$ 64.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 120.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$ 3.100,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$ 128.000,00
Sub-total	R\$ 692.100,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 634.000,00
Sub-total	R\$ 634.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 7.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$ 20.400,00
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	R\$ 150.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 180.000,00
Sub-total	R\$ 350.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	R\$ 2.670.000,00

Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 1.750.000,00
Construção e Reforma de Praças	R\$ 200.000,00
Construção e Reforma de Cemitérios	R\$ 180.000,00
Construção da Destinação Final de Lixo	R\$ 120.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 90.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 120.000,00
Construção de Calçadas e Passeios Públicos	R\$ 120.000,00
Ampliação e Modernização do Mercado Público	R\$ 125.000,00
Reforma do Mercado Público	R\$ 70.000,00
Sub-total	R\$ 5.545.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R\$ 15.200,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$ 42.400,00
Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	R\$ 24.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 3.500,00
Construção de Garagem Pública	R\$ 90.000,00
Sub-total	R\$ 175.100,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 8.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 15.150,00
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$ 960.000,00
Adequação e Modernização da Feira Livre	R\$ 45.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	R\$ 352.000,00
Sub-total	R\$ 1.372.150,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 9.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura	R\$ 935.000,00
Manutenção das Ações do Programa Corte de Terras	R\$ 265.000,00
Recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 55.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção	R\$ 330.000,00
Aquisição de Carro Pipa e Motocicleta	R\$ 268.000,00
Recuperação de Pequenos, Médios e Grandes Açudes e Barragens para Agricultores Familiares	R\$ 175.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção	R\$ 15.000,00
Reforma e instalação do Mercado Público	R\$ 180.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$ 50.000,00
Sub-total	R\$ 2.273.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 235.000,00
Criação do "Jardim da Borborema"	R\$ 142.000,00
Fomento aos Eventos Culturais	R\$ 85.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 10.400,00
Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social	R\$ 12.000,00
Sub-total	R\$ 484.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura	
Estruturação de Área de Lazer	R\$ 185.000,00
Sub-total	R\$ 185.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 756.400,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	R\$ 9.000,00
Construção do Mercado de Artesanato	R\$ 108.000,00
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	R\$ 12.200,00
Criação de Rotas Turísticas	R\$ 8.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.800,00
Construção do Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião	R\$ 255.000,00
Sub-total	R\$ 1.151.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R\$ 13.400,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$ 104.000,00
Sub-total	R\$ 117.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Implantação das Ações do Sistema de Coleta Seletiva	R\$ 28.200,00
Construção de Aterro Sanitário	R\$ 105.000,00
Sub-total	R\$ 133.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 12.01 - Procuradoria Geral do Município	
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	R\$ 158.000,00
Sub-total	R\$ 158.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 13.01 - Controladoria Geral do Município	
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	R\$ 189.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-total	R\$ 194.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Sub-total	R\$ 150.000,00
Total Geral	R\$ 46.150.100,00
Local/Data:	São José do Campestre/RN, 28 de outubro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Joseilson Borges da Costa, prefeito
Assinatura:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200075 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
(MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP)

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200075 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.261.152/0001-02) E JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO (CPF 538.737.344-00) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Senhora Maria Socorro de Lima, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 035.461.944-62, residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64, Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Sr. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF 538.737.344-00, residente e domiciliado Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 246 B, Centro, São Vicente/RN, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 20200075 referente ao item 01 e 05 do termo de referência do Pregão Presencial SRP nº 035/2019 – (LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE"), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m ² DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 01 sala para servir de escritório; 01 Sala ideal para reunião; 02 (dois) banheiros para uso dos funcionários; 01 Copa; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	RS 2.250,00	RS 22.500,00
05	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, SITUADO NA DA SERRA DE SANTANA, COM NO MÍNIMO 350m ² DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros com caixa d'água; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	RS 2.250,00	RS 22.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de Novembro de 2021 à 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 1012.082440017.2.044 Manut. Do Programa Desenvolve, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF, Subelemento 3.3.90.36.99.

6.2. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2022, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celebrado termo de apostilamento ao presente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 01 de novembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
CPF 538.737.344-00
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7F60A224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200076 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
(MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP)

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200076 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.261.152/0001-02) E GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 316.737.834-49) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO “PROGRAMA DESENVOLVE”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Senhora Maria Socorro de Lima, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 035.461.944-62, residente e domiciliada na Rua Maria Isaura de Souza, nº 64, Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CPF 316.737.834-49, residente e domiciliado na RUA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 198, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59380-000, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 20200076, referente aos itens 02, 03 e 04 do termo de referência da Pregão Presencial SRP nº 035/2019, cujo objeto deste trata da LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE", conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL , dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200 m² DE ÁREA ÚTIL , dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL , dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de novembro de 2021 à 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 1012.082440017.2.044 Manut. Do Programa Desenvolve, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF, Subelemento 3.3.90.36.99.

6.2. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2022, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celebrado termo de apostilamento ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 01 de Novembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
CPF: 316.737.834-49
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08348A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210095

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05, representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e de outro lado a empresa ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.633.939/0001-81, estabelecida à Av: Prudente de Moraes, 520, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, residente na Doutor Mucio Galvão, nº 450, barro vermelho, Natal-RN, CEP 59022-530, portador do(a) CPF 323.753.524-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.689,50 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 21.682,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062141	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA - Marca.: VARIADO	SERVIÇO	2,00	120,000	240,00
	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA				
062142	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	80,000	160,00
	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO				
062143	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE 12 E 21LT - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	120,000	240,00
	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE 12 E 21LT				
062144	MANUTENÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	70,000	140,00
	MANUTENÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO				
062145	MANUTENÇÃO CONTRA ÂNGULA - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	40,000	80,00
	MANUTENÇÃO CONTRA ÂNGULA				
062146	MANUTENÇÃO MICRO MOTOR - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	90,000	180,00
	MANUTENÇÃO MICRO MOTOR				
062147	MANUTENÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	40,000	80,00
	MANUTENÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR				
062148	MANUTENÇÃO AMALGAMADOR - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	50,000	100,00
	MANUTENÇÃO AMALGAMADOR				
062149	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	2,00	90,000	180,00
	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO				
062150	MANUTENÇÃO APARELHO DE RAO X - Marca.: VARIADOS	SERVIÇO	1,00	140,000	140,00
	MANUTENÇÃO APARELHO DE RAO X				
062152	MANGUEIRA TRANÇADA PARA COMPRESSOR - Marca.: VARIADO	METRO	3,00	4,500	13,50
	MANGUEIRA TRANÇADA PARA COMPRESSOR				
062153	VÁLVULA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
	VÁLVULA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO				
062154	MANGUEIRA PARA ÁGUA - Marca.: VARIADOS	METRO	3,00	12,000	36,00
	MANGUEIRA PARA ÁGUA				
062155	MANGUEIRA FINA PARA AR COMPRIMIDO - Marca.: VARIADOS	METRO	3,00	8,000	24,00
	MANGUEIRA FINA PARA AR COMPRIMIDO				
062156	MANGUEIRA PARA ESGOTO IRRIGADA - Marca.: VARIADOS	METRO	3,00	18,000	54,00
	MANGUEIRA PARA ESGOTO IRRIGADA				
062157	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO P USH-BOTON - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTON				
062158	ROLAMENTO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO OU SIMILAR - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
	ROLAMENTO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO OU SIMILAR				
062159	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR KAVO OU SIMILAR - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR KAVO OU SIMILAR				

062160	SERINGA TRÍPLICE - Marca.: VARIADOS SERINGA TRÍPLICE	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
062161	PISTÃO PARA MOCHO - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
062162	PAR DE BRAÇOS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS KAVO - Marca.:KAVO	PAR	2,00	172,000	344,00
062163	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
062165	CAPA PARA PEDAL DA KAVO - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	1,00	48,000	48,00
062166	FILTRO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA - Marca.: VARIADOS	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
VALOR GLOBAL					RS 3.689,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura se estendendo ao término do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 22 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 03.633.939/0001-81

Contratado(A)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08295288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

À Autoridade Superior

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 044/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

LOTE 01 - OFTALMOLOGIA

CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 09.398.447/0001-35

CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 09.398.447/0001-35						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	SERVIÇO	500	Unidade	24,24	12.120,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	SERVIÇO	1000	Unidade	12,34	12.340,00
3	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	SERVIÇO	500	Unidade	40,00	20.000,00
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	SERVIÇO	100	Unidade	78,75	7.875,00
5	CERATOMETRIA	SERVIÇO	600	Unidade	3,37	2.022,00
6	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	SERVIÇO	700	Unidade	10,00	7.000,00
7	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	SERVIÇO	100	Unidade	78,75	7.875,00
8	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SERVIÇO	100	Unidade	531,60	53.160,00

9	FACETOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SERVIÇO	100	Unidade	483,60	48.360,00
10	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	SERVIÇO	300	Unidade	771,60	231.480,00
11	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	SERVIÇO	200	Unidade	651,60	130.320,00
12	FUNDOSCOPIA	SERVIÇO	1000	Unidade	3,37	3.370,00
13	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	SERVIÇO	50	Unidade	1.112,83	55.641,50
14	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	SERVIÇO	500	Unidade	24,24	12.120,00
15	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	SERVIÇO	100	Unidade	172,27	17.227,00
16	SUTURA DE CONJUNTIVA	SERVIÇO	450	Unidade	82,28	37.026,00
17	TONOMETRIA	SERVIÇO	500	Unidade	3,37	1.685,00
18	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	SERVIÇO	200	Unidade	209,55	41.910,00
19	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	SERVIÇO	100	Unidade	449,44	44.944,00
20	VITRECTOMIA ANTERIOR	SERVIÇO	200	Unidade	381,08	76.216,00
VALOR TOTAL RS						822.691,50

Serra Caiada/RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:9053F975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 161/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde
Ação	2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Valor da Suplementação (RS)		22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor da Anulação (RS)		10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2003	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2097	Gestão e Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.000,00
Valor da Anulação (R\$)						7.000,00
Total das Anulações (R\$)						22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 03 de novembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:ED6A5AF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37 SUPLEMENTACAO**

/wEPDwULLTE2NzA1ODYwNzAPFgIeE1ZhbGlkYXRlUmVxdWVzeE1vZGUCAWRkgbZCWW4hjtB7I6Qu5wsptkJtJ541j2d9mqC8hXu0=">27223E84">

DECRETO Nº 37 , DE 03 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 03 de Novembro de 2021

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					2.565.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				1.265.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	265.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400.000,00
07 .002 Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação					700.000,00
	2024 Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	150.000,00

	2025 Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%				500.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500.000,00
	2042 Func.do Ens.de Jov.e Adul.Finan.Rec FUNDEB 40%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	50.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					600.000,00
	2049 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
	2051 Manutenção do Prog.Saúde da Família				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					2.565.000,00
07.002 Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação					1.200.000,00
	1007 Constr.e Reforma de Quadra de Esporte				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	160.000,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	250.000,00
	1009 Instalação de Salas de Informática				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	40.000,00
	1010 Construção e Instalar a Biblioteca				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	120.000,00
	1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	100.000,00
	1013 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	250.000,00
	1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	80.000,00
	1015 Construção de Escola para Educação Especial				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	200.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					80.000,00
	1020 Manutenção e Ampliação da Academia de Saúde				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	20.000,00
	1022 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	10.000,00
	1023 Aquisição de Equipamento e Material Permanente Médicos Hospitalares				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	25.000,00
10.001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					440.000,00
	1033 Construção e Instalação do Mercado de Artesanato				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1034 Construção do Terminal Turístico				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1035 Recuperação e Ampliação do Balneário Público				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	80.000,00
	1037 Reforma dos Ginásios Poliesportivos				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	80.000,00
	1038 Conclusão da Praça de Skate				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1040 Construção do Ginásio Poliesportivo				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1041 Construção de Área Comunitária para o Esporte				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1042 Construção de Área de Lazer				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					20.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
14.001 Secretaria Municipal de Transporte					260.000,00
	1043 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				90.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	80.000,00
	1044 Construção de Abrigo Rodoviário				60.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1045 Revitalização do Terminal Rodoviário				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1046 Aquisição de Imóveis				90.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	90.000,00
	2095 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
15.001 Secretaria Municipal de Obras					475.000,00
	1050 Construção, Reconstrução de Pavimento e Drenagem de Ruas e Avenidas				385.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	355.000,00
	1051 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	25.000,00

	1053 Construção e Reforma de Praças				65.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00
18.001 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					90.000,00
	1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00
	1066 Cosntrução de Parque Ambiental				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:76B7DCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446		
CNPJ: 28.523.209/0001-59	Telefone: (84) 99914-1332	Email: emersonsinformatica@gmail.com
Endereço: RUA RUA MANOEL LUIS DE MARIA, 1185, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000		
Representante: EMERSON ALVES DA SILVA - CPF: 100.649.284-46		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0000693 - CABO HDMI FULL HD, 15 METROS BLINDADO. PODE SER UTILIZADO EM BLU-RAY, RECEPTORES DE IMAGEM DIGITAL, PROJETORES E TV.	X- Zhang	Und.	20,00	100,000	2.000,00
32	0000699 - DOCK STATION USB 3.0 P/ HD SATA 2.5 E 3.5 COM FUNÇÃO CLONE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE HD: 2.5 POLEGADAS E HD 3.5 POLEGADAS ATÉ 6 TB	Doc Station	Und.	5,00	180,000	900,00
44	0000676 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CCD. CONEXÃO: USB; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO.	Baissec	Und.	4,00	180,000	720,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

EMERSON ALVES DA SILVA 10064928446

CNPJ: 28.523.209/0001-59

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:7B159C05

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **029/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **029/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 24.166.094/0002-12	Telefone: (51) 3381-5663	Email: comercial5@finatto.com
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, 882, Armazém 01, Mezanino 01, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29157-100		
Representante: LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO - CPF: 643.257.890-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0000655 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DCPL 2540 DN (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) RESOLUÇÃO 2400X600DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA DE 512 MB DUPLEX AUTOMÁTICO, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 2000, GARANTIA 12 MESES.	BROTHER	Und.	29,00	2.200,000	63.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.166.094/0002-12

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:949130F0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDECIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387		
CNPJ: 22.361.150/0001-63	Telefone: (84) 98804-1023	Email: JRONYERDD@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134		
Representante: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - CPF: 750.122.273-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0000646 - TECLADO USB, ABNT2, SEM RECURSOS MULTIMÍDIA	BRIGHT	Und.	80,00	28,890	2.311,20
4	0000647 - MOUSE ÓPTICO USB, RESOLUÇÃO 800 DPI 3 BOTÕES COM SCROLL	XTRAD	Und.	80,00	10,880	870,40
8	0000656 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK DO TIPO EPSON L3150 OU COMPATÍVEL; COM WIFI; COLORIDA 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA: SISTEMA TANQUE DE TINTA DE FABRICA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPRE COM AS NORMAS ROHS; GARANTIA DE 12 MESES.	EPSON	Und.	19,00	1.189,990	22.609,81
10	0000659 - PEN DRIVE 32GB, USB 2.0	MASTER DRIVER	Und.	63,00	36,980	2.329,74
13	0000662 - HD SSD 128GB / SSD , SATA3/DESKTOP	KNUP	Und.	18,00	146,990	2.645,82
14	0000663 - HD SSD 240GB PARA NOTEBOOK NOTEBOOK	KNUP	Und.	12,00	250,000	3.000,00
15	0000664 - MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB PARA NOTEBOOK	CRUCIAL	Und.	18,00	139,000	2.502,00
16	0000666 - MEMORIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR3, FREQUÊNCIA 1333MHZ, CAPACIDADE 4GB.	ZENFAST	Und.	24,00	139,000	3.336,00
17	0000667 - MEMORIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ, CAPACIDADE 4GB.	CRUCIAL	Und.	24,00	148,990	3.575,76
22	0000673 - CONECTOR RJ45 CAT5, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DEX	Pacote	34,00	17,980	611,32
24	0000677 - MOCHILA P/ NOTEBOOK ATÉ 15,6 POLEGADAS, CAPACIDADE DE ATÉ 23 LITROS. MATERIAL: NYLON BASICO RESISTENTE À ÁGUA.	MC VARIEDADE	Und.	16,00	107,990	1.727,84
25	0000678 - MOUSE PAD COM APOIO EM GEL, BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	DEX	Und.	90,00	33,990	3.059,10
27	0000690 - ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 300MBPS, PADRÕES WIRELESS 802,11B/G/N, FREQUÊNCIA 2,4GHZ, ANTENA INTERNA/ EXTERNA.	YDTECH	Und.	54,00	68,990	3.725,46
30	0000694 - CABO PARA USO EM IMPRESSORAS COM CONEXÃO USB 2.0 QUE POSSUI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 480 MBPS E CONECTORES USB/A E USB/B ALÉM DE UM COMPRIMENTO DE 1 METRO E 80 CM.	DEX	Und.	55,00	11,890	653,95
31	0000697 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA DE ATÉ 120 W. VOLTAGEM DE ENTRADA: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A MÁXIMO; VOLTAGEM DE SAÍDA: 12 V / 15 V / 16 V / 18 V / 19 V / 20 V / 24 V; CORRENTE DE SAÍDA: 4A MÁXIMO; 09 PLUGS DE DIFERENTES FORMATOS	POWER	Und.	26,00	57,000	1.482,00
33	0000700 - FILTRO DE LINHA RÉGUA DE ENERGIA P/ RACK 19 COM NO MÍNIMO 8 TOMADAS, CORRENTE 10 AMPERES, BIVOLT, PINTURA ELETROESTÁTICA.	ecostik	Und.	28,00	69,990	1.959,72
41	0000658 - PEN DRIVE 16GB, USB 2.0	MASTER DRIVER	Und.	114,00	26,000	2.964,00
42	0000671 - FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP, POTÊNCIA MÍNIMA 500W; SELETOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO 110/220 V; VENTILADOR: 120 MM; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO; BOTÃO ON/OFF; COM CABO DE FORÇA.	KNUP	Und.	12,00	180,000	2.160,00
45	0000683 - ROTEADOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS: VELOCIDADE DE 300 MBPS; 4 PORTAS LAN; BOTÃO WPS VOLTAGEM: 110V/220V;	DEKO	Und.	29,00	99,000	2.871,00

46	0000684 - ROTEADOR DUAL BAND (5 GHZ: ATÉ 867 MBPS 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS); 04 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, 01 PORTA WAN 10/100/1000MBPS; BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI; 04 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 01 ANTENA INTERNA; PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11N/G/B;	TENDA	Und.	15,00	229,980	3.449,70
47	0000695 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT5, 04 PARES DE FIOS, 305 METROS, GIGABIT ETHERNET.	DEKO	Caixa	22,00	329,990	7.259,78
48	0000696 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT6, 04 PARES DE FIOS, 305 METROS, GIGABIT ETHERNET	DEKO	Caixa	4,00	734,000	2.936,00
49	0000704 - HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS COM SWITCH DE ALTA VELOCIDADE	x-cell	Und.	25,00	99,000	2.475,00
51	0000707 - WEBCAM FULL HD1080P COM MICROFONE DE STREAMING PARA DESKTOP, » AMPLO ÂNGULO DE ABERTURA, CORES VIVAS E ÁUDIO NÍTIDO, CONJUNTO DE CAPTURA DE IMAGEM DE PONTA, SUPORTE ARTICULADO PARA O MELHOR POSICIONAMENTO, CABO USB, INDEPENDENTE, FECHO DE PRIVACIDADE E LED DE FUNCIONAMENTO, CLIPE UNIVERSAL E COMPATÍVEL COM TRIPÉ.	WSDCAM	Und.	22,00	104,000	2.288,00
53	0000687 - SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT	DEKO	Und.	15,00	188,000	2.820,00
55	0000665 - MEMORIA DDR4 2600MHZ 4GB PARA NOTEBOOK	CRUCIAL	Und.	5,00	179,000	895,00
56	0000682 - MICROFONES BOYA BY-MIDM CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL PRETO, FORMATO: LAPELA 2 MICROFONES, CABO DE 4METROS,	boya	Und.	6,00	190,000	1.140,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387

CNPJ: 22.361.150/0001-63

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:1D62C918

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **029/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **29/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: (83) 3444-2903	Email: alfaeletrouveis.sb@gmail.com
Endereço: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0000643 - KIT COMPUTADOR 01 COM: MICROCOMPUTADOR DE MESA 7ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB, HD SSD 240GB INTERNO, GRAVADORA DVD-RW INTERNO, FONTE ATX 350W REAL, CONEXÕES HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2 INCLUINDO 01 TECLADO, 01 MOUSE USB, 01 MONITOR LED, 19,5 POLEGADAS.	BEL MICRO/3GREEN READ INTEL I3 / PCTOP	Und.	20,00	2.000,000	40.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:A31247BC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDECIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARCO A B DE MELO		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: (84) 3217-6127 / (84) 99438-1818	Email: marco.mminfo@gmail.com
Endereço: R WALTER DUARTE PEREIRA, 1668, LOTE 11 QUADRA B, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59082-470		
Representante: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000644 - KIT COMPUTADOR 02 COM: MICROCOMPUTADOR DE MESA 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB, HD SSD 240GB INTERNO, GRAVADORA DVD-RW INTERNO, FONTE ATX 350W REAL, CONEXÕES HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, INCLUINDO 01 TECLADO, 01 MOUSE USB, 01 MONITOR LED, 19,5 POLEGADAS,	MM BLUECASE	Und.	43,00	2.073,990	89.181,57
2	0000645 - MICROCOMPUTADOR DE MESA 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 4GB, HD SSD 240GB INTERNO, GRAVADORA DVD-RW INTERNO, FONTE ATX 350W REAL, CONEXÕES HDMI/VGA, USB 3.0, USB 2.0, ÁUDIO, REDE, PS2, INCLUINDO TECLADO E MOUSE USB.	MM	Und.	9,00	1.589,990	14.309,91
5	0000648 - MONITOR LED 19", CONEXÃO: VGA E HDMI, RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD)	BLUECASE	Und.	26,00	687,990	17.887,74
6	0000649 - ESTABILIZADOR DE ENERGIA, MICROPROCESSADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA, POSSUINDO 4 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), PROTEÇÃO DE SUB/SOBRE TENSÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR PARA SURTOS, ENTRADA MONOFÁSICA DE 220V E COM SAÍDA MONOFÁSICA DE 115V, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE NORMAL, BAIXA, ALTA E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	KITEC	Und.	43,00	115,390	4.961,77
7	0000653 - ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL: 500VA / 500VA POTÊNCIA CONTÍNUA: 500W / 500W FUSÍVEL DE ENTRADA: 6A 250V; SAÍDA 110V.	KITEC	Und.	20,00	129,990	2.599,80
11	0000660 - HD 1TB 3,5" SATA3	SEAGATE	Und.	49,00	289,980	14.209,02
23	0000675 - NOTEBOOK, NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 15, POLEGADAS, INTERATIVIDADE DA TELA, SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA 8GB,DDR4, 266MHZ, NÚCLEOS POR PROCESSADOR DE 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD, 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD, SEM DISCO SSD, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR 7ª GERAÇÃO, DO PROCESSADOR INTEL@ CORE™ I5- 7500U, BATERIA SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA, OPERACIONAL WINDOWS 10, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) DE FABRICA, GARANTIA DE 12 MESES.	MULTILASER	Und.	16,00	3.772,000	60.352,00

34	0000701 - SMARTPHONE COMTELA 6.5" COM 64 GB MEMORIA INTERNA, DUAL CHIP, CAMERA 48MP +2MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, 1.8 GHZ OCTA-CORE), CONEXOES WI-FI,3G,4G, BATERIA 5000 MAH	MOTOROLA	Und.	29,00	1.199,000	34.771,00
35	0000703 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, ESPECIFICAÇÕES 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITÂNIO POTÊNCIA: 200W ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE MATERIAL: INJETADO COR: PRETA VOLTAGEM: BI-VOLT DIMENSÕES(A X L X P): 79 X 44 X 36 CM	MULTILASER	Und.	13,00	497,000	6.461,00
36	0000650 - AUTO TRANSFORMADORA 1500VA, BI VOLTS, TENSAO DE SAIDA: 110V	KITEC	Und.	34,00	135,000	4.590,00
38	0000652 - NOBREAK 1000VA / 660W	TS SHARA	Und.	8,00	739,990	5.919,92
39	0000654 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5502DN MONOCROMÁTICA COM DUPLEX AVANÇADO, REDE WIRELESS OU SIMILAR FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: CICLO MENSAL: 3.500 À 50.000 PÁG; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 42 PPM; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX; RESOLUÇÃO DO SCANNER: 19200 X 19200 DPI HD EXTERNO 1 TB INTERFACE USB 3.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB CONEXÃO PLUG & PLAY TIPO DE CONEXÃO USB GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	HP	Und.	5,00	3.389,000	16.945,00
50	0000705 - CAIXA DE SOM PARA PC, TIPO DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER, POTÊNCIA DE 1.2W. CONECTOR DE ENTRADA: USB QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2, DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA, 110MM DE ALTURA E 88MM DE PROFUNDIDADE.	EXBOM	Und.	19,00	57,500	1.092,50
54	0000692 - ANTIVÍRUS VERSÃO INTERNET SECURITY (ANO CORRENTE), LICENÇA DE NO MÍNIMO 3 DISPOSITIVOS, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE E OUTRAS AMEAÇAS DIGITAIS, SEGURANÇA ATRAVÉS DO FÁCIL CONTROLE ON-LINE, VERSÃO PARA DESKTOP, NOTEBOOK, SMARTPHONES, TEMPO DE VALIDAÇÃO: 12 MESES.	ESET	Und.	2,00	114,000	228,00
57	0000685 - SMART TV LED 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD; CONTROLE REMOTO, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), SOM DIGITAL, WI-FI INTEGRADO; CONEXÕES DE ENTRADA: RJ45 ETHERNET, USB, HDMI,RF PARA TVA CABO, AV/VIDEO. POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) ACIMA DE 10 W; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 60 W; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES. COM PADRÃO DE FURO P/ INSTALAÇÃO NA PAREDE.	AOC	Und.	4,00	2.079,990	8.319,96
58	0000689 - MICROFONE SEM FIOS, KIT COM 02 UNIDADES, RECEPTOR, PADRÕES POLARES TIPO CARDÍÓIDE, FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA ENTRE 20HZ E 40 HZ VHF.	Vokal	Und.	9,00	418,000	3.762,00
60	0000706 - MICROFONE CONDENSADOR COM TRIPE PARA GRAVAÇÃO PROFISSIONAL PARA PC E NOTEBOOK PRETO, SUPORTE MATERIAL: ABS - DIREÇÃO: OMNIDIRECIONAL - BAIXO NÍVEL DE RUIDO - PLUGUE: 3,5 MM - SENSIBILIDADE: -55DB ± 2DB APLICAÇÃO: CANTAR, GRAVAÇÃO EM REDE, CHAT ON-LINE, CONFERÊNCIA DE VÍDEO ONLINE, JOGOS ONLINE, ETC. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MICROFONE CONDENSADOR (COM CABO) - TRIPÉ ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.5V - PADRÃO TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.5V - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:50HZ-16KHZ TAMANHO DO MICROFONE: - ALTURA: 13CM - LARGURA: 4CM - COMPRIMENTO:14CM TAMANHO DO CABO: COMPRIMENTO: 176CM TAMANHO DO TRIPÉ: - ALTURA: 20CM - LARGURA: 5CM - COMPRIMENTO: 20CM	NOX	Und.	3,00	114,000	342,00
62	0000680 - CAMERA CANON EOS REBEL T7I, SENSOR CMOS DE 24.2 MEGAPIXELS (APS-C), ISO 100-12800 (EXPANSÍVEL ATÉ H: 25600), PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 6, WI-FI® E NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) INTEGRADOS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (FORMATO MP4), SENSOR DE AF CMOS HÍBRIDO III, TELA LCD ARTICULÁVEL DE 3,0" TOUCH 19 PONTOS DE AF, SENDO TODOS DO TIPO CRUZADO, DISPAROS CONTÍNUOS DE ATÉ 5.0 FPS, LENTE CANON EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS STM, GARANTIA 24 MESES	CANON	Und.	1,00	6.997,990	6.997,99
63	0000681 - UMC202HD INTERFACE DE ÁUDIO USB MIDI	Behringer	Und.	1,00	1.798,000	1.798,00
65	0000702 - TRIPÉ AMADOR CABEÇA SEMI HIDRAULICA, TRIPE EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 161CM, SUPORTA ATÉ 3KG, ALTURA MÍNIMA 65CM, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE	TOMATE	Und.	1,00	215,000	215,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/ RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MARCO A B DE MELO

CNPJ: 03.911.717/0001-83

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:BCE58E54

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		
CNPJ: 70.307.939/0001-89	Telefone: (84) 3417-2802	Email: santoantonioinformatica@hotmail.com
Endereço: RUA RENATO DANTAS, 869, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CPF: 288.905.314-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0000657 - SCANNER BROTHER ADS-2200 - DIGITALIZAÇÃO: 2-IN-1 SCANNING, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX), CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 POR DIA, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM, ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM, RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI, GARANTIA DE 12 MESES	BROTHER	Und.	10,00	2.244,180	22.441,80
12	0000661 - HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL USB 3.0	ADATA	Und.	17,00	380,000	6.460,00
19	0000669 - BATERIA DE LITHIUM BOTÃO CR2032, 3VOLTS	INTELBRAS	Und.	32,00	1,700	54,40
20	0000670 - FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP, POTÊNCIA MÍNIMA 250W; SELETOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO 110/220 V; VENTILADOR: 120 MM; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO; BOTÃO ON/OFF; COM CABO DE FORÇA.	FORTREK	Und.	56,00	99,000	5.544,00
26	0000688 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE TES RETRÁTIL 1.80M X 1.80M	TES	Und.	12,00	759,000	9.108,00
37	0000651 - BATERIA SELADA 12 V 7 AMPERES PARA NOBREAK	BROTHER	Und.	26,00	98,300	2.555,80
43	0000674 - CONECTOR RJ45 CAT6, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BR CABOS	Pacote	4,00	15,400	61,60
52	0000686 - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS + 4 PORTAS GIGABIT	INTELBRAS	Und.	1,00	999,000	999,00
64	0000698 - CARTÃO SD ULTRA 64GB, À PROVA DE ÁGUA, TEMPERATURA, RAIOS-X, MAGNETISMO E CHOQUES, PARA USO EM CÂMERAS DIGITAIS/ FILMADORAS.	ADATA	Und.	5,00	99,000	495,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

CNPJ: 70.307.939/0001-89

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:33B56FB4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **029/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Material permanente (Informática) para atender às demandas das Secretarias Municipais.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21		Telefone: 84 99947-2424			Email: rumolicitacoes@hotmail.com	
Endereço: Estrada RN 117, 0 sala 07, planalto martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000						
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0000668 - TABLET COM PROCESSADOR QUADRE CORE 1GB DE RAM 1.3 GHZ NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS TELA MÍNIMO 9,0 MÁXIMO 10,1" CAPACIDADE MÍNIMA 16GB WI-FI TELA COLORIDA COM LCD OU LED PADRAO MICRO SD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 64GB OU MAIS BLUTEOTH/ GPS /MICROFONE/ALTOFALANTE/SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA/CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO HDMI /BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL/SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR	MULTILASER M9S60	Und.	26,00	726,000	18.876,00
28	0000691 - PROJETOR 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCO, CONEXOES HDMI/DIGITAL VGA, BIVOLTS, S-VÍDEO/ USB, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA (1024 X 768 PIXELS), ATÉ 10.000 HORAS DE DURAÇÃO DA LÂMPADA	GOLDENTEC	Und.	18,00	2.030,000	36.540,00
61	0000679 - NOTEBOOK PARA EDIÇÃO E FOTOS, VÍDEOS E TRANSMISSÃO DE LIVES COM: PROCESSADOR I7; MEMÓRIA 16GB DDR4 2666 GHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB); PLACA DE VÍDEO GTX 4GB DDR5 DE MEMÓRIA DEDICADA; TELA 15,6 POLEGADAS (PAINEL: IPS, ANTI REFLEXIVO, ULTRA-SLIM, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080); TECLADO RETROILUMINADO POR LED PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR; 1TB HDD SATA 3 2.5 MM 5400 RPM; 256GB SSD PCIE NVME 3X2 M.2 2280; BATERIA: COM 4 CÉLULAS 55 WH 3220 MAH 15.2 V;	SAMSUNG	Und.	1,00	6.999,000	6.999,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:B905CD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 174/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 174/2021

Aos **17 de setembro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **174/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s),

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 42/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 84 3216 3970	Email: cirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0024457 - ABENDAZOL 400mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	10000,00	0,350	3.500,00
3	0024458 - ACETAZOLAMIDA 250mg/ COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	COMP	6000,00	0,360	2.160,00
4	0024459 - ACICLOVIR 50mg/ CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10 mg	PHARLAB	BISNAGA	4000,00	2,300	9.200,00
5	0024460 - ACICLOVIR SÓDICO 200mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	6000,00	0,210	1.260,00
6	0024461 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100mg/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	60000,00	0,030	1.800,00
7	0024462 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 500mg/ COMPRIMIDO	IMEC	COMP	50000,00	0,080	4.000,00
9	0024464 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	20000,00	0,100	2.000,00
11	0024466 - ÁCIDO FÓLICO 5mg/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	100000,00	0,040	4.000,00
12	0024467 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	100000,00	0,200	20.000,00
13	0024468 - ALOPURINOL 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	7000,00	0,130	910,00
14	0024469 - ALOPURINOL 300mg/ COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP	500,00	0,300	150,00
15	0024470 - AMBROXOL 30mg/ml XAROPE, FRASCO C/ 120ml	BRATERAPICA	FRASCO	8000,00	2,000	16.000,00
16	0024471 - AMIODORA CLORIDATO 200mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	2000,00	0,400	800,00
19	0024474 - AMOXICILINA 100mg/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	50000,00	3,800	190.000,00
20	0024475 - AMOXICILINA 250mg/5ml + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5mg/5ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml	EUROFARMA	FRASCO	3000,00	8,500	25.500,00
21	0024476 - AMOXICILINA 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	200000,00	0,150	30.000,00
22	0024477 - AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO 125mg/ COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	250000,00	0,600	150.000,00
23	0024478 - AMOXICILINA 875mg + CLAVULONATO 125mg/ COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	10000,00	1,400	14.000,00
26	0024481 - ANLÓDIPINO BESILATO 10mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	30000,00	0,070	2.100,00
28	0024483 - ATENALOL 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,080	400,00
29	0024484 - ATENALOL 25mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,070	7.000,00
30	0024485 - ATENALOL 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	20000,00	0,070	1.400,00
31	0024486 - AZITROMICINA 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	8000,00	4,000	32.000,00
33	0024488 - AZITROMICINA 600mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	1,400	70.000,00
34	0024489 - AZITROMICINA 600mg/ml SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ml + SERINGA DOSADORA FRASCO 15ml APÓS RECONSTITUIÇÃO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	8000,00	4,000	32.000,00
38	0024493 - BEZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO C/60ml	PHARMASCIENSE	FRASCO	20000,00	5,390	107.800,00
44	0024499 - CAPTOPRIL 25mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	200000,00	0,030	6.000,00
45	0024500 - CAPTOPRIL 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	200000,00	0,070	14.000,00
49	0024504 - CARVEDILOL 12,5mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	10000,00	0,100	1.000,00
50	0024505 - CARVEDILOL 25mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	10000,00	0,180	1.800,00
51	0024506 - CARVEDILOL 3,125mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	10000,00	0,070	700,00
52	0024507 - CARVEDILOL 6,25mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,100	500,00
53	0024508 - CEFALEXINA MONODRATADA 500mg/ CÁPSULA	ABL	COMP	8000,00	0,400	3.200,00
55	0024510 - CEFALEXINA MONODRATADA 250mg/ 5ml, PÓ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml + COPO MEDIDA	TEUTO	FRASCO	25000,00	7,150	178.750,00
56	0024511 - CETACONAZOL 200mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	10000,00	0,250	2.500,00
61	0024515 - CIPROFIBRATO 100mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	6000,00	0,350	2.100,00
65	0024519 - CETACONAZOL 20mg/g CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO, BISNAGA 30g	BRATERAPICA	BISNAGA	10000,00	3,500	35.000,00
67	0024521 - CLOPIDOGEL 75mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	15000,00	0,300	4.500,00
68	0024522 - CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	20000,00	0,140	2.800,00
69	0024523 - CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	3000,00	0,250	750,00
70	0024524 - CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	7000,00	0,260	1.820,00
71	0024525 - CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 40mg/ml FRASCO 20ml	CRISTALIA	FRASCO	2000,00	7,300	14.600,00
72	0024526 - COLAGENASE SEM CLORANFENICOL/ BISNAGA 30g	CRISTALIA	BISNAGA	1500,00	13,000	19.500,00
73	0024527 - CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	2000,00	1,500	3.000,00
74	0024528 - COMPLEXO B/ COMPRIMIDO	AIRELA	COMP	100000,00	0,030	3.000,00
77	0024531 - DEXAMETASONA 1mg/g (0,1%) REME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	6000,00	0,900	5.400,00
78	0024532 - DEXCLORFENIRAMINA 2mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	5000,00	0,040	200,00
79	0024533 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4mg/ml ORAL 100ml	NATULAB	FRASCO	2500,00	1,200	3.000,00
80	0024534 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	80000,00	0,050	4.000,00
81	0024535 - DICLOFENACO POTÁSSIO 50mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	60000,00	0,060	3.600,00
82	0024536 - DICLOFENACO RESINATO 15mg GOTAS 20ml	VITAMEDIC	FRASCO	1500,00	4,160	6.240,00
83	0024537 - DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 10ml	VITAMEDIC	FRASCO	2000,00	4,160	8.320,00
86	0024540 - DIMETICONA/ SIMETICONA 75mg/ml 15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000,00	1,300	5.200,00
87	0024541 - DIPIRONA 500mg/ COMPRIMIDO	GREENPHARMA	COMP	200000,00	0,120	24.000,00
88	0024542 - DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO 20ml	NATULAB	FRASCO	300000,00	0,990	297.000,00
93	0024547 - ENALAPRIL MALEATO 10mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	60000,00	0,030	1.800,00

94	0024548 - ENALAPRIL MALEATO 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	100000,00	0,060	6.000,00
95	0024549 - ENALAPRIL MALEATO 5mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	30000,00	0,060	1.800,00
97	0024551 - ERITROMICINA ESTEARATO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000,00	5,000	5.000,00
98	0024552 - ESCOPOLAMINA BUTILPROMETO 10mg/ml, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	5000,00	2,000	10.000,00
99	0024553 - ESCOPOLAMINA BUTILPROMETO 6,67mg/ml + DIPIRONA 334,4mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/20ml	NATULAB	FRASCO	5000,00	6,000	30.000,00
100	0024554 - ESPIRONOLACTONA 25mg/ COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	8000,00	0,130	1.040,00
101	0024555 - ESPIRONOLACTONA 50mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	5000,00	0,300	1.500,00
102	0024556 - ESPIRONOLACTONA 100mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	2000,00	0,400	800,00
103	0024557 - ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA C/50g	BIOLAB	BISNAGA	2000,00	10,000	20.000,00
104	0024558 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA C/60g	SANVAL	BISNAGA	1000,00	36,900	36.900,00
109	0024563 - FENOTEROL 5mg/ml SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ml	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	6,000	6.000,00
110	0024564 - FENITOINA 100MG/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	2000,00	0,120	240,00
111	0024565 - FINASTERIDA 5mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	1000,00	0,300	300,00
112	0024566 - FLUOCONAZOL 150mg/ CÁPSULA	VITAMEDIC	COMP	15000,00	0,350	5.250,00
113	0024567 - FUROSEMIDA 40mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	60000,00	0,040	2.400,00
114	0024568 - GABAPENTINA 300MG/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	1000,00	0,400	400,00
121	0024575 - HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	1500,00	2,300	3.450,00
124	0024578 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,040	4.000,00
128	0024582 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/g FRASCO 100ml	NATULAB	FRASCO	1000,00	2,100	2.100,00
129	0024583 - HIDROXIZINA CLORIDRATO 2mg/ml, XAROPE, FRASCO 100ml	MEDQUIMICA	FRASCO	100,00	3,500	350,00
130	0024584 - IBUPROFENO 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	VITAMEDIC	FRASCO	10000,00	6,000	60.000,00
131	0024585 - IBUPROFENO 300mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	60000,00	0,100	6.000,00
132	0024586 - IBUPROFENO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ml	GEOLAB	FRASCO	10000,00	1,300	13.000,00
133	0024587 - IBUPROFENO 600mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	40000,00	0,130	5.200,00
134	0024588 - IPRATRÓPIO BROMETO 0,25mg/ml SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS, FRASCO C/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	0,700	700,00
139	0024593 - ITRACONAZOL 100mg/ CÁPSULA	GEOLAB	COMP	4000,00	0,700	2.800,00
140	0024594 - IVERMECTINA 6mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	100000,00	0,220	22.000,00
141	0024595 - KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	CRISTALIA	BISNAGA	1000,00	13,000	13.000,00
145	0024599 - LEVOFLOXACINO 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,600	3.000,00
148	0024602 - LIDOCAÍNA, CLORIDATO 20mg/g 2% GELÉIA ESTÉRIL P/ USO TÓPICO, BISNAGA 30g	PHARLAB	BISNAGA	3000,00	2,100	6.300,00
149	0024603 - LORATADINA 10mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	30000,00	0,100	3.000,00
150	0024604 - LORATADINA 1mg/ml XAROPE, FRASCO C/100ml	GEOLAB	FRASCO	6000,00	2,300	13.800,00
151	0024605 - LOSARTANA POTÁSSICA 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,200	20.000,00
152	0024606 - LOSARTANA POTÁSSICA 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,060	6.000,00
153	0024607 - MEBENDAZOL 100mg/ COMPRIMIDO	BELFAR	COMP	6000,00	0,200	1.200,00
154	0024608 - METFORMINA 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	200000,00	0,070	14.000,00
155	0024609 - METFORMINA 850mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	180000,00	0,060	10.800,00
156	0024610 - METILDOPA 250mg/ COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	10000,00	0,400	4.000,00
157	0024611 - METILDOPA 500mg/ COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	6000,00	0,800	4.800,00
159	0024613 - METOCLOPRAMIDA 4mg/ GOTAS FRASCO C/10ml	PHARLAB	FRASCO	6000,00	1,000	6.000,00
163	0024617 - METROMIDAZOL + NISTATINA POMADA 100mg + 200UI/g CREME VAGINAL, BISNAGA 30g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	6000,00	8,000	48.000,00
164	0024618 - METROMIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL, BISNAGA 50g + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	8000,00	4,500	36.000,00
165	0024619 - METROMIDAZOL 250mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,140	14.000,00
168	0024622 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2000,00	4,500	9.000,00
169	0024623 - MIBENDAZIL 20mg/ml, SUSPENSÃO ORAL 30ml	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,270	3.810,00
170	0024624 - MICONAZOL/ NITRATO 20mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA 80g + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	8000,00	6,000	48.000,00
171	0024625 - NEOMICINA, SULFATO 5mg/g + BACITRACINA ZINICA 250UI/g POMADA DERMATOLÓGICA	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	6000,00	1,800	10.800,00
173	0024627 - NIFEDIPINO 20mg/ COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	50000,00	0,130	6.500,00
174	0024628 - NIMESULIDA 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	150000,00	0,070	10.500,00
175	0024629 - NISTATINA 100.00 UI/ml SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/50ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1500,00	4,000	6.000,00
176	0024630 - NISTATINA CREME VAGINAL 50g	GREENPHARMA	BISNAGA	10000,00	3,500	35.000,00
177	0024631 - NORFLOXACINO 400/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	150000,00	0,350	52.500,00
178	0024632 - ÓLEO DE GIRASSOL 120g/ FRASCO	NUTRIEX	FRASCO	8000,00	3,000	24.000,00
179	0024633 - ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100ml	FARMAX	FRASCO	2000,00	2,100	4.200,00
180	0024634 - OMEPRAZOL 20mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	100000,00	0,090	9.000,00
181	0024635 - OMEPRAZOL 40mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	200000,00	0,300	60.000,00
182	0024636 - PANTOPRAZOL 40mg/ COMPRIMIDO	GERMED	COMP	100000,00	0,180	18.000,00
183	0024637 - PARACETAMOL 200mg/ GOTAS FRASCO C/15ml	NATULAB	FRASCO	200000,00	1,000	200.000,00
185	0024639 - PARACETAMOL 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	200000,00	0,120	24.000,00
186	0024640 - PARACETAMOL 750mg/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	200000,00	0,120	24.000,00
188	0024642 - PERMETRINA 10mg/g (1%) LOÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml ACOMPANHADO DE PENTE FINO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6000,00	1,800	10.800,00
189	0024643 - PIROXICAM 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	100000,00	0,130	13.000,00
190	0024644 - PREDNISONA 1mg/ FRASCO 100ml	VITAMEDIC	FRASCO	2000,00	6,500	13.000,00
192	0024646 - PREDNISONA 20mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	200000,00	0,120	24.000,00
193	0024647 - PREDNISONA 5mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,050	5.000,00
194	0024648 - PROMETAZINA 25mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
197	0024651 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,050	5.000,00
198	0024652 - QUETIAPINA 25MG / COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	3000,00	0,150	450,00
199	0024653 - QUETIAPINA 100MG / COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	3000,00	0,500	1.500,00

201	0024655 - RISPERIDONA GOTAS	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500,00	9,000	4.500,00
203	0024657 - SABULTAMOL SULFATO 0,4mg/ml XAROPE/ FRASCO 120ml	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,100	3.300,00
204	0024658 - SAL DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 27,9g	NATULAB	Envelope	10000,00	0,600	6.000,00
205	0024659 - SECNIDAZOL 100mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	8000,00	0,800	6.400,00
206	0024660 - SINVASTATINA 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	30000,00	0,060	1.800,00
207	0024661 - SINASTATINA 40mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
209	0024663 - SULFATO FERROSO 40mg DE FERRO/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	150000,00	0,040	6.000,00
211	0024665 - SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2000,00	4,500	9.000,00
212	0024666 - SULFAMETAZOL 40mg/ml + TRIMETROPIMA 8mg/ml SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6000,00	2,820	16.920,00
213	0024667 - SULFAMETOXAZOL 400mg+ TRIMETROPIMA 80mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	50000,00	0,160	8.000,00
214	0024668 - TENOXICAM 20mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	100000,00	0,360	36.000,00
216	0024670 - VALSARTANA 320mg/ COMPRIMIDO	NOVAFARMA	COMP	3000,00	0,880	2.640,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **20/09/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

TIBAU DO SUL/RN, 17 de setembro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Representante Legal:

JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO,

Socio Administrador,

Brasileiro, Casado(a)portador do CPF N.º 019.888.674-87.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EB8E1144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 174/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 174/2021

Aos **20 de setembro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu

Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2021**, Processo Administrativo Licitatório nº **174/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **42/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES		
CNPJ: 70.027.479/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-140		
Representante: DENNISDE PAIVA PESSOA - CPF: 057.057.534-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024456 - ABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ ml, FRASCO 10ml	GREENPHARMA	FRASCO	4000,00	0,790	3.160,00
8	0024463 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/ ml GOTAS; FRASCO C/20ml	AIRELA	FRASCO	30000,00	0,990	29.700,00
10	0024465 - ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2mg/ml 30ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100,00	5,490	549,00
17	0024472 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50mg + 12,5mg/ml FRASCO 100ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	7,490	22.470,00
18	0024473 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500mg + 125mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	10000,00	0,640	6.400,00
25	0024480 - AMBROXOL CLORIDATO 15mg/1ml XAROPE, FRASCO C/120ml	FARMACE	FRASCO	5000,00	1,790	8.950,00
32	0024487 - AZITROMICINA 500mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,790	39.500,00
40	0024495 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ml	NATULAB	FRASCO	6000,00	5,990	35.940,00
42	0024497 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 250mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	8000,00	0,510	4.080,00
54	0024509 - CEFALEXINA 500mg/ COMPRIMIDO	ABL	COMP	100000,00	0,360	36.000,00
75	0024529 - DEXAMETASONA 1mg/ml ELIXIR, FRASCO 100ml	FARMACE	FRASCO	2000,00	1,690	3.380,00
126	0024580 - HIDROCORTISON, ACETATO 10mg/g CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA C/30g	PHARLAB	BISNAGA	100,00	10,900	1.090,00
127	0024581 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6mg/ml + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240ml	AIRELA	FRASCO	100,00	13,500	1.350,00
166	0024620 - METRONIDAZOL, BENZOIL 400mg/ml SUSPENSÃO ORAL (100ml)	EMS	FRASCO	500,00	7,840	3.920,00
191	0024645 - PREDNISONA, FOSFATO SÓDIO 3mg/ml XAROPE/ FRASCO 100ml	HIPOLABOR	FRASCO	6000,00	6,990	41.940,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **20/09/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

TIBAU DO SUL/RN, 20 de setembro de 2021**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos E Hospitalares - CNPJ: 70.027.479/0001-35.

Representante Legal:

DENNISDE PAIVA PESSOA,

Socio Administrador, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 057.057.534-62.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0FA70480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 174/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 174/2021

Aos **20 de setembro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **174/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **42/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09		Telefone: (084) 3213-6910		Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com		
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 E 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100						
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0024482 - ANLÓDIPINO BESILATO 5mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	15000,00	0,040	600,00
48	0024503 - CARBONATO DE CÁLCIO 500mg + COLRICALCIFEROL (VIT.D) 400 U.I/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	6000,00	0,150	900,00
66	0024520 - CLINDAMICINA. CLOR 300mg/ CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	COMP	2000,00	1,250	2.500,00
92	0024546 - DOXAZOSINA 4mg/ COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	COMP	1000,00	0,290	290,00
107	0024561 - ESCITALOPRAM 10MG/ COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	2000,00	0,540	1.080,00
115	0024569 - GLIBENCLAMIDA 5mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	100000,00	0,040	4.000,00
117	0024571 - GLICAZIDA 30mg/ COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	200,00	0,160	32,00
118	0024572 - GLICAZIDA 60mg/ COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	200,00	0,280	56,00
125	0024579 - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg/ COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	200000,00	0,040	8.000,00
158	0024612 - METOCLOPRAMIDA 10mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	1500,00	0,160	240,00
184	0024638 - PARACETAMOL 500mg + FOSFATO DE CODEINA 30mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	6000,00	0,480	2.880,00
208	0024662 - SULFATO FERROSO 25mg/ml FE+ SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 30ml - (Caixa com 100 - MASFEROL).	NATULAB	Cx.	6000,00	1,140	6.840,00
218	0024672 - VARFARINA SÓDICA 5mg/ COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	COMP	3000,00	0,140	420,00
219	0024673 - VERAPAMIL CLORIDRATO 80mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	3000,00	0,120	360,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o

ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **20/09/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

TIBAU DO SUL/RN, 20 de setembro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, SOCIO ADMINISTRADOR, BRASILEIRA, Casado(a)portador do CPF n.º 105.939.694-72.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:17026073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210132**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 015/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210132**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTEMPLANDO CONECTIVIDADE, REDE LÓGICA INTERNA (FÍSICA E/OU WI-FI), SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SERVIDOR LOCAL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, PAINÉIS DE CHAMADA, SERVIÇO DE IMPRESSÃO E TABLETS, CONJUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E APLICATIVOS, QUE POSSIBILITEM A IMPLANTAÇÃO E USO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA AB E A AUTOMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENDES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 04.471.402/0001-25, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 SALA 103 C. COM.OLAVO, BARRO VERMELHO, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr(a). MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, C.P.F. nº 466.708.744-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - UNIDADE BASICA DE SAÚDE CONECTADA COMPREENDE: CONECTIVIDADE (LINK A INTERNET), REDE LÓGICA LOCAL (FÍSICA OU WI-FI), SERVIDOR LOCAL, SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 2 UNIDADE BASICA DE SAÚDE CONECTADA.	MÊS	12	910,00	10.920,00
00002	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRABALHO CONECTADO COMPREENDE: EQUIPAMENTO DE HARDWARE EM COMODATO, INCLUINDO MONITOR, TECLADO E MOUSE, CONECTADOS AO SERVIDOR LOCAL E À INTERNET, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 15 ESTAÇÃO DE TRABALHO CONECTADO.	MÊS	12	2.709,98	32.519,76
00003	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - SERVIÇO DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COMPREENDE: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, EM COMODATO CONECTADA AO SERVIDOR LOCAL, COM FRANQUIA DE 500 PÁGINAS IMPRESSORAS POR MÊS (EXCETO FORNECIMENTO DE PAPEL), MANUTENÇÃO E SUPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 4 SERVIÇO DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA.	MÊS	12	1.099,00	13.188,00
00004	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - PÁGINA IMPRESSA EXTRA-FRANQUIA COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE INSUMOS, EXCETO FORNECIMENTO DE PAPEL, REFERENTE AO QUANTITATIVO DE PÁGINAS IMPRESSORAS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, QUE EXCEDERAM A FRANQUIA ESTIPULADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 1 PÁGINA IMPRESSA EXTRA-FRANQUIA.	UNIDADE	1	0,24	0,24
00005	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - SISTEMA DE PAINEL DE CHAMADA PARA USB COMPREENDE: SOFTWARE E HARDWARE (TV E EQUIPAMENTOS PARA RETIRADA DE SENHAS) PARA CHAMADA ELETRÔNICA DO PÚBLICO NAS UBS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 2 SISTEMA DE PAINEL DE CHAMADA PARA UBS.	MÊS	12	619,00	7.428,00

00006	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COMPREENDE: SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENÇÃO BÁSICA, PRÓPRIA OU PÚBLICO, INCLUINDO SUPORTE, QUE ATENDAM AS FUNCIONALIDADES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 2 SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	MÊS	12	1.002,00	12.024,00
00007	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO-TABLET C/ APLICATIVO DE CADASTRO E SISTEMA DE GESTÃO COMPREENDE: TABLET EM COMODATO, COM CONEXÃO WI-FI, COM APLICATIVO PARA REGISTRO E GESTÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DE FORMA GEORREFERENCIADA, COM LICENÇA DE SISTEMA EM GESTÃO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 13 TABLET COM APLICATIVO DE CADASTRO E SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE.	MÊS	12	2.490,00	29.880,00
00008	SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO - APLICATIVO DE MONITORAMENTO EM SAÚDE COMPREENDE: APLICATIVO PARA SMARTFONES, A SER DISPONIBILIZADO AOS USUÁRIOS NAS UBS, QUE POSSIBILITARÁ AO CIDADÃO ACESSAR A LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MAIS PRÓXIMAS DE SUA RESIDÊNCIA, INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E ORIENTAÇÕES SOBRE OS CUIDADOS NO ISOLAMENTO DOMICILIAR, ALÉM DE PERMITIR O RELACIONAMENTO COM SUA UNIDADE DE REFERÊNCIA POR CONVERSA DE TEXTO, LIGAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO, POSSIBILITANDO A VÍDEO-CONSULTA E VÍDEO-ORIENTAÇÃO. O APLICATIVO POSSIBILITARÁ A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PARTIR DAS PRIORIDADES DEFINIDAS PELA GESTÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA; CONTENDO 1 APLICATIVO DE MONITORAMENTO EM SAÚDE.	MÊS	12	2.420,00	29.040,00
VALOR TOTAL R\$					135.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:16ACB11A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210152

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 019/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210152, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA DELFINO FREIRE, 544 - A, BOA VISTA, Mossoró-RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA RODRIGUES LOBO, C.P.F. nº 499.555.194-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	injax	100	CX	32,37	3.237,00
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%	SS WHITE	300	CX	53,14	15.942,00
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3%	DFL	150	CX	104,39	15.658,50
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE ARTICAINA A 4%	DFL	50	CX	120,52	6.026,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	DFL	60	UN	6,36	381,60
8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	MAQUIRA	150	UN	9,81	1.471,50
9	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	INJEX	30	CX	32,26	967,80
12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012	FAVA	80	UN	1,77	141,60
13	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1013	FAVA	100	UN	1,77	177,00
14	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014	FAVA	100	UN	1,77	177,00
15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016	FAVA	100	UN	1,77	177,00
16	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.	FAVA	60	UN	1,77	106,20
17	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1035	FAVA	100	UN	1,77	177,00
18	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	FAVA	100	UN	1,77	177,00
19	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2135F	FAVA	100	UN	1,77	177,00
20	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3118F	FAV	100	UN	1,77	177,00
21	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº2200F	FAVA	100	UN	1,77	177,00
22	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1033,	FAVA	100	UN	1,77	177,00
23	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F	FAVA	100	UN	1,77	177,00
24	BROCA ZECRIA	PRIMA DENTAL	100	UN	16,18	1.618,00
27	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM,GATES Nº 1	DENTSPLY	25	UN	10,30	257,50
28	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM,GATES Nº 2	DENTSPLY	25	UN	10,30	257,50
29	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM,GATES Nº 3	DENTSPLY	25	UN	10,30	257,50
30	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CORTE ESPIRAL, 32 MM,GATES Nº 4	DENTSPLY	25	UN	10,30	257,50
31	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRICA, 2 MM,	PRIMA DENTAL	80	UN	10,30	824,00
32	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO.1,5MM,	PRIMA DENTAL	80	UN	10,30	824,00
33	BROQUEIRO MISTO COM 21 FUROS	MICRODONT	25	UN	15,00	375,00
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3.	MAQUIRA	80	KIT	19,00	1.520,00
38	CIMENTO CIRÚRGICO	TECHNEW	10	UN	41,75	417,50
39	CLOREXIDINA A 2%	MAQUIRA	40	UN	10,34	413,60
42	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	PREVEN	300	UN	3,99	1.197,00
43	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	FAVA	80	UN	1,77	141,60
47	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO	FORTSAN	80	UN	19,00	1.520,00
48	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	PREVEN	400	UN	1,00	400,00
50	ESPONJA HEMOSTÁTICA	TECHNEW	30	CX	42,00	1.260,00
51	ESPELHO ODONTOLÓGICO - NUM. 05,	IODONTOSUL	400	UN	2,50	1.000,00
52	FILMES PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA-ORAIS,	KODAK	30	CX	159,43	4.782,90
54	FIO DENTAL ROLO DE 500M.	HILLO	50	RL	7,00	350,00
55	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0, USO ODONTOLÓGICO	TECHNEW	100	CX	30,74	3.074,00
56	FIO DE SUTURA SEDA Nº3,0, USO ODONTOLÓGICO,	TECHNEW	200	CX	30,74	6.148,00
65	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15,	SOLIDOR	60	CX	29,00	1.740,00
66	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12	SOLIDOR	10	CX	29,00	290,00
67	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNID	SOLIDOR	30	CX	29,00	870,00
69	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX - ROLO COM 5MM	PREVEN	100	RL	1,25	125,00
70	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX - ROLO COM 7MM	PREVEN	100	RL	1,45	145,00

71	MICRO PINCEL APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO,	ANGELUS	150	CX	7,66	1.149,00
73	OLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY	MAQUIRA	60	FR	14,50	870,00
80	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	50	UN	2,80	140,00
82	ROLETES DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SS PLUS	300	PC	2,30	690,00
85	RESINA FLOW SERINGA COM 2G	BIODINAMICA	80	UN	10,90	872,00
86	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,	BIODINAMICA	150	UN	10,00	1.500,00
87	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO 4G, COR A-3	BIODINAMICA	150	UN	10,00	1.500,00
88	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,CONTENDO 4G, COR A-3,5	BIODINAMICA	60	UN	10,00	600,00
89	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,CONTENDO 4G, COR B-2	BIODINAMICA	20	UN	10,00	200,00
92	RESINA FLOW SERINGA COM 2G, COR A2. SERINGA COM 2,4G.	BIODINAMICA	80	UN	10,00	800,00
VALOR TOTAL R\$						84.088,80

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:97D6BAB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210153

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210153**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Mossoró-RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (0,03 G)	DLA	10	CX	84,03	840,30
37	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%.	MAQUIRA	170	EMB	3,32	564,40
46	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINAS	TDV	30	CX	37,09	1.112,70
62	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - FR 10 ML	FARMOQUIMICA	50	UN	12,67	633,50
68	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X30 M	HOSPFLX	50	UN	3,94	197,00
78	PEDRA POMES COM 1 KG	MAQUIRA	30	PC	4,29	128,70
83	GORRO DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO	HNFDESC	200	PC	13,87	2.774,00
94	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	BIODINAMICA	40	FR	5,80	232,00
98	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5%	PREMISSE	30	UN	52,25	1.567,50
100	TAÇAS DE BORRACHAS.	PREVEN	100	UN	1,01	101,00
101	TIRA DE LIXA PARA RESINA. TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO.	PREVEN	80	CX	6,52	521,60
102	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	BIODINAMICA	50	UN	9,39	469,50
103	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO 5%	DENTSCARE	50	UN	16,32	816,00
VALOR TOTAL R\$						9.958,20

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:922A9B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210154

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210154**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 02.477.571/0001-47, estabelecida à R ANNE FRANK, 5223, BOQUEIRAO, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, C.P.F. nº 099.338.249-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	RESTAURADOR PROVISÓRIO,	ZI	100	UN	8,35	835,00
VALOR TOTAL R\$						835,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4BC63252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210155

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210155**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI; C.N.P.J. nº 13.547.970/0001-53, estabelecida à R EGIDIO FERRONATO, 188, LOTEAMENTO INDU, Caibi-SC, representada neste ato pelo Sr(a). ELISVÂNIA MATOS DONINI, C.P.F. nº 033.063.919-64.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BROCA CIRÚRGICA FG, ESFÉRICA LONGA Nº 06.	KAVO	80	UN	7,99	639,20
11	BROCA CIRÚRGICA FG, ESFÉRICA LONGA Nº 04.	KAVO	60	UN	8,49	509,40
25	BROCA CIRÚRGICA 702	KAVO	50	UN	7,49	374,50
26	BROCA CIRÚRGICA 703	KAVO	50	UN	7,49	374,50
57	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM.	TECHNEW	10	CX	339,40	3.394,00
60	ENXAGUADORIO BUCAL, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%.	REYMER	70	UN	21,79	1.525,30
64	KIT DE HIGIENE BUCAL - PLUS	MEDFIO / FREEDENT	1.500	CX	4,39	6.585,00
75	PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO.	IODONTOSUL	20	FR	5,62	112,40
81	PORTA AMÁLGA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	30	UN	10,49	314,70
90	RESINA AI. FOTOPOLIMERIZAVEL NA CO R AI COM LISURA.	MASTER FILL	20	UN	11,70	234,00
91	RENOVADOR DE INSTRUMENTOS, CONTEÚDO 500ML.	DESOXID	40	UN	43,31	1.732,40
VALOR TOTAL R\$						15.795,40

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:14F83638

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210156

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210156**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à R ACU, 341, TIROL, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr(a). CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, C.P.F. nº 022.592.184-74.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMÁLGA EM CÁPSULA	SDI (CAPSULA)	40	UN	1,72	68,80
36	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA.	PHARMAINOX	20	POTE	6,89	137,80
40	CIMENTO DE IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 CONJUNTO COM SG DE PÓ, 2,5ML	BIODINAMICA	80	UN	94,45	7.556,00
53	FIXADOR (PRONTO PARA USO)	IODONTOSUL	50	FR	10,83	541,50
58	FLUOR GEL NEUTRO, COM 2%	IODONTOSUL	200	FR	4,16	832,00
61	FLUORETO DE SODIO EM GEL TIXOTRÓPICO	IODONTOSUL	100	UN	4,16	416,00
77	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUOR, CONTENDO 90 G.	IODONTOSUL	80	UN	4,00	320,00
84	REVELADOR (PRONTO PARA USO)	IODONTOSUL	50	FR	10,83	541,50
96	SOLUÇÃO DE MILTON CONTENDO 1000 ML	CICLO FARMA	10	UN	2,68	26,80
97	SUGADOR ESTERILIZADO PARA CIRURGIA DESCARTAVEL,	SS PLUS	50	CX	8,79	439,50
VALOR TOTAL R\$						10.879,90

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5D75660C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210157

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 019/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210157**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 71.505.564/0001-24, estabelecida à R. ERE, 34 ANDAR 1, PRADO, Belo Horizonte-MG, representada neste ato pelo Sr(a). TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, C.P.F. nº 871.200.116-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	HYDRO C	60	KIT	17,49	1.049,40
44	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTALÇÃO 330	KAVO BURS CARBIDE	80	UN	6,95	556,00
45	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTALÇÃO 245	KAVO BURS CARBIDE	80	UN	6,95	556,00
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ULTRA	5.000	UN	0,47	2.350,00
59	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	MAQUIRA	20	FR	5,12	102,40
63	IODOFÓRMIO.	BIODINAMICA	10	UN	31,56	315,60
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A.	MAQUIRA	30	FR	4,49	134,70
76	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	SUPER CARBON	100	UN	1,99	199,00
79	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	10	FR	6,49	64,90
99	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, PARA USO ODONTOLÓGICO.	HEMOLIQU	30	FR	14,19	425,70
VALOR TOTAL R\$						5.753,70

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:27C07D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2021 –
CRENCIAMENTO 001/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento, que apresentou como vencedora a empresa:

ANTÔNIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA, totalizando o valor de **R\$ 19.856,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	BANANA - ESPECIFICAÇÃO: DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.100	3,33	6.993,00
05	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS E MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM. MARCA: IN NATURA	KG	1.600	4,50	7.200,00
06	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130 GRAMAS.	KG	100	20,00	2.000,00
11	PIMENTÃO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	1.100	3,33	3.663,00
TOTAL					R\$ 19.856,00

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, totalizando o valor de **R\$ 17.340,00 (Dezesse mil trezentos e quarenta reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
12	POLPA DE FRUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCO O FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA	KG	2.000	8,67	17.340,00

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, totalizando o valor de **R\$ 19.986,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	TIPO: TILÁPIA; -FILÉ CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; -COM PESO ENTRE 80G E 120G; -COM COLORAÇÃO E ODORE CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE; TEOR DE ÁGUA:	KG	563	35,50	19.986,50

ATÉ 10%; -EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 05KG; -DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF, SIM OU IMA; -COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNADES
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:157CFC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 3 de novembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
			79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 15.400,00
Total da Ação:					RS 15.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 15.400,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.1007 - AQUISIÇÃO DE TRATOR, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
			48 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 7.500,00
Total da Ação:					RS 7.500,00
		1.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNAS, BARRAGENS E ADUTORAS			
			64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 1.700,00
Total da Ação:					RS 1.700,00
		1.1012 - CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADA			

			66 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 1.800,00
Total da Ação:					RS 1.800,00
		2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
			72 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 1.100,00
			78 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 3.300,00
Total da Ação:					RS 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 15.400,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A4482223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2021**

DECRETO Nº 118/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 3 de novembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 11.000,00
Total da Ação:					RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 11.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 11.000,00
Total da Ação:					RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 11.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B7346F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÁLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021**

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN	Folha Nº
Fone: (84) 9 9600-0078	Assinatura/Rubrica
www.florania.rn.gov.br	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E A EMPRESA UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua RUA TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.538.203/0001-12, sediado(a) na Rua RUA ANA DE PONTES 69 .

CENTRO SANTO ANTÔNIO - RIO GRANDE DO NORTE-RN , em SANTO ANTÔNIO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO BEZERRA JONAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP , e CPF nº 908.852.604-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 058/2020, para realização de serviços funerários para atender às necessidades da população carente e promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de Florânia - RN, segundo as especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência e Custo Estimado em apenso., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA				
CNPJ: 06.538.203/0001-12				
Endereço: Rua RUA ANA DE PONTES 69 . CENTRO SANTO ANTÔNIO - RIO GRANDE DO NORTE-RN				
Representante: LEONARDO BEZERRA JONAS				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
SALA PARA VELÓRIO: com capacidade para até 45 pessoas	3,0000	UNIDADE	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt. Tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm	5,0000	UNIDADE	R\$ 2.140,00	R\$ 10.700,00
SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura ate 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com	2,0000	UNIDADE	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56	1,0000	UNIDADE	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
TRASLADO: Em veículo automotor especial preparado para serviço funerário. (km Rodado)	604,0000	KM RODADO	R\$ 4,75	R\$ 2.869,00
Valor Total:				R\$ 18.714,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/09/2021 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.714,00**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

Dotação: 04.001.08.244.0009.2050.3.3.90.32.1.001.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Terça-feira, 14 de Setembro de 2021.

Município De Florania

CNPJ: 08.181.562/0001-90

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF: 050.343.214-83

Uniplan Santo Antonio Servicos E Comercio LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

LEONARDO BEZERRA JONAS

CPF: 908.852.604-49

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F5AF7040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022**

GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000

CNPJ:08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5042

LEI Nº 492/2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande- RN para o Exercício de 2022, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica.

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande-RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 48.815.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 43.377.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		46.002.000,00	94,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.397.000,00		9,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00		0,72
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00		0,31
RECEITAS AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.505.000,00		82,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00		1,23
RECEITAS DE CAPITAL		2.813.000,00	5,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,10
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		0,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.733.000,00		5,60
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		- 5.438.000,00	
TOTAL DA RECEITA		43.377.000,00	100,00

RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000

CNPJ:08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5042

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 43.377.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)

I - No Orçamento de Seguridade Social a despesa é fixada em **R\$ 16.990.000, (DEZESSEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

II -No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 26.137.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS).**

III- Ficando uma reserva de Contingência no valor **de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		2.040.000,00	4,70
CÂMARA MUNICIPAL	2.040.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		41.087.000,00	94,72
GABINETE DO PREFEITO	1.370.000,00		3,16
GABINETE DO VICE-PREFEITO	170.000,00		0,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.	2.270.000,00		5,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	470.000,00		1,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	530.000,00		1,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.550.000,00		12,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.440.000,00		26,37
SECRETARIA.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.942.000,00		29,84
SECRETARIA.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.025.000,00		4,66
SEC.MUNIC. TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	670.000,00		1,55
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.810.000,00		4,17
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA	480.000,00		1,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	710.000,00		1,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	550.000,00		1,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	100.000,00	-	0,23
Sub- total da Despesa	43.127.000,00	43.127.000,00	99,85
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,58
TOTAL DE DESPESA	43.377.000,00	43.377.000,00	100,00

RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000

CNPJ: 08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5042

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I-Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II-Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande-RN, 08 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				
Orçamento Programa - Exercício de 2022				Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
(Inc.II, §1º, Art.2º)				Lei: 492, Data: 08/10/2021
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.397.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.754.480,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.535.520,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.505.000,00		SUB TOTAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.438.000,00		TOTAL	40.314.000,00
SUB TOTAL		40.564.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL		40.564.000,00	INVESTIMENTOS	2.398.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		250.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		SUB TOTAL	2.813.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.733.000,00		TOTAL	3.063.000,00
SUB TOTAL		2.813.000,00		
TOTAL		3.063.000,00		
				RESUMO
			DESPESAS CORRENTES	40.314.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.813.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
			TOTAL DE DESPESA	43.377.000,00
			TOTAL	43.377.000,00
RECEITAS CORRENTES	46.002.000,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.438.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.000,00			
TOTAL DE RECEITAS		43.377.000,00		
TOTAL		43.377.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				
Orçamento Programa - Exercício de 2022				Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
(Inc.II, §1º, Art.2º)				Lei: 492, Data: 08/10/2021

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				
Orçamento Programa - Exercício de 2022				Anexo 02
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
(Inc.II, §1º, Art.2º)				Lei: 492, Data: 08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				46.002.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.397.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			4.167.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		100.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		50.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.0000.000.000	50.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		50.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000.000.000	50.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		700.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		700.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		700.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.0000.000.000	700.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		3.367.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		3.367.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		3.367.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.0000.000.000	3.367.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			130.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		80.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		80.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	80.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		50.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		50.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	50.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			100.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		100.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		100.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	100.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			350.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			270.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data: 08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		270.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		270.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS Não ARRECADADAS E Não PROJETADA		270.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS Não ARRECADADAS E Não PROJETADA	1.500.0000.000.000	270.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			80.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		80.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		80.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.0000.000.000	80.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			150.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			150.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		150.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		150.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	130.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.000.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.000.000	10.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			40.505.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			23.040.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		16.420.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		16.400.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		15.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000.000.000	15.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		700.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500.0000.000.000	700.000,00		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		700.000,00		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500.0000.000.000	700.000,00		

1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		20.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000.000.000	20.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		410.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data:08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PELA EXPLORAÇÃO				
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		10.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.500.0000.000.000	10.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		400.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART		200.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ART	1.500.0000.000.000	200.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		200.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	200.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.200.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		2.100.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES		1.200.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES	1.600.1002.000.000	1.200.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES		400.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES	1.600.1002.000.000	400.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES		260.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES	1.600.1002.000.000	260.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES		100.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES	1.600.1002.000.000	100.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES		40.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES	1.600.1002.000.000	40.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES		100.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÖES	1.600.1002.000.000	100.000,00		
1713.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		100.000,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.600.1002.000.000	50.000,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.602.1002.000.000	50.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		760.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data:08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	NACIONAL DO DESENVOLVIME				
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		300.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.1001.000.000	300.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		5.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.1001.000.000	5.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		150.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.1001.000.000	150.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		100.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.1001.000.000	100.000,00		
1714.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		20.000,00		
1714.54.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO		10.000,00		
1714.54.1.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.1001.000.000	10.000,00		
1714.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		10.000,00		
1714.54.2.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.1001.000.000	10.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -		10.000,00		
1714.55.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.1001.000.000	10.000,00		
1714.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS		20.000,00		
1714.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.1001.000.000	20.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		155.000,00		

1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.1001.000.000	155.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.100.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		830.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.000.000	830.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		270.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070.000.000	270.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		600.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data:08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		600.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.000.000	570.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.669.0000.000.000	30.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.550.000,00		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		20.000,00		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.500.0000.000.000	20.000,00		
1719.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)		30.000,00		
1719.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.1001.000.000	30.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.500.0000.000.000	1.500.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			12.465.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		12.185.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		12.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	12.000.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		150.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	150.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		20.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	20.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		15.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.500.0000.000.000	15.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		70.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		50.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.659.1002.000.000	50.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		20.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.1001.000.000	20.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		210.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data:08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.661.0000.000.000	30.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		180.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	100.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.599.1001.000.000	80.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			5.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		5.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		5.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070.000.000	5.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			600.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			50.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		50.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		50.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	50.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			50.000,00	

1921.00.0.0	INDENIZAçõES		25.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAçõES		25.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	25.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIçõES		25.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIçõES		25.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	25.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			500.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		500.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		500.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS RECEITAS Não ARRECADADAS E Não PROJETADAS PELA RFB -		500.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS RECEITAS Não ARRECADADAS E Não PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000.000.000	500.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.813.000,00
2100.00.0.0	OPERAçõES DE CRÉDITO			50.000,00	
2110.00.0.0	OPERAçõES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			50.000,00	
2112.00.0.0	OPERAçõES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO		50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data:08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	INTERNO				
2112.01.0.0	OPERAçõES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		50.000,00		
2112.01.0.1	OPERAçõES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.0000.000.000	50.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS			30.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS			15.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES		15.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES		15.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	15.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS			15.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		15.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS		15.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	15.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			2.733.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		100.000,00	1.700.000,00	
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		100.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.600.1002.000.000	100.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		100.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		100.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		50.000,00		
2412.50.1.1	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	1.569.1001.000.000	50.000,00		
2412.50.2.0	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAçãO E		50.000,00		
2412.50.2.1	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAçãO E	1.569.1001.000.000	50.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		1.500.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD	1.500.0000.000.000	1.425.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD	1.899.3110.000.000	75.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.033.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 492, Data:08/10/2021

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		50.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.500.1002.000.000	50.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		50.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.500.1002.000.000	50.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		933.000,00		

2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		933.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.500.0000.000.000	933.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-5.438.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.438.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-5.438.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.438.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.000.000	-5.438.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					43.377.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	40.564.000,00
RECEITA DE CAPITAL	2.813.000,00
Total Geral das Receitas	43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				40.314.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.754.480,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.754.480,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.668.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.866.480,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.855.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	570.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	743.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			24.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.535.520,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		933.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	933.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.600.520,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.591.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	133.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.906.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	96.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	889.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	317.650,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	61.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	214.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.984.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	141.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.438.350,00				
3. 3. 90. 40	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	597.520,00				
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	348.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	111.000,00				
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	35.000,00				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.233.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.813.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS			2.398.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.398.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRS E INSTALAÇÕES	1.518.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830.000,00				
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				135.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	135.000,00				
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				280.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	280.000,00				
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		250.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 492, Data: 08/10/2021

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL						43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES						2.000.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.215.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.215.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00				

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	930.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.000.000	200.000,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	5.000,00					
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.000.000	10.000,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	20.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						785.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					785.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	120.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000.000.000	6.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.000.000	140.000,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.000.000.000	2.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000.000.000	2.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.000.000	7.000,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.000.000	10.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	130.000,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000.000.000	2.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	320.000,00					
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	1.500.000.000.000	20.000,00					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.000.000	2.000,00					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.000.000	2.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	20.000,00					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.000.000	2.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS						40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					40.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER 01

PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01

CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.000.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	10.000,00			
TOTAL						2.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01

GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				736.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				736.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	586.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.000.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.000.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.000,00	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000.000.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					602.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS				2.000,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.000.000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				10.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000.000.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				590.000,00	

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	131.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000.000.000	19.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.000.000	65.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.000.000.000	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000.000.000	12.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.000.000	26.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.000.000	9.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	83.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000.000.000	12.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	175.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.000.000	2.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.000.000	2.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.000.000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	40.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.000.000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.000.000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	20.000,00				
TOTAL							1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	90.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				60.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	20.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.000.000	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.000.000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	20.000,00				
TOTAL							170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES									1.985.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								1.067.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS							1.067.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	500.000,00							
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	300.000,00							
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	150.000,00							
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	65.000,00							
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS							2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								916.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS							916.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	40.000,00							
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	17.000,00							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	150.000,00							
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	17.000,00							
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	25.000,00							
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	220.000,00							
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.500.0000.000.000	40.000,00							
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	100.000,00							
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	200.000,00							
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	95.000,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					285.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	35.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.000.000	200.000,00				
TOTAL						2.270.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRET. MUN. DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					370.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	100.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				

3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				220.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	1.500.0000.000.000	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	34.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04						SECRET.MUN. DE FINANÇAS
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				80.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				80.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.000.000	80.000,00				
TOTAL						470.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05						SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					500.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				149.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				149.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	24.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	105.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				351.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				351.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	90.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	25.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	71.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	1.500.0000.000.000	40.000,00				

	-						
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	40.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS					30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	30.000,00				
TOTAL							530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.306.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.195.480,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.195.480,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	159.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	902.480,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	42.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.110.520,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			110.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	110.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.000.520,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	784.000,00				
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.000.000	155.000,00				
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	16.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	659.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.000.000	60.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	125.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.000.000	40.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.0000.000.000	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	45.000,00				
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	32.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	385.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.000.000	50.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000.000.000	5.000,00				

3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000.000.000	25.000,00						
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000.000	835.000,00						
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000.000.000	145.000,00						
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.000.000.000	5.000,00						
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.000.000.000	5.000,00						
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.500.000.000.000	77.520,00						
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.000.000	150.000,00						
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000.000.000	10.000,00						
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.000.000	10.000,00						
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000.000.000	40.000,00						
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.000.000.000	20.000,00						
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	225.000,00						
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000.000.000	32.000,00						
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.000.000	10.000,00						
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL								244.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS						222.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS						222.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.000.000	115.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.000.000	61.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.000.000.000	26.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000.000.000	5.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.000.000.000	5.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	10.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				22.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000.000.000	22.000,00				
TOTAL						5.550.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					11.018.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.424.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.424.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.000.000	380.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.000.000	35.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002.000.000	35.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.000.000	1.200.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.000.000	319.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.1002.000.000	315.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.000.000	620.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.000.000	230.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.000.000	220.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.000.000	35.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002.000.000	35.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.594.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			353.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000.000.000	323.000,00				
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.000.000	30.000,00				

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.241.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	500.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.000.000	336.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002.000.000	321.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.1002.000.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.000.000	11.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.1002.000.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.000.000	331.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002.000.000	310.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Lei: 492, Data: 08/10/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.1002.000.000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.1002.000.000	13.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.000.000	115.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.1002.000.000	105.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.1002.000.000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.1002.000.000	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	80.650,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	630.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.000.000	229.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002.000.000	216.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.1002.000.000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.1002.000.000	5.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	994.350,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.000.000	718.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002.000.000	702.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.1002.000.000	18.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.1002.000.000	5.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	1.500.0000.000.000	260.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.000.000	50.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	25.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 Anexo 02

Lei: 492, Data: 08/10/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.000.000	77.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002.000.000	69.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.1002.000.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					422.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				400.000,00		

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.000.000	200.000,00					
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.1002.000.000	80.000,00					
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.000.000	49.000,00					
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.1002.000.000	52.000,00					
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.1002.000.000	2.000,00					
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.1002.000.000	2.000,00					
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.000.000	15.000,00					
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS					22.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS					22.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	2.000,00					
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.000.000	20.000,00					
TOTAL								11.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES						12.252.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.679.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.679.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	80.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.000.000	35.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.000.000	400.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.000.000	130.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.1001.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	530.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.000.000	220.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.000.000	2.690.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.000.000	203.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.000.000	271.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.1001.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	150.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.000.000	20.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.000.000	380.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.000.000	25.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.000.000	140.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.000.000	5.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.000.000	120.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	110.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.000.000	5.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070.000.000	5.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070.000.000	40.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.573.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					230.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	200.000,00				
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.000.000	30.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS					6.343.000,00	

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	340.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.000.000	140.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.000.000	80.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.1001.000.000	5.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.1001.000.000	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.1001.000.000	13.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001.000.000	11.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.1001.000.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.000.000	8.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070.000.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.1001.000.000	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	548.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.000.000	351.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070.000.000	180.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070.000.000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070.000.000	49.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.1001.000.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.1001.000.000	88.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.1001.000.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001.000.000	73.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001.000.000	23.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001.000.000	41.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001.000.000	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Lei: 492, Data: 08/10/2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.599.1001.000.000	35.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	123.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.000.000	42.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.1070.000.000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.1001.000.000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.1001.000.000	7.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.1001.000.000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	78.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.000.000	15.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070.000.000	5.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	24.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	380.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.000.000	140.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070.000.000	80.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070.000.000	9.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070.000.000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.1001.000.000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.1001.000.000	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.1001.000.000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001.000.000	26.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001.000.000	21.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.1001.000.000	36.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	15.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.000.000	13.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	929.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.000.000	339.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
CNPJ:08113896/0001-27			Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070.000.000	950.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.1070.000.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.1070.000.000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.1001.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.1001.000.000	110.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.1001.000.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001.000.000	17.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001.000.000	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.1001.000.000	61.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.599.1001.000.000	40.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO -	1.500.0000.000.000	100.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.540.1070.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001.000.000	3.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.1070.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001.000.000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	110.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.000.000	59.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.000.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.1001.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.1001.000.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001.000.000	14.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.1001.000.000	8.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2022			
			Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.1001.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	100.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.000.000	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.000.000	15.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.000.000	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					690.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				634.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			634.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.000.000	267.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.1001.000.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.1001.000.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.000.000	74.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.1070.000.000	5.000,00			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.1070.000.000	23.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.1070.000.000	60.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.1001.000.000	2.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.1001.000.000	121.000,00						
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.1001.000.000	1.000,00						
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.000.000	10.000,00						
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS						56.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS						56.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	52.000,00						
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.000.000	2.000,00						
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.1070.000.000	2.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: Anexo 02
59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo			Categoria Econômica		
TOTAL									12.942.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo			Categoria Econômica		
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES								1.680.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					360.000,00				
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS					360.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	30.000,00							
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	325.000,00							
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00							
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.320.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					80.000,00				
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	80.000,00							
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS					1.240.000,00				
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	43.000,00							
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	130.000,00							
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	71.000,00							
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00							
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	760.000,00							
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	220.000,00							
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00							
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL								345.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS						330.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS					330.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	305.000,00							
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	15.000,00							
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				15.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	15.000,00				
TOTAL						2.025.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					550.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				60.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				70.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				420.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	1.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	57.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	11.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	55.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	7.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	115.000,00				
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	9.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	4.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	9.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				110.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	90.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
TOTAL						670.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.700.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			355.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	300.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	25.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.345.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	80.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.265.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	160.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	300.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	15.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	65.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	25.000,00				
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	120.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	440.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	60.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					110.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				110.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	80.000,00				
TOTAL						1.810.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRET. MUN. DA PESCA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					395.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	20.000,00				

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						305.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						305.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	53.000,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	50.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	70.000,00					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS							80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						80.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	50.000,00					
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS							5.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						5.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	5.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER | 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO | 12

SECRET.MUN. DA PESCA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEAV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022
CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER | 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO | 13

SECRET. MUN. DO TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					475.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				82.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				393.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				393.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	85.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	157.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					235.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				235.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				235.000,00	

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	145.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.3110.000.000	75.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
TOTAL							710.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						495.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				385.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			385.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	156.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	55.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	40.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	10.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	5.000,00				
TOTAL							550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					98.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	25.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	35.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	2.000,00				
TOTAL						100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00		
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.000.000	250.000,00				
TOTAL						250.000,00	
TOTAL GERAL						43.377.000,00	

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				

UNIDADE 01		CAMARA MUNICIPAL					Categoria Econômica
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.215.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.215.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	930.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	200.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				785.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			785.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	120.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	6.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	140.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	7.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	130.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	320.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER 01		PODER LEGISLATIVO					Categoria Econômica
ORGÃO 01		CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 01		CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				40.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	10.000,00				
TOTAL						2.040.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER 02		PODER EXECUTIVO					Categoria Econômica
ORGÃO 01		GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE 01		GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo		
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.340.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				736.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			736.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	80.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	586.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00		

3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			602.000,00			
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			10.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			590.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	131.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	19.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	65.000,00				

PREFEITUR MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	12.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	26.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	9.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	83.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	12.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	175.000,00				
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				
TOTAL							1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02

CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES						150.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				90.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	90.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				60.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				
TOTAL							170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.985.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.067.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.067.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	500.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	300.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	150.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	65.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				916.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				916.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	17.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	150.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	17.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	25.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	220.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	100.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	200.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	95.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						285.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				85.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	35.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				200.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.000.000	200.000,00				
TOTAL							2.270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					370.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	100.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00		
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	34.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				80.000,00		
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.000.000	80.000,00				
TOTAL						470.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE	01	SECRET.MUN DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					500.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				149.000,00		

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					149.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000				24.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	105.000,00					
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						351.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS						351.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	90.000,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	25.000,00					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	5.000,00					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	5.000,00					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	10.000,00					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	10.000,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	30.000,00					
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	71.000,00					
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.000.000	40.000,00					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	40.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE **Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE	01	SECRET.MUN DE TRIBUTAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	30.000,00				
TOTAL						530.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE **Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						25.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						4.712.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						25.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						544.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.195.480,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.195.480,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	159.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.000.000	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	902.480,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.000.000	30.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	42.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.000.000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.110.520,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				110.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	110.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				4.000.520,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	784.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.000.000	155.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	16.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	659.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.000.000	60.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	125.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	45.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	32.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	385.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.000.000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	25.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	835.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.000.000	145.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.000.000	77.520,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	150.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	225.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.000.000	32.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						208.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				222.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			222.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	115.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	61.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.000.000	26.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.000.000	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 492, Data: 08/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000.000.000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				22.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	22.000,00			
TOTAL						5.550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 492, Data: 08/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRET. MUN. DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					48.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					48.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.118.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					8.804.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.424.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.424.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	380.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.000.000	35.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002.000.000	35.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	1.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.000.000	319.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.1002.000.000	315.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	620.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	230.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	220.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.000.000	35.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002.000.000	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.594.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			353.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	323.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.000.000	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 492, Data: 08/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRET. MUN. DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS				7.241.000,00	
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	500.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.000.000	336.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.1002.000.000	321.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.659.1002.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.000.000	11.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.1002.000.000	10.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.000.000	331.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002.000.000	310.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.1002.000.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.1002.000.000	13.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.000.000	115.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.1002.000.000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.1002.000.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.659.1002.000.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	80.650,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.000.000	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	630.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.000.000	229.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002.000.000	216.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.1002.000.000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659.1002.000.000	5.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	994.350,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.000.000	718.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002.000.000	702.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.1002.000.000	18.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.659.1002.000.000	5.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.000.000	260.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.000.000	50.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	25.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.000.000	77.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.1002.000.000	69.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.1002.000.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					132.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					286.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				400.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.000.000	200.000,00				

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.1002.000.000	80.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.000.000	49.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.1002.000.000	52.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.1002.000.000	2.000,00						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.1002.000.000	2.000,00						
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.000.000	15.000,00						
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS							22.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS							22.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	2.000,00						
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.000.000	20.000,00						
TOTAL									11.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							5.397.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							80.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							18.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							164.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							150.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							4.993.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							277.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							740.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							298.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES							5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.679.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					5.679.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	80.000,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.000.000	35.000,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.000.000	400.000,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.000.000	130.000,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.1001.000.000	10.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	530.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.000.000	220.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.000.000	2.690.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.000.000	203.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.000.000	271.000,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.1001.000.000	30.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.000.000	150.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.000.000	20.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.000.000	380.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.000.000	25.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.000.000	140.000,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	20.000,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.000.000	5.000,00					

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.000.000	120.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	110.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.000.000	5.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.000.000	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070.000.000	5.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070.000.000	40.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.573.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					230.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	200.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.000.000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.343.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	340.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.000.000	140.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.000.000	80.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.1001.000.000	30.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.1001.000.000	13.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.1001.000.000	11.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.1001.000.000	2.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	12.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.000.000	8.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.1070.000.000	1.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.1001.000.000	3.000,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	548.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.000.000	351.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.1070.000.000	180.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.1070.000.000	14.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.1070.000.000	49.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.1001.000.000	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 | Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.1001.000.000	88.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.1001.000.000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.1001.000.000	73.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.1001.000.000	23.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.1001.000.000	41.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.599.1001.000.000	35.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	123.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.000.000	42.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.1070.000.000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.1001.000.000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.1001.000.000	7.000,00				

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.1001.000.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	78.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.000.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.1070.000.000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.000.000	24.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	380.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.000.000	140.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001 - Anexo 02

27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.1070.000.000	80.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.1070.000.000	9.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.1070.000.000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.1001.000.000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.1001.000.000	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.1001.000.000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.1001.000.000	26.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.1001.000.000	21.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.1001.000.000	36.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	15.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.000.000	13.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	929.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.000.000	339.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070.000.000	950.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.1070.000.000	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.1070.000.000	30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.1001.000.000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.1001.000.000	110.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.1001.000.000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.1001.000.000	17.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.1001.000.000	35.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.1001.000.000	61.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.599.1001.000.000	40.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.000.000	100.000,00				

3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.540.1070.000.000	5.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001.000.000	3.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.1070.000.000	5.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001.000.000	3.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	110.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.000.000	59.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.000.000	30.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.1001.000.000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.1001.000.000	1.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.1001.000.000	14.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Descrição	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.1001.000.000	8.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	100.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.000.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.000.000	12.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.000.000	15.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.000.000	30.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						455.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						23.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						141.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				634.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			634.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.000.000	267.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.1001.000.000	20.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.1001.000.000	1.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Descrição	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS	1.500.1001.000.000	74.000,00				

	PERMANENTE								
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	1.540.1070.000.000	5.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	1.541.1070.000.000	23.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	1.542.1070.000.000	60.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	1.550.1001.000.000	2.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	1.569.1001.000.000	121.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	1.576.1001.000.000	1.000,00				
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001.000.000	10.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS							56.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS						56.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.500.0000.000.000	52.000,00				
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.500.1001.000.000	2.000,00				
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.540.1070.000.000	2.000,00				
TOTAL									12.942.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02				PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09				SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE	01				SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código		Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3. 0. 00. 00		DESPESAS CORRENTES					1.680.000,00		
3. 1. 00. 00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				360.000,00			
3. 1. 90. 00		APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00				
3. 1. 90. 04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	30.000,00					
3. 1. 90. 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	325.000,00					
3. 1. 90. 92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00					
3. 3. 00. 00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.320.000,00			
3. 3. 71. 00		TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				80.000,00			
3. 3. 71. 70		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	80.000,00					
3. 3. 90. 00		APLICAÇÕES DIRETAS				1.240.000,00			
3. 3. 90. 04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	43.000,00					
3. 3. 90. 14		DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 30		MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	130.000,00					
3. 3. 90. 31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 34		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	71.000,00					
3. 3. 90. 37		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	2.000,00					
3. 3. 90. 39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	760.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02				PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09				SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE	01				SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código		Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3. 3. 90. 92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	220.000,00					
3. 3. 90. 93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	2.000,00					
4. 0. 00. 00		DESPESAS DE CAPITAL					345.000,00		

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				330.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				330.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	305.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	15.000,00					
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00					
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					15.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				15.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	15.000,00					
TOTAL								2.025.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				60.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				420.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	57.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	11.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	55.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	7.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	115.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	9.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	4.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	9.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	90.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	20.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
TOTAL							670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001 - Anexo 02 27 Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 492, Data: 08/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.700.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			355.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	300.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.345.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.000.000	80.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.265.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	160.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	300.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	15.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	65.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	25.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	120.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	440.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02 CNPJ:08113896/0001-27 Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 492, Data: 08/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.000.000	30.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	60.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	80.000,00			
TOTAL						1.810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02 CNPJ:08113896/0001-27 Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 492, Data: 08/10/2021						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRET. MUN. DA PESCA				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DA PESCA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					395.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				90.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				305.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	53.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	70.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRET.MUN. DA PESCA				
UNIDADE	01	SECRET. MUNL DA PESCA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				80.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	5.000,00			
TOTAL						480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Lei: 492, Data: 08/10/2021**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					475.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				82.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				393.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				393.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	5.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	85.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	157.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	15.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE					
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				235.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				235.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	145.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.3110.000.000	75.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
TOTAL						710.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27 - Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER					
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					495.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				110.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	70.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				385.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				385.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	156.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	40.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	2.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	1.500.0000.000.000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	30.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	55.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.000.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	55.000,00
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.000.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.000.000	5.000,00			
TOTAL						550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					98.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.000.000	25.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.000.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.000.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.000.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.000.000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.000.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.000.000	2.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.000.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.000.000	35.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.000.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.000.000	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Anexo 02
 CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS				
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 492, Data: 08/10/2021		
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.000.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 492, Data: 08/10/2021		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa		40.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	
01 031	Ação Legislativa		40.000,00	1.850.000,00	1.890.000,00	
01 031 0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		40.000,00	1.850.000,00	1.890.000,00	
01.031.0001.1001.0000	CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA		30.000,00		30.000,00	
01.031.0001.1002.0000	AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA			1.850.000,00	1.850.000,00	
01 124	Controle Interno			150.000,00	150.000,00	
01 124 0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA			150.000,00	150.000,00	
01.124.0001.2002.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA			150.000,00	150.000,00	
TOTAL			0,00	40.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 492, Data: 08/10/2021		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		20.000,00	1.350.000,00	1.370.000,00	

04	061		Ação Judiciária				150.000,00			150.000,00
04	061	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				150.000,00			150.000,00
04.061.0002.2071.0000			MANUT.DOS SERVIÇOS JURÍDICOS				150.000,00			150.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento			20.000,00	800.000,00			820.000,00
04	121	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			20.000,00	800.000,00			820.000,00
04.121.0002.1003.0000			AQUI.DE VEICULO E EQUIP. PARA O GABINETE			20.000,00				20.000,00
04.121.0002.2003.0000			MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO				800.000,00			800.000,00
04	124		Controle Interno				200.000,00			200.000,00
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				200.000,00			200.000,00
04.124.0002.2009.0000			MANUT.DO CONTROLE INTERNO				200.000,00			200.000,00
04	422	Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos				200.000,00			200.000,00
04	422	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				200.000,00			200.000,00
04.422.0002.2014.0000			MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				200.000,00			200.000,00
TOTAL						0,00	20.000,00	1.350.000,00		1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		20.000,00	150.000,00	170.000,00	
04	122	Administração Geral	20.000,00	150.000,00	170.000,00	
04	122	0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	150.000,00	
04.122.0003.1004.0000	AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00	
04.122.0003.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			150.000,00	150.000,00	
TOTAL				0,00	20.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - Orçamento Programa - CEP: 59.588-000 - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		70.000,00	2.200.000,00	2.270.000,00	
04	122	Administração Geral	70.000,00	2.200.000,00	2.270.000,00	
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	70.000,00	2.200.000,00	
04.122.0004.1005.0000	Aqui. de Equipamentos e Veículos		20.000,00		20.000,00	
04.122.0004.1048.0000	CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO		50.000,00		50.000,00	
04.122.0004.2005.0000	MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			950.000,00	950.000,00	
04.122.0004.2006.0000	CONTRIB.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			100.000,00	100.000,00	
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios			150.000,00	150.000,00	
04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP			700.000,00	700.000,00	
04.122.0004.2920.0000	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL			100.000,00	100.000,00	
04.122.0004.2921.0000	MANUT.DA CENTRAL DE TECNOL.INFORMÁTICA E SOFTWARE			100.000,00	100.000,00	
04.122.0004.2922.0000	MANUT.DA POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO			100.000,00	100.000,00	
TOTAL				0,00	70.000,00	2.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRET.MUN. DE FINANÇAS						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		120.000,00	350.000,00	470.000,00	
04	Administração Financeira		120.000,00	350.000,00	470.000,00	
04	123 0005 COORDENAÇÃO FINANCEIRA		120.000,00	350.000,00	470.000,00	
04.123.0005.1006.0000	AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00	
04.123.0005.1007.0000	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		100.000,00		100.000,00	
04.123.0005.2010.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS			350.000,00	350.000,00	
TOTAL		0,00	120.000,00	350.000,00	470.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		30.000,00	500.000,00	530.000,00	
04	125 Normatização e Fiscalização		30.000,00	500.000,00	530.000,00	
04	125 0019 DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO		30.000,00	500.000,00	530.000,00	
04.125.0019.1037.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00	
04.125.0019.2072.0000	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			500.000,00	500.000,00	
TOTAL		0,00	30.000,00	500.000,00	530.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social		160.000,00	5.390.000,00	5.550.000,00	
08	122 Administração Geral		20.000,00	30.000,00	50.000,00	
08	122 0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	30.000,00	50.000,00	
08.122.0006.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		20.000,00		20.000,00	
08.122.0006.2083.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00	
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			90.000,00	90.000,00	
08	242 0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000,00	90.000,00	
08.242.0006.2012.0000	AÇÕES SOCIAIS AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS			90.000,00	90.000,00	
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			130.000,00	130.000,00	
08	243 0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			130.000,00	130.000,00	
08.243.0006.2015.0000	MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE			80.000,00	80.000,00	
08.243.0006.2079.0000	MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA			50.000,00	50.000,00	
08	244 Assistência Comunitária		70.000,00	4.920.000,00	4.990.000,00	
08	244 0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00	4.920.000,00	4.990.000,00	
08.244.0006.1010.0000	CONST.REF.OU AMPL.DE RÁDIO,SEC.FÁBRICAS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS		50.000,00		50.000,00	
08.244.0006.1012.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS		20.000,00		20.000,00	
08.244.0006.2011.0000	MANUT. DO PROG. PSB			200.000,00	200.000,00	
08.244.0006.2013.0000	MANUT.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL			60.000,00	60.000,00	
08.244.0006.2016.0000	MANUT DE RECURSOS DO FN A S-BPC			100.000,00	100.000,00	
08.244.0006.2017.0000	MANUT. DO IGD-BF			100.000,00	100.000,00	
08.244.0006.2018.0000	MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			400.000,00	400.000,00	
08.244.0006.2019.0000	ATEND. SOCIAL ATRAVES DE PROG. EVENTUAIS			150.000,00	150.000,00	
08.244.0006.2020.0000	MANUT. DO IGD- SUAS			100.000,00	100.000,00	
08.244.0006.2021.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S			3.400.000,00	3.400.000,00	

08.244.0006.2022.0000	Transferências a Unidades Assistenciais				70.000,00	70.000,00	
08.244.0006.2023.0000	MANUT.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO				40.000,00	40.000,00	
08.244.0006.2093.0000	MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS				240.000,00		240.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				60.000,00		60.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				60.000,00		60.000,00
08 331 0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,00		60.000,00
08.331.0006.2026.0000	INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS				60.000,00		60.000,00
08 481	Habitação Rural			40.000,00	80.000,00		120.000,00
08 481 0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00	80.000,00		120.000,00
08.481.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			40.000,00			40.000,00
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL				80.000,00		80.000,00
08 482	Habitação Urbana			30.000,00	80.000,00		110.000,00
08 482 0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00	80.000,00		110.000,00
08.482.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			30.000,00			30.000,00
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR				80.000,00		80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - Orçamento Programa - Exercício de 2022
 PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 -
 CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO					
06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
TOTAL		0,00	160.000,00	5.390.000,00	5.550.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO						
07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10	Saúde				350.000,00	11.090.000,00	11.440.000,00
10	122				250.000,00	6.620.000,00	6.870.000,00
10	122	0007			250.000,00	6.620.000,00	6.870.000,00
10.122.0007.1016.0000	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				210.000,00		210.000,00
10.122.0007.1017.0000	Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde						
10.122.0007.1017.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde				20.000,00		20.000,00
10.122.0007.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS				20.000,00		20.000,00
10.122.0007.2032.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS					6.520.000,00	6.520.000,00
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE					20.000,00	20.000,00
10.122.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS					50.000,00	50.000,00
10.122.0007.2083.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS					30.000,00	30.000,00
10	301				50.000,00	2.930.000,00	2.980.000,00
10	301	0007			50.000,00	2.930.000,00	2.980.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS				50.000,00		50.000,00
10.301.0007.2029.0000	MANUT DA ATENÇAS PRIMÁRIA					1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS					800.000,00	800.000,00
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. DESEMPENHO PMAQ					100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS					400.000,00	400.000,00
10.301.0007.2057.0000	MANUT.DA GESTÃO SUS					80.000,00	80.000,00
10.301.0007.2073.0000	TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO					200.000,00	200.000,00
10.301.0007.2075.0000	REC DO SUS-INCENTIVO CAPITAÇÃO PONDERADA					100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2077.0000	MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE					100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS					50.000,00	50.000,00
10.301.0007.2926.0000	MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE					100.000,00	100.000,00
10	302				25.000,00	800.000,00	825.000,00
10	302	0007			25.000,00	800.000,00	825.000,00

10.302.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS			25.000,00		25.000,00
10.302.0007.2059.0000			MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				800.000,00	800.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico				200.000,00	200.000,00
10	303	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				200.000,00	200.000,00
10.303.0007.2058.0000			REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM				100.000,00	100.000,00
10.303.0007.2074.0000			REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS				100.000,00	100.000,00
10	304		Vigilância Sanitária			25.000,00	120.000,00	145.000,00
10	304	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			25.000,00	120.000,00	145.000,00
10.304.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS			25.000,00		25.000,00
10.304.0007.2080.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				120.000,00	120.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica				400.000,00	400.000,00
10	305	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				400.000,00	400.000,00
10.305.0007.2031.0000			TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				400.000,00	400.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição				20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02			PODER EXECUTIVO				
07			SECRET.MUN. DE SAÚDE				
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	306	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			20.000,00	20.000,00
10.306.0007.2925.0000			MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			20.000,00	20.000,00
TOTAL				0,00	350.000,00	11.090.000,00	11.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02			PODER EXECUTIVO				
08			SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação		451.000,00	12.491.000,00	12.942.000,00
12	122		Administração Geral		201.000,00	3.826.000,00	4.027.000,00
12	122	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		201.000,00	3.796.000,00	3.997.000,00
12.122.0008.1018.0000			Const,RefE Ampl.de Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades Educacionais		121.000,00		121.000,00
12.122.0008.1019.0000			Aquis.de Veiculos e Equip. para a Educação Municipal		30.000,00		30.000,00
12.122.0008.1045.0000			AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA		50.000,00		50.000,00
12.122.0008.2035.0000			MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E			3.636.000,00	3.636.000,00
12.122.0008.2068.0000			MANUT CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB			20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2098.0000			MANUT.DO PRO JOVEM URBANO			20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2099.0000			MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO			20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2922.0000			MANUT.DA POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO			100.000,00	100.000,00
12	122	0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			30.000,00	30.000,00
12.122.0020.2083.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
12	361		Ensino Fundamental			6.980.000,00	6.980.000,00
12	361	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			6.980.000,00	6.980.000,00
12.361.0008.2060.0000			MANUT DO FUNDEB 70%			3.400.000,00	3.400.000,00
12.361.0008.2061.0000			MANUT DO FUNDEB 30%			1.450.000,00	1.450.000,00
12.361.0008.2062.0000			MANUT DO PNAE FUNDAMENTAL			240.000,00	240.000,00
12.361.0008.2063.0000			MANUT DO PDDE			10.000,00	10.000,00
12.361.0008.2064.0000			MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL			170.000,00	170.000,00
12.361.0008.2065.0000			MANUT.DO QSE			600.000,00	600.000,00
12.361.0008.2066.0000			MANUT TRANSP ESCOLAR - PTERN			160.000,00	160.000,00
12.361.0008.2084.0000			MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE			310.000,00	310.000,00
12.361.0008.2100.0000			MANUT.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA			20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2105.0000			MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2106.0000			MANUT.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT			280.000,00	280.000,00
12.361.0008.2107.0000			MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT			120.000,00	120.000,00

12.361.0008.2108.0000			MANUT.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAF			105.000,00	105.000,00
12.361.0008.2109.0000			MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAF			45.000,00	45.000,00
12.361.0008.2924.0000			MANT.DE DECISÃO JUDICIAL PRECATÓRIOS FUNDEF			30.000,00	30.000,00
12	362		Ensino Médio			20.000,00	20.000,00
12	362	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.362.0008.2036.0000			MANUT.DO ENSINO MÉDIO			20.000,00	20.000,00
12	363		Ensino Profissional			15.000,00	15.000,00
12	363	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			15.000,00	15.000,00
12.363.0008.2037.0000			MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL			15.000,00	15.000,00
12	364		Ensino Superior			20.000,00	20.000,00
12	364	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.364.0008.2038.0000			MANUT.DO ENSINO SUPERIOR			20.000,00	20.000,00
12	365		Educação Infantil		200.000,00	1.160.000,00	1.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO					
08		SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	365	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		200.000,00	1.160.000,00	1.360.000,00
12.365.0008.1022.0000			Const.Ref. ou Amp de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil		130.000,00		130.000,00
12.365.0008.1023.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00
12.365.0008.1046.0000			AQUIL.DE EQUIP. P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA		50.000,00		50.000,00
12.365.0008.2039.0000			MANUT.DO ENSINO INFANTIL			400.000,00	400.000,00
12.365.0008.2040.0000			MANUT.DO PNAE INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2041.0000			MANUT.DO PNATE INFANTIL			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2094.0000			MANUT.DO PNAE CRECHE			20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2096.0000			MANUT.DO PNATE CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2101.0000			MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%			100.000,00	100.000,00
12.365.0008.2102.0000			MANT.DO FUNDEB INFANTIL30%			50.000,00	50.000,00
12.365.0008.2110.0000			MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT			280.000,00	280.000,00
12.365.0008.2111.0000			MANUT. DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT			120.000,00	120.000,00
12.365.0008.2112.0000			MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAF			105.000,00	105.000,00
12.365.0008.2113.0000			MANUT.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF			45.000,00	45.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			70.000,00	70.000,00
12	366	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			70.000,00	70.000,00
12.366.0008.2042.0000			MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS			40.000,00	40.000,00
12.366.0008.2095.0000			MANUT.DO PNAE EJA			20.000,00	20.000,00
12.366.0008.2097.0000			MANUT.DO PNATE EJA			10.000,00	10.000,00
12	367		Educação Especial			20.000,00	20.000,00
12	367	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.367.0008.2043.0000			MANUT.DO ENSINO ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
12	392		Difusão Cultural		50.000,00	380.000,00	430.000,00
12	392	0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		50.000,00	380.000,00	430.000,00
12.392.0009.1024.0000			Const.Ref.ou Ampl.de Espaço Cultural e Demais Unidades		30.000,00		30.000,00
12.392.0009.1028.0000			Aquisi.de Veículos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00
12.392.0009.2044.0000			MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS			380.000,00	380.000,00
TOTAL				0,00	451.000,00	12.491.000,00	12.942.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO					
09		SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		345.000,00	1.680.000,00	2.025.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		345.000,00		345.000,00

15	451	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			345.000,00		345.000,00
15.451.0010.1009.0000			Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO			40.000,00		40.000,00
15.451.0010.1011.0000			CONST.REC.DE PAVIM.DERUAS, AVENIDAS E			200.000,00		200.000,00
			ARBORIZAZÕES					
15.451.0010.1025.0000			Const.Recup.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e demais unidades			50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1027.0000			Extensão da Rede Elétrica			20.000,00		20.000,00
15.451.0010.1028.0000			Aquisi.de Veículos e Equipamentos			20.000,00		20.000,00
15.451.0010.1049.0000			AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			15.000,00		15.000,00
15	452		Serviços Urbanos				1.680.000,00	1.680.000,00
15	452	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.680.000,00	1.680.000,00
15.452.0010.2045.0000			MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS				1.100.000,00	1.100.000,00
15.452.0010.2083.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS				30.000,00	30.000,00
15.452.0010.2088.0000			MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA				400.000,00	400.000,00
15.452.0010.2089.0000			MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				150.000,00	150.000,00
TOTAL					0,00	345.000,00	1.680.000,00	2.025.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02			PODER EXECUTIVO					
10			SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
17			Saneamento		40.000,00	250.000,00	290.000,00	
17	122		Administração Geral		40.000,00	250.000,00	290.000,00	
17	122	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		40.000,00	250.000,00	290.000,00	
17.122.0016.1030.0000			Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico		30.000,00		30.000,00	
17.122.0016.1049.0000			AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		10.000,00		10.000,00	
17.122.0016.2046.0000			MANUT. DO SANEAMENTO BÁSICO			250.000,00	250.000,00	
18			Gestão Ambiental		30.000,00	150.000,00	180.000,00	
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00	150.000,00	180.000,00	
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		30.000,00	150.000,00	180.000,00	
18.541.0016.1047.0000			CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		30.000,00		30.000,00	
18.541.0016.2092.0000			MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL			150.000,00	150.000,00	
23			Comércio e Serviços		50.000,00	150.000,00	200.000,00	
23	695		Turismo		50.000,00	150.000,00	200.000,00	
23	695	0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO			150.000,00	150.000,00	
23.695.0012.2052.0000			MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL			150.000,00	150.000,00	
23	695	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		50.000,00		50.000,00	
23.695.0016.1032.0000			AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00	
23.695.0016.1036.0000			Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais		30.000,00		30.000,00	
TOTAL				0,00	120.000,00	550.000,00	670.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02			PODER EXECUTIVO					
11			SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20			Agricultura		80.000,00	1.730.000,00	1.810.000,00	
20	605		Abastecimento		80.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00	
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		80.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00	
20.605.0011.1015.0000			Const.Amp.ReFe Melho.de Mercado,Matadouro<Cilios e demais unidades		30.000,00		30.000,00	
20.605.0011.1034.0000			AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL.AGRICÓLAS		50.000,00		50.000,00	
20.605.0011.2050.0000			MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.500.000,00	1.500.000,00	
20.605.0011.2083.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00	
20	608		Promoção da Produção Agropecuária			50.000,00	50.000,00	
20	608	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS			50.000,00	50.000,00	

20.608.0011.2024.0000			Programa de HORTAS Comunitárias			50.000,00	50.000,00
20	692		Comercialização			150.000,00	150.000,00
20	692	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS			150.000,00	150.000,00
20.692.0011.2051.0000			Desenvolvimento do Comércio Municipal			150.000,00	150.000,00
TOTAL				0,00	80.000,00	1.730.000,00	1.810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02				PODER EXECUTIVO				
12				SECRET.MUN. DA PESCA				
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
23			Comércio e Serviços		80.000,00	400.000,00	480.000,00	
23	692		Comercialização		80.000,00	400.000,00	480.000,00	
23	692	0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		80.000,00	400.000,00	480.000,00	
23.692.0013.1013.0000			Const.Ref.ou Ampl.Estaleiros e dem.Unidades Industriais		30.000,00		30.000,00	
23.692.0013.1023.0000			Aquis.de Veiculos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00	
23.692.0013.1033.0000			AQUIS.DE EQUIP,PARA DESENVOLVIMENTO DA PESCA		30.000,00		30.000,00	
23.692.0013.2070.0000			MANUT.DA SEC. DA PESCA			400.000,00	400.000,00	
TOTAL				0,00	80.000,00	400.000,00	480.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02				PODER EXECUTIVO				
13				SECRET. MUN. DO TRANSPORTE				
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
26			Transporte		235.000,00	475.000,00	710.000,00	
26	122		Administração Geral			30.000,00	30.000,00	
26	122	0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE			30.000,00	30.000,00	
26.122.0017.2930.0000			SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURISTICOS			30.000,00	30.000,00	
26	782		Transporte Rodoviário		235.000,00	445.000,00	680.000,00	
26	782	0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE		235.000,00	445.000,00	680.000,00	
26.782.0017.1026.0000			Const.Recup.ou Melh. de,Passagem Molhadas, Bueiros, e mata-burros		20.000,00		20.000,00	
26.782.0017.1031.0000			CONST.RECUP. E MELH .DE GALPÃO , ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00	
26.782.0017.1035.0000			AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00	
26.782.0017.1042.0000			CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		175.000,00		175.000,00	
26.782.0017.2047.0000			MANUT DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES			295.000,00	295.000,00	
26.782.0017.2090.0000			MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			150.000,00	150.000,00	
TOTAL				0,00	235.000,00	475.000,00	710.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02				PODER EXECUTIVO				
14				SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER				
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
27			Desporto e Lazer		50.000,00	500.000,00	550.000,00	
27	812		Desporto Comunitário		50.000,00	500.000,00	550.000,00	
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		50.000,00	500.000,00	550.000,00	
27.812.0015.1038.0000			CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEMAIS UNIDADES		40.000,00		40.000,00	
27.812.0015.1039.0000			Aquis.de Veiculos e Equipamentos		10.000,00		10.000,00	
27.812.0015.2053.0000			MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER			500.000,00	500.000,00	
TOTAL				0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
	Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28		Encargos Especiais				100.000,00	100.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais				100.000,00	100.000,00
28	846	0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS			100.000,00	100.000,00
28.846.0014.2069.0000			MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS			100.000,00	100.000,00
TOTAL				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
90	Reserva de Contingência						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99		Reserva de Contingência				250.000,00	250.000,00
99	999	Reserva de Contingência				250.000,00	250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	250.000,00
TOTAL				0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL				0,00	2.171.000,00	41.206.000,00	43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito
054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora
027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro
018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				Orçamento Programa - Exercício de 2022			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 07			
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
	Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01		Legislativa		0,00	40.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00
01	031	Ação Legislativa		0,00	40.000,00	1.850.000,00	1.890.000,00
01	031	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	40.000,00	1.850.000,00	1.890.000,00
01.031.0001.1001.0000			CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.1002.0000			AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
01	124	Controle Interno		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01	124	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.124.0001.2002.0000			MANUT. DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04		Administração		0,00	260.000,00	4.550.000,00	4.810.000,00
04	061	Ação Judiciária		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

04	061	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.061.0002.2071.0000			MANUT.DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	121		Planejamento e Orçamento	0,00	20.000,00	800.000,00	820.000,00
04	121	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	800.000,00	820.000,00
04.121.0002.1003.0000			AQUIL.DE VEICULO E EQUIP. PARA O GABINETE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.121.0002.2003.0000			MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
04	122		Administração Geral	0,00	90.000,00	2.350.000,00	2.440.000,00
04	122	0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	150.000,00	170.000,00
04.122.0003.1004.0000			AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.2004.0000			MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	70.000,00	2.200.000,00	2.270.000,00
04.122.0004.1005.0000			Aqui. de Equipamentos e Veículos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0004.1048.0000			CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0004.2005.0000			MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
04.122.0004.2006.0000			CONTRIB.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2007.0000			Pagamento De Precatórios	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0004.2008.0000			PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0004.2920.0000			MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2921.0000			MANUT.DA CENTRAL DE TECNOL.INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2922.0000			MANUT.DA POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	120.000,00	350.000,00	470.000,00
04	123	0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	120.000,00	350.000,00	470.000,00
04.123.0005.1006.0000			AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0005.1007.0000			ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 0,00		100.000,00	0,00	100.000,00
04.123.0005.2010.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04	124		Controle Interno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.124.0002.2009.0000			MANUT.DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	0,00	30.000,00	500.000,00	530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração	0,00	260.000,00	4.550.000,00	4.810.000,00	
04	125	Normatização e Fiscalização	0,00	30.000,00	530.000,00	
04	125	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	0,00	30.000,00	530.000,00
04.125.0019.1037.0000			AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
04.125.0019.2072.0000			MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	500.000,00
04	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	200.000,00	
04	422	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	200.000,00
04.422.0002.2014.0000			MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	200.000,00
08	Assistência Social	0,00	160.000,00	5.390.000,00	5.550.000,00	
08	122	Administração Geral	0,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
08	122	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	30.000,00
08.122.0006.1049.0000			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	20.000,00	0,00
08.122.0006.2083.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	90.000,00	
08	242	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	90.000,00
08.242.0006.2012.0000			AÇÕES SOCIAIS AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	90.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	130.000,00	
08	243	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	130.000,00
08.243.0006.2015.0000			MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE	0,00	0,00	80.000,00
08.243.0006.2079.0000			MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	0,00	0,00	50.000,00
08	244	Assistência Comunitária	0,00	70.000,00	4.920.000,00	
08	244	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	70.000,00	4.920.000,00
08.244.0006.1010.0000			CONST.REF.OU AMPL.DE RÁDIO,SEC.FÁBRICAS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	50.000,00	0,00
08.244.0006.1012.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	0,00	20.000,00	0,00
08.244.0006.2011.0000			MANUT. DO PROG. PSB	0,00	0,00	200.000,00

08.244.0006.2013.0000			MANUT.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2016.0000			MANUT.DE RECURSOS DO F N A S-BPC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2017.0000			MANUT. DO IGD-BF	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2018.0000			MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
08.244.0006.2019.0000			ATEND. SOCIAL ATRAVES DE PROG. EVENTUAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.244.0006.2020.0000			MANUT. DO IGD- SUAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2021.0000			MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S	0,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
08.244.0006.2022.0000			Transferências a Unidades Assistenciais	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2023.0000			MANUT.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0006.2093.0000			MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0006.2919.0000			ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	331	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.331.0006.2026.0000			INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	481		Habitação Rural	0,00	40.000,00	80.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	160.000,00	5.390.000,00	5.550.000,00
08	Habitação Rural	0,00	40.000,00	80.000,00	120.000,00
08	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	80.000,00	120.000,00
08.481.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08	Habitação Urbana	0,00	30.000,00	80.000,00	110.000,00
08	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	80.000,00	110.000,00
08.482.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10	Saúde	0,00	350.000,00	11.090.000,00	11.440.000,00
10	Administração Geral	0,00	250.000,00	6.620.000,00	6.870.000,00
10	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	250.000,00	6.620.000,00	6.870.000,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.122.0007.1017.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.122.0007.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.122.0007.2032.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	0,00	0,00	6.520.000,00	6.520.000,00
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.122.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0007.2083.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10	Atenção Primária	0,00	50.000,00	2.930.000,00	2.980.000,00
10	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	50.000,00	2.930.000,00	2.980.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0007.2029.0000	MANUT DA ATENÇÃS PRIMÁRIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. DESEMPENHO PMAQ	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESRATÉGICAS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0007.2057.0000	MANUT.DA GESTÃO SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0007.2073.0000	TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0007.2075.0000	REC DO SUS-INCENTIVO CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2077.0000	MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0007.2926.0000	MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	25.000,00	800.000,00	825.000,00
10	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	800.000,00	825.000,00
10.302.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.302.0007.2059.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

10.303.0007.2058.0000			REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.303.0007.2074.0000			REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	120.000,00	145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	350.000,00	11.090.000,00	11.440.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	120.000,00	145.000,00
10	304	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	120.000,00	145.000,00
10.304.0007.1043.0000			DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.304.0007.2080.0000			MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10	305	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.305.0007.2031.0000			TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10	306	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.306.0007.2925.0000			MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12			Educação	0,00	451.000,00	12.491.000,00	12.942.000,00
12	122		Administração Geral	0,00	201.000,00	3.826.000,00	4.027.000,00
12	122	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	201.000,00	3.796.000,00	3.997.000,00
12.122.0008.1018.0000			Const.Ref.E Ampl.de Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades Educacionais	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
12.122.0008.1019.0000			AquiS.de Veículos e Equip. para a Educação Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0008.1045.0000			AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0008.2035.0000			MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	0,00	0,00	3.636.000,00	3.636.000,00
12.122.0008.2068.0000			MANUT CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2098.0000			MANUT.DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2099.0000			MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2922.0000			MANUT.DA POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12	122	0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.122.0020.2083.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	0,00	6.980.000,00	6.980.000,00
12	361	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	6.980.000,00	6.980.000,00
12.361.0008.2060.0000			MANUT DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
12.361.0008.2061.0000			MANUT DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
12.361.0008.2062.0000			MANUT DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
12.361.0008.2063.0000			MANUT DO PDDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0008.2064.0000			MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.361.0008.2065.0000			MANUT.DO QSE	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0008.2066.0000			MANUT TRANSP ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12.361.0008.2084.0000			MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
12.361.0008.2100.0000			MANUT.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2105.0000			MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2106.0000			MANUT.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
12.361.0008.2107.0000			MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0008.2108.0000			MANUT.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAF	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.361.0008.2109.0000			MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAF	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.0008.2924.0000			MANT.DE DECISÃO JUDICIAL PRECATÓRIOS FUNDEF	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	362	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.362.0008.2036.0000			MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa- Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	451.000,00	12.491.000,00	12.942.000,00
12	362 Ensino Médio	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	363 Ensino Profissional	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12	363 0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.363.0008.2037.0000	MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12	364 Ensino Superior	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	364 0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.364.0008.2038.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	200.000,00	1.160.000,00	1.360.000,00
12	365 0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	200.000,00	1.160.000,00	1.360.000,00
12.365.0008.1022.0000	Const.Ref. ou Amp de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.365.0008.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0008.1046.0000	AQUIL.DE EQUIP. P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2039.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
12.365.0008.2040.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2041.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2094.0000	MANUT.DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2096.0000	MANUT.DO PNATE CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2101.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0008.2102.0000	MANT.DO FUNDEB INFANTIL30%	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0008.2110.0000	MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
12.365.0008.2111.0000	MANUT. DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.365.0008.2112.0000	MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAF	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
12.365.0008.2113.0000	MANUT.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12	366 0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.366.0008.2042.0000	MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.366.0008.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0008.2097.0000	MANUT.DO PNATE EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	367 0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.0008.2043.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	392 Difusão Cultural	0,00	50.000,00	380.000,00	430.000,00
12	392 0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	50.000,00	380.000,00	430.000,00
12.392.0009.1024.0000	Const.Ref.ou Ampl.de Espaço Cultural e Demais Unidades	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.392.0009.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.392.0009.2044.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
15	Urbanismo	0,00	345.000,00	1.680.000,00	2.025.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	345.000,00	1.680.000,00	2.025.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
15	451 0010 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
15.451.0010.1009.0000	Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0010.1011.0000	CONST.REC.DE PAVIM.DERUAS, AVENIDAS E ARBORIZAÇÕES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Recup.ou Melho de ,Porticos Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e demais, unidades	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1027.0000	Extensão da Rede Elétrica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
15	452 0010 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
15.452.0010.2045.0000	MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
15.452.0010.2083.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.452.0010.2088.0000	MANUT DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00

15.452.0010.2089.0000			MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
17			Saneamento	0,00	40.000,00	250.000,00	290.000,00
17	122		Administração Geral	0,00	40.000,00	250.000,00	290.000,00
17	122	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	40.000,00	250.000,00	290.000,00
17.122.0016.1030.0000			Const.Recup.ou Melh.de aterro unid de Sanit.Fossas Lagoa e dem Saneam. Básico	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.122.0016.1049.0000			AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.122.0016.2046.0000			MANUT. DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	150.000,00	180.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	30.000,00	150.000,00	180.000,00
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	30.000,00	150.000,00	180.000,00
18.541.0016.1047.0000			CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0016.2092.0000			MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20			Agricultura	0,00	80.000,00	1.730.000,00	1.810.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	80.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	80.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00
20.605.0011.1015.0000			Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro<Cilios e demais unidades	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0011.1034.0000			AQUIL.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL.AGRICÓLAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0011.2050.0000			MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
20.605.0011.2083.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20	608	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.608.0011.2024.0000			Programa de HORTAS Comunitárias	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 492, Data: 08/10/2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	80.000,00	1.730.000,00	1.810.000,00
20	692	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20	692	0011	0,00	150.000,00	150.000,00
20.692.0011.2051.0000	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Desenvolvimento do Comércio Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	130.000,00	550.000,00	680.000,00
23	692	0,00	80.000,00	400.000,00	480.000,00
23	692	0013	0,00	80.000,00	400.000,00
23.692.0013.1013.0000	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	80.000,00	400.000,00	480.000,00
23.692.0013.1023.0000	Const.Ref.ou Ampl.Estaleiros e dem.Unidades Industriais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.692.0013.1033.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.692.0013.1033.0000	AQUIS.DE EQUIP,PARA DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.692.0013.2070.0000	MANUT.DA SEC. DA PESCA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
23	695	0,00	50.000,00	150.000,00	200.000,00
23	695	0012	0,00	0,00	150.000,00
23.695.0012.2052.0000	COORDENAÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
23	695	0016	0,00	0,00	150.000,00
23.695.0016.1032.0000	MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0016.1032.0000	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0016.1036.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26	Transporte	0,00	235.000,00	475.000,00	710.000,00
26	122	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
26	122	0017	0,00	0,00	30.000,00
26.122.0017.2930.0000	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
26	782	0,00	235.000,00	445.000,00	680.000,00
26	782	0017	0,00	235.000,00	445.000,00
26.782.0017.1026.0000	Transporte Rodoviário	0,00	235.000,00	445.000,00	680.000,00
26.782.0017.1031.0000	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	0,00	235.000,00	445.000,00	680.000,00
26.782.0017.1031.0000	Const.Recup.ou Melh. de,Passagem Molhadas, Bueiros, e mata-burros	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0017.1035.0000	CONST.RECUP. E MELH. DE GALPÃO, ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0017.1042.0000	AQUIS.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0017.1042.0000	CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
26.782.0017.2047.0000	MANUT DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
26.782.0017.2090.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00
27	812	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00
27	812	0015	0,00	50.000,00	500.000,00
27.812.0015.2024.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00

27.812.0015.1038.0000			CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEMAIS UNIOIDADES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0015.1039.0000			Aquis.de Veiculos e Equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2053.0000			MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa- Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**Lei: 492, Data: 08/10/2021****DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28	846	0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.846.0014.2069.0000			MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99	999	Reserva	de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL				0,00	2.171.000,00	41.206.000,00	43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesorero

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN

Orçamento Programa - Exercício de 2022

- CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**Lei: 492, Data: 08/10/2021****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.040.000,00			2.040.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.890.000,00			1.890.000,00
01 031 0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00			1.890.000,00
01 124	Controle Interno	150.000,00			150.000,00
01 124 0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00			150.000,00
04	Administração	4.810.000,00			4.810.000,00
04 061	Ação Judiciária	150.000,00			150.000,00
04 061 0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00			150.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	820.000,00			820.000,00
04 121 0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	820.000,00			820.000,00
04 122	Administração Geral	2.440.000,00			2.440.000,00
04 122 0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	170.000,00			170.000,00
04 122 0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	2.270.000,00			2.270.000,00
04 123	Administração Financeira	470.000,00			470.000,00
04 123 0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	470.000,00			470.000,00
04 124	Controle Interno	200.000,00			200.000,00
04 124 0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00			200.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	530.000,00			530.000,00
04 125 0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	530.000,00			530.000,00

04	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00				200.000,00
04	422	0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00				200.000,00
08		Assistência Social	4.920.000,00	630.000,00			5.550.000,00
08	122	Administração Geral	50.000,00				50.000,00
08	122	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00				50.000,00
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00				90.000,00
08	242	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00				90.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00				130.000,00
08	243	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00				130.000,00
08	244	Assistência Comunitária	4.360.000,00	630.000,00			4.990.000,00
08	244	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.360.000,00	630.000,00			4.990.000,00
08	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00				60.000,00
08	331	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00				60.000,00
08	481	Habitação Rural	120.000,00				120.000,00
08	481	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00				120.000,00
08	482	Habitação Urbana	110.000,00				110.000,00
08	482	0006 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00				110.000,00
10		Saúde	4.320.000,00	7.120.000,00			11.440.000,00
10	122	Administração Geral	4.320.000,00	2.550.000,00			6.870.000,00
10	122	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	4.320.000,00	2.550.000,00			6.870.000,00
10	301	Atenção Primária		2.980.000,00			2.980.000,00
10	301	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		2.980.000,00			2.980.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		825.000,00			825.000,00
10	302	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		825.000,00			825.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN			Orçamento Programa - Exercício de 2022				
- CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27			Anexo 08				
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS			Lei: 492, Data: 08/10/2021				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta		Total
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico		200.000,00			200.000,00
10	303	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		200.000,00			200.000,00
10	304	Vigilância Sanitária		145.000,00			145.000,00
10	304	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		145.000,00			145.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica		400.000,00			400.000,00
10	305	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		400.000,00			400.000,00
10	306	Alimentação e Nutrição		20.000,00			20.000,00
10	306	0007 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000,00			20.000,00
12		Educação	465.000,00	12.477.000,00			12.942.000,00
12	122	Administração Geral		4.027.000,00			4.027.000,00
12	122	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		3.997.000,00			3.997.000,00
12	122	0020 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		30.000,00			30.000,00
12	361	Ensino Fundamental	35.000,00	6.945.000,00			6.980.000,00
12	361	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	35.000,00	6.945.000,00			6.980.000,00
12	362	Ensino Médio		20.000,00			20.000,00
12	362	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		20.000,00			20.000,00
12	363	Ensino Profissional		15.000,00			15.000,00
12	363	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		15.000,00			15.000,00
12	364	Ensino Superior		20.000,00			20.000,00
12	364	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		20.000,00			20.000,00
12	365	Educação Infantil		1.360.000,00			1.360.000,00
12	365	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		1.360.000,00			1.360.000,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos		70.000,00			70.000,00
12	366	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		70.000,00			70.000,00
12	367	Educação Especial		20.000,00			20.000,00
12	367	0008 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		20.000,00			20.000,00
12	392	Difusão Cultural	430.000,00				430.000,00
12	392	0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	430.000,00				430.000,00
15		Urbanismo	2.025.000,00				2.025.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	345.000,00				345.000,00
15	451	0010 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	345.000,00				345.000,00
15	452	Serviços Urbanos	1.680.000,00				1.680.000,00

15	452	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.680.000,00					1.680.000,00
17			Saneamento	290.000,00					290.000,00
17	122		Administração Geral	290.000,00					290.000,00
17	122	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	290.000,00					290.000,00
18			Gestão Ambiental	180.000,00					180.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00					180.000,00
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	180.000,00					180.000,00
20			Agricultura	1.810.000,00					1.810.000,00
20	605		Abastecimento	1.610.000,00					1.610.000,00
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1.610.000,00					1.610.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN

Orçamento Programa - Exercício de 2022

- CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**Lei: 492, Data: 08/10/2021****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00		50.000,00
20	608	0011 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	50.000,00		50.000,00
20	692	Comercialização	150.000,00		150.000,00
20	692	0011 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	150.000,00		150.000,00
23		Comércio e Serviços	680.000,00		680.000,00
23	692	Comercialização	480.000,00		480.000,00
23	692	0013 DESENVOLVIMENTO DA PESCA	480.000,00		480.000,00
23	695	Turismo	200.000,00		200.000,00
23	695	0012 COORDENAÇÃO DO TURISMO	150.000,00		150.000,00
23	695	0016 COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	50.000,00		50.000,00
26		Transporte	635.000,00	75.000,00	710.000,00
26	122	Administração Geral	30.000,00		30.000,00
26	122	0017 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	30.000,00		30.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	605.000,00	75.000,00	680.000,00
26	782	0017 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	605.000,00	75.000,00	680.000,00
27		Desporto e Lazer	550.000,00		550.000,00
27	812	Desporto Comunitário	550.000,00		550.000,00
27	812	0015 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	550.000,00		550.000,00
28		Encargos Especiais	100.000,00		100.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00		100.000,00
28	846	0014 DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	100.000,00		100.000,00
99		Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
99	999	Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00		250.000,00
TOTAL		23.075.000,00	20.302.000,00	0,00	43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesorero

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -		Orçamento Programa -Exercício de 2022
CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		Lei: 492, Data: 08/10/2021
Orgão: 01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função: 01	Legislativa	2.040.000,00
Orgão: 02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função: 04	Administração	1.370.000,00
Orgão: 02 02	GABINETE DO VICE PREFEITO	Valor
Função: 04	Administração	170.000,00
Orgão: 02 03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Valor
Função: 04	Administração	2.270.000,00
Orgão: 02 04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS	Valor
Função: 04	Administração	470.000,00
Orgão: 02 05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função: 04	Administração	530.000,00
Orgão: 02 06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função: 08	Assistência Social	5.550.000,00
Orgão: 02 07	SECRET.MUN. DE SAÚDE	Valor
Função: 10	Saúde	11.440.000,00
Orgão: 02 08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função: 12	Educação	12.942.000,00
Orgão: 02 09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função: 15	Urbanismo	2.025.000,00
Orgão: 02 10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função: 17	Saneamento	290.000,00
Função: 18	Gestão Ambiental	180.000,00
Função: 23	Comércio e Serviços	200.000,00
Orgão: 02 11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função: 20	Agricultura	1.810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -		Orçamento Programa -Exercício de 2022
CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27		Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		Lei: 492, Data: 08/10/2021
Orgão: 02 12	SECRET.MUN. DA PESCA	Valor
Função: 23	Comércio e Serviços	480.000,00
Orgão: 02 13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE	Valor
Função: 26	Transporte	710.000,00
Orgão: 02 14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER	Valor
Função: 27	Desporto e Lazer	550.000,00
Orgão: 02 15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	Valor
Função: 28	Encargos Especiais	100.000,00
Orgão: 90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função: 99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL		43.377.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	2.040.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.370.000,00
02 02	GABINETE DO VICE PREFEITO	170.000,00
02 03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.270.000,00
02 04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS	470.000,00
02 05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	530.000,00
02 06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.550.000,00
02 07	SECRET.MUN. DE SAÚDE	11.440.000,00
02 08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.942.000,00
02 09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.025.000,00
02 10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	670.000,00

02 11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.810.000,00
02 12	SECRET. MUN. DA PESCA	480.000,00
02 13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE	710.000,00
02 14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER	550.000,00
02 15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	100.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
TOTAL		43.377.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Orçamento Programa - Exercício de 2022
 Nº 203 - CENTRO - PEDRA
 GRANDE/RN -

CEP: 59.588-000 - Anexo 09
 CNPJ:08113896/0001-27

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)		Lei: 492, Data: 08/10/2021
04	Administração	4.810.000,00
08	Assistência Social	5.550.000,00
10	Saúde	11.440.000,00
12	Educação	12.942.000,00
15	Urbanismo	2.025.000,00
17	Saneamento	290.000,00
18	Gestão Ambiental	180.000,00
20	Agricultura	1.810.000,00
23	Comércio e Serviços	680.000,00
26	Transporte	710.000,00
27	Desporto e Lazer	550.000,00
28	Encargos Especiais	100.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito
 054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora
 027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro
 018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)		Lei: 492, Data: 08/10/2021				
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.014.074,37	1.345.044,43	1.465.866,61	9.080.000,00	4.397.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	627.934,12	861.168,48		496.000,00	350.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	53.311,58	45.575,48	11.233,25	374.000,00	150.000,00
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA				20.000,00	
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL				20.000,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				20.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.369.643,31	21.311.199,85	25.808.756,76	27.011.300,00	40.505.000,00

1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.680,70	263.893,81	1.476.470,98	600.000,00		600.000,00
Sub Total		21.205.644,08	23.826.882,05	28.762.327,60	37.621.300,00		46.002.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				50.000,00		50.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				80.000,00		30.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	183.831,19		1.176.390,22	1.279.380,00		2.733.000,00
Sub Total		183.831,19	0,00	1.176.390,22	1.409.380,00		2.813.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)						
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)						
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

Lei: 492, Data: 08/10/2021

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2018	2019	2020	2021	2022
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.229.788,52	-2.741.477,03	-3.512.050,86	-3.735.660,00	
Sub Total		-2.229.788,52	-2.741.477,03	-3.512.050,86	-3.735.660,00	-5.438.000,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.159.686,75	21.085.405,02	26.426.666,96	35.295.020,00	43.377.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22º)

Lei: 492, Data: 08/10/2021

Codigo	Discriminação	Realizada 2020		Fixada 2021	DESPESA
		Realizada 2020	Fixada 2021		Prevista 2022
DESPESAS CORRENTES					
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.517.177,85	15.541.597,00		14.754.480,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		24.000,00		24.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.528.398,66	18.073.043,00		25.535.520,00
Sub Total		25.045.576,51	33.638.640,00		40.314.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
44	INVESTIMENTOS	1.661.148,59	1.281.380,00		2.398.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000,00		135.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000,00		280.000,00
Sub Total		1.661.148,59	1.406.380,00		2.813.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00
Sub Total		0,00	250.000,00		250.000,00

TOTAL	26.706.725,10	35.295.020,00	43.377.000,00
-------	---------------	---------------	---------------

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito
054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora
027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro
018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei:492, Data: 08/10/2021
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		5.550.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	189.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	932.480,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	939.000,00	
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	734.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	175.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	445.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	77.520,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	150.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2022			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 492, Data: 08/10/2021
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		11.440.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00	

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.834.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	290.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	353.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.167.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.564.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	270.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.650,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.090.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.437.350,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	260.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	70.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00
TOTAL		16.990.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito

054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora

027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro

018.319.994-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA		01.031.0001.1001.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		01.031.0001.1002.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA		01.031.0001.2001.0000					1.850.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								1.850.000,00

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.145.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.1.90.04.00	50.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.1.90.11.00	860.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.1.90.13.00	200.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.1.90.16.00	5.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	3.1.90.91.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.1.90.92.00	20.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000							1.850.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.850.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					705.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	90.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	130.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	120.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	310.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	20.000,00			
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000							1.850.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.850.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					705.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT. DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	01.124.0001.2002.0000							150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	70.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	30.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL								2.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	04.061.0002.2071.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					76.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	46.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
AQUILDE VEICULO E EQUIP. PARA O GABINETE	04.121.0002.1003.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						790.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						790.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					470.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					2.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000	3.2.90.22.00	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						800.000,00

3 DESPESAS CORRENTES									790.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								318.000,00	
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500.0000	3.3.50.43.00	2.000,00					
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	10.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	80.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	40.000,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	2.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	38.000,00					
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	2.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	110.000,00					
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	2.000,00					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	2.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		04.121.0002.2003.0000							800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							790.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						318.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500.0000	3.3.90.91.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
4 INVESTIMENTOS						10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	10.000,00				
MANUT.DO CONTROLE INTERNO		04.124.0002.2009.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						120.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	40.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	70.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
MANUT.DO CONTROLE INTERNO		04.124.0002.2009.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	31.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00				

MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2014.0000									200.000,00	200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES										200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									70.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	70.000,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO									
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO									
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2014.0000										200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						130.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00							
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00							
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00							
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	20.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	25.000,00							
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	10.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	35.000,00							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00							
TOTAL											1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO									
UNIDADE	01	GABINETE DO VICE PREFEITO									
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0003.1004.0000										20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00				
4 INVESTIMENTOS											
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00							
MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0003.2004.0000										150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							90.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	90.000,00							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							60.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00							
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00							
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00							
TOTAL										170.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			

Aqui. de Equipamentos e Veículos	04.122.0004.1005.0000								20.000,00	20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL										
4 INVESTIMENTOS								20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00						
CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0004.1048.0000									50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									50.000,00	
4 INVESTIMENTOS								50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	50.000,00						
MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0004.2005.0000									950.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									950.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								512.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	50.000,00						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	410.000,00						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	2.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	50.000,00						
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								2.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000	3.2.90.22.00	2.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0004.2005.0000							950.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							950.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						436.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	40.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	90.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	160.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	40.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	2.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.3.90.91.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	80.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0004.2005.0000							950.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							950.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						436.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00				
CONTRIB.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04.122.0004.2006.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00		
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	100.000,00				
Pagamento De Precatórios	04.122.0004.2007.0000							150.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							150.000,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	150.000,00				
PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	04.122.0004.2008.0000							700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							300.000,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	300.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	200.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							200.000,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000	4.6.90.71.00	200.000,00				
MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	04.122.0004.2920.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							35.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	04.122.0004.2920.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DA CENTRAL DE TECNOL.INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0004.2921.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							35.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA CENTRAL DE TECNOL.INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0004.2921.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00				

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
	4	INVESTIMENTOS						5.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00					
MANUT.DA	POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO	04.122.0004.2922.0000								100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								95.000,00	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						35.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00					
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	03	SECRET. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT.DA	POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO	04.122.0004.2922.0000								100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								95.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00					
		MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00					
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00					
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00					
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00					
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
	4	INVESTIMENTOS					5.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00					
TOTAL									2.270.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS								
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
AQUIL.DE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0005.1006.0000								20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
	4	INVESTIMENTOS					20.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00					
ENCARGOS E	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	04.123.0005.1007.0000								100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00			
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	3.2.90.21.00	20.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL								80.000,00	
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					80.000,00			
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	4.6.90.71.00	80.000,00					
MANUT.DA	SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0005.2010.0000								350.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								350.000,00	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					130.000,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.1.90.11.00	100.000,00					
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0005.2010.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	30.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000	3.3.90.46.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000	3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	34.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRET.MUN. DE FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0005.2010.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
TOTAL						470.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO					
UNIDADE	01	SECRET.MUN DE TRIBUTAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.125.0019.1037.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	04.125.0019.2072.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					149.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	105.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO		04.125.0019.2072.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						351.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	90.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	25.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.500.0000	3.3.90.37.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	71.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			1.500.0000	3.3.90.40.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	40.000,00			
TOTAL								530.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		08.122.0006.1049.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.500.0000	4.5.90.61.00	20.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		08.122.0006.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.500.0000	3.3.71.70.00	30.000,00			
AÇÕES SOCIAIS AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS		08.242.0006.2012.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							88.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						78.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
ACÇÕES SOCIAIS AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0006.2012.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE	08.243.0006.2015.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	08.243.0006.2079.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIP.DO ADOLESCENTE - NUCA	08.243.0006.2079.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.3.90.04.99	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONST.REF.OU AMPL.DE RÁDIO,SEC.FÁBRICAS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	08.244.0006.1010.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

CONST.REF.OU AMPL.DE RADIO,SEC.FÁBRICAS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	08.244.0006.1010.0000									50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL										50.000,00
4 INVESTIMENTOS									50.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	45.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	4.4.90.92.00	5.000,00						
Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	08.244.0006.1012.0000									20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL										20.000,00
4 INVESTIMENTOS									20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	15.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	4.4.90.92.00	5.000,00						
MANUT. DO PROG. PSB	08.244.0006.2011.0000									200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES										198.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									24.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	10.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	2.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT. DO PROG. PSB		08.244.0006.2011.0000								200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									198.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							174.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	50.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.3.90.04.00	50.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	15.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	15.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	2.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL									2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
UNIDADE	01 SOCIAL	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT. DO PROG. PSB		08.244.0006.2011.0000								200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	1.000,00					
MANUT.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL		08.244.0006.2013.0000								60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00		

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	5.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000	3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Página 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
	MANUT.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2013.0000							60.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000	4.4.90.52.00	5.000,00				
	MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	08.244.0006.2016.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						90.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
	MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	08.244.0006.2016.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						90.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						90.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	08.244.0006.2016.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DO IGD-BF	08.244.0006.2017.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO IGD-BF	08.244.0006.2017.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO IGD-BF	08.244.0006.2017.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0006.2018.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						390.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		08.244.0006.2018.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							390.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						290.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.660.0000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.660.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.660.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.660.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.660.0000	3.3.90.39.00	55.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.660.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		08.244.0006.2018.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.660.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ATEND. SOCIAL ATRAVES DE PROG. EVENTUAIS		08.244.0006.2019.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.500.0000	3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Contribuições			1.500.0000	3.3.90.41.00	10.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			1.500.0000	3.3.90.46.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE			1.500.0000	3.3.90.49.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO IGD- SUAS		08.244.0006.2020.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1 .500.0000	3.3.90.04.00	15.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1 .660.0000	3.3.90.04.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1 .500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1 .660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1 .500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1 .660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 .660.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 .660.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO IGD- SUAS		08.244.0006.2020.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		1 .500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
	PERMANENTE							
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		1 .660.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
	PERMANENTE							
MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S		08.244.0006.2021.0000						3.400.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						3.398.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.036.480,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 .500.0000	3.1.90.04.00	124.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 .500.0000	3.1.90.11.00	842.480,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 .500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 .500.0000	3.1.90.16.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1 .500.0000	3.1.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 .500.0000	3.1.90.92.00	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S		08.244.0006.2021.0000						3.400.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						3.398.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.361.520,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1 .500.0000	3.3.71.70.00	80.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1 .500.0000	3.3.90.04.00	569.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1 .500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1 .500.0000	3.3.90.30.00	488.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1 .500.0000	3.3.90.31.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1 .500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1 .500.0000	3.3.90.33.00	20.000,00			
	Outras Despesas de PESSOAL decorrentes de Contratos de Terce		1 .500.0000	3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1 .500.0000	3.3.90.35.00	30.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	230.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	557.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	77.520,00			
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	70.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUT.DA SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL- F M A S	08.244.0006.2021.0000						3.400.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						3.398.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.361.520,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000	3.3.90.49.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	150.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	2.000,00			
	Transferências a Unidades Assistenciais	08.244.0006.2022.0000						70.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	70.000,00			
	MANUT.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO	08.244.0006.2023.0000						40.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUT.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO	08.244.0006.2023.0000						40.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
	MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0006.2093.0000						240.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						230.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0006.2093.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						230.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0006.2093.0000						240.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.669.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.669.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.669.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.669.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.669.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	08.331.0006.2026.0000						60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	08.331.0006.2026.0000						60.000,00

3 DESPESAS CORRENTES									60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								60.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00					
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	08.481.0006.1014.0000								40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS								40.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00					
	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	08.481.0006.2027.0000								80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									78.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.						
	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	08.481.0006.2027.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							78.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	18.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	08.482.0006.1014.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	08.482.0006.2028.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							78.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.						
	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	08.482.0006.2028.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							78.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	18.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00						
TOTAL											5.550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUA DRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Ref. e Amp. de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde	10.122.0007.1016.0000						210.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						210.000,00	
4 INVESTIMENTOS					210.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002	4.4.90.51.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	4.4.90.92.00	10.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde	10.122.0007.1017.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.122.0007.1049.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002	4.5.90.61.00	20.000,00			
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	10.122.0007.2032.0000						6.520.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.518.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.650.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	380.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	620.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	230.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	220.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUA DRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	10.122.0007.2032.0000						6.520.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.518.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.868.000,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	323.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	500.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	900.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	80.650,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	630.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	994.350,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	260.000,00			
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	10.122.0007.2032.0000						6.520.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.518.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.868.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000	3.3.90.46.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	25.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	2.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	10.122.0007.2033.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	4.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 492, Data: 08/10/2021			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	10.122.0007.2033.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.122.0007.2034.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
Contribuições		1.500.1002	3.3.90.41.00	50.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0007.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002	3.3.71.70.00	30.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.301.0007.1043.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.1002	4.4.90.51.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.1002	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT DA ATENÇÃS PRIMÁRIA	10.301.0007.2029.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						990.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
Total Func.							
MANUT DA ATENÇÃS PRIMÁRIA		10.301.0007.2029.0000					
3 DESPESAS CORRENTES							990.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						990.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.3.90.04.00	200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.3.90.04.00	200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	50.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.1002	3.3.90.32.00	20.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.600.1002	3.3.90.32.00	20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	150.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	150.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1002	3.3.90.92.00	25.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.600.1002	3.3.90.92.00	25.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
Total Func.							
MANUT DA ATENÇÃS PRIMÁRIA		10.301.0007.2029.0000					
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			1.500.1002	4.4.90.52.00	5.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			1.600.1002	4.4.90.52.00	5.000,00		
TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS		10.301.0007.2030.0000					
3 DESPESAS CORRENTES							790.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						340.000,00	
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.1.90.11.00	150.000,00		
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.1.90.11.00	150.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1002	3.1.90.92.00	20.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.600.1002	3.1.90.92.00	20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
Total Func.							

TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	10.301.0007.2030.0000								800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								790.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						450.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	30.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	30.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	25.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	25.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	15.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	15.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	150.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	150.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00	5.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.1002	4.4.90.52.00	5.000,00					
REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. DESEMPENHO PMAQ	10.301.0007.2054.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								96.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. DESEMPENHO PMAQ	10.301.0007.2054.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								96.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00	5.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.1002	3.1.90.04.00	5.000,00					
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	5.000,00					
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.1.90.11.00	5.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.1.90.92.00	5.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.1.90.92.00	5.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27									

Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 492, Data: 08/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. DESEMPENHO PMAQ	10.301.0007.2054.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	10.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	8.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	8.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00		
4 INVESTIMENTOS					4.000,00			
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		1.600.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000							400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						396.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
Lei: 492, Data: 08/10/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000							400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						396.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					396.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	20.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002	3.3.90.14.00	5.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.1002	3.3.90.14.00	5.000,00				

	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	83.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	83.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000						400.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						396.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					396.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00		
4 INVESTIMENTOS					4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	4.4.90.52.00		2.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.1002	4.4.90.52.00		2.000,00				
MANUT.DA GESTÃO SUS	10.301.0007.2057.0000						80.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						76.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	3.3.90.04.00		5.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.1002	3.3.90.04.00		5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00		5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.1002	3.3.90.30.00		5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	3.3.90.36.00		10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.1002	3.3.90.36.00		10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	3.3.90.39.00		17.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.1002	3.3.90.39.00		17.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	3.3.90.92.00		1.000,00				

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA GESTÃO SUS		10.301.0007.2057.0000							80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00		
4 INVESTIMENTOS									
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.500.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.600.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		10.301.0007.2073.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								196.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO		10.301.0007.2073.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								196.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						196.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	5.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	8.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	8.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	65.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	65.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				

4 DESPESAS DE CAPITAL								4.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Lei: 492, Data: 08/10/2021									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
TRANSF DE REC DO SUS- OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0007.2073.0000								200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00			
4 INVESTIMENTOS						4.000,00			
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.500.1002	4.4.90.52.00	2.000,00					
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.600.1002	4.4.90.52.00	2.000,00					
REC DO SUS-INCENTIVO CAPITAÇÃO PONDERADA	10.301.0007.2075.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00		100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	10.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	20.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	20.000,00					
MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								96.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Lei: 492, Data: 08/10/2021									
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.000,00		96.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						96.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	10.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.659.1002	3.3.90.04.00	10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	13.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.659.1002	3.3.90.30.00	13.000,00					

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.659.1002	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.659.1002	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.659.1002	3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.659.1002	3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000							100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.659.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	10.301.0007.2919.0000							50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.1002	3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.602.1002	3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.1002	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.1002	3.3.90.39.00	18.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.602.1002	4.4.90.52.00	2.000,00				
MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2926.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	

MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE		10.301.0007.2926.0000	F.R. - C.A.						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002	3.3.90.32.00	35.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.1002	3.3.90.32.00	35.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	5.000,00				
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		10.302.0007.1043.0000							25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.1002	4.4.90.51.00	20.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.1002	4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.302.0007.2059.0000							800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								796.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.302.0007.2059.0000							800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								796.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				180.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002	3.1.90.04.00	30.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.1002	3.1.90.04.00	30.000,00				
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.1.90.11.00	60.000,00				
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.1.90.11.00	60.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							

MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2059.0000								800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								796.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						616.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00		30.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00		30.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00		100.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00		100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00		58.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00		58.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00		115.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00		115.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00		5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00		5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								4.000,00	
4 INVESTIMENTOS						4.000,00			
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00		2.000,00				
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		1.600.1002	4.4.90.52.00		2.000,00				
REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM	10.303.0007.2058.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								98.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM	10.303.0007.2058.0000								100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								98.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	8.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	8.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	20.000,00					

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							2.000,00	
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.500.1002	4.4.90.52.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.600.1002	4.4.90.52.00	1.000,00				
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA INSUMOS		E	10.303.0007.2074.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA INSUMOS	E	10.303.0007.2074.0000					100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	13.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	13.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	15.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	10.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	2.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	2.000,00		
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		10.304.0007.1043.0000					25.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.1002	4.4.90.51.00	20.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.600.1002	4.4.90.52.00	5.000,00		
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0007.2080.0000					120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						118.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Lei: 492, Data: 08/10/2021									
PODER		PODER EXECUTIVO							
ORGÃO		SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE		FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.						
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0007.2080.0000						120.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							118.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						118.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.3.90.04.00	20.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.3.90.04.00	20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.1002	3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			1.600.1002	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1002	3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.600.1002	3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1002	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.600.1002	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1002	3.3.90.39.00	13.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.1002	3.3.90.39.00	13.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.600.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2022									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Lei: 492, Data: 08/10/2021									
PODER		PODER EXECUTIVO							
ORGÃO		SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE		FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.						
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0007.2080.0000						120.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00		
4 INVESTIMENTOS						2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.1002	4.4.90.52.00	1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600.1002	4.4.90.52.00	1.000,00				
TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		10.305.0007.2031.0000						400.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							380.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						220.000,00			
VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.1002	3.1.90.11.00	100.000,00				
VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.600.1002	3.1.90.11.00	100.000,00				

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.1.90.92.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.1.90.92.00	10.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0007.2031.0000								400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						380.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002	3.3.90.04.00	10.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.1002	3.3.90.04.00	10.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002	3.3.90.14.00	4.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.1002	3.3.90.14.00	4.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.1002	3.3.90.30.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	46.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.1002	3.3.90.39.00	46.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	10.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.1002	3.3.90.92.00	10.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00			
4 INVESTIMENTOS					20.000,00				
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002	4.4.90.52.00	10.000,00					
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		1.600.1002	4.4.90.52.00	10.000,00					
MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0007.2925.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRET.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0007.2925.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	5.000,00					

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	8.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002	3.3.90.92.00	2.000,00					
TOTAL										11.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA [Lei: 492, Data: 08/10/2021]

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
Const.Ref.E Educacionais	Ampl.de Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades	12.122.0008.1018.0000								121.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							121.000,00			
4 INVESTIMENTOS						121.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.1001	4.4.90.51.00	116.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001	4.4.90.92.00	5.000,00					
Aquis.de Veiculos e Equip. para a Educação Municipal		12.122.0008.1019.0000								30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00			
4 INVESTIMENTOS						30.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.1001	4.4.90.52.00	25.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001	4.4.90.92.00	5.000,00					
AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA		12.122.0008.1045.0000								50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00			
4 INVESTIMENTOS						50.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.569.1001	4.4.90.52.00	50.000,00					
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E		12.122.0008.2035.0000								3.636.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.586.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA [Lei: 492, Data: 08/10/2021]

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E		12.122.0008.2035.0000								3.636.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							880.000,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						880.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	80.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	500.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500.0000	3.1.90.13.00	150.000,00					
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.16.00	20.000,00					
SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500.0000	3.1.90.91.00	30.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	100.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA [Lei: 492, Data: 08/10/2021]

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		

MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.122.0008.2035.0000								3.636.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								3.586.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.706.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	200.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	300.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00					
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.0000	3.3.90.18.00	10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	500.000,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	10.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	100.000,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	68.000,00					
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000	3.3.90.34.00	24.000,00					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	300.000,00					
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	829.000,00					
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	100.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.122.0008.2035.0000							3.636.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.586.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.706.000,00				
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	5.000,00					
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000	3.3.90.46.00	5.000,00					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	5.000,00					
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00					
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000	3.3.90.49.00	10.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	100.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	100.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					50.000,00				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	50.000,00					
MANUT CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	12.122.0008.2068.0000							20.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	12.122.0008.2068.0000							20.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	2.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	2.000,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	2.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00					
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001	3.3.90.37.00	2.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00					
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001	3.3.90.46.00	2.000,00					
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001	3.3.90.49.00	2.000,00					

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	2.000,00					
MANUT.DO PRO JOVEM URBANO		12.122.0008.2098.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT.DO PRO JOVEM URBANO		12.122.0008.2098.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.1001	3.3.90.04.00	2.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	1.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		1.569.1001	3.3.90.14.00	1.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.569.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	1.000,00					
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.1001	3.3.90.32.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	2.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.1001	3.3.90.92.00	1.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT.DO PRO JOVEM URBANO		12.122.0008.2098.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO		12.122.0008.2099.0000								20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO		12.122.0008.2099.0000								20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.1001	3.3.90.04.00	2.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	1.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		1.569.1001	3.3.90.14.00	1.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.569.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	1.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.1001	3.3.90.32.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO		12.122.0008.2099.0000							20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
MANUT.DA POLÍTICA DE REC.HUMANOS E ONCURSO PÚBLICO		12.122.0008.2922.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								95.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							35.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	30.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.1.90.92.00	5.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	20.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	8.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							5.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.122.0020.2083.0000							30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1001	3.3.71.70.00	30.000,00				
MANUT DO FUNDEB 70%		12.361.0008.2060.0000							3.400.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							3.400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT DO FUNDEB 70%		12.361.0008.2060.0000							3.400.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							3.400.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							2.740.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070	3.1.90.04.00	300.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.11.00	2.140.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070	3.1.90.13.00	200.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070	3.1.90.91.00	100.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							660.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.1070	3.3.90.39.00	650.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.1070	3.3.90.93.00	10.000,00				
MANUT DO FUNDEB 30%		12.361.0008.2061.0000							1.450.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							1.443.000,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					735.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070	3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070	3.1.90.13.00	180.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.16.00	5.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070	3.1.90.91.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070	3.1.90.92.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO FUNDEB 30%		12.361.0008.2061.0000						1.450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.443.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					708.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.3.90.04.00	80.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.540.1070	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.1070	3.3.90.30.00	180.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.540.1070	3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.1070	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.1070	3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.1070	3.3.90.39.00	300.000,00			
	Contribuições		1.540.1070	3.3.90.41.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540.1070	3.3.90.47.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070	3.3.90.92.00	30.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.1070	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							7.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.1070	4.4.90.52.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO FUNDEB 30%		12.361.0008.2061.0000						1.450.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							7.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.540.1070	4.5.90.61.00	2.000,00			
MANUT DO PNAE FUNDAMENTAL		12.361.0008.2062.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							240.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	60.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.1001	3.3.90.30.00	60.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.1001	3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.1001	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.1001	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.1001	3.3.90.92.00	10.000,00			

MANUT DO PDDE	12.361.0008.2063.0000									10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT DO PDDE		12.361.0008.2063.0000								10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.551.1001	3.3.90.30.00	2.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.1001	3.3.90.36.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.1001	3.3.90.39.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.1001	3.3.90.92.00	1.000,00					
MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL		12.361.0008.2064.0000								170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									170.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT DO PNATE FUNDAMENTAL		12.361.0008.2064.0000								170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									170.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							170.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	10.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.1001	3.3.90.04.00	10.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	20.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001	3.3.90.30.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.1001	3.3.90.36.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	30.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.1001	3.3.90.39.00	30.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.1001	3.3.90.92.00	5.000,00					
MANUT DO QSE		12.361.0008.2065.0000								600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									596.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
MANUT DO QSE		12.361.0008.2065.0000								600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									596.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							80.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00	10.000,00					

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.550.1001	3.1.90.04.00	10.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	30.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.1001	3.1.90.11.00	30.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO QSE		12.361.0008.2065.0000						600.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							596.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						516.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.3.90.04.00	30.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.1001	3.3.90.04.00	30.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	88.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.550.1001	3.3.90.30.00	88.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.550.1001	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	110.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.550.1001	3.3.90.39.00	110.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001	3.3.90.92.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.550.1001	3.3.90.92.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00		
4 INVESTIMENTOS						4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.1001	4.4.90.52.00	2.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.550.1001	4.4.90.52.00	2.000,00				
MANUT TRANSP ESCOLAR - PETERN		12.361.0008.2066.0000						160.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT TRANSP ESCOLAR - PETERN		12.361.0008.2066.0000						160.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						160.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.1001	3.3.90.30.00	35.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			1.599.1001	3.3.90.30.00	35.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001	3.3.90.39.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.599.1001	3.3.90.39.00	40.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.599.1001	3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE		12.361.0008.2084.0000						310.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							230.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE		12.361.0008.2084.0000						310.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							230.000,00		

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.569.1001	3.3.90.30.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.1001	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						80.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	20.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.1001	4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.1001	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA		12.361.0008.2100.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA		12.361.0008.2100.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.1001	3.3.90.04.00	2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.569.1001	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.569.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO		12.361.0008.2105.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							36.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO		12.361.0008.2105.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							36.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.576.1001	3.3.90.04.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.576.1001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.576.1001	3.3.90.32.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	5.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.1001	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.1001	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0008.2105.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						4.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.1001	4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.576.1001	4.4.90.52.00	1.000,00			
	MANUT.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	12.361.0008.2106.0000						280.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					260.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070	3.1.90.04.00	80.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070	3.1.90.11.00	120.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070	3.1.90.13.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.542.1070	3.1.90.92.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.1070	3.3.90.93.00	20.000,00			
	MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	12.361.0008.2107.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070	3.1.90.11.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	12.361.0008.2107.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.542.1070	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.1070	3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.1070	3.3.90.39.00	20.000,00			
	MANUT.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAF	12.361.0008.2108.0000						105.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					95.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070	3.1.90.11.00	75.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070	3.1.90.13.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070	3.3.90.93.00	10.000,00			
	MANUT.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAF	12.361.0008.2109.0000						45.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.000,00		

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070	3.1.90.11.00	28.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							17.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1.541.1070	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.1070	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.1070	3.3.90.39.00	2.000,00				
MANT.DE DECISÃO JUDICIAL PRECATÓRIOS FUNDEF		12.361.0008.2924.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANT.DE DECISÃO JUDICIAL PRECATÓRIOS FUNDEF		12.361.0008.2924.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.544.1001	3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.544.1001	3.3.90.30.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.544.1001	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.544.1001	3.3.90.39.00	10.000,00				
MANUT.DO ENSINO MÉDIO		12.362.0008.2036.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO ENSINO MÉDIO		12.362.0008.2036.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001	3.3.90.14.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001	3.3.90.37.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	5.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001	3.3.90.46.00	1.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001	3.3.90.49.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL		12.363.0008.2037.0000							15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								15.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Página 94

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO ENSINO PROFISSIONAL		12.363.0008.2037.0000							15.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO		1.500.1001	3.3.90.04.00	2.000,00				
DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	2.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001	3.3.90.37.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0008.2038.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0008.2038.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
Const.Ref. ou Amp de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil	12.365.0008.1022.0000						130.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
4 INVESTIMENTOS					130.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001	4.4.90.51.00	130.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos	12.365.0008.1023.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUILDE EQUIP. P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA	12.365.0008.1046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.1001	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2039.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						398.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2039.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						398.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.1.90.11.00	160.000,00			

	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001	3.1.90.13.00	20.000,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					198.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	70.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	48.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001	3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001	3.3.90.33.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001	3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	35.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001	3.3.90.47.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	5.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001	3.3.90.93.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Página 97

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT DO ENSINO INFANTIL		12.365.0008.2039.0000							400.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001	4.5.90.61.00	2.000,00				
MANUT.DO PNAE INFANTIL		12.365.0008.2040.0000							20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.1001	3.3.90.30.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.1001	3.3.90.36.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.1001	3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUT.DO PNATE INFANTIL		12.365.0008.2041.0000							10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO PNATE INFANTIL		12.365.0008.2041.0000							10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	1.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.1001	3.3.90.04.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.1001	3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.1001	3.3.90.39.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO PNAE CRECHE		12.365.0008.2094.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
MANUT.DO PNAE CRECHE		12.365.0008.2094.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.1001	3.3.90.30.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.1001	3.3.90.36.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	3.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.1001	3.3.90.39.00	3.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO PNATE CRECHE		12.365.0008.2096.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.
MANUT.DO PNATE CRECHE		12.365.0008.2096.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	1.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.1001	3.3.90.04.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%		12.365.0008.2101.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.11.00	100.000,00				
MANT.DO FUNDEB INFANTIL 30%		12.365.0008.2102.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070	3.1.90.11.00	50.000,00				
MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT		12.365.0008.2110.0000							280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							280.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT		12.365.0008.2110.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							280.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						270.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.542.1070	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.542.1070	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.542.1070	3.1.90.13.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.542.1070	3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.542.1070	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT. DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT		12.365.0008.2111.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						21.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.542.1070	3.1.90.11.00	21.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						39.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.542.1070	3.3.90.30.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.542.1070	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.542.1070	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.542.1070	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.542.1070	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.542.1070	3.3.90.39.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT		12.365.0008.2111.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
4 INVESTIMENTOS						60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.542.1070	4.4.90.52.00	60.000,00			
MANUT.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAF		12.365.0008.2112.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.541.1070	3.1.90.11.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.541.1070	3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.541.1070	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.541.1070	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.541.1070	3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUT.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF		12.365.0008.2113.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							22.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.541.1070	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.541.1070	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.541.1070	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.541.1070	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							23.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF	12.365.0008.2113.0000						45.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						23.000,00		
4 INVESTIMENTOS					23.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.1070	4.4.90.52.00	23.000,00				
MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2042.0000						40.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	5.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.1001	3.3.90.04.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.1001	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.1001	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.1001	3.3.90.39.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.1001	3.3.90.92.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2042.0000						40.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001	4.4.90.52.00	1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.1001	4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUT.DO PNAE EJA	12.366.0008.2095.0000						20.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	7.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.1001	3.3.90.30.00	7.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.1001	3.3.90.39.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.1001	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO PNATE EJA	12.366.0008.2097.0000						10.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DO PNATE EJA	12.366.0008.2097.0000						10.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	1.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.1001	3.3.90.04.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.1001	3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.553.1001	3.3.90.39.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.1001	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		12.367.0008.2043.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001	3.1.90.04.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL		12.367.0008.2043.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001	3.3.90.04.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001	3.3.90.36.00	2.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001	3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.500.1001	3.3.90.39.00	4.000,00			
Const.Ref.ou Ampl.de Espaço Culturail e Demais Unidades		12.392.0009.1024.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Aquisi.de Veiculos e Equipamentos		12.392.0009.1028.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS		12.392.0009.2044.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							378.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAIS		12.392.0009.2044.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							378.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					338.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	40.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	48.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	23.000,00			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	80.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	100.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS						2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	2.000,00				
TOTAL									12.942.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
Const.,Ref.ou Ampl.de	CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0010.1009.0000							40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00			
	4 INVESTIMENTOS								
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00				
CONST.REC.DE PAVIM.DERUAS , AVENIDAS E ARBORIZAZÕES		15.451.0010.1011.0000							200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	150.000,00				
Const.Recup.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e demais unidades		15.451.0010.1025.0000							50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	45.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	4.4.90.92.00	5.000,00				
Extensão da Rede Elétrica		15.451.0010.1027.0000							20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	20.000,00				
Aquisi.de Veiculos e Equipamentos		15.451.0010.1028.0000							20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	15.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	4.4.90.92.00	5.000,00				
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		15.451.0010.1049.0000							15.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022 Página 109

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		15.451.0010.1049.0000							15.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					15.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	15.000,00				
MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		15.452.0010.2045.0000							1.100.000,00

3 DESPESAS CORRENTES									1.100.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							335.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.1.90.04.00	30.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.1.90.11.00	300.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0010.2045.0000							1.100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.100.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					765.000,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	50.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	23.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	100.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	2.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00				
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000	3.3.90.34.00	2.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	56.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	370.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	150.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000	3.3.90.93.00	2.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	MANUT.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0010.2045.0000							1.100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.100.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					765.000,00			
	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.452.0010.2083.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	30.000,00				
	MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0010.2088.0000							400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							400.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	25.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					375.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	300.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	50.000,00				
	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2089.0000							150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2089.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	20.000,00			
TOTAL						2.025.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico	17.122.0016.1030.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.122.0016.1049.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT. DO SANEAMENTO BÁSICO	17.122.0016.2046.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO SANEAMENTO BÁSICO	17.122.0016.2046.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	60.000,00			
Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	5.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		18.541.0016.1047.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL		18.541.0016.2092.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL		18.541.0016.2092.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000	3.3.90.34.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL		23.695.0012.2052.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL		23.695.0012.2052.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
 AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27
 Orçamento Programa - Exercício de 2022
 QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL		23.695.0012.2052.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000	3.3.71.70.00	20.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	2.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	15.000,00			
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	23.695.0016.1032.0000						20.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRET. MUN. DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	23.695.0016.1032.0000						20.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	23.695.0016.1036.0000						30.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	TOTAL							670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro<Cilios e demais unidades	20.605.0011.1015.0000						30.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL.AGRICÓLAS	20.605.0011.1034.0000						50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			
	MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.605.0011.2050.0000						1.500.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						1.470.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					355.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	300.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	25.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 492, Data: 08/10/2021		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		20.605.0011.2050.0000						1.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.470.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.115.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.500.0000	3.3.71.70.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	150.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	260.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			1.500.0000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	90.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	410.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			1.500.0000	3.3.90.40.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 492, Data: 08/10/2021		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		20.605.0011.2050.0000						1.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.470.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.115.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500.0000	3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.605.0011.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.500.0000	3.3.71.70.00	30.000,00			
Programa de HORTAS Comunitárias		20.608.0011.2024.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 492, Data: 08/10/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					

ORGÃO	11	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Desenvolvimento do Comércio Municipal		20.692.0011.2051.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL								1.810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRET. MUN. DA PESCA						
UNIDADE	01	SECRET. MUNL DA PESCA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Ref.ou Ampl.Estaleiros e dem.Unidades Industriais		23.692.0013.1013.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos		23.692.0013.1023.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUIS.DE EQUIP.PARA DESENVOLVIMENTO DA PESCA		23.692.0013.1033.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT.DA SEC. DA PESCA		23.692.0013.2070.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							395.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRET. MUN. DA PESCA						
UNIDADE	01	SECRET. MUNL DA PESCA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC. DA PESCA		23.692.0013.2070.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							395.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						305.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	53.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	20.000,00			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00					
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000	3.3.90.35.00	50.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00					
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.500.0000	3.3.90.37.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	70.000,00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	20.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL									5.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS									5.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.500.0000	4.5.90.61.00	5.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA | Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER | 02 | PODER EXECUTIVO

ORGÃO | 12 | SECRET.MUN. DA PESCA

UNIDADE | 01 | SECRET. MUNL DA PESCA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA | Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER | 02 | PODER EXECUTIVO

ORGÃO | 13 | SECRET. MUN. DO TRANSPORTE

UNIDADE | 01 | SECRET. MUN. DO TRANSPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	26.122.0017.2930.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Const.Recup.ou Melh. de,Passagem Molhadas, Bueiros, e mata-burros	26.782.0017.1026.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	4.4.90.92.00	5.000,00			
CONST.RECUP. E MELH .DE GALPÃO , ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL	26.782.0017.1031.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26.782.0017.1035.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0017.1042.0000						175.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						175.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA | Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER | 02 | PODER EXECUTIVO

ORGÃO | 13 | SECRET. MUN. DO TRANSPORTE

UNIDADE | 01 | SECRET. MUN. DO TRANSPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

CONST.REC.AMPL.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0017.1042.0000	F.R. - C.A.								175.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL									175.000,00	
4 INVESTIMENTOS								175.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	100.000,00						
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.899.3110	4.4.90.51.00	75.000,00						
MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0017.2047.0000									295.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									295.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								82.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	20.000,00						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	60.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE								
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0017.2047.0000								295.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								295.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								213.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00						
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	60.000,00						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	67.000,00						
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00						
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0017.2090.0000								150.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								150.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	13	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE								
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DO TRANSPORTE								
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.		Total Func.	
MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0017.2090.0000								150.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								150.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.3.90.04.00	20.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	80.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00						
TOTAL									710.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEMAIS UNIODADES		27.812.0015.1038.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos		27.812.0015.1039.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER		27.812.0015.2053.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							495.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER		27.812.0015.2053.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							495.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						385.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	156.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			1.500.0000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500.0000	3.3.90.32.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			1.500.0000	3.3.90.34.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.500.0000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	55.000,00			
Contribuições			1.500.0000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500.0000	3.3.90.91.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRET. MUNL DE DESPORTO E LAZER						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER		27.812.0015.2053.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							495.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						385.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500.0000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	

	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1 .500.0000	4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL								550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS		28.846.0014.2069.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							98.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1 .500.0000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1 .500.0000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						86.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1 .500.0000	3.3.90.04.00	25.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			1 .500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1 .500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1 .500.0000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1 .500.0000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1 .500.0000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1 .500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1 .500.0000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 .500.0000	3.3.90.39.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1 .500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
UNIDADE	01	SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS		28.846.0014.2069.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1 .500.0000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL								100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 492, Data: 08/10/2021

PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.9999.9999.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1 .500.0000	9.9.99.99.00	250.000,00			
TOTAL								250.000,00

PEDRO HENRIQUE DE S SILVA

Prefeito
054.547.764-67

APARECIDA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contadora
027.319.994-38

FRANCISCO NICANOR S.V.NETO

Tesoureiro
018.319.994-38

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B007BC2E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

